



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2012

Nº 1889 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	10
Sec. de Estado da Administração.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	65
Secretaria de Estado de Educação.....	65
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	66
Sec. de Estado de Justiça.....	80
Defensoria Pública.....	
Secretaria de Estado de Finanças.....	80
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	91
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	
Camaras Municipais do Interior.....	92
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	92

GOVERNADORIA

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4274/GAB/ADJUNTO/SESAU/2011, de 1.9.2011,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de outubro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora MARILEI ALVES MURGUERO, Secretário Parlamentar, cadastro n. 8278, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2027/GAF/GAB/SUPEL/2011, de 9.12.2011,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 24 de agosto de 2011, com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, até 31 de dezembro de 2011, a servidora GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n. 300113388, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta o Ofício n. 4958/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2011, de 23.11.2011 e Ofício n. 5707/GAB/ADJUNTO/SESAU/2011, de 7.11.2011,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 1º de dezembro de 2011, do Decreto de 25.2.2011, que Cedeu, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2011, a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS, Enfermeiro, matrícula n. 300034934, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3213/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2011, de 10.8.2011, Ofício n. 1070/DP-2/Agr, de 27.10.2011,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, do servidor JOSE AUGUSTO BARCELOS, Arquiteto, matrícula n. 300625316, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 138/2011/GABVG, de 2.12.2011,
R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, com ônus para a Coordenadoria Geral



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

de Apoio a Governadoria/CGAG, até 31 de dezembro de 2012, da servidora AURIETE LIMA FREIRE, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300060142, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desenvolver suas atividades junto ao Gabinete da Vice-Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1853, de 10 de novembro de 2011, que aceitou a Cedência, no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, do servidor MANOEL SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula n. 10000505, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Casa Civil da Governadoria, com ônus para o Poder Executivo Estadual.

ONDE SE LÊ:

....no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2012,...

LEIA-SE:

....no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 343/2011/DERH, de 6.12.2011 e Ofício n. 587/DERH/GP, de 5.12.2011,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 6.12.2011, que Cessou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, do servidor LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS, Médico, matrícula n. 300070784, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER.

ONDE SE LÊ:

Cessar, a contar de 6 de dezembro de 2012,

LEIA-SE:

Cessar, a contar de 6 de dezembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo n. 01.2201.19483.00.2011,

RESOLVE:

Declarar vago por falecimento, o cargo de Oficial de Manutenção, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ocupado por JOSE IRAN SOARES DE ANDRADE, matrícula n. 300004124, falecida em 24 de agosto de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2027/GAF/GAB/SUPEL/2011, de 9.12.2011,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 24 de agosto de 2011, com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, até 31 de dezembro de 2011, a servidora GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n. 300113388, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3213/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2011, de 10.8.2011, Ofício n. 1070/DP-2/Agr, de 27.10.2011,

Considerando que o servidor encontra-se na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

RESOLVE:

Considerar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor JOSE AUGUSTO BARCELOS, Arquiteto, matrícula n. 300625316, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3236/2011/CGG, de 6.10.2011, Ofício n. 797/2011/GAB/DPE, de 3.10.2011,

RESOLVE:

Ceder, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, até 31 de dezembro de 2011, o servidor ANTONIO LAVRINHA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula n. 300007443, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Decreto n. 006/2011/GP, de 3.10.2011,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º junho de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora LORENE CRISTINA LIMA FONSECA SANTOS, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria Executiva Regional de Ariquemes/SEPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO: 01.1732.00018-00/2011/FHEMERON

OBJETO: Aquisição de materiais penso, com disponibilidade de equipamento em Regime de Comodato, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a pedido da FHEMERON/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 324/2011/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº. 035 de 07 de novembro de 2011 torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que com base na resposta elaborada pela Fundação Hemeron - FHEMERON –, informa que o mesmo sofreu alterações nas especificações técnicas de alguns ITENS, bem como Composição dos LOTES DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme segue:

I - Fica alterado o CRITÉRIO DE JULGAMENTO da Proposta de Preços, bem como do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ: Critério de julgamento **POR ITEM**.

LEIA-SE: Critério de Julgamento **POR LOTE**.

II - Fica alterada as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS de alguns itens, bem como a COMPOSIÇÃO DOS LOTES, devendo ser levado em consideração para elaboração da Proposta de Preços as especificações baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOTE 01		
1.1	Luva de procedimento de vinil transparente ambidestra PP (caixa com 100).	CAIXA	294
1.2	Luva de procedimento de vinil transparente ambidestra P (caixa com 100).	CAIXA	1.000
1.3	Luva de procedimento de vinil transparente ambidestra M (caixa com 100).	CAIXA	650
1.4	Luva de procedimento de vinil transparente ambidestra G (caixa com 100).	CAIXA	500
1.5	Luva cirúrgica esterilizada por Óxido de Etileno, fabricadas à base de látex natural e lubrificadas com pó bio absorvível, com validade mínima de 02 anos, tamanho "M" e/ou 7,5.	PAR	180
1.6	Agulha descartável p/coleta a vácuo 25 x 8 - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	80
1.7	Agulha descartável p/coleta a vácuo 25 x 7 - Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20
1.8	Seringa descartável 05 ml com agulha.	UNIDADE	1.200
1.9	Seringa descartável 10 ml com agulha.	UNIDADE	1.950
1.10	Equipo macro gotas de infusão, com filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, regulador de fluxo, tubulação de PVC, atóxico, esteril, com registro na ANVISA, com validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	200
2	LOTE 02		
2.1	Gaze - Compressa de 7,5x7,5 - 5 dobras, sendo Alvejado e Hidrofilizado 8 camadas, 9 fios / cm2, pacote com 500 unidades.	PACOTE	5.000
2.2	Compressa de gaze <u>estéril</u> hidrófila 7,5x7,5cm, 13 fios por cm² <u>pacote com 5 unidades</u> . Embalagem com selagem eficiente que garanta integridade do produto até a sua utilização, trazendo externamente data de validade e registro no ministério da saúde.	PACOTE	500
2.3	Gaze Tipo Queijo, com 8 dobras, 100% algodão, que possua 9 fios cm2, e rolo com 91 metros embalado em embalagem individual.	ROLO	500
3	LOTE 03		
3.1	Avental plástico com forro frente única longo, tamanho M.	UNIDADE	114
3.2	Máscara descartável de proteção contra poeira, nevoas, vapores orgânicos e odores em 4 camadas sendo uma de carvão ativado, fixação com elástico cx. c/50 und.	CAIXA	50
3.3	Lençol descartável para maca hospitalar medindo 70 x 50 cm, gramatura do lençol – 20g/m².	ROLO	50
3.4	Touca descartável com elástico, <u>pacote com 10 unidades – 20g/m².</u>	PACOTE	50
3.5	Propôs descartáveis em material resistente no tamanho médio pacote c/10und. – 20g/m².	PACOTE	20
3.6	Garrote de elástico tipo fita, com 5 cm de largura x 30 cm de comprimento e auto-trava.	UNIDADE	48
3.7	Campo operatório 4 camadas 21 fios, med. 45cm x 50cm, com cadarço, pacote com 50 unidades.	PACOTE	200
3.8	Jaleco tipo Guarda Pó Gola Padre, fechado com botões de pressão, descartável , manga longa, punho retrátil/elástico, na gramatura 50, comprimento até a altura do Joelho. Tamanho M.	UNIDADE	1.000
3.9	Jaleco tipo Guarda Pó Gola Padre, fechado com botões de pressão, descartável , manga longa, punho retrátil/elástico, na gramatura 50, comprimento até a altura do Joelho. Tamanho G.	UNIDADE	500
3.10	Jaleco tipo Guarda Pó Gola Padre, fechado com botões de pressão, descartável , manga longa, punho retrátil/elástico, na gramatura 50, comprimento até a altura do Joelho. Tamanho GG.	UNIDADE	100
4	LOTE 04		
4.1	Algodão Hidrófilo branco rolo com 500 gr.	ROLO	250
4.2	Esparadrapo 10cmx4,5m (tecido 100% algodão e resina acrílica a base de borracha natural).	ROLO	72
4.3	Esparadrapo hipoalergênico microporoso de 10cmx10m.	ROLO	50
4.4	Curativo para punção venosa em material antialérgico para uso em adulto.	UNIDADE	25.800
5	LOTE 05		
5.1	Ocúlos de proteção para uso laboratorial SO25+C lentes claras.	UNIDADE	80
5.2	Fita adesiva para utilização em estufa de esterilização - rolo med. 19mmx50m.	UNIDADE	342
5.3	Fita adesiva tipo crepe branca (hospitalar) 1,9cm X 50cm.	UNIDADE	750
5.4	Almotolia em plástico transparente com bico dosador curvo com capacidade registrada de 250 ml.	UNIDADE	40
5.5	Almotolia em plástico transparente com bico dosador reto com capacidade registrada de 250 ml.	UNIDADE	100

6	LOTE 06		
6.1	Termômetro clínico digital com temperatura máxima e mínima 43°C e 34°C.	UNIDADE	43
6.2	Termômetro digital de máxima e mínima temperatura com display simples ou duplo para temperatura interna/externa, dois alarmes ou mais para temperatura interna C°/F° selecionável, memória de temperatura mínima e máxima, alarme de temperatura programável, faixa de medição: -50° a 70°C / -4 a 158 °F, precisão mais ou menos 1°C / mais ou menos 1.8°F, resolução 0.1°, display em cristal líquido, alimentação uma pilha 1.5v(inclusa), cabo do sensor mínimo de 2 metros.	UNIDADE	60
6.3	Termômetro de Banho Maria (+) 20°C a (+) 60°C de vidro, formato "L" medindo no mínimo 12 cm na horizontal X 15 cm na vertical.	UNIDADE	50
6.4	Lâmina para microscopia de vidro com 26mm X 76 mm, lateral fosca caixa com 50 unidades.	CAIXA	400
6.5	Pinça plástica 12cm descartável p/ cortar fluxo.	UNIDADE	150
7	LOTE 07		
7.1	Protetor facial contra fluidos, face inteira de poliéster transparente, anti-embacante, apoio de espuma, elástico de algodão para fixação (com logotipo lateral da Fhemeron).	UNIDADE	96
7.2	Lanceta Cilíndrica ultrafina estéril retrátil, para punção digital e obtenção e amostra sanguínea capilar, confeccionada em aço inoxidável, fixada em um apoio plástico e com protetor.	UNIDADE	20.000
7.3	Estante em PVC (autoclavável) capacidade mínima para 30 tubos med. 16x100.	UNIDADE	96
7.4	Estante em PVC (autoclavável) capacidade mínima para 30 tubos med. 12x75.	UNIDADE	84
7.5	Estante em PVC (autoclavável) capacidade mínima para 60 tubos med. 12x75.	UNIDADE	84
7.6	Estante em PVC (autoclavável) capacidade mínima para 60 tubos med. 16x100.	UNIDADE	168
7.7	Tesoura reta de inox 15 cm em aço inox de uso cirúrgico.	UNIDADE	12
7.8	Tesoura reta tipo Mayo ponta romba 15 cm em aço inox de uso cirúrgico.	UNIDADE	12
8	LOTE 08		
8.1	Tubo de hemólise sem borda 12mm x 75mm de vidro (sem tampa).	UNIDADE	20.000
8.2	Tubo de hemólise 12mm x 75mm de vidro, com tampa em silicone. Caixa com 500 ou 1.000 unidades.	UNIDADE	60.000
8.3	Tubo criogênico, em polipropileno estéril, fundo redondo, rosca interna e anel de vedação de silicone, tampa natural, com área para marcação. Volume de trabalho de 3,5 ml. Livre de DNase e DNA humano, não progênito e não citotóxico. Que suporte temperaturas de -196°C a + 121°C. caixa com 100,500 ou 1000 unidades.	UNIDADE	12.900
8.4	Ponteira Azul - Ponteira padrão para pipetas automáticas, capacidade de 200 a 1.000µl (microlitros), autoclavável, alta transparência.	UNIDADE	22.000
8.5	Ponteira Amarela - Ponteira padrão para pipetas automáticas, capacidade de 20 a 200µl (microlitros), autoclavável, alta transparência.	UNIDADE	180.000
8.6	Pipeta Pasteur em polipropileno, c/ bulbo de 2ml, descartável para procedimento laboratorial, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	180
9	LOTE 09		
9.1	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com EDTA, tampa na cor roxa, em plástico transparente, incolor, estéril, com capa protetora, aspiração de 1,8 a 3,5 ml. Caixa com 50 ou 100 unidades.	UNIDADE	28.800
9.2	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico transparente, incolor, estéril, medindo 12x75mm, com tampa vermelha e capa protetora, aspiração de até 4,0ml, com gel separador (para obtenção do soro). Caixa com 50 ou 100 unidades.	UNIDADE	60.000
9.3	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico transparente, incolor, estéril, medindo 16,0x100mm, com tampa vermelha e capa protetora, aspiração de 6,0 a 10,0 ml, com gel separador (para obtenção de soro). Caixa com 50 ou 100 unidades.	UNIDADE	86.000
10	LOTE 10		
10.1	Caixa coletora descartável para materiais perfuro cortantes – capacidade para 13 litros.	UNIDADE	2.022
10.2	Caixa coletora descartável para materiais perfuro cortantes – capacidade para 07 litros.	UNIDADE	1.440
11	LOTE 11		
11.1	Anticoagulante universal (EDTA), 5% sal dissódico 0,36 mol, água 1000ml , pH ajustado entre 6,6 e 6,8-Frasco de 1.000 ml.	FRASCO	40
12	LOTE 12		
12.1	Papel filtro 80 cm x 60 cm, fardo com 100 folhas.	FARDOS	102
12.2	Papel toalha interfolhado 22,5cmx22, 5 cm pacote com 1000und.	PACOTE	1.392
12.3	Papel toalha picotado, pacote com 2 rolos.	PACOTE	1.104
12.4	Papel Kraft 60 cm de largura, rolo c/ 150m.	BOBINA	66
13	LOTE 13		
13.1	Caneta com marcador permanente CD, tinta permanente na cor Preta, ponta 1 mm, caixa com 12 unidades, a prova d'água e atóxica.	CAIXA	150
13.2	Caneta com marcador permanente CD, tinta permanente na cor Azul, ponta 1 mm, caixa com 12 unidades, a prova d'água e atóxica.	CAIXA	66
13.3	Caneta retroprojetoira ponta média 2mm cor preta, caixa com 12 unidades.	CAIXA	96
13.4	Caneta retroprojetoira ponta média 2mm cor azul, caixa com 12 unidades.	CAIXA	48
14	LOTE 14		
14.1	Bolsa quádrupla de transferência – pediátrica, para transferência de sangue e componentes, capacidade de cada bolsa para até 150 ml, confeccionada em PVC atóxico e plastificante adi-2etil-hexilftalato, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, penetrador de acordo com a norma ISO 1135/4, esterilizada em raio-gama, apirrogênica, estéril, embaladas individualmente em sacos de polietileno de alta densidade. As instruções de uso e rotulagem estão em português e de acordo com os REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Código de barras nos rótulos das bolsas, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote. Que possua validade de 24 meses após a entrega dos produtos.	UNIDADE	720
14.2	Bolsa simples (unitária) para transferência de sangue e seus componentes, estéril, apirrogênica e confeccionada em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos arredondados, capacidade para até 150ml. As instruções de uso e rotulagem estão em português e de acordo com os REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Código de barras nos rótulos das bolsas, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote. Que possua validade de 24 meses após a entrega dos produtos.	UNIDADE	1.200
15	LOTE 15		
15.1	Bolsa dupla para coleta de sangue, capacidade mínima de 450ml +/- 45 ml confeccionada em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, estéril, apirrogênica, segmentos de coleta e transferência numerados, agulha com bisel trifacetado, <u>Sistema para coleta de amostras em tubos a vácuo composto de uma agulha com cana de látex retrátil para perfuração da tampa de tubos e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta)</u> já montado integralmente, sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo: com lacre de segurança mantendo o sistema totalmente fechado, bolsa satélite com capacidade de no mínimo 300 ml, anticoagulante CPDA-1, capacidade de conservação de até 35 dias e de acordo com o Reg. Técnico do M/CMS nº003/88, rótulo em português. Que possua validade de 24 meses após a entrega dos produtos.	UNIDADE	10.000
	Bolsa tripla CPDA -1 (plaquetas 5 dias), com um coletor para coleta de amostra a vácuo.		
	Bolsa tripla para coleta de sangue, capacidade de 450ml +/- 45ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico, cantos internos arredondados, com orifício na parte superior necessários para adaptação em sistema automatizados de processamento, estéril, apirrogênico, segmentos de coleta e transferência numerados, compatíveis com sistemas de conexão estéril/ agulha 16G com bisel trifacetado, anticoagulante CPDA-1 (citrato de fosfato, dextrose, adenina), congelamento a baixa temperatura (-58) e descongelamento a 37º, sendo que uma das bolsas satélite e confeccionada com plástico PVC atóxico e plastificante Tri -2-etil-trimeliato (TOTM) ou DEHP especial para preservação de plaquetas ate 05 dias, manutenção de pelo menos 80% da		



15.2	contagem inicial de plaquetas e pH acima de 6,5 do concentrado de plaquetas no último dia de armazenamento, sistema para coleta de amostras em tubos à vácuo composto de uma agulha com capa de látex retrátil para perfuração da tampa de tubos e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta) já montado integralmente sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo: com lacre de segurança mantendo o sistema totalmente fechado, que permite coleta de amostra, antes ou depois da coleta do sangue para a bolsa pasteurizada em embalagem impermeável e de acordo com a portaria MS/SVS nº 950/98. As instruções de uso e rotulagem deverão estar em português e de acordo com os regulamentos técnico vigentes no ministério da saúde. Código de barras no rótulo da bolsa, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número de lote. Que possua validade de 24 meses após a entrega dos produtos.	UNIDADE	6.000
15.3	Bolsa tripla sagm (plaquetas 5 dias) com coletor de amostras Bolsa tripla SAGM Plaquetas 5 dias com coletor de amostras, capacidade 450 ml ± 45 ml de sangue, confeccionadas em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, estéril, apirogênica, segmentos de coleta e transferência numerados, compatíveis com SCE (Sistema de Coleta Estéril), bolsas satélites com capacidade de 500 ml, resistente à centrifugação (5.00 g / 30 minutos), congelamento a baixa temperatura (-85°C) e descongelamento a 37°C; com orifícios na parte superior necessários para adaptação em equipamentos automatizados de processamento, sendo que uma das bolsas satélite é confeccionada com plástico PVC atóxico e plastificante Tri-2-etil-trimelitato (TOTM) ou DEHP, especial para preservação de plaquetas até 5 dias, manutenção de pelo menos 80% da contagem inicial de plaquetas e pH acima de 6,5 do concentrado de plaquetas no último dia de armazenamento; anticoagulante CPD (citrato, fosfato, dextrose) solução preservadora SAG-M (salina, adenina, glicose, manitol), agulha 16G com biseil trifacetado. <u>Sistema para coleta de amostras em tubos à vácuo composto de uma agulha com capa de látex retrátil para perfuração da tampa de tubos e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta)</u> já montado integralmente, sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo: com lacre de segurança mantendo o sistema totalmente fechado; que permite amostra de coleta, antes ou depois da coleta do sangue para a bolsa; pasteurizadas em embalagem impermeável e de acordo com a Portaria MS/SVS nº 950/98. As instruções de uso e rotulagem devem estar em português e de acordo com os regulamentos técnicos vigentes do Ministério da Saúde. Código de barras no rótulo da bolsa, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote. Que possua validade de 24 meses após a entrega dos produtos.	UNIDADE	400
16	LOTE 16		
16.1	Filtro para remoção de leucócitos para preparação de concentrado de hemácias em laboratório com bolsa. O mesmo terá um dispositivo médico hospitalar não invasivo utilizados para remoção de leucócitos, com conteúdo estéril, atóxico, apirogênico (enquanto a embalagem estiver fechada e íntegra) produto esterilizado, desenvolvido para remover leucócitos e micro agregados DE HEMÁCIAS OU DE SANGUE TOTAL apresentando as seguintes características: carga neutra (minimiza a hemólise) material filtrante de poliuretano altamente biocompatível, poros com dimensões uniformes e precisas, caixas semi-transparentes do filtro, dispensa de procedimentos prévios, monitoração visual do processo, mínimo volume residual. Desempenho superior mesmo com sangue estocado, com eficiência de filtração > ou = 4 log e recuperação de hemoglobina acima de 90%, sem necessidade de priming com salina ou lavagem após filtração. Parte inferior do conjunto com uma bolsa para coleta do sangue filtrado. Validade mínima de 24 meses após a data de entrega do produto. As instruções de uso e rotulagem deverão estar em português e de acordo com os regulamentos técnicos vigentes do Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.660
17	LOTE 17		
17.1	Kit para coleta de múltiplos componentes por aférese com filtro. Sistema deve ser capaz de coletar automaticamente os múltiplos componentes do sangue, selecionando e priorizando as características de cada doador, a coleta dos componentes mais necessários ao estoque. O Sistema deve possuir filtro para deleucotizar os componentes de sangue coletado, atendendo aos padrões europeus e americanos. O equipamento tem que ser capaz de coletar de um mesmo doador qualquer uma das seguintes combinações de componentes do sangue em um único procedimento: 01 unidade transfusional de plaquetas, ou seja, 3,0 x 10E11 plaquetas, e 01 dose transfusional de hemácias, ou seja, 250 ml de concentrado de hemácias com hematócrito de 70%; 02 unidades transfusionais de plaquetas de doador único, ou seja, 6,0 x 10E11 plaquetas; 01 unidade transfusional de plaquetas de doador único, ou seja, 3,0 x 10E11 plaquetas, 02 unidades transfusionais de hemácias de doador único, ou seja, 450 ml de concentrado de hemácias com hematócrito de 70%.	UNIDADE	150
18	LOTE 18		
18.1	Kit para coleta de hemocomponentes para aférese terapêutica (leucoaférese plasmaférese adulto e pediátrico).	UNIDADE	60
19	LOTE 19		
19.1	Corante giença frasco com 1 litro.	FRASCO	16
19.2	Fosfato de potássio monobásico KH ₂ PO ₄ , frasco com 500g - PM 136,09.	FRASCO	14
19.3	Fosfato de potássio dibásico K ₂ HPO ₄ , frasco com 500g.	FRASCO	30
19.4	Ditionito de sódio PA, frasco com 500 gr (NA ₂ S ₂ O ₄).	FRASCO	12
19.5	Óleo de cedro (imersão) frasco com 100ml.	FRASCO	24
19.6	Saponina em pó, frasco com no mínimo 25g.	FRASCO	25
19.7	Solução de Oxalato de Amônio na concentração de 1 g (Oxalato de Amônio) para 100 ml de água destilada, para contagem manual de plaquetas, apenas 01 litro, com validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega do produto.	LITROS	01
20	LOTE 20		
20.1	Alcool etílico a 70% (desinfetante para superfície fixa de uso hospitalar) Embalagem de 01 litro.	UNIDADE	3.500
20.2	Alcool Isopropílico a 70% (medicamento anti séptico para a pele) Embalagem de 01 litro.	UNIDADE	350
20.3	Alcool gel para assepsia embalagem de 01 litro.	UNIDADE	350
20.4	Hipoclorito de sódio a 2,5% - frasco com 1000ml (uso hospitalar), com validade mínima de 06(seis) meses no ato da entrega do produto.	FRASCO	9.000
20.5	Detergente líquido neutro (de uso hospitalar para limpeza de vidraria) - galão com 5 litros.	GALÃO	120
20.6	Detergente de atividade enzimática que atue sobre a lipase, protease e amilase para lavagem de vidraria de uso laboratorial, frasco contendo 1000ml.	UNIDADE	660
20.7	Sabonete líquido a base de clorexidina a 2% para limpeza das mãos – frasco de 1 litro.	FRASCO	600
20.8	Lixeira plástica com tampa e pedal, com capacidade para 30 litros.	UNIDADE	42
20.9	Saco plástico transparente 5kg pacote c/ 100 unidades.	PACOTE	50
20.10	Saco plástico transparente 10kg pacote c/ 100 unidades.	PACOTE	50
20.11	Saboneteira de parede sensorizada com capacidade para 1000l.	UNIDADE	18

IMPORTANTE/EMBALAGEM:

LOTE 15 - ITENS 15.1, 15.2 e 15.3- ("Bolsa dupla para coleta de sangue, capacidade mínima de 450ml +/- 45 ml"... , "Bolsa tripla CPDA -1 (plaquetas 5 dias)... e "Bolsa tripla sagm (plaquetas 5 dias) com coletor de amostras...". A empresa vencedora destes itens deverá obedecer às seguintes observações: **1** – As empresas que se interessarem em participar da concorrência destes itens deverão fornecer gratuitamente, no momento da entrega das propostas, no mínimo

20 amostras de cada item para testes de qualidade e verificação da compatibilidade de suas especificações com as exigências do Edital, sem ônus à Fundação Hemeron; caso não seja validado pela equipe de controle de qualidade interno desta FHEMERON, a empresa proponente não poderá disputar o fornecimento a estes itens. A Fundação Hemeron emitirá parecer conclusivo num prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data de recebimento da amostragem.

2 - A empresa licitante vencedora dos itens supra-citados, deverá fornecer e instalar sem ônus, os equipamentos novos (equipamentos relacionados abaixo do **item 5** de observações destes itens), em perfeito estado de conservação, em **regime de comodato**, sem custo para esta Fundação, durante toda vigência do CONTRATO.

3 - A empresa licitante vencedora deverá comprometer-se em proporcionar treinamento ao corpo técnico desta instituição, para que o mesmo possa usar todos os recursos disponíveis no equipamento cedido em comodato para realização da rotina.

4 - Todos os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 15 dias corridos a contar da assinatura do CONTRATO.

5 – A assistência técnica deverá ser pronta e imediata quando da avaria do equipamento, devendo este ser substituído por outro do mesmo modelo quando ocorrerem problemas técnicos não resolvidos em 72 (setenta e duas) horas, a partir do momento da notificação da Instituição à empresas, a fim de que não ocorra descontinuidade do serviço. A disponibilidade de atendimento deverá ser ininterrupta e no mesmo horário de funcionamento dos laboratórios.

6 – A assistência técnica deverá ser na cidade de Porto Velho-RO, salvo nos casos em que não possibilite a realização dos procedimentos necessários. Nestes casos, o equipamento deverá ser substituído e o transporte do equipamento ficará por conta da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

7 – Os equipamentos fornecidos em **regime de comodato** deverão atender as especificações e quantidades discriminadas abaixo.

8 – As bolsas de coleta de hemocomponentes somente poderão ser entregues, após a entrega, instalação e treinamentos dos técnicos que operarão os equipamentos solicitados em regime de comodato, sem ônus para a Instituição.

9 - A entrega de alguns itens deverão ser fracionada de acordo com a necessidade da Instituição.

SISTEMA AUTOMÁTICO PARA SEPARAÇÃO DE COMPONENTE DO SANGUE – 01 UNIDADE

Dispositivo que aperfeiçoa e agiliza o processamento de hemocomponentes; selador, balança, extrator em um só equipamento. Permite melhor padronização e homogeneidade, ou seja, maior qualidade dos componentes sanguíneos. O equipamento deve permitir, através de software, a programação dos parâmetros de preparação dos hemocomponentes, de acordo com as necessidades do setor de fracionamento.

SOLDADOR DE TUBOS PARA CONEXÕES ESTÉRIES – 01 UNIDADE

Aparelho que conecta dois segmentos de tubos de PVC em sistema fechado, compatível com todos os tubos de tamanho padrão. Equipamento portátil, compacto e leve;

Aplicações principais: Pool de componentes, Fracionamento de componentes, Conexão de filtros para remoção de leucócitos, Conexão de filtros para remoção de leucócitos, Conexão de bolsas de transferência, modificação de "Kits" de aférese;

Se o equipamento necessitar, fornecer 700 lâminas compatíveis com o equipamento.

SELADOR DIELÉTRICO DE TUBOS DE PV PARA BANCADAS – 04 UNIDADES

Selador dielétrico de bancada, para selagem de tubos de PVC, com ajuste automático, com acionamento de selagem automático por pressão do tubo, com botão ajustável de temperatura 115 volt, através de processo de rf (radiofrequência), solda qualquer segmento de tubo nas várias fases de processamento de bolsas plásticas com grande mobilidade e flexibilidade.

HOMOGENEIZADOR PARA COLETA DE SANGUE – 08 UNIDADES

Homogeneizador para coleta de sangue, equipamento automático oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante toda a coleta, com quantificador gravitacional; painel digital que permite pré-seleção de tempo e do volume a ser coletado em escala de 100 a 650 ml com intervalo de 10 ml; coletado em minutos, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume o que ocorrer primeiro; dispositivo de proteção anti-choque com interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado; interface para computador e leitor óptico; memória para armazenar dados de pelo menos 50 coletas, bateria recarregável com duração de 6 a 8 horas de autonomia sem alimentação elétrica; alimentação 110v.

ALICATES PARA ORDENHA – 16 UNIDADES

Alicate para ordenha do equipo extensor da bolsa de coleta de sangue, em aço inoxidável, com roldanas internas para o deslizamento do equipo.

CENTRÍFUGA REFRIGERADA PARA BANCO DE SANGUE – 01 UNIDADES

Com as seguintes características técnicas:

Painel digital que informe e programe: velocidade, tempo, temperatura e integral.

Conversão automática de força centrífuga p/RPM e vice-versa.

Configuração exigida de velocidade: Mínima: Zero, Máxima: 6000rpm.

Controle de velocidade com incrementos de 10 rpm. Motores induzidos.

Motor de grande torque com direção de no mínimo 2.5 HPSistema de frenagem com dinâmica eletrônica.

Detector contra desbalanceamento com tolerância de no mínimo 50 gramas.

Precisão: $\pm 2^{\circ}\text{C}$ da temperatura ajustada.

Proteção contra superaquecimento.

Temporizador: 0 a 99 minutos.

Memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 10 programas.

Sistema elétrico: 220V 60Hz.

CERTIFICADO ISO 9001 e ANVISA. Proteção contra descongelamento

Sistema " Pré-cool".

Auto diagnóstico dos parâmetros da centrífuga..

Calculo de Integração w^2dt Standard para todos os rotores, valores até 9.9×10^{16}

Determinação de RCF ou $\times g$.

Sistema de refrigeração, livre de CFC.

Fácil deslocamento da centrífuga com rodízios próprios. Pintura eletrostática.

ROTOR: com 6 caçapas de no mínimo 1400ml para 06 bolsas de sangue de 500ml ou 12 bolsas de 350 a 400ml.

Que comporte bolsas duplas, triplas, quádruplas e quintuplas.

ESTABILIZADOR ELETRÔNICO – 01 UNIDADES

Com as seguintes características: totalmente estático, transformador isolador com blindagem eletrostática, elevada isolamento Galvânica, totalmente silencioso, comutação de trístores "zero-crossing", proteção contra sobrecarga, subtensão e sobretensão, elementos de leitura, voltímetro, nível de entrada e saída, Led's de sinalização para tensão alta, normal e baixa, entrada de tensão de linha monofásica – 100, 110, 115, 120, 127, 220, 380, 440 volts e tensão de saída monofásica – 100, 110, 115, 120, 127, 220, 380, 440 volts, Potência KVA 12,0 monofásica.

LOTE 17 - ITEM 17.1 - (Kit para coleta de múltiplos componentes por aférese com filtro) A empresa vencedora deste item deverá obedecer às seguintes observações:

1 - A conservação dos KIT's deverá vir apresentada na embalagem do produto;

A entrega deverá ser fracionada de acordo com a necessidade da Instituição

2 - A empresa licitante vencedora deverá comprometer-se em colocar, em **regime de comodato** os equipamentos apropriados para a execução da rotina, juntamente com os seus respectivos catálogos **apropriados para a realização da mesma.**

3 - A empresa licitante vencedora deverá comprometer-se em proporcionar treinamento ao corpo técnico desta instituição, para que o mesmo possa usar todos os recursos disponíveis no equipamento cedido em comodato para realização da rotina.

4 - O fornecedor deverá apresentar e estabelecer um cronograma de manutenção preventiva, assim como alternativas para manutenção dos equipamentos, sem ônus para esta Instituição.

5 - O fornecedor deverá apresentar um atestado de calibração dos equipamentos emitidos por

empresa credenciada junto ao INMETRO.

6 - O Fornecedor deverá apresentar o registro de aprovação para o uso dos reagentes e equipamentos, emitidos pelo Ministério da Saúde.

7 - Após cotação e licitação o processo deverá passar por parecer técnico da FHEMERON, por Exigência e Normas do Ministério da Saúde/ Coordenação de Sangue e Hemocomponentes, para verificação de marcas e Registro na ANVISA.

8 - Os equipamentos somente poderão ser retirados da Instituição quando terminarem os estoques dos produtos.

9 - Os kits de aférese somente poderão ser entregues, após a entrega, instalação e treinamentos dos técnicos que operarão os equipamentos solicitados em regime de comodato.

LOTE 18 - ITEM 18.1 - (Kit para coleta de hemocomponentes para aférese terapêutica-leucoaférese plasmáfereze adulto e pediátrico). A empresa vencedora deste item deverá obedecer às seguintes observações:

1 - A conservação dos KIT's deverá vir apresentada na embalagem do produto;

2 - A entrega deverá ser equitativamente fracionada entre as unidades destinadas a coletas de: LEUCOAFERESE TERAPEUTICA PLASMAFERESE TERAPEUTICA DE USO ADULTO E PLASMAFERESE TERAPEUTICA DE USO PEDIÁTRICO

3 - A empresa licitante vencedora deverá comprometer-se em colocar, em **regime de comodato** 01 (um) equipamento, de uso portátil / a beira do leito (com dimensões e peso Máximo possíveis de transporte em veículo de passeio) ,bem como toda estrutura logística necessária para seu funcionamento em enfermaria hospitalar (no break, estabilizador de energia e fio extensor).

4 - A entrega dos equipamentos deverá vir acompanhada de caixa para transporte da máquina processadora de sangue

5 - A empresa licitante vencedora deverá comprometer-se em proporcionar treinamento ao corpo técnico desta instituição, para que o mesmo possa usar todos os recursos disponíveis no equipamento cedido em comodato para realização da rotina.

A empresa licitante vencedora deverá se comprometer a entregar todo o material necessário para realização de cada rotina completa.

6 - O fornecedor deverá apresentar e estabelecer um cronograma de manutenção preventiva, assim como alternativas para manutenção dos equipamentos, sem ônus para esta instituição.

7 - O fornecedor deverá apresentar um atestado de calibração dos equipamentos emitidos por empresa credenciada junto ao INMETRO.

8 - O Fornecedor deverá apresentar o registro de aprovação para o uso dos reagentes e equipamentos, emitidos pelo Ministério da Saúde.

9 - Após cotação e licitação o processo deverá passar por parecer técnico da FHEMERON, por Exigência e Normas do Ministério da Saúde/ Coordenação de Sangue e Hemocomponentes, para verificação de marcas e Registro na ANVISA.

10 - Os equipamentos somente poderão ser retirados da Instituição quando terminarem os estoques dos produtos.

11 - Os kits de aférese somente poderão ser entregues, após a entrega, instalação e treinamentos dos técnicos que operarão os equipamentos solicitados em regime de comodato.

LOTE 01 a 20: A empresa vencedora destes itens deverá obedecer às seguintes observações:

a) A conservação dos produtos deverá estar apresentada na embalagem do produto;

b) A Contratada deverá apresentar o Registro na ANVISA dos produtos que forem necessários:

c) A data de validade do Lote 20 - itens 20.6 - Detergente com atividade enzimática, 20.1(Álcool etílico), 20.2(Álcool Isopropílico), 20.3 (Álcool Gel), 20.5(Detergente líquido) e 20.7(Sabonete líquido), deverão ser de no mínimo de 20(um) ano, no ato da entrega do produto;

d) A data de validade do item 20.4 (hipoclorito) deverá ser de no mínimo 06(seis) meses, no ato da entrega do produto;

e) A entrega do item 20.4(hipoclorito),deverá ser fracionada e entregue 3.000(três mil) unidades a cada 02(dois) meses.

IMPORTANTE e IMPRESCINDÍVEL

*As empresas proponentes devem **obrigatoriamente** apresentar o material licitado de acordo com as características informadas em todas as observações descritas após cada quadro demonstrativo.

*Todas as entregas somente serão efetuadas de acordo com a necessidade da Instituição.

DA GARANTIA:

5.1- Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.2 – As empresas vencedoras deverão fornecer e responsabilizar-se pelo treinamento dos técnicos que operarão os equipamentos entregues em regime de comodato, sem ônus para Instituição.

5.3. Os equipamentos em regime de comodato deverão ter uma garantia mínima de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, com substituição imediata em caso de defeito de fabricação, defeitos em virtude do transporte, má acomodação, quando o fabricante não especificar prazo maior.

5.3 - Todos os produtos ofertados deverão ser entregues lacrados e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante à comissão de recebimento do órgão Contratante.

5.4 – As, bolsas de coleta de hemocomponentes, kits de aférese somente poderão ser entregues, após a entrega, instalação e treinamentos dos técnicos que operarão os equipamentos solicitados em regime de comodato.

5.5- na proposta de cada item deverá obrigatoriamente conter a marca do produto proposto, a apresentação e o registro da ANVISA/ MS.

5.6- Todos os produtos ofertados deverão ser entregues lacrados e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante à comissão de recebimento desta Fhemeron.

5.7- A Contratante poderá a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

5.8- Após cotação e licitação o processo deverá passar por parecer técnico da FHEMERON, por exigência e Norma do Ministério da Saúde/ Coordenação Nacional de Sangue e Hemoderivados, para verificação de marcas e registro na ANVISA e atendimento às especificações solicitadas.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO:

O licitante vencedor deverá apresentar relação de Assistência Técnica, com endereço, telefone, fax e responsável para contato, na cidade de Porto Velho-RO;

6.1. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os equipamentos, será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, ou seja, após a devida instalação;

6.2. O serviço de assistência técnica, durante a

vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada equipamento, a fim de manter o mesmo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Fhemeron, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário;

a) Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este termo de referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso. A execução desse serviço deve ser dentro das dependências da Fhemeron, salvo nos casos em que a infraestrutura da Fhemeron não permita a realização dos procedimentos necessários. Nestes casos, o transporte dos equipamentos fica por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Unidade;

a) Entende-se por início do atendimento, para os fins a que se destina este termo de referência, à hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

b) Entende-se por término do atendimento, para os fins a que se destina este termo de referência, o momento em que o equipamento passa a estar disponível para o uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local original de instalação;

c) Nos casos devidamente justificados pelo fornecedor, poderá ser prorrogado o prazo para término do atendimento, desde que a justificativa seja apresentada antes de concluído o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do início do atendimento e esta justificativa tenha sido aceita pela Fhemeron, inclusive com a indicação de uma nova data limite para o término do atendimento;

6.3. Os serviços extraordinários que venham a se tornar necessários, nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário, somente poderão ser executados após prévio orçamento específico, expressamente aceito pela Fhemeron;

a) A comprovação dos problemas de funcionamento, tanto do equipamento quanto de seus componentes, deverá ser feita mediante laudo emitido por um técnico da Fhemeron e ratificado pelo fornecedor;

6.4. Todas as peças de reposição necessárias a manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas;

6.5. Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo equipamento, a Fhemeron poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo;

6.6. Aplicam-se, no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto a oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 16/01/2012

HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO: No site de licitações

www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através

dos telefones (69)3216-2222 ou pelo email delta@supel.ro.gov.br

Porto Velho, 03 de janeiro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro da SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR n.02 DO EDITAL 510/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 510/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01005-00/2011**

OBJETO Registro de preços para futuras contratações de serviços de confecção de uniformes e aquisição de equipamento de proteção individual, para atender os servidores deste DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/BETA, nomeada por meio da **Portaria Nº. 048/GAB/SUPEL de 01 de novembro de 2011, publicado no D.O.E. nº 1.757 de 19/12/2011**, torna público interessados, as seguintes alterações nos termos do Edital:

1.1. PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **510/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**

LEIA-SE:

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **510/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**

Informamos ainda, que as alterações encontram-se no site: **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2011.

EVERTON FELINI PEREIRA

Pregoeiro Substituto
BETA/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2012/ SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2011.

PROCESSO Nº. 01.1514.00180-00/2011.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo

Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de viaturas - Unidades de Resgate (ambulância) - do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de viaturas - Unidades de Resgate (ambulância) - para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 74, inciso III e parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

6.3. Do **prazo de execução**, No máximo em 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato e serão prestados de acordo com a necessidade da Contratante mediante requisição da Coordenadoria de Apoio Logístico e Financeiro do CBMRO.

6.4. Da **forma de execução**, A execução dos serviços será conforme as necessidades da Contratante, devendo ser mediante apresentação de requisição. Devido as Viaturas desempenharem serviços de urgência, as mesmas não poderão ficar aguardando para serem lavadas, portanto, deverão ser lavadas de imediatas, após a solicitação.

6.5. Do **Local de execução**: Será no município de Porto Velho, a CONTRATADA deverá atender no horário de 24 horas, todos os dias da semana.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.11.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer

irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. ÓRGÃO PARTICIPANTE:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNESBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA

Gerente Interino do Registro de Preços/SUPEL

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Superintendente Interino da SUPEL

EMPRESA DETENTORA:

Qualificada no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1514.00180-00/2011
OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VIATURAS - FUNESBOM
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 401/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/01/2012
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	Lavagem SIMPLES de veículo Unidade de Resgate (tipo ambulância) no município de Porto Velho: Por fora do veículo: Lavagem da roda e caixa de roda, Lavagem da lata; Aplicação de produtos limpa alumínio, xampu e desengraxante; Aplicação de produto para remover manchas mais profundas. Por dentro do veículo: Aplicação do produto de silicone; Aplicação do produto para limpar couro, caso o veículo tenha; limpeza com aspirador.	SERV	4.320	55,00	-24,27%	CONSERVE LTDA	41,65
2	Lavagem interna do BAÚ (compartimento da vítima) do Veículo de Resgate (Tipo Ambulância) no município de Porto Velho: Aplicação de produto limpa alumínio e xampu; Aplicação de produto específico para remover manchas mais profundas. (sangue, medicamentos e etc...) e Limpeza com uso de aspirador.	SERV	4.320	66,25	-25,43%	CONSERVE LTDA	49,40
3	Lavagem GERAL com Polimento de veículo Unidade de Resgate (tipo ambulância) no município de Porto Velho: Por fora do veículo: Lavagem da roda e caixa de roda; Lavagem da lata; Lavagem na parte inferior do veículo; Lavagem do motor; Aplicação do produto limpa alumínio; xampu e desengraxante; Aplicação do produto para remover manchas mais profundas. Aplicação de Cera auto brilho. Por dentro do veículo: Aplicação do produto de silicone; Aplicação do produto para limpar couro, caso o veículo tenha; limpeza com aspirador.	SERV	96	99,33	-39,60%	CONSERVE LTDA	60,00

RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA
Gerente Interino do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Superintendente Interino da SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	CONSERVE CONSTRUÇÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.292.517.0001-52 Rua: Décima Avenida, 4201, Alphaville Cep: 76.821-340 Porto Velho - RO Fone: (69) 9988-9803/9911-7292 OSVALDO DA SILVA Representante / CPF 110.790.498-60

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 350/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01302-00/2011/DER/RO
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados), de fabricação nacional, devendo esta em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas deste DER, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, sem fundamentação, da empresa: **JAPURÁ PNEUS LTDA, nos itens 01, 03, 04**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou PROCEDENTE a intenção de recurso interposta, conforme decisão exposta no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.01455-00/2011/DER/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da

Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO - 005, trecho: Km - 5,0. (Penitenciária) - Ramal Aliança, com extensão aproximada de 31,04km, no município de Porto Velho/RO, foi **ANULADO**, por conter vícios insanáveis. *Publique-se.*

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente/CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 111/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 01.1601.02152-00/2010
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.
OBJETO: Aquisição de material permanente - mobiliário específico para bibliotecas (estante dupla face, lateral de fechamento, expositor articulado, carrinho para transporte, mesa sinalizador, mesa biblioteca, cadeira reta, mesa reta, e cadeira giratória), para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, em atendimento ao despacho do Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi ANULADA, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme parecer nº 150/2011 - GPAMM acostado aos autos, as quais não foram sanadas em tempo hábil, prejudicando sobre maneira a aquisição do material.

Publique-se nos meios legais. Arquite-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2012.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Superintendente Interino da SUPEL/RO
Mat. 300098343

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

CONVITE Nº 025/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1421.00207-00/2011/DEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, designada pela Portaria 39/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011, torna público para conhecimento de todos interessados, em especial, às empresas participantes da licitação em destaque o que adiante segue:

Considerando que TODAS as empresas participantes deste certame foram INABILITADAS, logo, o certame licitatório nesta fase restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado FRACASSADO, e após assinatura dos representantes renunciando, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, previsto no art. 109, § 6º da Lei de Licitações e Contratos, combinado com §5º, os autos foram submetidos à deliberação da Autoridade Competente.

Considerando que o Ordenador de Despesas manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que inabilitaram (grifo nosso)"*.

Em face do exposto, NOTIFICAMOS que fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, cuja sessão de abertura dar-se-á no dia 17/01/2012, terça-feira, às 8h00min, no mesmo local indicado no Edital, desta forma, solicita o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes para se fazerem presentes na referida sessão.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO
Mat.300005830

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 205/GAB/CGE
Porto Velho, 30 de Dezembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 133/DFA/CGE de 29/12/2011,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 300046898, lotado nesta Controladoria Geral do Estado/CGE, marcado para o mês de **Janeiro/2012**, ficando para ser usufruída em **Julho/2012**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 072/GPG/SEPLAN Porto Velho, 22 de dezembro de 2011.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPREM e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2010, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			30.000,00
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			320.000,00
13.001.04.122.1277.2967	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO	339039	0100	320.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			587.342,67
15.001.06.122.0000.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339093	0100	40.000,00
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	449052	0100	300.000,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339014	0100	27.000,00
		339036	0100	93.619,31
		339039	0100	126.723,36
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			140.000,00
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	140.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			970.575,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	935.900,00
		339036	0100	34.675,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPREM			2.000,00
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339093	0100	2.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			10.000,00
24.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
			TOTAL	2.059.917,67
AJUSTE POSITIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			30.000,00
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			320.000,00
13.001.04.122.1277.2967	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO	339030	0100	320.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			587.342,67
15.001.06.122.0000.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	0100	40.000,00
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	449051	0100	300.000,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339015	0100	27.000,00
		339030	0100	213.842,67
		339039	0100	6.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			140.000,00
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	3240	140.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			970.575,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	970.575,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPREM			2.000,00
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339049	0100	2.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			10.000,00
24.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
			TOTAL	2.059.917,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

PORTARIA N.º 001/GAB/SEPLAN-2012

Porto Velho, 03 de janeiro de 2012

Estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2012.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido, conforme o anexo desta portaria, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2012, na forma do artigo 7º da Lei nº 2676 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**01.001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE**

Descrição	Esfera	Natureza	FR	R\$ 1,00 Valor
01.001.28.843.0000.0097 - REALIZAR PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON				3.592.000
Atender o parcelamento de dívida com o Iperon - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia				
	FISCAL	3.2.90.21	100	1.700.000
		3.2.90.22	100	6.000
		4.6.90.71	100	1.886.000
01.001.01.122.0000.0140 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS				1.641.000
Realizar pagamento de Pensionistas				
	FISCAL	3.1.90.03	100	1.641.000
01.001.28.846.0000.0213 - REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS				812.000
Atender cumprimento de Sentenças Judiciais				
	FISCAL	3.1.90.91	100	754.000
		3.3.90.91	100	58.000
01.001.01.122.1020.2062 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				25.070.500
Operacionalização e manutenção da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3.20.41	100	10.000
		3.3.40.47	100	10.000
		3.3.90.14	100	1.109.000
		3.3.90.30	100	1.800.000
		3.3.90.31	100	48.000
		3.3.90.33	100	2.194.500
		3.3.90.36	100	231.000
		3.3.90.39	100	9.000.000
		3.3.90.92	100	2.633.000
		3.3.90.93	100	6.408.000
		3.3.91.39	100	100.000
		3.3.91.47	100	50.000
		4.4.90.51	100	50.000
		4.4.90.52	100	1.427.000
01.001.01.122.1020.2063 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				90.290.367
Pagamento de vencimento e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, outras despesas variáveis - pessoal civil, salário família, indenizações trabalhistas, ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, bem como as despesas de que trata o art. 4º, § 8º, da Lei Estadual nº 2507, de 04 de julho de 2011.				
	FISCAL	3.1.40.13	100	94.617

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.1.90.11	100	70.171.750
		3.1.90.13	100	10.118.000
		3.1.90.16	100	1.925.000
		3.1.90.92	100	1.150.000
		3.1.90.94	100	4.000.000
		3.1.90.96	100	100.000
		3.1.91.13	100	2.731.000
01.001.01.301.1020.2067 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA				3.363.000
Contribuir para a melhoria de vida do Trabalhador da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia				
	FISCAL	3.1.90.11	100	2.086.000
		3.1.90.13	100	197.000
		3.1.91.13	100	162.000
		3.3.90.30	100	468.000
		3.3.90.36	100	100.000
		3.3.90.39	100	150.000
		4.4.90.52	100	200.000
01.001.01.306.1020.2519 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				2.634.000
Atender os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com Auxílio Alimentação				
	FISCAL	3.3.90.46	100	2.634.000
01.001.01.122.1020.2563 - CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES				4.892.000
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com transporte pelos servidores nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa e ressarcimento de parte de adesão aos planos de saúde aos servidores e ressarcimento de gastos com despesas médicas e de transporte dos parlamentares desta Casa de Leis.				
	FISCAL	3.3.90.49	100	1.800.000
		3.3.90.93	100	3.092.000
01.001.01.122.1020.2641 - CONCEDER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				50.000
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com Benefícios Assistenciais				
	FISCAL	3.3.90.06	100	50.000
01.001.01.122.1020.2958 - CONCEDER AUXÍLIO MORADIA				1.044.000
Atender concessão de Auxílio-Moradia aos Senhores Parlamentares.				
	FISCAL	3.3.90.93	100	1.044.000
01.001.01.128.1227.2065 - REALIZAR CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E COMUNIDADES				120.000
Oferecer a profissionalização e capacitação a Agentes Políticos, Servidores e Comunidades com recursos necessários, através de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades, ampliando sua formação em assuntos técnicos, administrativos e legislativos, junto aos parlamentares e a sociedade e fornecer possibilidade de completarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade, bem como fornecer oportunidade de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo, dando-lhes condições de subsidiar a elaboração de proposições em geral.				

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

	FISCAL	3.3.90.35	100	20.000
		3.3.90.36	100	50.000
		3.3.90.39	100	50.000
01.001.01.122.1227.2667 - IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO				2.445.000
Operacionalização e manutenção da Escola do Legislativo, bem como implementar o Programa Escola do Legislativo, através do desenvolvimento de suas ações.				
	FISCAL	3.3.90.14	100	500.000
		3.3.90.30	100	500.000
		3.3.90.33	100	50.000
		3.3.90.36	100	50.000
		3.3.90.39	100	945.000
		4.4.90.52	100	400.000
01.001.01.126.2013.1050 - FORTALECER A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				2.725.000
Dotar as unidades administrativas da Assembleia dos equipamentos necessários para inserção na Tecnologia da Informação.				
	FISCAL	3.3.90.30	100	250.000
		3.3.90.36	100	75.000
		3.3.90.39	100	400.000
		4.4.90.52	100	2.000.000
01.001.01.122.2013.1052 - MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				2.400.000
Fortalecer os mecanismos administrativos, das práticas legislativas e da gestão de pessoas, possibilitando maior controle dos custos operacionais, assim como a eficiência e transparência dos serviços, tais como pareceres, processos e atos deliberativos, viabilizando o grande desafio de mostrar à Rondônia que a Assembleia Legislativa está à altura do novo momento de desenvolvimento que o Estado de Rondônia vem passando.				
	FISCAL	3.3.90.14	100	150.000
		3.3.90.30	100	250.000
		3.3.90.32	100	50.000
		3.3.90.33	100	100.000
		3.3.90.35	100	500.000
		3.3.90.36	100	100.000
		3.3.90.39	100	250.000
		4.4.90.52	100	1.000.000
01.001.02.126.2013.1156 - FORTALECER A ESTRUTURA DE DADOS E INFORMAÇÃO				750.000
Fortalecer a tecnologia da informação, através da modernização e atualização da rede; integração interna para a comunicação e transmissão de dados entre parlamentares, dirigentes e técnicos; e da utilização da internet como mecanismo de interatividade, ampliando o acesso a informações sobre as políticas, desenvolvimento de sistemas, banco de dados e aplicativos voltados aos projetos e as ações de interesse da Assembleia, assim como a tramitação de informações de interesse do cidadão.				
	FISCAL	3.3.90.30	100	300.000
		3.3.90.39	100	400.000
		4.4.90.52	100	50.000

3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

01.001.04.122.2013.1155 - IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA DE QUALIDADE				450.000
Dotar a Assembleia Legislativa das condições necessárias para adesão e certificação em programa reconhecido de qualidade.				
	FISCAL	3.3.90.36	100	50.000
		3.3.90.39	100	300.000
		4.4.90.52	100	100.000
01.001.01.031.1027.2664 - IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO-TV LEGISLATIVA				1.400.000
Dar conhecimento do desempenho das ações legislativas, através dos trabalhos desenvolvidos na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia				
	FISCAL	3.3.90.39	100	500.000
		4.4.90.52	100	900.000
01.001.01.031.1027.2665 - EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES				7.600.000
Difundir a gestão Legislativa no cumprimento de suas atribuições, através dos meios de comunicação, com a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, com divulgações legais, institucionais, educacionais e de utilidade pública				
	FISCAL	3.3.90.39	100	7.600.000
01.001.01.031.1027.2666 - REALIZAR ASSEMBLÉIA ITINERANTE				425.000
Instalar a Casa de Leis em outros municípios que não seja a Capital, visando o conhecimento dos deputados estaduais da realidade in loco de outros municípios que não seja os da sua região, ao mesmo tempo, dar oportunidade para que todos os cidadãos possam participar e compreender como trabalha o Poder Legislativo.				
	FISCAL	3.3.90.14	100	175.000
		3.3.90.30	100	100.000
		3.3.90.33	100	50.000
		3.3.90.39	100	100.000
01.001.01.122.2013.1204 - CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				26.877.351
Construir a nova sede do Poder Legislativo Estadual.				
	FISCAL	4.4.90.51	100	26.877.351

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
95.130.367	1.706.000	46.854.500	33.004.351	0	1.886.000	0	178.581.218

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02.001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
02.001.01.122.1265.2981 - GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS				11.400.000
Dar o suporte logístico necessário para o desenvolvimento da atividade fim realizada pelo TCE-RO.				
	FISCAL	3.3.90.14	100	1.300.000

4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

3.3.90.30	100	1.650.000
3.3.90.31	100	50.000
3.3.90.32	100	50.000
3.3.90.33	100	600.000
3.3.90.35	100	940.000
3.3.90.36	100	30.000
3.3.90.37	100	3.000.000
3.3.90.39	100	2.800.000
3.3.90.47	100	30.000
3.3.90.92	100	150.000
4.4.00.51	100	460.000
4.4.90.52	100	350.000

02.001.01.122.1265.2101 - REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS 52.700.000

Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do TCE-RO, incluindo as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.

FISCAL	3.1.90.11	100	41.500.000
	3.1.90.13	100	2.100.000
	3.1.90.16	100	200.000
	3.1.90.92	100	3.900.000
	3.1.90.94	100	700.000
	3.1.90.96	100	300.000
	3.1.91.13	100	4.000.000

02.001.01.122.1265.2639 - INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS 9.600.000

Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência trabalho residência, auxiliando-os com indenização de auxílio transporte, e ainda, garantindo o pagamento dos auxílios saúde e alimentação, previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.

FISCAL	3.3.90.46	100	3.600.000
	3.3.90.49	100	1.100.000
	3.3.90.93	100	4.900.000

02.001.01.122.1265.2971 - INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO 1.000.000

Assegurar o pagamento do auxílio moradia previsto em lei aos membros do TCE-RO.

FISCAL	3.3.90.93	100	1.000.000
--------	-----------	-----	-----------

02.001.01.122.1265.2974 - COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS 1.000.000

Proporcionar a realização de estágios aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de ensino de nível superior no TCE-RO.

FISCAL	3.3.90.36	100	1.000.000
--------	-----------	-----	-----------

02.001.01.122.1265.1150 - PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS 4.000.000

Projetar, edificar e aparelhar a Escola de Contas do TCE-RO, que se encontra definida como uma das prioridades da administração pública

5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

estadual para o período de 2012 a 2015 (Plano Plurianual) de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.507, de 4/7/2011, publicada no D.O.E. nº 1.766, de 5/7/2011.

FISCAL	4.4.90.51	100	4.000.000
--------	-----------	-----	-----------

02.001.01.032.1035.2970 - FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS 1.780.000

Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do TCE-RO concernente a realização de inspeções e Auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades jurisdicionadas.

FISCAL	3.3.90.14	100	1.780.000
--------	-----------	-----	-----------

02.001.01.126.1264.1422 - MODERNIZAR A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS 700.000

Modernizar, reestruturar e equipar os recursos computacionais com vista na gestão de ativos de processamento de dados, evitando a obsolescência com foco na sustentabilidade.

FISCAL	3.3.90.39	100	250.000
	4.4.90.52	100	450.000

02.001.01.126.1264.1423 - IMPLANTAR O TRIBUNAL DE CONTAS DIGITAL 510.000

Adequar a infraestrutura física, tecnológica e intensificar o uso de tecnologia da informação para simplificar a burocracia e os processos de trabalho visando agilizar a apreciação dos processos.

FISCAL	3.3.90.35	100	140.000
	3.3.90.39	100	280.000
	4.4.90.52	100	90.000

02.001.01.126.1264.2973 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 950.000

Interligar a rede do TCE-RO com seus usuários interno e externo, propiciando a coleta de dados, seu processamento e veiculação de informações prestadas pelo TCE-RO a seus jurisdicionados e sociedade em geral.

FISCAL	3.3.90.35	100	650.000
	3.3.90.39	100	300.000

02.001.01.122.0000.0162 - REMUNERAR APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS 9.000.000

Garantir o pagamento mensal dos aposentados, pensionistas e membros do TCE-RO

FISCAL	3.1.90.01	100	6.500.000
	3.1.90.03	100	2.500.000

02.001.01.122.0000.0163 - CUMPRIR SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS 90.000

Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.

FISCAL	3.1.90.91	100	90.000
--------	-----------	-----	--------

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
61.790.000	0	25.600.000	5.340.000	0	0	0	92.730.000

6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**02.011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
02.011.01.122.1220.2640 - CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS				303.000
Unir condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do TCE-RO e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar trinta mil pessoas no horizonte 2012 a 2015.	FISCAL	3.3.90.30	3240	3.000
		3.3.90.31	3240	11.000
		3.3.90.32	3240	14.000
		3.3.90.36	3240	25.000
		3.3.90.39	100	200.000
		3.3.90.39	3240	25.000
		4.4.90.52	3240	25.000
02.011.01.122.1220.2977 - GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CONTAS				100.000
Unir condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando a capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionais.	FISCAL	3.3.90.36	3240	50.000
		3.3.90.39	3240	50.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	378.000	25.000	0	0	0	403.000

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**03.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
03.001.02.122.1278.2308 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				14.818.190
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, POR MEIO DA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE GARANTAM O BOM DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.	FISCAL	3.3.50.41	100	15.000
		3.3.90.14	100	585.450
		3.3.90.15	100	10.000
		3.3.90.30	100	3.645.100
		3.3.90.33	100	110.000
		3.3.90.35	100	15.000
		3.3.90.36	100	3.570.500
		3.3.90.39	100	5.731.500

7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.3.90.47	100	681.000
		3.3.90.92	100	269.640
		3.3.90.93	100	140.000
		3.3.91.47	100	45.000
03.001.02.122.1278.2309 - REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO				36.650.280
EFETUAR O PAGAMENTO COM BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, BEM COMO CUSTEAR AS DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO DEVIDAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES.	FISCAL	3.3.90.08	100	2.050.380
		3.3.90.46	100	15.742.760
		3.3.90.49	100	2.984.560
		3.3.90.93	100	15.872.580
03.001.02.122.1278.2310 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				302.001.230
EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO PODER JUDICIÁRIO.	FISCAL	3.1.90.11	100	259.415.090
		3.1.90.13	100	3.715.400
		3.1.90.16	100	4.571.200
		3.1.90.92	100	11.960.000
		3.1.91.13	100	22.339.540
03.001.02.846.0000.0219 - ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				37.834.300
EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA.	FISCAL	3.1.90.01	100	24.549.600
		3.1.90.03	100	3.714.700
		3.1.90.92	100	9.570.000
03.001.02.846.0000.0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS				68.674.980
CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS EM FAVOR DE TERCEIROS.	FISCAL	3.1.90.91	100	25.841.770
		3.3.90.91	100	7.226.520
		4.5.90.91	100	35.606.690

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
365.677.300	0	58.694.990	0	35.606.690	0	0	459.978.980

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**03.011 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

03.011.02.846.0000.0236 - REALIZAR DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS					10.000
REALIZAR A DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS DESPESAS CLASSIFICADAS COMO OPERAÇÕES ESPECIAIS					
FISCAL	3.3.90.92	201			5.000
	3.3.90.93	201			5.000
03.011.02.122.1203.1393 - CONSTRUIR FÓRUM NA COMARCA DE OURO PRETO D'OESTE					710.690
CONSTRUIR O FÓRUM NA COMARCA DE OURO PRETO D'OESTE.					
FISCAL	3.3.90.14	201			10.690
	4.4.90.51	201			700.000
03.011.02.122.1203.1526 - EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO					7.276.960
PROPORCIONAR A MELHORIA NO ATENDIMENTO PRESTADO AO USUÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO, POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA NAS UNIDADES JURISDICIONAIS					
FISCAL	3.3.90.14	201			76.960
	4.4.90.51	201			4.900.000
	4.4.90.52	201			2.300.000
03.011.02.122.1203.1535 - AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE TREINAMENTO					1.317.270
AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
FISCAL	4.4.90.51	201			1.200.000
	4.4.90.52	201			117.270
03.011.02.122.1203.1537 - REFORMAR O FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO					1.000.000
REFORMAR PRÉDIO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO					
FISCAL	4.4.90.51	201			1.000.000
03.011.02.122.1203.1555 - PROMOVER ACESSIBILIDADE ÀS INSTALAÇÕES DO PJRO					1.010.000
PROMOVER MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELO PODER JUDICIÁRIO.					
FISCAL	3.3.90.14	201			50.000
	3.3.90.39	201			600.000
	4.4.90.51	201			360.000
03.011.02.122.1203.2179 - REALIZAR MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS					717.000
MANTER OS PRÉDIOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS					
FISCAL	3.3.90.39	201			717.000
03.011.02.061.1204.1558 - INSTALAR UNIDADES JURISDICIONAIS					862.800
DISPONIBILIZAR NOVAS UNIDADES JURISDICIONAIS À SOCIEDADE RONDONIENSE VISANDO ACELERAR AINDA MAIS O PROCESSO JUDICIÁRIO, EM TODAS AS ENTRÂNCIAS.					
FISCAL	4.4.90.52	201			862.800
03.011.02.061.1278.2311 - AMPLIAR AS AÇÕES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS					378.240
INTENSIFICAR A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES JUSTIÇA RÁPIDA ATINGINDO, INCLUSIVE, LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, INCENTIVANDO					

9



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E AÇÕES DO JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DISCIPLINADAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E LEGISLAÇÃO AFIM.

FISCAL	3.3.90.14	201			234.590
	3.3.90.30	201			32.600
	3.3.90.33	201			1.200
	3.3.90.36	201			36.000
	3.3.90.39	201			46.000
	4.4.90.52	201			27.850
03.011.02.121.1278.2312 - APRIMORAR OS PROCESSOS DE GESTÃO					654.720
TORNAR MAIS CELERE OS PROCESSOS DE TRABALHO GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURISDICIONAIS.					
FISCAL	3.3.90.14	201			276.390
	3.3.90.33	201			28.880
	3.3.90.35	201			293.200
	3.3.90.39	201			56.250
03.011.02.131.1278.2314 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					351.740
PROMOVER A IMAGEM E FUNCIONAMENTO DO PJRO NA SOCIEDADE, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS, DE TRANSPARÊNCIA DE SEUS ATOS, BEM COMO DE RELATÓRIOS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA EM LINGUAGEM CLARA E ACESSÍVEL.					
FISCAL	3.3.90.14	201			60.410
	3.3.90.30	201			10.000
	3.3.90.31	201			10.250
	3.3.90.33	201			29.800
	3.3.90.36	201			2.080
	3.3.90.39	201			184.600
	4.4.90.52	201			64.600
03.011.02.122.1278.2316 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL E INCENTIVO CULTURAL					60.050
PROMOVER AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, NO MEIO AMBIENTE, NA INCLUSÃO SOCIAL, POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS PARA ECONOMICIDADE, GESTÃO AMBIENTAL, E CONSCIENTIZAÇÃO DE DIREITOS, DEVERES E VALORES ÀS COMUNIDADES.					
FISCAL	3.3.90.41	201			1.000
	3.3.90.14	201			23.630
	3.3.90.30	201			6.330
	3.3.90.33	201			7.440
	3.3.90.39	201			11.450
	4.4.90.52	201			10.200

10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

03.011.02.128.1278.2321 - VALORIZAR E CAPACITAR SERVIDORES				2.296.010
CAPACITAR SERVIDORES, POR MEIO DE CURSOS, SIMPÓSIOS, CONFERÊNCIAS E ENCONTROS, PREVISTOS NA PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA.				
FISCAL	3.3.90.14	201	255.740	
	3.3.90.30	201	16.400	
	3.3.90.33	201	148.020	
	3.3.90.36	201	974.200	
	3.3.90.39	201	878.650	
	3.3.90.47	201	23.000	
03.011.02.122.1278.2998 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				22.027.290
SALARIIK U MUNICIONAMENTU DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, POR MEIO DA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE GARANTAM O BOM DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.				
FISCAL	3.3.90.14	201	351.780	
	3.3.90.30	201	133.000	
	3.3.90.33	201	83.680	
	3.3.90.37	201	5.840.000	
	3.3.90.39	201	12.326.910	
	3.3.90.47	201	25.000	
	4.4.90.51	201	800.000	
	4.4.90.52	201	2.000.920	
03.011.02.061.1278.2190 - RESSARCIR ATOS, SELOS E COMPLEMENTAR RENDA MÍNIMA				4.050.500
RESSARCIR AOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS PELA EMISSÃO DOS REGISTROS DE NASCIMENTO E ASSENTAMENTOS DE ÓBITO E AS PRIMEIRAS CERTIDÕES RELATIVAS A TAIS ATOS E COMPOR A RENDA MÍNIMA DAS SERVENTIAS QUE PRATICAREM ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS NA FORMA ESTABELECIDADA POR MEIO DA LEI N. 2363, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.				
FISCAL	3.3.90.93	201	4.050.500	
03.011.02.128.1278.2169 - GERIR A ESCOLA DA MAGISTRATURA				3.411.740
APRIMORAR MAGISTRADOS, POR MEIO DE CURSOS, SIMPÓSIOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, ENCONTROS, PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA				
FISCAL	3.3.90.14	201	437.500	
	3.3.90.30	201	69.500	
	3.3.90.32	201	10.000	
	3.3.90.33	201	82.200	
	3.3.90.36	201	838.000	
	3.3.90.39	201	1.901.540	
	3.3.90.47	201	45.000	
	4.4.90.52	201	28.000	

11



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

03.011.02.061.1278.2178 - PROMOVER AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS E HUMANIZAÇÃO DA JUSTIÇA				1.084.400
PROMOVER O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E APROXIMAR O PODER JUDICIÁRIO DO CIDADÃO				
FISCAL	3.3.90.14	201	730.260	
	3.3.90.30	201	211.240	
	3.3.90.36	201	50.000	
	3.3.90.39	201	87.000	
	4.4.90.52	201	5.000	
03.011.02.122.1203.1022 - CONSTRUIR OS FÓRUMS CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO				515.000
CONSTRUIR PRÉDIO PARA ABRIGAR O FÓRUM DA COMARCA DE PORTO VELHO (VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS).				
FISCAL	3.3.90.39	201	15.000	
	4.4.90.51	201	500.000	
03.011.02.122.1203.1023 - APERFEIÇOAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				4.550.000
DISPONIBILIZAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.				
FISCAL	3.3.90.14	201	175.000	
	3.3.90.33	201	70.000	
	3.3.90.39	201	120.000	
	4.4.90.52	201	4.185.000	
TOTAL DA UNIDADE				
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras
0	0	32.765.870	19.518.540	0
				Amortização da Dívida
				0
				Reserva de Contingência
				0
				Total
				52.284.410
11.000 - GOVERNADORIA				
11.003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				RS 1,00
Especificação				
11.003.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
FISCAL	3.3.90.14	100	150.000	
	3.3.90.30	100	456.753	
	3.3.90.36	100	60.000	
	3.3.90.39	100	900.000	
	3.3.91.47	100	6.500	
11.003.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				26.923.800
realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
FISCAL	3.1.90.09	100	300	
	3.1.90.11	100	24.050.000	
	3.1.90.13	100	150.000	

12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.1.90.16	100	78.000		
			3.1.91.13	100	2.645.500		
11.003.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE							
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.							
	FISCAL		3.3.90.49	100	270.000		
			3.3.90.93	100	150.000		
11.003.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Realizar pagamento de despesas de exercicios anteriores.							
	FISCAL		3.3.90.92	100	2.000		
			3.3.90.93	100	2.000		
			4.4.90.92	100	2.000		
11.003.04.122.1210.1501 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA.							
Realizar obras e melhorias de infraestrutura da Procuradoria Geral do Estado.							
	FISCAL		4.4.90.51	100	150.000		
11.003.04.122.1210.2609 - IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS							
Representar e defender o Estado do Rondônia em ações judiciais, extrajudiciais e exercer a função de Consultoria Jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral.							
	FISCAL		4.4.90.52	100	150.000		
11.003.04.128.1210.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS							
Capacitar servidores para aperfeiçoamento técnico e funcional adequados visando a efetividade na execução das atividades.							
	FISCAL		3.3.20.36	100	8.000		
			3.3.90.39	100	10.000		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
26.923.800	0	2.015.253	302.000	0	0	0	29.241.053

11.000 - GOVERNADORIA

11.005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

							R\$ 1,00
11.005.04.122.1261.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							6.664.332
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.							
	FISCAL		3.1.20.96	100			1.000
			3.1.40.47	100			1.000
			3.1.90.09	100			240
			3.1.90.11	100			5.632.391
			3.1.90.13	100			16.879

13



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.1.90.16	100	685.579			
			3.1.91.13	100	327.243			
11.005.04.122.1261.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.								
	FISCAL	3.3.90.14	100	481.248				
		3.3.90.30	100	941.818				
		3.3.90.36	100	395.174				
		3.3.90.39	100	4.225.443				
		4.4.90.52	100	1.500.000				
11.005.04.122.1261.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.								
	FISCAL	3.3.90.49	100	99.563				
		3.3.90.93	100	153.190				
11.005.04.122.1261.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.								
	FISCAL	3.1.90.92	100	2.898				
		3.3.90.92	100	8.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
6.667.230	0	6.304.437	1.500.000	0	0	0	14.471.667	
11.000 -GOVERNADORIA								
11.008 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL								
R\$ 1,00								
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
11.008.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.								
	FISCAL	3.1.90.09	100	150				
		3.1.90.11	100	3.439.886				
		3.1.90.13	100	195.000				
		3.1.90.16	100	35.000				
		3.1.91.13	100	130.000				
11.008.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.								
	FISCAL	3.3.90.49	100	200.000				
		3.3.90.93	100	50.000				

14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

11.008.04.122.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS					128.000
Capacitar servidores para aperfeiçoamento técnico e funcional adequados visando a efetividade na execução das atividades.					
FISCAL	3.3.90.14	100			50.000
	3.3.90.39	100			78.000
11.008.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE					370.704
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.					
FISCAL	3.3.90.30	100			70.704
	3.3.90.39	100			100.000
	4.4.90.52	100			200.000
11.008.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					60.000
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.					
FISCAL	3.3.90.39	100			60.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
3.800.036	0	608.704	200.000	0	0	0	4.608.740

11.000 - GOVERNADORIA

11.009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG

Especificação					Valor
11.009.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1.444.000
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.					
FISCAL	3.1.90.92	100			1.000
	3.3.90.92	100			1.400.000
	3.3.90.93	100			43.000
11.009.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE					25.822.239
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.					
FISCAL	3.3.90.14	100			400.000
	3.3.90.15	100			1.000.000
	3.3.90.30	100			3.000.000
	3.3.90.33	100			1.000.000
	3.3.90.36	100			100.000
	3.3.90.39	100			17.000.000
	3.3.91.47	100			15.000
	4.4.90.52	100			3.307.239
11.009.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					18.866.371
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.					

15



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

FISCAL	3.1.20.96	100			67.200
	3.1.90.09	100			300
	3.1.90.11	100			16.603.106
	3.1.90.13	100			1.788.670
	3.1.90.16	100			17.500
	3.1.91.13	100			389.595
11.009.04.131.1015.2554 - PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					17.750.000
Divulgar informações sobre atos, programas e ações do Poder Executivo Estadual.					
FISCAL	3.3.90.39	100			17.750.000
11.009.04.131.1015.2555 - PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA					5.000.000
Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população e segmento da população para adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.					
FISCAL	3.3.90.39	100			5.000.000
11.009.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE					638.373
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.					
FISCAL	3.3.90.49	100			372.399
	3.3.90.93	100			265.974
11.009.04.122.2041.2092 - MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS					900.000
Monitorar, avaliar e atualizar o planejamento estratégico do Estado, as políticas setoriais e as políticas programáticas das unidades administrativas, visando o alcance das metas.					
FISCAL	3.3.90.30	100			20.000
	3.3.90.33	100			20.000
	3.3.90.35	100			500.000
	3.3.90.39	100			60.000
	4.4.90.52	100			300.000
11.009.04.122.2041.2094 - ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS					2.150.000
Criar mecanismos e meios de assessorar, implementar e atualizar os planos, projetos e as políticas integradas do Governo com qualidade e eficiência.					
FISCAL	3.3.90.14	100			100.000
	3.3.90.30	100			100.000
	3.3.90.33	100			100.000
	3.3.90.35	100			1.100.000
	3.3.90.36	100			100.000
	3.3.90.39	100			150.000
	4.4.90.52	100			500.000

16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

11.009.04.122.2041.2095 - APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO					975.000
Apoiar, assessorar e implementar estudos e pesquisas para a consolidação de banco de indicadores sociais, econômicos e ambientais para respaldar e subsidiar os formuladores e executores de políticas públicas.					
	FISCAL	3.3.90.30	100	25.000	
		3.3.90.35	100	500.000	
		3.3.90.36	100	75.000	
		3.3.90.39	100	25.000	
		4.4.90.52	100	350.000	
11.009.04.128.2040.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS					4.125.000
Formar, qualificar e capacitar recursos humanos com foco em resultados					
	FISCAL	3.3.90.30	100	355.000	
		3.3.90.35	100	3.000.000	
		3.3.90.36	100	50.000	
		3.3.90.39	100	720.000	
11.009.04.128.2040.2097 - DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PLANO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					900.000
Desenvolver, implementar e monitorar o Plano de Formação, Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos					
	FISCAL	3.3.90.14	100	30.000	
		3.3.90.30	100	30.000	
		3.3.90.33	100	30.000	
		3.3.90.36	100	70.000	
		3.3.90.39	100	740.000	
11.009.04.573.2041.2098 - PROMOVER AÇÕES DE DIFUSÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO					1.520.000
Difundir o conhecimento técnico-científico por meio da comunicação e articulação inter e intrainstitucional.					
	FISCAL	3.3.90.30	100	120.000	
		3.3.90.39	100	1.400.000	
11.009.04.122.1277.1020 - IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS					1.000.000
Padronizar e simplificar os trâmites processuais, previsto no projeto de redesenho institucional do Governo, proporcionando celeridade e qualidade aos programas e ações das unidades administrativas do Estado					
	FISCAL	3.3.90.30	100	20.000	
		3.3.90.35	100	960.000	
		3.3.90.39	100	20.000	
11.009.04.122.1277.1021 - IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					13.810.000
Implantar recursos de TI (Tecnologia da Informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas					
	FISCAL	3.3.90.14	100	200.000	

17



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.3.90.30	100	200.000		
			3.3.90.33	100	100.000		
			3.3.90.39	100	9.410.000		
			4.4.90.52	100	3.900.000		
11.009.04.122.1277.2099 - REALIZAR PESQUISAS DE QUALIDADE E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS450.000							
Fomentar a implantação e manutenção de pesquisas de qualidade para avaliar a performance dos serviços públicos prestados em todas as esferas governamental, possibilitando o monitoramento e avaliação de políticas e ações que favoreçam a gestão por resultados.							
	FISCAL		3.3.90.14	100	30.000		
			3.3.90.33	100	30.000		
			3.3.90.35	100	360.000		
			3.3.90.39	100	30.000		
11.009.04.122.1119.2107 - INCENTIVAR COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO1.000.000							
Incentivar parcerias público-privadas e a articulação com governos, terceiro setor e organizações para a integração produtiva e a ampliação da competitividade do Estado, por meio de internalização de tecnologia e inovação aos processos produtivos							
	FISCAL		3.3.90.14	100	170.000		
			3.3.90.30	100	120.000		
			3.3.90.33	100	200.000		
			3.3.90.36	100	250.000		
			3.3.90.39	100	260.000		
11.009.04.122.1119.2086 - APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO7.000.000							
Implantação e manutenção da FAPERD							
	FISCAL		3.3.90.14	100	300.000		
			3.3.90.30	100	950.000		
			3.3.90.33	100	200.000		
			3.3.90.35	100	500.000		
			3.3.90.36	100	50.000		
			3.3.90.39	100	3.000.000		
			4.4.90.52	100	2.000.000		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
18.867.371	0	74.126.372	10.357.239	0	0	0	103.350.982
11.000 -GOVERNADORIA							
11.014 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN							
R\$ 1,00							
Especificação			Esfera	Natureza	FR	Valor	

18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

11.014.08.303.2039.4014 - COMBATER O USO DE DROGAS									500.000
Combater o uso de drogas com ações para redução da demanda e oferta do uso de drogas lícitas e ilícitas e apoiar as Casas Terapêuticas.									
	SEGURIDADE	3.1.90.11	100						150.000
		3.1.90.92	100						1.000
		3.3.90.14	100						50.000
		3.3.90.30	100						80.000
		3.3.90.33	100						20.000
		3.3.90.36	100						10.000
		3.3.90.39	100						100.000
		4.4.90.52	100						89.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
151.000	0	260.000	89.000	0	0	0	500.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

13.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
13.001.04.122.2015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				R\$ 1,00
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				4.370.000
	FISCAL	3.3.90.14	100	600.000
		3.3.90.30	100	1.500.000
		3.3.90.33	100	15.000
		3.3.90.35	100	100.000
		3.3.90.36	100	40.000
		3.3.90.39	100	1.300.000
		3.3.90.92	100	100.000
		3.3.91.47	100	15.000
		4.4.90.52	100	700.000

13.001.04.122.2015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				11.431.000
	FISCAL	3.1.90.04	100	100.000
		3.1.90.09	100	1.000
		3.1.90.11	100	6.600.000
		3.1.90.13	100	600.000
		3.1.90.16	100	80.000
		3.1.90.91	100	500.000
		3.1.91.13	100	300.000

19



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.1.91.92	100	3.250.000
13.001.04.122.2015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				528.000
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
	FISCAL	3.3.90.49	100	240.000
		3.3.90.93	100	288.000
13.001.04.121.2015.2170 - GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS				259.000
Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento Estadual fortalecendo a capacidade institucional das unidades de planejamento e a efetividade das políticas públicas.				
xxxx				
Gerenciar de forma Coordenada a consolidação e elaboração dos instrumentos de planejamento institucional de forma integrada, estruturado em programas, projetos e/ou atividades a serem executados; voltado para o controle dos resultados obtidos, metas alcançadas, estratégias de execução e qualidade do gasto; fortalecendo a capacidade institucional das unidades de planejamento e a efetividade das políticas públicas.				
	FISCAL	3.3.90.30	100	139.000
		3.3.90.39	100	100.000
		4.4.90.52	100	20.000
13.001.19.573.2015.2978 - APOIAR A POLÍTICA DE C.T. E I DO ESTADO				9.712.000
Estruturar e consolidar o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação aumentando a produção, a difusão e aplicação de Ciência, Tecnologia e Inovação para contribuir com o desenvolvimento sustentável de Rondônia				
	FISCAL	3.3.90.14	100	100.000
		3.3.90.18	116	570.000
		3.3.90.18	3212	1.500.000
		3.3.90.20	116	500.000
		3.3.90.20	3212	1.500.000
		3.3.90.30	100	1.500.000
		3.3.90.30	116	200.000
		3.3.90.30	3212	500.000
		3.3.90.39	100	1.025.000
		3.3.90.39	116	300.000
		3.3.90.39	3212	1.264.000
		4.4.90.52	100	153.000
13.001.04.126.2015.2300 - MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				1.114.000
Atender a SEPLAN com desenvolvimento de tecnologias de informação, desenvolvimento de sistemas, visando a otimização de tempo, custo e qualidade, bem como, manutenção e melhorias de sistemas e suporte técnico.				
	FISCAL	3.3.90.30	100	50.000
		3.3.90.39	100	85.000
		4.4.90.52	100	979.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

13.001.04.122.2015.2077 - APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS					75.541.041
Apoiar a gestão de convênios com ações de monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios com entes públicos e entidades sem fins lucrativos.					
	FISCAL	3.3.40.41	100	7.875.000	
		3.3.50.41	100	8.075.000	
		3.3.90.14	100	65.000	
		3.3.90.30	100	5.000	
		3.3.90.39	100	5.000	
		4.4.40.42	100	36.976.041	
		4.4.50.41	100	22.390.000	
		4.4.90.51	100	150.000	
					1.500.000
13.001.04.121.2015.2078 - APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO					
Modernizar a capacidade de planejamento e gestão estadual e executar ações do Programa PNAGE em Rondônia					
	FISCAL	3.3.90.14	3212	100.000	
		3.3.90.30	3212	590.000	
		3.3.90.39	3212	600.000	
		4.4.90.52	116	10.000	
		4.4.90.52	3212	200.000	
					2.049.000
13.001.04.121.2015.2079 - DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS					
Desenvolver, coordenar, elaborar, fortalecer, avaliar e promover estratégias de políticas públicas em consonância com as diretrizes do governo.					
	FISCAL	3.3.90.14	100	100.000	
		3.3.90.30	100	300.000	
		3.3.90.35	100	230.000	
		3.3.90.39	100	1.294.000	
		4.4.90.52	100	125.000	
					793.000
13.001.04.121.2015.2680 - DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS					
Atender às demandas informacionais para subsidiar para direcionamento e definições de políticas públicas.					
	FISCAL	3.3.90.30	100	10.000	
		3.3.90.39	100	748.000	
		4.4.90.52	100	35.000	
					8.280.000
13.001.04.122.2015.4013 - COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO					
Implantação de gestão descentralizada no âmbito das Secretarias; coordenar e implementar ações e políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional.					
	FISCAL	3.3.90.14	100	600.000	
		3.3.90.30	100	2.000.000	
		3.3.90.36	100	200.000	

21



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

						3.3.90.39	100	2.280.000	
						4.4.90.51	100	1.600.000	
						4.4.90.52	100	1.600.000	
13.001.04.122.2015.1193 - APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS									73.369.002
Executar ações de planejamento, elaboração, coordenação e execução de serviços na área de saneamento básico, infraestruturas, e outras ações governamentais com recursos provenientes de convênios com governo federal e outras entidades públicas e privadas e de parcerias.									
	FISCAL	3.3.90.39	116	11.255.000					
		3.3.90.39	3215	500.000					
		4.4.90.51	116	55.014.002					
		4.4.90.51	3212	6.100.000					
		4.4.90.51	3215	500.000					
13.001.99.999.2015.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									45.449.839
Assegurar recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.									
	FISCAL	9.9.99.99	100	45.449.839					
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
11.431.000	0	50.903.000	120.552.043	0	0	45.449.839	234.395.882		
14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN									
14.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN									
		Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor	R\$ 1,00		
14.001.04.123.1221.2642 - REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO							345.000		
Incrementar a eficiência da atividade de cobrança de Tributos Estaduais, aumentar a liquidez do crédito tributário e recuperar créditos									
	FISCAL	3.3.90.39	100	345.000					
14.001.04.123.1221.2643 - APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO							3.008.700		
Controlar e gerenciar o ingresso de todas as Receitas Estaduais, através da disponibilização de meios e pontos de arrecadação, visando facilitar o pagamento de tributos pelos contribuintes, maior agilidade e segurança nos controles e análises das informações pela Coordenadoria da Receita Estadual									
	FISCAL	3.3.90.39	100	3.008.700					
14.001.04.123.1221.2645 - ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESSOS FISCAIS							277.800		
Dar autenticidade nas notas fiscais, equipamentos emissores de cupom fiscal e as cargas em trânsito no Estado de Rondônia									
	FISCAL	3.3.90.30	100	2.800					
		3.3.90.39	100	275.000					
14.001.04.123.1221.2956 - ATUALIZAR E MANter O SISTEMA SINTEGRA							575.000		
Manutenção e ampliação do Sistema SINTEGRA									
	FISCAL	3.3.90.39	100	575.000					

22



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

14.001.04.129.1221.1053 - ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE				150.000
Estimular a cidadania e aumentar a arrecadação do Estado, através de Campanha Permanente intitulada "Nota Legal Rondoniense", conscientizando e incentivando a sociedade para exigir a nota fiscal no ato da compra.				
	FISCAL	3.3.90.14	100	30.000
		3.3.90.31	100	50.000
		3.3.90.32	100	30.000
		3.3.90.39	100	40.000
14.001.04.122.1015.2156 - ASSEGURAR A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				1.305.132
Assegurar o custeio da administração e conservação dos veículos oficiais da SEFIN, buscando manter os bens em condições de uso e zelar pelo patrimônio				
	FISCAL	3.3.90.30	100	1.075.132
		3.3.90.39	100	230.000
14.001.04.122.1015.2157 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				3.622.500
Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis da SEFIN, com qualidade dos serviços e atendimento contínuo das necessidades primordiais e essenciais de todas as Unidades				
	FISCAL	3.3.90.30	100	165.500
		3.3.90.36	100	7.000
		3.3.90.39	100	3.450.000
14.001.04.122.1015.2158 - PROMOVER O REEQUIPAMENTO DE MATERIAL				5.000.000
Reequipar as instalações físicas da SEFIN, visando garantir a agilidade dos serviços e o atendimento dos usuários com qualidade e economia dos gastos				
	FISCAL	4.4.90.52	100	5.000.000
14.001.04.122.1015.1116 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA.				5.417.509
Realizar obras e melhorias de infraestrutura.				
	FISCAL	4.4.90.51	100	5.064.049
		4.4.90.51	3215	353.460
14.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				132.953.728
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
	FISCAL	3.1.20.96	100	1.000
		3.1.40.96	100	2.000
		3.1.90.09	100	390
		3.1.90.11	100	121.496.156
		3.1.90.13	100	901.752
		3.1.90.16	100	50.000
		3.1.91.13	100	10.502.430



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

14.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				9.285.498
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
	FISCAL	3.3.90.14	100	700.000
		3.3.90.30	100	2.300.000
		3.3.90.33	100	7.000
		3.3.90.36	100	265.000
		3.3.90.39	100	6.013.498
14.001.04.122.1221.2035 - PROMOVER EDUCAÇÃO FISCAL COM CIDADANIA				875.000
Promover e institucionalizar a educação fiscal para o pleno êxito da cidadania				
	FISCAL	3.3.90.14	100	180.000
		3.3.90.30	100	55.000
		3.3.90.31	100	300.000
		3.3.90.33	100	30.000
		3.3.90.36	100	80.000
		3.3.90.39	100	230.000
14.001.04.122.2033.2036 - FOMENTAR A MERITOCRACIA E GESTÃO POR RESULTADO				1.819.600
Promover e institucionalizar a política de fomentação de Gestão por Méritos e Resultados, buscando proporcionar qualidade dos serviços aos usuários e motivação aos servidores públicos da SEFIN				
	FISCAL	3.3.90.30	100	180.000
		3.3.90.31	100	14.600
		3.3.90.32	100	350.000
		3.3.90.33	100	90.000
		3.3.90.35	100	850.000
		3.3.90.36	100	100.000
		3.3.90.39	100	235.000
14.001.04.122.2033.1037 - CONSTRUIR O CENTRO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO FAZENDÁRIA				1.965.000
Construir o Centro de Estudos e capacitação Fazendária, com uma estrutura adequada à formação de quadros técnicos altamente qualificados para o desempenho de suas funções, maior aproximação com as demais entidades e profissionais que com ela interagem no campo tributário e, principalmente, com os diversos segmentos da sociedade civil interessados no pleno exercício da cidadania, a partir da perspectiva da cidadania fiscal.				
no desenvolvimento de e o processo de inclusão social junto a sociedade				
	FISCAL	3.1.80.04	100	720.000
		3.3.90.30	100	860.000
		3.3.90.31	100	200.000
		3.3.90.32	100	100.000
		3.3.90.36	100	85.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

14.001.04.122.1221.2037 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE					4.461.975
Modernizar o sistema de Informatização da SEFIN, buscando atender as Unidades e usuários com maior agilidade e efetividade; adquirir equipamentos e reestruturar o parque tecnológico com bens de qualidade e baixo custo					
FISCAL	3.3. 90. 14	100		28.750	
	3.3. 90. 30	100		287.726	
	3.3. 90. 35	100		230.000	
	3.3. 90. 39	100		3.500.000	
	4.4. 90. 52	100		415.500	
14.001.04.122.1221.1059 - GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO					1.754.118
Garantir o incremento da Receita Estadual de ICMS					
FISCAL	3.3. 90. 35	116		250.000	
	3.3. 90. 36	116		10.000	
	3.3. 90. 39	116		551.297	
	4.4. 40. 51	116		485.121	
	4.4. 90. 52	116		457.700	
14.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE					1.605.656
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.					
FISCAL	3.3. 90. 49	100		866.446	
	3.3. 90. 93	100		719.208	
14.001.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					416.300
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.					
FISCAL	3.1. 90. 92	100		2.300	
	3.3. 90. 92	100		30.000	
	3.3. 90. 93	100		382.500	
	4.4. 90. 92	100		1.500	

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
133.676.028	0	29.385.158	11.777.330	0	0	0	174.838.516

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN					R\$ 1,00
Especificação					
14.002.28.843.0000.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					200.000
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.					
FISCAL	3.3. 90. 92	100		200.000	

25



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

14.002.28.843.0000.0128 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA					300.250.000
Assegurar os recursos para o pagamento e o gerenciamento da amortização, juros e encargos financeiros da dívida fundada interna e externa.					
FISCAL	3.2. 90. 21	100		122.000.000	
	3.2. 90. 22	100		1.250.000	
	4.6. 90. 71	100		177.000.000	
14.002.28.846.0000.0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP					25.200.000
Efetuar o recolhimento ao Fundo que visa a participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta, indireta e fundações mantidas ou supervisionadas pelo poder público, exceto os servidores da sesau e seduc.					
FISCAL	3.3. 20. 47	100		25.200.000	
14.002.28.841.0000.0131 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA					1.550.000
Efetuar o pagamento e gerenciamento das amortizações, juros e encargos financeiros da dívida confessada dentro do ano civil.					
FISCAL	3.2. 90. 21	100		500.000	
	3.2. 90. 22	100		50.000	
	4.6. 90. 71	100		1.000.000	
14.002.28.843.0000.0132 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					24.000.000
Assegurar recursos para garantir os pagamentos de custas e sentenças judiciais.					
FISCAL	3.3. 90. 91	100		24.000.000	
14.002.28.846.0000.0137 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS					586.413.397
Assegurar os recursos para atender aos repasses constitucionais tributários de icms, ipva, cide comb e ipi-exp aos municípios de Rondônia.					
FISCAL	3.3. 40. 81	100		586.413.397	
14.002.10.846.0000.0193 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PARA O PAGAMENTO DO PASEP/SESAU					4.680.000
Efetuar o recolhimento ao Fundo que visa a participação na receita relativa aos servidores da sesau.					
FISCAL	3.3. 20. 47	100		4.680.000	
14.002.12.846.0000.0194 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP/SEDUC					8.400.000
Efetuar o recolhimento mensalmente ao Fundo que visa a participação na receita relativa aos servidores da Seduc.					
FISCAL	3.3. 20. 47	100		8.400.000	

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	123.800.000	648.893.397	0	0	178.000.000	0	950.693.397

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.011 - FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA					R\$ 1,00
Especificação					
14.011.26.782.1249.2948 - GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO					92.514.548
Gerenciar recursos objetivando o cumprimento das metas estabelecidas em cada ação, garantindo a ampliação da infra-estrutura de transporte.					

26



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

FISCAL	3.3. 90. 30	228	5.250.000
	4.4. 90. 51	228	82.264.548
	4.4. 90. 52	228	5.000.000

14.011.26.782.1249.0202 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS

25.000.000

Dotar as prefeituras com recursos para construir, recuperar e manter a malha viária municipal em boas condições, bem como garantir melhoria na moradia da população de baixa renda proporcionando qualidade de vida, saúde e conforto.

FISCAL	4.4. 20. 42	228	1.000.000
	4.4. 40. 42	228	24.000.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	5.250.000	112.264.548	0	0	0	117.514.548

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.020 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

14.020.26.782.1249.1306 - CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES

6.150.000

Construção e reconstrução de obras de arte especiais e correntes nas rodovias estaduais, visando manter a continuidade do tráfego nos pontos de transposição de cursos d'água.

FISCAL	4.4. 90. 51	100	6.150.000
--------	-------------	-----	-----------

14.020.26.782.1249.1311 - ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS

450.000

Elaboração de projetos, estudos e planos necessários para execução de obras rodoviárias em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, objetivando dotar as rodovias com melhores condições de tráfego, conforto e segurança aos usuários, bem como contribuir para a redução dos custos de transportes.

FISCAL	3.3. 90. 35	100	450.000
	4.4. 90. 51	100	

14.020.26.782.1249.1317 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

3.500.000

Adquirir equipamentos rodoviários para ampliar a frota de cada Residência Regional para promover manutenção preventiva e periódica nas rodovias estaduais.

FISCAL	4.4. 90. 52	100	3.500.000
--------	-------------	-----	-----------

14.020.26.781.1249.1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS

250.000

Executar infraestruturas de transporte aeroviário visando atender a população com segurança e conforto.

FISCAL	3.3. 90. 30	100	75.000
	3.3. 90. 39	100	75.000
	4.4. 90. 51	100	100.000

27



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

14.020.26.451.1249.1384 - REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA

2.799.000

Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação de infra-estrutura urbana, visando dotar os municípios contemplados com sistema de drenagem para evitar enchentes e inundações, melhorando as condições de trafegabilidade, salubridade e conforto da população, além de promover a preservação do meio ambiente.

FISCAL	3.3. 90. 30	3215	6.000
	3.3. 90. 39	3215	3.000
	4.4. 40. 41	100	2.250.000
	4.4. 90. 30	100	75.000
	4.4. 90. 39	100	25.000
	4.4. 90. 51	100	400.000
	4.4. 90. 51	3215	39.000
	4.4. 90. 92	3215	1.000

14.020.26.782.1249.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA

90.205.400

Promover melhorias e ampliação da infra-estrutura viária, visando oferecer de forma mais ampla, elementos essenciais para um tráfego disciplinado e seguro, contribuindo para uma vida útil maior do pavimento.

FISCAL	3.3. 90. 30	100	22.314.460
	3.3. 90. 39	100	6.500.000
	4.4. 40. 41	100	7.250.000
	4.4. 40. 42	100	3.000.000
	4.4. 50. 41	100	2.050.000
	4.4. 90. 51	100	20.300.000
	4.4. 90. 51	229	28.680.000
	4.4. 90. 51	3215	1.000
	4.4. 90. 92	100	100.000
	4.4. 90. 92	229	10.000

14.020.26.782.1249.2936 - GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

4.390.000

Gerir, acompanhar e controlar os recursos repassados ao Estado através de convênios com órgãos da esfera federal.

FISCAL	3.3. 90. 39	100	1.100.000
	3.3. 90. 93	100	10.000
	4.4. 90. 51	116	880.000
	4.4. 90. 51	3212	2.400.000

14.020.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

36.468.400

Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

FISCAL	3.1. 90. 09	100	2.400
	3.1. 90. 11	100	31.541.000
	3.1. 90. 13	100	3.120.000
	3.1. 90. 16	100	50.000

28



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.1. 91. 13	100	1.755.000
14.020.04.122.1015.2932 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES				42.000
Proporcionar capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores, visando alcançar objetivos e metas esperados dos programas atribuídos ao DER.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	100	42.000
14.020.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				3.624.000
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
	FISCAL	3.3. 90. 49	100	1.812.000
		3.3. 90. 93	100	1.812.000
14.020.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				3.012.720
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	3240	440.000
		3.3. 90. 30	100	701.592
		3.3. 90. 36	100	100.000
		3.3. 90. 39	100	1.173.128
		3.3. 90. 91	100	40.000
		3.3. 90. 92	100	18.000
		4.4. 90. 52	100	440.000
		4.4. 90. 52	3240	100.000
14.020.04.122.1015.2935 - MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS				1.660.000
Disponibilizar recursos para o pleno funcionamento das Residências Regionais do DER.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	100	800.000
		3.3. 90. 39	100	560.000
		3.3. 91. 47	100	150.000
		4.4. 90. 51	100	150.000
14.020.26.122.1249.1560 - ELABORAR O PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE INTERMODAL				50.000
Elaborar o plano diretor de transporte intermodal para integração de meios de transportes rodoviários, aquaviários, aeroviários e ferroviários, visando otimização de fatores econômicos, sociais e ambientais.				
	FISCAL	3.3. 90. 35	100	50.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
36.468.400	0	38.232.180	77.901.000	0	0	0	152.601.580

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 021 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

29



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

14.021.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				10.000.000
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
	FISCAL	3.1. 90. 09	100	1.000
		3.1. 90. 11	100	7.749.000
		3.1. 90. 13	100	2.000.000
		3.1. 91. 13	100	250.000
14.021.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				350.000
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
	FISCAL	3.3. 90. 49	100	150.000
		3.3. 90. 93	100	200.000
14.021.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				2.260.000
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	200.000
		3.3. 90. 30	100	340.000
		3.3. 90. 36	100	5.000
		3.3. 90. 39	100	880.000
		3.3. 90. 47	100	5.000
		4.4. 90. 52	100	830.000
14.021.04.122.1015.2940 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				80.000
Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores, principalmente visando alcançar metas e objetivos esperados, etc.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	100	80.000
14.021.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				50.000
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.				
	FISCAL	3.1. 20. 92	100	
		3.1. 40. 92	100	5.000
		3.2. 90. 92	100	
		3.2. 90. 93	100	20.000
		3.3. 90. 91	100	5.000
		3.3. 90. 92	100	20.000
14.021.04.122.1015.0199 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				4.985.000
Transferir recursos para os municípios e/ou entidades através dos convênios e acordos celebrados com o estado.				
	FISCAL	3.3. 50. 41	100	710.000
		4.4. 40. 42	100	3.850.000
		4.4. 50. 41	100	425.000
14.021.15.572.1254.1337 - DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				500.000
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para formalização técnica, visando a execução de obras públicas e demais serviços de engenharia.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

	FISCAL	3.3. 90. 35	100	500.000
14.021.04.122.1254.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS				200.000
Viabilizar a fiscalização e acompanhamento de obras públicas.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	50.000
		3.3. 90. 39	100	150.000
14.021.15.451.1254.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				9.927.688
Viabilizar a execução de construção, ampliação, reforma e serviços públicos.				
	FISCAL	4.4. 40. 42	100	825.688
		4.4. 90. 51	100	9.000.000
		4.4. 90. 51	3212	101.000
		4.4. 90. 51	3215	1.000
14.021.17.605.1254.1334 - IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.550.000
Promover acesso e melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no econômico, logística, segurança pública e urbanística dos polos referenciados.				
	FISCAL	3.3. 90. 35	100	150.000
		3.3. 90. 39	100	350.000
		4.4. 90. 51	116	1.000.000
		4.4. 90. 51	3212	50.000
14.021.04.512.1254.1335 - IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				3.000
Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com água e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no econômico, logístico, segurança pública e urbanística dos polos referenciados.				
	FISCAL	3.3. 90. 35	100	1.000
		4.4. 90. 51	116	1.000
		4.4. 90. 51	3212	1.000
14.021.16.482.1254.1325 - DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAR BEM				650.000
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para formalização técnica, visando a execução de obras de conjuntos habitacionais.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	100	400.000
		3.3. 90. 39	3212	250.000
14.021.16.482.1254.1326 - CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAR BEM				502.000
Viabilizar a construção conjuntos habitacionais populares a família de baixa renda				
	FISCAL	4.4. 90. 51	100	500.000
		4.4. 90. 51	116	1.000
		4.4. 90. 51	3212	1.000
14.021.04.451.1254.1562 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PORTO VELHO				60.000
Implantar o Centro de Convenções de Porto Velho para realizações de feiras, congressos, seminários, simpósios, exposições, convenções.				

31



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

espetáculos culturais e outros tipos de eventos,

FISCAL	3.3. 90. 39	3215	50.000
	4.4. 90. 51	3215	10.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10.005.000	20.000	4.496.000	16.596.688	0	0	0	31.117.688

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**15.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
15.001.06.181.2020.1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA				19.009.160
Construir e Ampliar as Unidades de Segurança Pública				
	FISCAL	4.4. 90. 51	100	19.000.000
		4.4. 90. 51	3215	9.160
15.001.06.181.2020.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE				9.804.100
Reaparelhar as Unidades do Sistema de Segurança Pública e Polícia Técnica				
	FISCAL	3.3. 90. 14	3212	200
		3.3. 90. 15	3212	200
		3.3. 90. 30	3212	1.000
		3.3. 90. 33	3212	200
		3.3. 90. 36	3212	500
		3.3. 90. 39	3212	1.000
		4.4. 90. 52	100	9.500.000
		4.4. 90. 52	116	300.000
		4.4. 90. 52	3212	1.000
15.001.06.181.2020.2146 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				191.116.925
Effectuar o pagamento dos Servidores Militares, incluindo os encargos sociais legais.				
	FISCAL	3.1. 90. 09	100	400
		3.1. 90. 11	100	1.431.624
		3.1. 90. 12	100	168.063.996
		3.1. 90. 13	100	91.424
		3.1. 90. 16	100	13.378
		3.1. 90. 17	100	616.101
		3.1. 91. 13	100	20.900.000

32



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

15.001.06.182.2020.2148 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				32.880.486
Efetuar pagamento de Servidores Bombeiro Militar incluindo os encargos sociais				
FISCAL	3.1.90.11	100	1.151.672	
	3.1.90.12	100	23.664.395	
	3.1.90.13	100	41.382	
	3.1.90.16	100	104.641	
	3.1.90.17	100	4.774.050	
	3.1.91.13	100	3.144.293	
	3.3.90.09	100	53	
15.001.06.181.2020.2147 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				168.204.620
Efetuar pagamento de pessoal e encargo sociais da Polícia Civil				
FISCAL	3.1.90.11	100	149.501.198	
	3.1.90.13	100	28.685	
	3.1.90.16	100	118.731	
	3.1.91.13	100	18.555.056	
	3.3.90.09	100	950	
15.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				12.542.757
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
FISCAL	3.1.90.11	100	7.221.294	
	3.1.90.12	100	3.892.530	
	3.1.90.13	100	189.942	
	3.1.90.16	100	398.537	
	3.1.90.17	100	15.000	
	3.1.91.13	100	825.361	
	3.3.90.09	100	92	
15.001.06.182.2020.2149 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				5.443.452
Ressarcir e auxiliar os servidores da Polícia Civil no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
FISCAL	3.3.90.49	100	2.845.694	
	3.3.90.93	100	2.597.759	
15.001.06.181.2020.2150 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				4.942.589
Ressarcir e auxiliar os servidores da Polícia Militar no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
FISCAL	3.3.90.49	100	90.884	
	3.3.90.93	100	4.851.705	
15.001.06.182.2020.2151 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				585.850
Ressarcir e auxiliar os servidores Bombeiros Militar que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
FISCAL	3.3.90.49	100	25.342	

33



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

	3.3.90.93	100	560.508	
15.001.06.181.2020.2152 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO				16.688.386
Efetivar o auxílio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.				
FISCAL	3.3.90.19	100	5.573.442	
	3.3.90.46	100	11.114.944	
15.001.06.182.2020.2153 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO				2.007.006
Efetivar o auxílio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.				
FISCAL	3.3.90.19	100	670.480	
	3.3.90.46	100	1.336.526	
15.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				5.281.716
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
FISCAL	3.3.90.14	100	39.720	
	3.3.90.15	100	60.000	
	3.3.90.30	100	426.967	
	3.3.90.33	100	1.597	
	3.3.90.36	100	8.857	
	3.3.90.39	100	4.624.574	
	4.4.90.52	100	120.000	
15.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				465.821
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
FISCAL	3.3.90.08	100	60.000	
	3.3.90.49	100	213.921	
	3.3.90.93	100	191.900	
15.001.04.122.1015.2898 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO				63.648
Proporcionar Auxílio Alimentação e Auxílio Fardamento aos Policiais e Bombeiros Militares em exercício na SESDEC.				
FISCAL	3.3.90.19	100	19.968	
	3.3.90.46	100	43.680	
15.001.06.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1.254.788
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.				
FISCAL	3.1.90.92	100	202.844	
	3.3.90.91	100	31.944	
	3.3.90.92	100	1.020.000	
15.001.06.181.2020.2176 - PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				1.490.900
Promover ações preventivas de segurança pública na região de fronteira, nas áreas urbanas por meio do fortalecimento da fiscalização de trânsito e fortalecimento da polícia comunitária, na área rural e rodovias estaduais, com a atuação conjunta das respectivas forças.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

	FISCAL	3.3. 90. 30	100	850.000				
		3.3. 90. 30	3212	900				
		4.4. 90. 52	100	438.000				
		4.4. 90. 52	116	200.000				
		4.4. 90. 52	3212	2.000				
15.001.06.181.2020.2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
Manter em operação as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública.								
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	1.800.000				
		3.3. 90. 15	100	2.500.000				
		3.3. 90. 30	100	26.500.000				
		3.3. 90. 31	100	4.525				
		3.3. 90. 33	100	50.000				
		3.3. 90. 36	100	500.000				
		3.3. 90. 39	100	44.640.000				
		3.3. 91. 47	100	1.600.000				
		4.4. 90. 52	3215	10.000				
15.001.06.181.2020.2052 - PROMOVER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA SEGURANÇA PÚBLICA								
Fomentar a gestão participativa da comunidade na segurança pública.								
	FISCAL	3.3. 90. 30	100	300.000				
		3.3. 90. 39	100	200.000				
		4.4. 90. 52	100	1.062.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
404.946.537	0	115.360.033	30.642.160	0	0	0	550.948.730	
15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC								
15.011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL							R\$ 1,00	
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
15.011.06.181.2020.1304 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE								2.391.610
Reequipamento das Unidades da Polícia Civil e Polícia Técnica.								
	FISCAL	3.3. 90. 30	202	29.630				
		4.4. 90. 52	202	2.361.980				
15.011.06.181.2020.1278 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA								1.500.000
Construir e ampliar Unidades da Polícia Civil								
	FISCAL	4.4. 90. 51	202	1.500.000				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

15.011.06.181.2020.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								236.930
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.								
	FISCAL	3.3. 90. 14	202	17.000				
		3.3. 90. 30	202	80.010				
		3.3. 90. 39	202	139.920				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
0	0	266.560	3.861.980	0	0	0	4.128.540	
15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC								
15.014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM								R\$ 1,00
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
15.014.06.182.1243.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								3.272.500
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.								
	FISCAL	3.3. 90. 14	226	8.000				
		3.3. 90. 15	226	100.000				
		3.3. 90. 30	226	1.235.500				
		3.3. 90. 31	226	24.000				
		3.3. 90. 33	226	20.000				
		3.3. 90. 36	226	40.000				
		3.3. 90. 39	226	1.475.000				
		3.3. 90. 92	226	340.000				
		3.3. 91. 47	226	30.000				
15.014.06.182.1243.1277 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE								4.371.300
Proporcionar a sociedade um atendimento rápido e eficiente através da aquisição de equipamentos e reaparelhamento das unidades de bombeiro militar.								
	FISCAL	4.4. 90. 52	226	4.371.300				
15.014.06.182.1243.1380 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA								250.000
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção de novos quartéis de Bombeiros Militar e sistemas de treinamento.								
	FISCAL	4.4. 90. 51	226	250.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
0	0	3.272.500	4.621.300	0	0	0	7.893.800	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.015 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
15.015.06.181.2020.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				R\$ 1,00 359.000
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
	FISCAL	3.3.90.30	203	63.000
		3.3.90.30	3243	187.000
		3.3.90.31	203	8.000
		3.3.90.39	203	5.000
		3.3.90.39	3243	85.000
		3.3.90.36	3243	9.000
		3.3.90.36	203	2.000
15.015.06.181.2020.2144 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE				183.000
Reequipar as unidades da polícia militar				
	FISCAL	4.4.90.52	203	25.000
		4.4.90.52	3243	158.000
15.015.06.181.2020.1114 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA				42.000
Construir e ampliar unidades da polícia militar				
	FISCAL	4.4.90.51	203	25.000
		4.4.90.51	3243	17.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	359.000	225.000	0	0	0	584.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
15.020.04.122.1015.0156 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS E EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				R\$ 1,00 160.000
Alocar recursos orçamentários para pagamento de eventuais Processos de Despesas de Pessoal, Correntes e de Capital.				
	FISCAL	3.1.90.92	3240	10.000
		3.3.90.92	3240	80.000
		3.3.90.93	3240	60.000
		4.4.90.92	3240	10.000
15.020.04.122.1015.0157 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS				20.000
Alocar recursos orçamentários para repasse de receitas oriundas de multas ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET.				
	FISCAL	3.3.20.41	3240	20.000

37



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

15.020.04.122.1015.0176 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				2.360.000
Alocar recursos orçamentários para o cumprimento de Decisões Judiciais.				
	FISCAL	3.1.90.91	3240	180.000
		3.3.90.91	3240	2.020.000
		4.4.90.91	3240	160.000
15.020.28.846.1015.0225 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)				1.360.000
Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.				
	FISCAL	3.3.20.47	3240	1.360.000
15.020.04.122.1015.2281 - CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				20.400.400
Custear a manutenção e a conservação dos bens móveis e imóveis na Capital e Interior.				
	FISCAL	3.3.20.47	3240	6.000
		3.3.90.30	3240	194.400
		3.3.90.36	3240	1.600.000
		3.3.90.39	3240	18.600.000
15.020.04.122.1015.2282 - MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS				4.199.500
Custear a manutenção e a conservação da Frota de Veículos do DETRAN.				
	FISCAL	3.3.90.30	3240	3.108.000
		3.3.90.39	3240	1.091.500
15.020.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				50.199.000
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
	FISCAL	3.1.90.09	3240	4.350
		3.1.90.11	3240	35.290.100
		3.1.90.13	3240	4.448.600
		3.1.90.16	3240	7.529.850
		3.1.91.13	3240	2.926.100
15.020.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				16.000.080
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
	FISCAL	3.3.20.47	3240	8.016
		3.3.40.47	3240	20.004
		3.3.90.14	3240	779.350
		3.3.90.30	3240	4.921.000
		3.3.90.33	3240	132.000
		3.3.90.35	3240	10.000
		3.3.90.36	3240	700.008
		3.3.90.39	3240	7.599.090
		3.3.90.47	3240	210.000

38



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.3.91.39	3240	1.600.008
		3.3.91.47	3240	20.004
5.020.04.122.1015.2803 - PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL				1.000.000
Garantir recursos para a realização de Campanhas Publicitárias Institucionais.				
	FISCAL	3.3.90.39	3240	1.000.000
5.020.06.181.1002.2271 - REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				10.360.640
Educar usuários do sistema viário para a importância de comportamento adequado no trânsito; tornando-o mais humanizado, focando a diminuição do número de acidentes e vítimas.				
	FISCAL	3.3.90.14	3240	300.040
		3.3.90.30	3240	180.300
		3.3.90.32	3240	1.532.000
		3.3.90.33	3240	54.000
		3.3.90.36	3240	12.500
		3.3.90.39	3240	7.881.800
		3.3.90.39	3243	400.000
5.020.04.122.1003.0175 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA				9.300.100
Alocar recursos para repasse aos municípios para viabilizar projetos de sinalização de trânsito através de Convênio.				
	FISCAL	3.3.40.41	3240	9.300.100
5.020.06.181.1003.1097 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA.				1.200.100
Construir, Reformar e Ampliar Imóveis com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento aos usuários do sistema DETRAN-RO.				
	FISCAL	3.3.90.39	3240	100.000
		4.4.90.51	3240	1.090.100
		4.5.90.61	3240	10.000
5.020.06.181.1003.1189 - MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				11.159.900
Modernizar o sistema de informatização do DETRAN, para garantir a eficiência e a eficácia no atendimento e dos serviços prestados aos usuários do sistema DETRAN-RO.				
	FISCAL	3.3.90.14	3240	52.000
		3.3.90.30	3240	885.500
		3.3.90.39	3240	8.764.000
		4.4.90.52	3240	998.400
		4.4.90.52	3243	460.000
5.020.06.181.1003.2617 - EQUIPAR E REEQUIPAR O DETRAN				1.545.000
Equipar e reequipar as instalações físicas do DETRAN-RO, visando garantir a agilidade dos serviços e a eficácia e qualidade no atendimento aos usuários no sistema DETRAN.				
	FISCAL	4.4.90.52	3240	600.000
		4.4.90.52	3243	945.000
15.020.06.181.1003.2620 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				1.799.000
Viabilizar ao servidor do DETRAN as condições necessárias para sua capacitação e qualificação, dinamizando os conhecimentos necessários as ações inerentes a sua função desempenhada e as suas potencialidades.				
	FISCAL	3.3.90.14	3240	400.010
		3.3.90.30	3240	100.000
		3.3.90.32	3240	157.110
		3.3.90.33	3240	120.960
		3.3.90.35	3240	80.000
		3.3.90.36	3240	80.000
		3.3.90.39	3240	799.920
		4.4.90.52	3240	61.000
15.020.06.181.1002.2272 - QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES				865.400
Capacitar e qualificar instrutores e examinadores de trânsito, diretor de ensino e de centros de formação de condutores para formar e habilitar condutores de veículo, formar agentes (adolescentes) através do projeto Anjos do Trânsito.				
	FISCAL	3.3.90.14	3240	10.010
		3.3.90.30	3240	37.500
		3.3.90.32	3240	475.650
		3.3.90.33	3240	43.040
		3.3.90.36	3240	226.200
		3.3.90.39	3240	73.000
15.020.06.181.1002.2274 - FISCALIZAR E VISTORAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES				191.790
Realizar fiscalização e vistoria nos centros de formação de condutores de todo o Estado.				
	FISCAL	3.3.90.14	3240	132.990
		3.3.90.30	3240	31.700
		3.3.90.36	3240	15.000
		3.3.90.39	3240	12.100
15.020.06.181.1002.2275 - REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				290.110
Informar a sociedade mediante as atividades relacionadas ao trânsito, que este pode ser transformado com atitudes conscientes de respeito à vida do semelhante e do meio ambiente.				
	FISCAL	3.3.90.14	3240	5.980
		3.3.90.30	3240	5.120
		3.3.90.32	3240	199.000
		3.3.90.33	3240	6.000
		3.3.90.36	3240	9.000
		3.3.90.39	3240	65.010



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

15.020.06.181.1002.2618 - REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS				784.680
Realizar exames práticos e teóricos para habilitar condutores de veículos conscientes da legislação de trânsito, e aptos a dirigir com prudência e responsabilidade.				
FISCAL	3.3.90.14	3240	419.900	
	3.3.90.30	3240	165.480	
	3.3.90.33	3240	100.000	
	3.3.90.36	3240	9.300	
	3.3.90.39	3240	90.000	
15.020.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				2.804.300
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
FISCAL	3.3.90.46	3240	5.950	
	3.3.90.49	3240	1.257.000	
	3.3.90.93	3240	1.541.350	

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
50.389.000	0	81.276.500	4.324.500	10.000	0	0	136.000.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

16.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Especificação				Esfera	Natureza	FR	Valor
16.001.12.363.1063.2865 - EXPANDIR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA							R\$ 1,00
Ampliar a oferta de vagas da educação profissional nos cursos de formação inicial e continuada, técnica de nível médio e tecnológico de graduação.							8.596.250
FISCAL	3.3.90.14	100	244.800				
	3.3.90.30	100	1.690.080				
	3.3.90.36	100	20.000				
	3.3.90.39	100	2.221.250				
	4.4.90.52	100	4.420.120				
16.001.12.361.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							46.599.411
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.							
FISCAL	3.3.90.14	100	900.000				
	3.3.90.30	100	2.500.000				
	3.3.90.31	100	50.000				
	3.3.90.33	100	149.411				
	3.3.90.36	100	800.000				
	3.3.90.37	100	9.200.000				
	3.3.90.39	100	25.000.000				

41



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		4.4. 90. 51	100	3.000.000
		4.4. 90. 52	100	5.000.000
16.001.12.361.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
	FISCAL	3.1. 90. 09	100	10.000
		3.1. 90. 11	100	90.000.000
16.001.12.361.1015.2868 - EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO				
Gerenciar recursos repassados pela União por meio de convênio, contratos, transferências voluntárias e contrapartida do Estado exigidas por cláusula do contrato.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	3212	45.000
		3.3. 90. 30	3212	100.000
		3.3. 90. 30	3222	180.000
		3.3. 90. 32	3222	100.000
		3.3. 90. 33	116	2.000
		3.3. 90. 33	3212	50.000
		3.3. 90. 33	3222	50.000
		3.3. 90. 39	3212	1.000.000
		3.3. 90. 39	3222	4.100.000
		4.4. 90. 51	3212	3.800.000
		4.4. 90. 52	116	25.000
		4.4. 90. 52	3212	100.000
16.001.12.361.1015.1256 - CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE				
Conceder auxílio financeiro ao servidor público lotado na SEDUC ocupante do cargo efetivo de professor, devidamente matriculado nas entidades de ensino superior.				
	FISCAL	3.3. 90. 18	100	2.639.700
16.001.12.363.1063.2963 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Proporcionar aos docentes e profissionais da educação profissional (gestores, técnico-administrativo, etc), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	118	330.000
		3.3. 90. 30	118	100.000
		3.3. 90. 31	118	100.000
		3.3. 90. 33	100	40.000
		3.3. 90. 33	118	850.000
		3.3. 90. 36	100	30.000
		3.3. 90. 36	118	20.000
		3.3. 90. 39	100	780.000

42



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.3.90.39	118	3.770.000
16.001.12.361.1269.2443 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATIVOS E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS					354.505.000
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.					
	FISCAL		3.1.90.04	118	60.000.000
			3.1.90.09	118	5.000
			3.1.90.11	118	261.000.000
			3.1.90.13	118	1.100.000
			3.1.90.16	118	4.000.000
			3.1.91.13	118	28.400.000
16.001.12.361.1269.2444 - ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE					18.500.000
Disponibilizar auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores como garantia de acesso ao local de trabalho.					
	FISCAL		3.3.90.49	118	18.500.000
16.001.12.361.1269.2828 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO					42.020.000
Assegurar a manutenção e funcionamento das escolas.					
	FISCAL		3.3.50.30	118	600.000
			3.3.90.14	118	100.000
			3.3.90.33	118	310.000
			3.3.90.36	118	
			3.3.90.37	118	25.000.000
			3.3.90.39	118	15.000.000
			4.4.90.52	118	1.010.000
16.001.12.361.1269.2829 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATIVOS E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS					78.230.000
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.					
	FISCAL		3.1.90.09	118	30.000
			3.1.90.11	118	73.000.000
			3.1.90.13	118	200.000
			3.1.91.13	118	5.000.000
16.001.12.361.1269.2955 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA					84.295.820
Assegurar a manutenção, construção, ampliação dos bens imóveis.					
	FISCAL		4.4.90.51	100	23.678.609
			4.4.90.51	118	60.317.211
			4.4.90.51	3215	300.000
16.001.12.361.1269.2722 - PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS					8.331.344
Promover o desenvolvimento e participação dos alunos em eventos desportivos e culturais.					
	FISCAL		3.3.90.14	100	353.800
			3.3.90.30	100	837.000

43



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.3.90.32	100	242.340
			3.3.90.33	100	1.654.050
			3.3.90.39	100	4.968.350
			4.4.90.52	100	275.804
16.001.12.367.1269.2742 - ATENDER A ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS					3.079.276
Promover o desenvolvimento educacional de alunos com deficiência, TGD e AH/SD matriculados no ensino fundamental da rede estadual de ensino e instituições filantrópicas de RO e a formação continuada de professores na perspectiva inclusiva.					
	FISCAL		3.3.90.14	118	78.570
			3.3.90.30	118	398.103
			3.3.90.33	118	214.424
			3.3.90.36	118	114.750
			3.3.90.39	118	1.556.485
			4.4.90.52	118	716.944
16.001.12.366.1269.2864 - PROMOVER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					5.647.934
Ofertar educação para jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade do ensino fundamental e médio na idade própria.					
	FISCAL		3.3.90.14	118	26.400
			3.3.90.30	118	204.590
			3.3.90.32	118	1.500.000
			3.3.90.33	118	790.961
			3.3.90.39	118	2.833.953
			4.4.90.52	118	292.030
16.001.12.361.1269.2306 - PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					16.606.495
Propiciar as condições necessárias de apoio ao educando, contribuindo para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.					
	FISCAL		3.3.50.33	100	1.000
			3.3.60.39	100	19.000
			3.3.80.14	100	36.000
			3.3.90.30	118	4.550.495
			4.4.20.52	118	12.000.000
16.001.12.126.1269.2080 - FORTALECER A GESTÃO E O CONTROLE DO DESEMPENHO EDUCACIONAL					5.655.154
Garantir a eficácia e eficiência da gestão educacional através do efetivo controle dos resultados censitários e do desempenho acadêmico das escolas da rede estadual					
	FISCAL		3.3.20.14	100	284.340
			3.3.20.30	100	11.100
			3.3.20.39	100	5.102.274
			3.3.50.33	100	186.940
			4.4.20.52	100	70.500

44



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

16.001.12.361.1269.1033 - APRIMORAR A GESTÃO ADMINISTRATIVO-PEGAGÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES				2.456.500
Favorecer a melhoria no funcionamento das unidades escolares, nos aspectos administrativos e pedagógicos, a fim de promover a construção de um ambiente escolar significativo, participativo e solidário, propício ao desenvolvimento de sujeitos pró-ativos.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	118	475.500
		3.3. 90. 30	118	198.000
		3.3. 90. 33	118	783.000
		3.3. 90. 39	118	1.000.000
16.001.12.361.1269.1035 - DEMOCRATIZAR O USO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS				1.384.590
Fomentar a inserção de mídias e tecnologias no processo educacional, através da implantação/implementação e manutenção de Laboratórios de Informática Educativa-LIEs e Salas de TV Escola nas escolas urbanas e rurais, promovendo o seu uso como ferramenta pedagógica.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	118	186.590
		3.3. 90. 30	118	22.000
		3.3. 90. 33	118	126.000
		3.3. 90. 39	118	400.000
		4.4. 90. 52	118	650.000
16.001.12.362.1269.1138 - PROMOVER A EDUCAÇÃO INTEGRAL				2.437.079
Implantar a educação integral no Estado				
	FISCAL	3.3. 90. 14	118	78.516
		3.3. 90. 30	118	9.292
		3.3. 90. 31	118	20.894
		3.3. 90. 32	118	300.000
		3.3. 90. 33	118	174.000
		3.3. 90. 39	118	854.377
		4.4. 90. 52	118	1.000.000
16.001.12.362.1269.1036 - PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS				6.592.152
Promover a valorização e o reconhecimento da diversidade e dos direitos humanos no sistema estadual de educação, a partir de uma perspectiva estratégica que venha a contribuir pra a universalização do acesso e construção de um modelo de qualidade no atendimento pedagógico diferenciado.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	118	327.445
		3.3. 90. 30	118	73.268
		3.3. 90. 31	118	20.805
		3.3. 90. 32	118	548.153
		3.3. 90. 33	118	1.088.165
		3.3. 90. 36	118	296.690
		3.3. 90. 39	118	2.500.000
		4.4. 90. 52	118	1.737.626



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

16.001.12.361.1015.2913 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				950.200
Oferecer condições à execução das atividades do Conselho Estadual de Educação, objetivando a regularização e avaliação da qualidade do Ensino das Escolas de Educação Básica e de Educação Profissional e Cursos.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	88.800
		3.3. 90. 30	100	30.000
		3.3. 90. 33	100	86.400
		3.3. 90. 39	100	600.000
		4.4. 90. 52	100	145.000
16.001.12.361.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				26.964.000
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
	FISCAL	3.3. 90. 49	100	5.760.000
		3.3. 90. 93	100	21.204.000
16.001.12.361.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.000.000
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.				
	FISCAL	3.1. 90. 92	100	230.000
		3.1. 90. 94	100	30.000
		3.1. 90. 96	100	50.000
		3.3. 90. 91	100	190.000
		3.3. 90. 92	100	800.000
		3.3. 90. 93	100	100.000
		4.4. 90. 61	100	900.000
		4.4. 90. 92	100	700.000
16.001.12.361.1015.0183 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				93.950.000
Realizar transferências voluntárias para entidades				
	FISCAL	3.3. 40. 41	100	15.800.000
		3.3. 40. 41	3208	20.350.000
		3.3. 50. 41	100	300.000
		3.3. 50. 43	100	29.200.000
		3.3. 50. 43	3222	17.500.000
		4.4. 40. 41	100	1.350.000
		4.4. 40. 42	100	7.000.000
		4.4. 50. 41	100	250.000
		4.4. 50. 42	100	2.200.000
16.001.12.361.1269.2745 - ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA				2.220.771
Atender professores da rede pública estadual com o objetivo de alcançar a melhoria de qualidade da educação.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	118	85.080



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.3.90.39	100	3.000.000
		3.3.90.39	3209	6.000.000
17.012.10.302.2034.4004 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA				76.317.000
Controlar demandas de serviços e despesa da rede privada no atendimento à necessidade da rede pública repassando recursos relativos ao teto estadual.				
	SEGURIDADE	3.3.90.39	100	25.000.000
		3.3.90.39	3209	51.317.000
17.012.10.422.1093.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS				24.600.000
Prestar atendimento em caráter excepcional (tratamento fora domicílio, decisões judiciais).				
	SEGURIDADE	3.3.90.33	3209	10.000.000
		3.3.90.39	100	600.000
		3.3.90.48	100	4.000.000
		3.3.90.48	3209	2.000.000
		3.3.90.91	100	8.000.000
17.012.10.422.1093.4006 - ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE				950.000
Manter a unidade administrativa do Conselho Estadual de Saúde - CES				
	SEGURIDADE	3.3.90.14	100	80.010
		3.3.90.30	100	80.000
		3.3.90.33	100	30.000
		3.3.90.35	100	10.000
		3.3.90.36	100	20.000
		3.3.90.39	100	729.990
17.012.10.303.1093.4008 - MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO				40.000.000
Manutenção da assistência farmacêutica com vistas ao abastecimento e distribuição de medicamentos aos usuários do SUS bem como realizar o abastecimento e distribuição de medicamentos e material penso para Unidades de Saúde do Estado.				
	SEGURIDADE	3.3.90.30	100	35.000.000
		3.3.90.30	3209	4.900.000
		3.3.90.32	3209	100.000
17.012.10.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				5.103.000
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.1.90.92	100	100.000
		3.3.90.92	100	1.000
		3.3.90.92	3209	5.000.000
		3.3.90.93	100	1.000
		4.4.90.92	100	1.000

49



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

17.012.10.301.1015.0253 - APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE				32.209.000
Apoiar entidades públicas e filantrópicas com atuação na área de saúde.				
	SEGURIDADE	3.3.40.41	100	15.001.000
		3.3.40.41	3209	4.000.000
		3.3.50.41	100	256.000
		3.3.50.41	3209	10.000.000
		4.4.40.42	100	2.951.000
		4.4.50.42	100	1.000
17.012.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				245.000.000
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
	SEGURIDADE	3.1.90.09	100	1.285
		3.1.90.11	100	209.145.715
		3.1.90.13	100	5.330.000
		3.1.90.16	100	4.942.000
		3.1.90.91	100	15.885.000
		3.1.91.13	100	9.696.000
17.012.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				85.677.989
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
	SEGURIDADE	3.3.20.47	100	1.000
		3.3.40.47	100	200.000
		3.3.90.14	100	599.900
		3.3.90.30	100	19.214.989
		3.3.90.33	100	180.000
		3.3.90.36	100	420.000
		3.3.90.39	100	65.000.000
		3.3.90.47	100	60.100
		3.3.90.91	100	1.000
		3.3.91.39	100	1.000
17.012.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				10.000.000
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
	SEGURIDADE	3.3.90.49	100	4.000.000
		3.3.90.93	100	6.000.000
17.012.10.122.1093.1542 - MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE				10.000.000
Construir, ampliar, reformar, equipar e reequipar unidades administrativas e de saúde.				
	SEGURIDADE	4.4.90.51	100	2.001.000
		4.4.90.52	100	7.999.000

50



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

17.012.10.129.1093.2907 - EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

6.771.000

Executar as ações referentes a convênios, acordos, contratos e repasses fundo a fundo quando não definidos em outras ações.

SEGURIDADE	3.3.20.93	116	1.000
	3.3.20.93	3212	1.000
	3.3.90.14	116	1.960
	3.3.90.14	3209	199.990
	3.3.90.14	3212	19.950
	3.3.90.30	116	176.440
	3.3.90.30	3209	951.000
	3.3.90.30	3212	300.000
	3.3.90.33	116	1.600
	3.3.90.33	3209	100.000
	3.3.90.33	3212	16.000
	3.3.90.36	116	1.000
	3.3.90.36	3209	20.010
	3.3.90.36	3212	1.000
	3.3.90.39	116	66.000
	3.3.90.39	3209	2.000.000
	3.3.90.39	3212	660.050
	4.4.20.93	116	1.000
	4.4.20.93	3212	1.000
	4.4.90.51	116	1.000
	4.4.90.51	3212	1.000
	4.4.90.52	116	250.000
	4.4.90.52	3209	1.000.000
	4.4.90.52	3212	1.000.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
245.100.000	0	353.555.989	15.207.000	0	0	0	613.862.989

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU

17.032 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.032.10.301.2032.4003 - ATENDER A HEMORREDE DE RONDÔNIA				8.557.268

Atender a hemorrede de Rondônia

SEGURIDADE	3.3.90.14	3209	165.000
	3.3.90.30	3209	4.050.000

51



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

	3.3.90.33	3209	68.200
	3.3.90.36	3209	24.068
	3.3.90.39	3209	1.010.000
	4.4.50.39	116	200.000
	4.4.90.30	116	500.000
	4.4.90.51	116	300.000
	4.4.90.51	3209	1.230.000
	4.4.90.52	3209	1.010.000

17.032.10.123.2032.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

24.871.000

Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

SEGURIDADE	3.1.90.11	100	22.170.031
	3.1.90.13	100	74.209
	3.1.90.16	100	292.600
	3.1.91.13	100	1.393.908
	3.3.90.49	100	473.939
	3.3.90.93	100	466.314

17.032.10.303.2032.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

2.222.147

Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.

SEGURIDADE	3.3.90.30	100	100.000
	3.3.90.33	100	11.000
	3.3.90.36	100	11.000
	3.3.90.39	100	1.500.000
	4.4.20.51	100	300.000
	4.4.20.52	100	300.147

17.032.10.122.2032.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE

1.882.653

Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.

SEGURIDADE	3.3.90.46	100	942.400
	3.3.90.49	100	466.314
	3.3.90.93	100	473.939

17.032.10.123.2032.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

24.200

Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.

SEGURIDADE	3.1.20.92	100	24.200
------------	-----------	-----	--------

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
23.954.948	0	9.762.173	3.840.147	0	0	0	37.557.268

52



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU

17.033 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Esfera	Natureza	FR	Valor
R\$ 1,00			
Especificação			
17.033.10.128.1275.1125 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE			
Fomentar a formação permanente no âmbito da saúde, assegurando a melhoria da qualidade do desempenho dos profissionais atuantes no SUS.			
SEGURIDADE	3.3.90.14	3209	50.000
	3.3.90.30	3209	100.000
	3.3.90.35	3209	50.000
	3.3.90.36	3209	250.000
	3.3.90.39	3209	100.000
17.033.10.128.1275.2162 - IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS			
Promover a capacitação de servidores, mediante a oferta de alternativas na qualificação profissional em consonância com as demandas do Sistema Único de Saúde e o exercício da cidadania.			
SEGURIDADE	3.3.90.14	3209	100.000
	3.3.90.30	3209	300.000
	3.3.90.35	3209	50.000
	3.3.90.36	3209	350.000
	3.3.90.39	3209	320.000
17.033.10.122.1275.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.			
SEGURIDADE	3.1.90.09	100	100
	3.1.90.11	100	690.900
	3.1.90.13	100	35.000
	3.1.90.16	100	16.000
	3.1.91.13	100	58.000
17.033.10.122.1275.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE			
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.			
SEGURIDADE	3.3.90.49	100	30.000
	3.3.90.93	100	30.000
17.033.10.122.1275.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.			
SEGURIDADE	3.3.90.14	100	45.000
	3.3.90.30	100	370.050
	3.3.90.33	100	36.305
	3.3.90.35	100	36.515
	3.3.90.36	100	102.030

53



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

3.3.90.39	100	550.000
4.4.90.52	100	230.100
TOTAL DA UNIDADE		
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes
800.000	0	2.869.900
Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
230.100	0	0
Reserva de Contingência	Total	
0	3.900.000	

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU

17.034 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA

R\$ 1,00			
Especificação			
17.034.10.122.2023.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.			
SEGURIDADE	3.3.20.14	100	15.200
	3.3.90.30	100	805.000
	3.3.90.33	100	10.500
	3.3.90.36	100	20.000
	3.3.90.39	100	1.525.849
	3.3.90.47	100	1.000
	3.3.91.47	100	26.000
	4.4.90.51	100	100.000
	4.4.90.52	100	75.000
17.034.10.122.2023.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.			
SEGURIDADE	3.1.90.11	100	7.983.874
	3.1.90.13	100	734.280
	3.1.90.16	100	100.490
17.034.10.122.2023.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE			
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.			
SEGURIDADE	3.3.90.49	100	165.193
	3.3.90.93	100	136.742
17.034.10.301.2023.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.			
SEGURIDADE	3.3.90.92	100	238.891
	4.4.90.92	100	1.062
17.034.10.304.2023.1279 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE			
Aquisição de móvel, equipamentos de informática, veículos automotores para atender os núcleos da Vigilância Sanitária.			
SEGURIDADE	3.3.90.39	3209	76.000

54



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			4.4. 90. 52	3209	32.750		
			4.4. 90. 52	3221	330.000		
17.034.10.304.2023.2946 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					505.920		
Inspeccionar, supervisionar e monitorar os estabelecimentos de média e alta complexidade.							
	SEGURIDADE	3.3. 90. 14		3209	214.200		
		3.3. 90. 30		3209	6.530		
		3.3. 90. 30		3221	250.000		
		3.3. 90. 36		3221	10.000		
		3.3. 90. 39		3221	25.190		
17.034.10.304.2023.2761 - CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					1.036.989		
Capacitar recursos humanos.							
	SEGURIDADE	3.3. 90. 14		3209	46.180		
		3.3. 90. 33		3209	70.000		
		3.3. 90. 39		3209	920.809		
17.034.10.305.2023.2186 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS					1.440.000		
Promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica e ambiental.							
	SEGURIDADE	3.3. 90. 14		3209	280.000		
		3.3. 90. 39		3209	1.160.000		
17.034.10.305.2023.2187 - REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					120.080		
Realizar supervisões técnicas em vigilância em saúde nas GRS e 52 municípios.							
	SEGURIDADE	3.3. 90. 14		3209	120.080		
17.034.10.305.2023.2188 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE					147.000		
Aquisição de móvel, equipamentos de informática, veículos automotores para atender os núcleos da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.							
	SEGURIDADE	4.4. 90. 52		3209	147.000		
17.034.10.305.2023.2947 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					1.166.015		
Realizar intervenções no campo da prevenção e controle nas áreas de vigilância epidemiológica e ambiental.							
	SEGURIDADE	3.3. 50. 43		3209	309.995		
		3.3. 90. 30		3209	749.120		
		3.3. 90. 33		3209	18.900		
		3.3. 90. 39		3209	68.000		
		4.4. 90. 52		3209	20.000		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
8.818.644	0	7.269.379	705.812	0	0	0	16.793.835

55



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
18.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Especificação				Esfera	Natureza	FR	Valor
18.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.							
				FISCAL	3.3. 90. 14	100	700.000
					3.3. 90. 15	100	100.000
					3.3. 90. 30	100	840.000
					3.3. 90. 33	100	10.000
					3.3. 90. 35	100	50.000
					3.3. 90. 39	100	3.700.676
					3.3. 90. 47	100	45.000
					3.3. 90. 92	100	46.041
					4.4. 90. 51	100	354.040
					4.4. 90. 52	100	500.000
18.001.04.123.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							18.035.303
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.							
				FISCAL	3.1. 90. 09	100	200
					3.1. 90. 11	100	16.267.341
					3.1. 90. 13	100	1.345.550
					3.1. 90. 16	100	10.000
					3.1. 91. 13	100	412.212
18.001.18.542.2026.1187 - IMPLEMENTAR SISTEMA INTEGRADO DA PROPRIEDADE RURAL							80.000
Exercer o controle do meio ambiente no âmbito das propriedades rurais, utilizando as ferramentas tecnológicas necessárias para agilizar a emissão da licença ambiental e gestão das propriedades rurais.							
				FISCAL	3.3. 90. 14	100	5.000
					3.3. 90. 33	100	5.000
					3.3. 90. 35	100	10.000
					3.3. 90. 39	100	10.000
					4.4. 90. 52	100	50.000
18.001.18.541.1235.1538 - ELABORAR INVENTÁRIO FLORESTAL DO ESTADO							10.000
Subsidiar a formulação de políticas públicas visando o uso e conservação de recursos florestais.							
				FISCAL	3.3. 90. 14	100	10.000
					3.3. 90. 35	100	
18.001.18.541.1235.2847 - PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO							40.000
Manter a integridade física dos recursos naturais e da infra-estrutura existentes nas unidades de conservação estaduais.							

56



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

	FISCAL	3.3.90.14	100	5.000
		3.3.90.35	100	5.000
		3.3.90.39	100	5.000
		4.4.90.51	100	15.000
		4.4.90.52	100	10.000
18.001.18.541.1232.2584 - PREVENIR E CONTROLAR INCÊNDIOS FLORESTAIS				40.000
Manter a cobertura vegetal nativa do território do Estado nos índices atuais; evitar a degradação do solo, reduzir emissão de CO ₂ na atmosfera, melhorando a qualidade de vida da população, assim, melhorando a imagem perante a opinião Pública nacional e internacional.				
	FISCAL	3.3.90.14	100	10.000
		3.3.90.15	100	10.000
		3.3.90.30	100	10.000
		4.4.90.52	100	10.000
18.001.18.541.2026.2585 - IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO				360.740
Fomentar o reflorestamento, distribuindo mudas à comunidade e aos municípios integrados ao programa de reflorestamento.				
	FISCAL	3.3.90.14	205	60.000
		3.3.90.30	205	100.000
		3.3.90.39	205	100.000
		4.4.90.52	205	100.740
18.001.04.332.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				961.852
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
	FISCAL	3.3.90.49	100	656.400
		3.3.90.93	100	305.452
18.001.04.122.1232.2957 - REALIZAR AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DE CONVÊNIOS				150.000
Promover a descentralização administrativa e operacional das atividades de proteção ambiental, através de convênios com entidades de preservação ambiental, de pesquisas científicas e órgãos públicos das três esferas.				
	FISCAL	3.3.90.30	100	50.000
		3.3.90.39	100	50.000
		4.4.90.52	100	50.000
18.001.18.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				60.000
Capacitar servidores para aperfeiçoamento técnico e funcional adequados visando a efetividade na execução das atividades.				
	FISCAL	3.3.90.14	100	
		3.3.90.35	100	50.000
		3.3.90.39	100	10.000
18.001.18.541.1232.1541 - RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS				40.000
Recuperar áreas degradadas de pequenas e médias propriedades rurais, firmando convênios e/ou acordos de cooperação técnica para a execução				

57



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

da produção de mudas de essências florestais para atender a demanda.				
	FISCAL	3.3.40.35	100	10.000
		3.3.90.14	100	10.000
		3.3.90.30	100	10.000
		4.4.90.52	100	10.000
18.001.18.541.1235.2997 - GERENCIAR RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL				599.260
Assegurar eficiência e eficácia da aplicabilidade dos recursos oriundos de compensação ambiental, conforme descrito na legislação federal lei 9.985/00, decreto de regulamentação 4.340/02 e suas alterações.				
	FISCAL	3.3.40.39	205	300.000
		3.3.90.35	205	259.260
		4.4.90.52	205	40.000
18.001.18.541.1235.2026 - ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL				185.960
Promover o gerenciamento dos recursos florestais com vista a disciplinar a exploração de forma sustentável, o reflorestamento e a recuperação de áreas alteradas, objetivando o incremento da base florestal, bem como o cadastro de exploradores e consumidores de produtos e subprodutos.				
	FISCAL	3.3.50.41	100	145.960
		3.3.90.14	100	10.000
		3.3.90.35	100	10.000
		3.3.90.39	100	10.000
		4.4.90.52	100	10.000
18.001.18.542.2026.2706 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS				10.000
Promover a integração entre a política pública estadual e demais setores elaborando e implementando planos e programas; conscientizando a população sobre a importância dos recursos hídricos e bacias hidrográficas; regulamentando e monitorando o uso das águas; além de sensibilizar a população para a gestão adequada de resíduos sólidos fomentando os estudos e planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos no estado.				
	FISCAL	3.3.90.14	100	10.000
18.001.18.127.1235.1561 - PROMOVER ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO - ZSEE DO ESTADO DE RONDÔNIA				500.000
Promover atualização do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico - ZSEE, do Estado visando a elevação do padrão socioeconômico da população e pleno desenvolvimento de funções sociais com proteção de recursos naturais e de forma sustentável.				
	FISCAL	3.3.90.14	3215	50.000
		3.3.90.30	3215	100.000
		3.3.90.35	3215	100.000
		3.3.90.39	3215	100.000
		4.4.90.52	3215	150.000

58



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
18.035.303	0	8.083.789	1.299.780	0	0	0	27.418.872

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

18.011.18.542.1232.2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

245.960

Sensibilizar e mobilizar a comunidade, estimulando sua organização e participação no processo ambiental sustentável, participativo e orientado.

FISCAL	3.3.90.14	100	150.960
	3.3.90.30	100	30.000
	3.3.90.35	100	10.000
	3.3.90.39	100	10.000
	4.4.90.52	100	45.000

18.011.18.541.1232.1152 - PRODUIR ESSÊNCIAS FLORESTAIS

760.000

Viabilizar a estrutura física de viveiros para produção de essências florestais nativas, utilizadas na recuperação de áreas de preservação (mata ciliar) assim como adequar o banco de sementes para suprir a demanda de sementes nativas destes viveiros.

FISCAL	3.3.90.14	205	60.000
	3.3.90.30	205	200.000
	3.3.90.39	205	200.000
	4.4.90.52	205	300.000

18.011.18.542.1232.2709 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS

8.546.730

Proteger o ambiente dos impactos ambientais, cadastrar, ordenar, monitorar e fiscalizar atividades poluidoras e/ou potencialmente poluidoras.

FISCAL	3.1.90.04	205	3.067.000
	3.3.90.14	205	1.350.030
	3.3.90.15	205	1.000.000
	3.3.90.30	205	500.000
	3.3.90.35	205	500.000
	3.3.90.39	205	800.000
	3.3.90.92	205	60.710
	4.4.90.51	205	429.730
	4.4.90.52	205	839.260

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
3.067.000	0	4.871.700	1.613.990	0	0	0	9.552.690

59



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

19.001.11.128.2022.2218 - PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.708.780

Qualificar e requalificar trabalhadores para inserção no mercado de trabalho e consequentemente melhorar a sua qualidade de vida. Difundir novas tecnologias, destinado ao segmento produtivo de Rondônia, viabilizando assim acesso as melhores praticas de gestão, renda e inclusão social.

FISCAL	3.3.90.14	100	34.650
	3.3.90.30	100	3.135
	3.3.90.39	100	743.166
	3.3.90.39	116	99.789
	3.3.90.39	3212	828.040

19.001.20.543.2022.2336 - REVITALIZAR A USINA DE CALCÁRIO

1.101.000

Revitalização e modernização da Usina de Calcário de Pimenta Bueno.

FISCAL	4.4.90.51	116	550.000
	4.4.90.51	3212	500
	4.4.90.52	116	550.000
	4.4.90.52	3212	500

19.001.20.543.2022.2324 - EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL

15.487.096

Desenvolver ações nas propriedades rurais, visando reincorporação de áreas degradadas ao processo produtivo, para que as mesmas possam contribuir para o aumento da produção no Estado.

FISCAL	3.3.40.41	100	500.000
	3.3.50.41	100	14.273.740
	3.3.90.14	100	70.000
	3.3.90.30	100	100.000
	3.3.90.36	100	43.356
	3.3.90.39	100	150.000
	4.4.40.42	100	100.000
	4.4.40.52	100	250.000

19.001.23.695.1263.1215 - PROMOVER A OFERTA DE TURISMO

3.251.000

Promoção da oferta de turismo, através de investimentos e custeio na estruturação de atrativos turísticos visando melhores produtos.

FISCAL	3.3.90.30	100	100.000
	3.3.90.30	116	652
	3.3.90.30	3212	6.168
	3.3.90.35	100	1.000.000
	3.3.90.35	116	5.000
	3.3.90.35	3212	50.000

60



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.3.90.36	100	20.000
		3.3.90.39	100	932.180
		3.3.90.39	116	5.000
		3.3.90.39	3212	50.000
		4.4.40.42	100	1.500
		4.4.50.42	100	1.000
		4.4.90.51	100	15.000
		4.4.90.51	116	53.100
		4.4.90.51	3212	800.000
		4.4.90.52	100	2.500
		4.4.90.52	116	53.100
		4.4.90.52	3212	155.800

19.001.23.695.1263.1218 - PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS 1.000.000

Fortalecimento turístico do estado de Rondônia.

FISCAL	3.3.40.41	100	250.000
	3.3.50.41	100	250.000
	3.3.90.14	3212	300
	3.3.90.30	100	120.000
	3.3.90.30	3212	150
	3.3.90.31	100	15.000
	3.3.90.32	100	80.808
	3.3.90.32	3212	400
	3.3.90.33	100	10.000
	3.3.90.36	100	10.000
	3.3.90.39	100	90.000
	3.3.90.39	3212	150
	4.4.90.52	100	50.000
	4.4.90.52	116	11.682
	4.4.90.52	3212	111.510

19.001.04.122.1263.2315 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 895.198

Dotar a SEPLAN de condições visando operacionalização nas atividades e ações de sua competência.

FISCAL	3.1.90.11	100	131.900
	3.3.90.14	100	120.000
	3.3.90.18	100	100.000
	3.3.90.30	100	185.000
	3.3.90.32	100	15.000
	3.3.90.36	100	20.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.3.90.39	100	70.000
		3.3.90.47	100	100
		3.3.90.92	100	5.000
		3.3.90.93	100	2.000
		3.3.91.47	100	3.000
		4.4.90.52	100	243.198

19.001.04.122.1015.2810 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR 2.818.500

Disponibilizar recursos necessários para o apoio à manutenção da CMR.

FISCAL	3.1.90.11	100	1.050.000
	3.1.90.94	100	22.000
	3.1.91.13	100	220.500
	3.3.50.41	100	25.000
	3.3.90.14	100	45.000
	3.3.90.30	100	200.000
	3.3.90.35	100	5.000
	3.3.90.36	100	30.000
	3.3.90.39	100	1.200.000
	3.3.91.47	100	21.000

19.001.04.123.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS 10.597.388

Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

FISCAL	3.1.90.09	100	80
	3.1.90.11	100	9.573.925
	3.1.90.13	100	7.363
	3.1.90.16	100	819.573
	3.1.91.13	100	196.448

19.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE 2.285.421

Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.

FISCAL	3.3.20.93	100	84.960
	3.3.90.14	100	261.776
	3.3.90.30	100	613.489
	3.3.90.36	100	4.923
	3.3.90.39	100	853.848
	3.3.91.47	100	53.100
	4.4.90.51	100	52.038
	4.4.90.52	100	361.287

19.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE 471.312

Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

	FISCAL	3.3. 90. 49	100	275.120
		3.3. 90. 93	100	196.192
19.001.04.122.1015.2820 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGÁS				85.800
Disponibilizar recursos para manter o funcionamento da Rongás.				
	FISCAL	4.5. 90. 65	100	85.800
19.001.22.662.2038.1543 - IMPLEMENTAR O COMPLEXO INDUSTRIAL DA PISCICULTURA				481.032
Implementar o complexo industrial da piscicultura visando aumento da produção e qualidade do pescado.				
	FISCAL	4.4. 90. 51	116	240.000
		4.4. 90. 51	3212	516
		4.4. 90. 52	116	240.000
		4.4. 90. 52	3212	516
19.001.16.482.2026.1546 - APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				4.500.000
Apoiar ações municipais de regularização fundiária de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizadas em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.				
	FISCAL	3.3. 40. 41	100	3.838.900
		3.3. 50. 41	100	300
		3.3. 60. 41	100	300
		3.3. 90. 14	100	150.000
		3.3. 90. 30	100	60.100
		3.3. 90. 33	100	30.000
		3.3. 90. 35	100	100
		3.3. 90. 36	100	100
		3.3. 90. 37	100	100
		3.3. 90. 39	100	120.000
		3.3. 91. 47	100	100
		4.4. 40. 41	100	100
		4.4. 50. 41	100	100
		4.4. 90. 52	100	299.600
		4.4. 90. 93	100	100
		4.5. 90. 61	100	100
19.001.23.212.2038.1544 - FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL				140.912
Fomentar a integração e a cooperação internacional visando fomento ao setor produtivo e fortalecimento econômico.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	53.200
		3.3. 90. 30	100	60.212
		3.3. 90. 39	100	27.500



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

19.001.23.693.2038.1545 - ATRAIR INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS				96.516
Atrair investimentos internacionais para fomento aos setores produtivos e desenvolvimento econômico do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	42.560
		3.3. 90. 30	100	10.000
		3.3. 90. 39	100	43.956
19.001.23.693.2038.1547 - IMPLANTAR ZONA DE PROCESSAMENTO E EXPORTAÇÃO DE RONDÔNIA				501.000
Implantar Zona de Processamento de Exportação - ZPE, visando fortalecer a industrialização e exportação.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	116	10.000
		3.3. 90. 39	116	45.000
		4.4. 90. 51	116	445.000
		4.4. 90. 51	3212	1.000
19.001.22.661.2038.1548 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS				1.214.000
Apoiar o desenvolvimento de polos industriais visando fortalecimento do setor e viabilizando incremento da receita governamental e geração de emprego e renda.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	100	170.000
		3.3. 90. 39	3212	1.000
		4.4. 20. 51	100	542.000
		4.4. 90. 51	116	500.000
		4.4. 90. 51	3212	1.000
19.001.23.334.2038.1549 - FOMENTAR A COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL				2.762.855
Fomentar e estimular a competitividade empresarial visando a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	100.000
		3.3. 90. 30	100	162.855
		3.3. 90. 39	100	2.500.000
19.001.23.334.2038.1550 - APOIAR A MICRO E PEQUENA EMPRESA				900.400
Apoiar a micro e pequena empresa para a melhoria de gestão e competitividade empresarial.				
	FISCAL	3.3. 50. 41	100	600.000
		3.3. 90. 30	100	100.000
		3.3. 90. 39	100	200.400
19.001.23.122.2038.1552 - DESENVOLVER OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA				355.400
Desenvolver observatório econômico e social através de ações de implantação e implementação de uma organização técnica sistêmica visando promoção permanente e atualizada de conhecimentos e informações, com base tecnológica de estudos e pesquisas e uma rede institucional de observadores da produção, do trabalho e das vulnerabilidades sociais, capazes de colaborar com instituições públicas e privadas no monitoramento e avaliação das políticas públicas.				
	FISCAL	3.3. 50. 41	100	25.000
		3.3. 90. 14	100	15.400



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.3. 90. 30	100	60.000		
			3.3. 90. 39	100	45.000		
			4.4. 90. 52	100	210.000		
19.001.11.334.2022.2217 - PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA							
Contribuir para redução do desemprego da rotatividade do trabalhador nas empresas, ampliar a captação de vagas de trabalho e prover com assistência financeira temporário o trabalhador desempregado através de sua habilitação ao benefício seguro desemprego							
	FISCAL	3.1. 90. 11	116	40.597			
		3.3. 90. 14	3212	36.000			
		3.3. 90. 30	3212	120.585			
		3.3. 90. 39	3212	158.000			
		4.4. 90. 52	3212	91.319			
19.001.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Realizar pagamento de despesas de exercicios anteriores.							
	FISCAL	3.3. 90. 92	100	562			
		3.3. 90. 93	100	500			
		4.4. 90. 92	100	1.062			
19.001.23.693.2038.1553 - PROMOVER A COOPERAÇÃO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO							
Promover a cooperação empresarial e inovação através da capacitação e orientação técnica em comércio exterior, os Arranjos Produtivos Locais e as pequenas empresas em seus processos de internacionalização.							
	FISCAL	3.3. 50. 41	100	51.750			
		3.3. 90. 14	100	11.250			
19.001.23.693.2038.1556 - ESTIMULAR AS EXPORTAÇÕES DE RONDÔNIA							
Estimular as exportações de Rondônia através ações de inserção das empresas para o comércio internacional visando a internalização das empresas.							
	FISCAL	3.3. 50. 41	100	622.210			
		3.3. 90. 14	100	118.774			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
12.062.385	0	33.822.906	5.935.028	85.900	0	0	51.906.219
19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES							
19.013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							
							R\$ 1,00
Especificação				Esfera	Natureza	FR	Valor

65



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

19.013.23.694.1257.2708 - ANALISAR PROJETOS DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS				212.443
Analisar projetos de incentivo tributário a estabelecimentos industriais para atividades: abate e preparação de produtos e pescados (grupo 151), laticínios (grupo 154); confecções de artigos de vestuário (grupo 181 da CNAE FISCAL 1.1); industrialização de artigos de couro; industrialização da madeira (grupos 201 202 ou classe 0215-7 da CNAE FISCAL. Aquelas que atendam aos objetivos do PRODIC, instituída pela LC Nº 61 de julho de 1992.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	3240	31.000
		3.3. 90. 30	3240	31.000
		3.3. 90. 33	3240	15.443
		3.3. 90. 35	3240	15.000
		3.3. 90. 36	3240	15.000
		3.3. 90. 39	3240	42.000
		4.4. 90. 52	3240	63.000
19.013.23.694.1257.2716 - CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS				4.779.955
Assegurar recursos para a realização de investimentos ao incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, comercial, industrial, mineral e de prestação de serviços, turismo e preservação ambiental bem como empreendedores do setor informal do Estado;				
	FISCAL	3.3. 50. 41	3240	637.328
		4.4. 40. 42	3240	132.000
		4.4. 60. 41	3240	132.000
		4.4. 90. 51	3240	132.000
		4.5. 50. 42	3240	132.000
		4.5. 50. 66	3240	1.487.096
		4.5. 90. 66	3240	2.127.531
19.013.23.694.1257.2816 - ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA				318.664
Operacionalizar o programa de incentivo industrial para os projetos.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	3240	47.000
		3.3. 90. 30	3240	47.000
		3.3. 90. 33	3240	20.664
		3.3. 90. 35	3240	23.000
		3.3. 90. 36	3240	23.000

66



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

						3.3.90.39	3240	63.000
						4.4.90.52	3240	95.000
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		Total
0	0	1.010.435	554.000	3.746.627	0	0		5.311.062
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES								
19.021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM								R\$ 1,00
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
19.021.04.122.1231.1219 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA.								
Assegurar a construção e ampliação da sede do Ipeem incluindo adaptação física do pátio e do laboratório de verificação de cargas perigosas.								
					FISCAL	4.4.90.51	3240	50.000
19.021.04.122.1231.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.								
					FISCAL	3.3.90.30	3240	300.000
						3.3.90.33	3240	70.000
						3.3.90.36	3240	400.000
						3.3.90.39	3240	590.000
						4.4.90.52	3240	100.000
19.021.04.123.1231.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.								
					FISCAL	3.1.90.11	100	786.666
						3.1.90.13	100	200.000
						3.1.91.13	100	30.000
19.021.04.125.1231.2192 - PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS								
Assegurar a execução e o aprimoramento na fiscalização dos produtos com certificados de qualidade e de mercadorias pré-medidas.								
					FISCAL	3.3.90.14	3240	250.000
19.021.04.122.1231.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.								
					FISCAL	3.3.90.49	100	35.000
						3.3.90.93	100	35.000
19.021.04.122.1231.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.								
					FISCAL	3.3.90.92	3240	50.000

67



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

19.021.04.125.1231.2191 - REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS								
Assegurar a execução e aprimoramento dos serviços de verificação e fiscalização em instrumentos de medir e de medidas materializadas, visando apurar a qualidade e a certificação da quantidade do produto								
					FISCAL	3.3.90.14	3240	250.000
19.021.04.122.1231.2168 - REALIZAR MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS								
Assegurar a reforma da garagem para veículos oficiais, da cobertura do Posto de Aferição de Produtos Perigosos e outras reformas.								
					FISCAL	4.4.90.51	3240	50.000
19.021.04.122.1231.0254 - ASSEGURAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
Assegurar pagamento de Sentenças Judiciais.								
					FISCAL	3.3.90.91	3240	50.000
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		Total
1.016.666	0	2.030.000	200.000	0	0	0		3.246.666
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES								
19.022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER								R\$ 1,00
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
19.022.04.122.2016.1359 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA								
Realizar obras e melhorias de infraestruturas com construções, ampliações e reformas de prédios.								
					FISCAL	4.4.90.51	3240	450.000
19.022.04.128.2016.2621 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS								
Melhorar o desempenho dos servidores da JUCER, adotando medidas que assegurem atualização dos conhecimentos; o desenvolvimento de capacidades técnicas e gerenciais, bem como o incentivo às titulações e especializações.								
					FISCAL	3.3.90.30	3240	4.000
						3.3.90.36	3240	10.000
						3.3.90.39	3240	21.000
19.022.04.122.2016.2852 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE								
Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços da JUCER através da utilização de modernas tecnologias de informação, bem como aquisição de material permanente.								
					FISCAL	4.4.90.52	3240	216.630
19.022.04.122.2016.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.								
					FISCAL	3.3.20.47	3240	42.500
						3.3.90.14	3240	32.000
						3.3.90.30	3240	265.500

68



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.3. 90. 33	3240	42.480			
		3.3. 90. 36	3240	255.000			
		3.3. 90. 39	3240	725.994			
		3.3. 90. 93	3240	3.500			
		3.3. 91. 47	3240	7.500			
19.022.04.122.2016.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				220.000			
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.							
	FISCAL	3.3. 90. 49	3240	140.000			
		3.3. 90. 93	3240	80.000			
19.022.04.122.2016.2576 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				690.300			
Contribuir para melhoria de vida dos servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia, viabilizando o Auxílio Alimentação.							
	FISCAL	3.3. 90. 46	3240	690.300			
19.022.04.122.2016.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				3.001.600			
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.							
	FISCAL	3.1. 90. 11	3240	2.708.100			
		3.1. 90. 13	3240	140.000			
		3.1. 90. 16	3240	5.500			
		3.1. 91. 13	3240	148.000			
19.022.04.331.2016.0123 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)				74.400			
Formação do patrimônio do servidor.							
	FISCAL	3.3. 20. 47	3240	74.400			
19.022.04.122.2016.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				7.000			
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.							
	FISCAL	3.1. 90. 92	3240	3.500			
		3.3. 90. 92	3240	3.500			
19.022.28.846.2016.0255 - REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS				3.500			
Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela Autarquia.							
	FISCAL	3.3. 90. 91	3240	3.500			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
3.005.100	0	2.401.174	666.630	0	0	0	6.072.904

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

20.001 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

69



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

20.001.27.811.1216.1108 - APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS				3.030.000
Apoiar entidades desportivas de rendimento e de participação para elevar o grau técnico desportivo.				
	FISCAL	3.3.40.41	100	320.000
		3.3.40.41	3220	100.000
		3.3.40.42	100	10.000
		3.3.50.41	100	1.570.000
		3.3.90.14	100	10.000
		3.3.90.30	100	80.000
		3.3.90.30	3220	10.000
		3.3.90.31	100	50.000
		3.3.90.32	100	20.000
		3.3.90.33	100	100.000
		3.3.90.33	3220	20.000
		3.3.90.36	100	5.000
		3.3.90.39	100	102.000
		3.3.90.39	3220	30.000
		4.4.40.41	100	350.000
		4.4.40.42	100	50.000
		4.4.50.42	100	200.000
		4.4.90.52	100	3.000
20.001.27.812.1216.1038 - REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS				1.090.000
Promover o desporto de rendimento, de participação e de inclusão social no Estado com o escopo de contribuir para a integração geral.				
	FISCAL	3.3.40.41	100	5.000
		3.3.40.42	100	30.000
		3.3.50.41	100	135.000
		3.3.90.14	100	50.000
		3.3.90.30	100	43.000
		3.3.90.31	100	30.000
		3.3.90.32	100	1.000
		3.3.90.33	100	50.000
		3.3.90.36	100	1.000
		3.3.90.39	100	740.000
		4.4.90.52	100	5.000
20.001.27.812.1216.1039 - REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER				600.000
Reformar espaços desportivos e de lazer necessárias para atividades desportivas e de lazer.				
	FISCAL	4.4.90.51	100	100.000
		4.4.90.51	3220	500.000

70



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

20.001.27.812.1216.1525 - CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER				3.460.000
Construir e ampliar espaços desportivos e de lazer.				
FISCAL	4.4.90.51	100	1.400.000	
	4.4.90.51	3220	2.060.000	
20.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				2.515.600
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
SEGURIDADE	3.1.90.09	100	600	
	3.1.90.11	100	2.000.000	
	3.1.90.13	100	150.000	
	3.1.90.16	100	100.000	
	3.1.91.13	100	265.000	
20.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				2.700.000
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
FISCAL	3.3.90.14	100	100.000	
	3.3.90.30	100	500.000	
	3.3.90.31	100	50.000	
	3.3.90.32	100	100.000	
	3.3.90.33	100	100.000	
	3.3.90.36	100	10.000	
	3.3.90.39	100	1.740.000	
	4.4.90.51	100	50.000	
	4.4.90.52	100	50.000	
20.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				250.000
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
FISCAL	3.3.90.49	100	150.000	
	3.3.90.93	100	100.000	
20.001.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				20.000
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.				
FISCAL	3.1.90.92	100	5.000	
	3.3.90.92	100	15.000	
20.001.13.392.1215.1049 - APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES				5.342.443
Apoiar manifestações culturais tradicionais e festas populares para valorização e preservação do patrimônio cultural material e imaterial, contribuindo para o desenvolvimento humano da população.				
FISCAL	3.3.40.41	100	200.000	
	3.3.50.41	100	3.000.000	
	3.3.90.30	100	20.000	

71



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.3.90.32	100	50.000	
		3.3.90.33	100	200.000	
		3.3.90.36	100	50.000	
		3.3.90.39	100	1.422.443	
		4.4.40.42	100	200.000	
		4.4.50.42	100	200.000	
20.001.13.392.1215.1048 - PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL				800.000	
Promover concursos para produção cultural para desenvolvimento cultural e artístico da população.					
FISCAL	3.3.40.41	100	50.000		
	3.3.50.41	100	500.000		
	3.3.90.31	100	50.000		
	3.3.90.36	100	50.000		
	3.3.90.39	100	150.000		
20.001.13.392.1215.1051 - PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL				4.650.000	
Promover ações para desenvolvimento cultural com difusão, manutenção e preservação da cultura contribuindo para o desenvolvimento humano da população.					
FISCAL	3.3.40.41	100	200.000		
	3.3.50.41	100	1.350.000		
	3.3.50.41	116	800.000		
	3.3.50.41	3212	100.000		
	3.3.90.30	100	30.000		
	3.3.90.31	100	40.000		
	3.3.90.32	100	30.000		
	3.3.90.33	100	100.000		
	3.3.90.36	100	50.000		
	3.3.90.39	100	250.000		
	4.4.40.41	100	1.600.000		
	4.4.40.42	100	50.000		
	4.4.90.52	100	50.000		
20.001.13.392.1215.1065 - EXECUTAR INFRAESTRUTURAS PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL				2.500.000	
Executar infraestruturas para desenvolvimento cultural para implantação, manutenção e preservação de monumentos e espaços culturais.					
FISCAL	4.4.90.51	100	2.300.000		
	4.4.90.51	116	100.000		
	4.4.90.51	3212	100.000		

72



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
2.520.600	0	15.069.443	9.368.000	0	0	0	26.958.043

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**21.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
21.001.06.421.1242.1143 - PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO				R\$ 1,00 1.231.007
Promover a profissionalização e desenvolvimento do apenado com ações para propiciar condições básicas de dignidade humana, preparando para convívio com a sociedade.				
	FISCAL	3.3. 50. 43	100	278.000
		3.3. 90. 30	100	
		3.3. 90. 30	116	1.500
		3.3. 90. 30	3212	13.500
		3.3. 90. 36	100	100.000
		3.3. 90. 39	100	400.000
		3.3. 90. 39	116	500
		3.3. 90. 39	3212	4.500
		4.4. 90. 52	100	253.007
		4.4. 90. 52	116	18.000
		4.4. 90. 52	3212	162.000
21.001.06.128.1242.2894 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				1.657.000
Promover a formação e capacitação de servidores e agentes penitenciários.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	100	225.000
		3.3. 90. 36	100	485.000
		3.3. 90. 39	100	947.000
21.001.06.301.1242.2950 - ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS				2.812.227
Assegurar assistência médica aos apenados em condições adequadas.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	100	1.704.837
		3.3. 90. 30	3209	100.000
		3.3. 90. 36	100	50.000
		3.3. 90. 39	100	200.000
		3.3. 90. 39	3209	59.000
		4.4. 90. 52	100	469.390
		4.4. 90. 52	116	23.000
		4.4. 90. 52	3212	206.000

73



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

21.001.06.421.1242.1372 - CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS				1.917.000
Construir e ampliar de unidades prisionais.				
	FISCAL	4.4. 90. 51	100	1.817.000
		4.4. 90. 51	3215	100.000
21.001.06.421.1242.2892 - IMPLEMENTAR O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE				1.238.830
Promover a implementação do Projeto Pintando a Liberdade visando ao apenado uma ocupação com oportunidade de aprendizado profissionalizante.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	116	158.973
		3.3. 90. 30	3212	977.583
		3.3. 90. 39	3212	72.274
		4.4. 90. 52	3212	30.000
21.001.06.243.2019.1527 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA				26.080.880
Realizar obras e melhorias de infraestrutura de unidades de internação para atendimento ao adolescente em conflito com a lei em condições adequadas.				
	SEGURIDADE	4.4. 90. 51	100	2.003.541
		4.4. 90. 51	116	2.366.680
		4.4. 90. 51	3212	217.10.659
21.001.06.243.2019.2295 - PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE				270.048
Promover a ressocialização do adolescente em conflito com a lei para viabilizar a sua reintegração familiar.				
	SEGURIDADE	3.3. 90. 30	100	180.000
		3.3. 90. 39	100	90.048
21.001.06.128.2019.2597 - CAPACITAR OPERADORES DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO				200.000
Capacitar operadores do sistema sócioeducativo, servidores operacionais para atendimento adequado a adolescentes que cumprem medidas sócioeducativas.				
	FISCAL	3.3. 90. 36	100	50.000
		3.3. 90. 39	100	150.000
21.001.06.243.2019.2598 - PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES E SERVIDORES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA				610.000
Prestar assistência médica aos adolescentes em conflito com a lei e aos servidores das unidades de internação visando a prevenção, manutenção e recuperação da saúde.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	100	300.000
		3.3. 90. 39	100	310.000
21.001.06.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				9.748.949
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	641.760

74

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.3. 90. 30	100	2.157.500
			3.3. 90. 33	100	160.000
			3.3. 90. 36	100	30.000
			3.3. 90. 39	100	5.769.189
			3.3. 91. 47	100	50.000
			4.4. 90. 52	100	940.500
21.001.06.421.1242.2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS					12.912.000
Assegurar o funcionamento das unidades prisionais.					
	FISCAL		3.3. 90. 15	100	360.000
			3.3. 90. 30	100	1.482.000
			3.3. 90. 36	100	150.000
			3.3. 90. 39	100	9.000.000
			4.4. 90. 52	100	1.920.000
21.001.06.243.2019.2596 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA					2.614.000
Assegurar o funcionamento de unidade de internação de medidas sócioeducativas em condições adequadas para os adolescentes internos em conflito com a lei.					
	SEGURIDADE		3.3. 90. 14	100	80.000
			3.3. 90. 30	100	460.000
			3.3. 90. 33	100	50.000
			3.3. 90. 36	100	100.000
			3.3. 90. 39	100	1.430.000
			4.4. 90. 52	100	494.000
21.001.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					700.000
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.					
	FISCAL		3.3. 90. 92	100	400.000
			3.3. 90. 93	100	100.000
			4.4. 90. 92	100	200.000
21.001.06.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE					6.355.504
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.					
	FISCAL		3.3. 90. 49	100	3.338.800
			3.3. 90. 93	100	3.016.704
21.001.06.122.1015.2891 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					120.447.075
Pagamento de Pessoal e Encargos Correspondentes.					
	FISCAL		3.1. 20. 96	100	40.000
			3.1. 90. 09	100	10.000
			3.1. 90. 11	100	90.000.000

75

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.1. 90. 12	100	13.000.000
			3.1. 90. 13	100	2.000.000
			3.1. 90. 16	100	15.000
			3.1. 91. 13	100	15.382.075
21.001.06.122.1015.2954 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO					1.335.418
Assegurar Auxílio Fardamento e Auxílio Alimentação aos Policiais da Reserva Remunerada.					
	FISCAL		3.3. 90. 19	100	444.788
			3.3. 90. 46	100	890.630
21.001.06.126.1015.4002 - MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					1.245.000
Promover a modernização dos Sistema de Informatização da Secretaria de Estado de Justiça na Capital e Interior com Implantação de Terminais de Computadores e Banco de Dados.					
	FISCAL		3.3. 90. 30	100	750.000
			3.3. 90. 39	100	495.000
21.001.06.421.1242.4001 - PROMOVER RESSOCIALIZAÇÃO DA MULHER APENADA					933.241
Promover ressocialização da mulher apenada com ações assistenciais afins a mulheres encarceradas e adolescentes femininas que cumprem medidas de internação.					
	FISCAL		3.3. 90. 30	100	336.967
			3.3. 90. 30	116	1.197
			3.3. 90. 30	3212	10.773
			3.3. 90. 35	116	18.000
			3.3. 90. 35	3212	162.000
			3.3. 90. 36	100	50.000
			3.3. 90. 39	100	172.137
			3.3. 90. 39	116	1.230
			3.3. 90. 39	3212	11.070
			4.4. 90. 52	100	72.137
			4.4. 90. 52	116	9.692
			4.4. 90. 52	3212	88.038
21.001.06.122.1015.2909 - MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS					349.040
Promover a Estruturação e Manutenção dos Conselhos Estaduais vinculados a Sejus, Conedca e Copen, com subsídios necessários para desenvolver suas atividades.					
	FISCAL		3.3. 90. 14	100	8.640
			3.3. 90. 30	100	70.000
			3.3. 90. 36	100	10.400
			3.3. 90. 39	100	240.000
			4.4. 90. 52	100	20.000

76



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

21.001.06.122.1015.2893 - FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA 40.323.922
Prover as necessidades básicas referente a Alimentação da população Carceraria, bem como dos Adolescentes em Conflito com a Lei.

FISCAL 3.3.90.30 100 40.323.922

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
120.447.075	0	79.630.422	32.903.644	0	0	0	232.981.141

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21.011 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
21.011.06.421.1242.2900 - APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO 3.281.600 Apoiar a ressocialização do apenado visando a sua reintegração social com ações adequadas.				
	SEGURIDADE	3.3.90.14	100	40.000
		3.3.90.30	100	200.000
		3.3.90.30	3243	20.000
		3.3.90.36	100	1.000.000
		3.3.90.36	3212	424.900
		3.3.90.36	3243	1.267.280
		3.3.90.39	100	200.000
		3.3.90.39	3243	10.000
		3.3.90.47	100	109.420
		3.3.90.47	3243	10.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	3.281.600	0	0	0	0	3.281.600

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.001.04.122.2014.1061 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 789.000 Aquisição de bens, serviços e material para dar suporte ao funcionamentos da Rede Territorial Rondônia.				
	FISCAL	3.3.90.30	3212	4.500
		3.3.90.39	3212	4.500
		4.4.50.51	3212	4.000
		4.4.90.52	3212	776.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

22.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS 21.518.354
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

FISCAL 3.1.90.01 100 3.427.220
3.1.90.03 100 1.369.880
3.1.90.09 100 795
3.1.90.11 100 13.155.459
3.1.90.13 100 1.016.000
3.1.90.16 100 1.966.000
3.1.91.13 100 583.000

22.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE 8.581.277
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.

FISCAL 3.3.90.14 100 165.620
3.3.90.30 100 1.571.000
3.3.90.36 100 6.762
3.3.90.39 100 6.476.540
3.3.91.47 100 15.930
4.4.90.52 100 345.425

22.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE 1.085.348
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.

FISCAL 3.3.90.49 100 748.748
3.3.90.93 100 336.600

22.001.04.122.1228.1106 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA. 824.410
Construção, ampliação e reforma de prédios públicos

FISCAL 3.3.90.39 100 824.410

22.001.04.128.1228.1382 - REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS 1.000
Executar medidas necessárias para realização de concurso público, objetivando provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

FISCAL 3.3.90.39 100 1.000

22.001.04.122.1228.2684 - MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS 486.774
Proporcionar a Modernização da SEAD.

FISCAL 3.3.90.30 100 193.450
4.4.90.52 100 293.324

22.001.04.128.1228.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS 125.380
Capacitar servidores para aperfeiçoamento técnico e funcional adequados visando a efetividade na execução das atividades.

FISCAL 3.3.90.30 100 8.500
3.3.90.39 100 116.880



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

22.001.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					6.540
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.					
	FISCAL	3.1.90.91	100	1.300	
		3.1.90.92	100	1.300	
		3.1.90.94	100	1.300	
		3.3.90.92	100	1.320	
		3.3.90.93	100	1.320	

22.001.04.122.1015.2044 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO RIO MADEIRA					350.000
Planejar, coordenar e orientar as atividades de normatização e monitoramento do complexo Rio Madeira e operacionalização no âmbito administrativo.					
	FISCAL	3.3.90.30	100	50.000	
		3.3.90.39	100	300.000	

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
21.522.254	0	10.827.080	1.418.749	0	0	0	33.768.083

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22.011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.011.09.272.1019.0206 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA				250.000
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.				
	SEGURIDADE	3.3.90.91	3240	250.000
22.011.09.272.1019.0207 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				250.000
Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.3.90.92	3240	250.000
22.011.09.272.1019.2054 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES				184.355.822
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON.				
	SEGURIDADE	3.3.90.01	3240	139.355.822
		3.3.90.03	3240	45.000.000
22.011.09.272.1019.2855 - REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS				70.000
Pagamento de auxílios previdenciários				
	SEGURIDADE	3.3.90.08	3240	70.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	184.925.822	0	0	0	0	184.925.822

79



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22.012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.012.09.272.1019.0238 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA				50.000
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.				
	SEGURIDADE	3.3.90.91	3240	50.000
22.012.09.272.1019.0239 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				50.000
Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.3.90.92	3240	50.000
22.012.09.272.1019.2030 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES				700.000
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON, outros benefícios e auxílios previdenciários.				
	SEGURIDADE	3.3.90.01	3240	600.000
		3.3.90.03	3240	100.000
22.012.09.272.1019.2031 - REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS				10.000
Pagamento de Auxílios previdenciários				
	SEGURIDADE	3.3.90.08	3240	10.000
22.012.99.997.1019.9997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				86.327.000
Aportar recursos para suplementar as despesas, quando insuficientes com aposentadorias, pensões e outros auxílios previdenciários, sentenças judiciais e despesas de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	9.9.99.99	3240	86.327.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	810.000	0	0	0	86.327.000	87.137.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22.020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.020.09.122.2017.2812 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.				6.030.000
Dar apoio a área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Instituto.				
	SEGURIDADE	3.3.90.14	3240	150.000
		3.3.90.30	3240	250.000
		3.3.90.33	3240	100.000
		3.3.90.35	3240	100.000
		3.3.90.36	3240	550.000

80

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.3. 90. 39	3240	2.650.000		
			3.3. 90. 46	3240	860.000		
			3.3. 90. 49	3240	450.000		
			3.3. 90. 93	3240	300.000		
			3.3. 91. 39	3240	120.000		
			3.3. 91. 47	3240	20.000		
			4.4. 90. 51	3240	80.000		
			4.4. 90. 52	3240	400.000		
22.020.09.122.2017.2644 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						11.781.000	
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo do IPERON, comissionados, encargos sociais e outras despesas dela decorrente							
		SEGURIDADE	3.1. 90. 09	3240	100		
			3.1. 90. 11	3240	10.800.000		
			3.1. 90. 13	3240	300.000		
			3.1. 90. 16	3240	130.900		
			3.1. 91. 13	3240	550.000		
22.020.09.122.2017.0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA						300.000	
Assegurar o pagamento de sentenças judiciais como RPVs e precatórios.							
		SEGURIDADE	3.1. 90. 91	3240	50.000		
			3.3. 90. 91	3240	250.000		
22.020.09.122.2017.0113 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						100.000	
Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores							
		SEGURIDADE	3.1. 90. 92	3240	50.000		
			3.3. 90. 92	3240	50.000		
22.020.09.122.2017.0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)						2.200.000	
Formação do patrimônio do servidor público do IPERON.							
		SEGURIDADE	3.3. 90. 47	3240	2.200.000		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
11.881.000	0	8.050.000	480.000	0	0	0	20.411.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**23.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**

							R\$ 1,00
		Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor	
23.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							7.163.796
Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.							

81

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

	SEGURIDADE	3.3.90.14	100	140.000
		3.3.90.30	100	949.796
		3.3.90.33	100	50.000
		3.3.90.35	100	1.000.000
		3.3.90.36	100	360.000
		3.3.90.39	100	3.358.000
		4.4.90.52	100	1.306.000
23.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				9.276.000
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
	SEGURIDADE	3.1.90.09	100	270
		3.1.90.11	100	8.013.120
		3.1.90.13	100	1.076.042
		3.1.90.16	100	43.918
		3.1.91.13	100	142.650
23.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				608.000
Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
	SEGURIDADE	3.3.90.49	100	400.000
		3.3.90.93	100	208.000
23.001.04.122.1015.0231 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				50.000
Pagar sentenças judiciais e administrativas				
	SEGURIDADE	3.3.90.91	100	50.000
23.001.04.122.1015.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				80.000
Realizar pagamento de despesas de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.3.90.92	100	50.000
		3.3.90.93	100	30.000
23.001.08.244.1121.2038 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				10.291.909
Institucionalizar o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia e seus mecanismos de gestão, a fim de possibilitar o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional e de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, de modo a estimular a autonomia do sujeito para a produção, comercialização e práticas alimentares saudáveis, por meio da mobilização social, articulação e trabalho em rede, valorizando e respeitando as especificações culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Adequada.				
	SEGURIDADE	3.3.90.30	100	400.000
		3.3.90.30	116	32.500
		3.3.90.30	3212	6.000
		3.3.90.36	100	120.000

82



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.3. 90. 39	100	6.261.909
		3.3. 90. 39	116	17.500
		3.3. 90. 39	3212	4.000
		4.4. 90. 51	100	2.360.000
		4.4. 90. 51	116	25.000
		4.4. 90. 51	3212	5.000
		4.4. 90. 52	100	1.010.000
		4.4. 90. 52	116	25.000
		4.4. 90. 52	3212	5.000

23.001.08.244.1121.2039 - FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apoiar a implantação e implementação de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.

11.250.000

SEGURIDADE	3.3. 40. 41	100	4.000.000
	3.3. 40. 42	100	100.000
	3.3. 50. 41	100	2.250.000
	3.3. 50. 43	100	500.000
	4.4. 40. 41	100	300.000
	4.4. 40. 42	100	3.500.000
	4.4. 50. 41	100	100.000
	4.4. 50. 42	100	500.000

23.001.08.244.1121.2040 - IMPLANTAR REDE DE INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS

Implementar rede que terá como objetivo a articulação das ações integradas das secretarias estaduais e autarquias do governo do estado de Rondônia com vistas ao fortalecimento das atividades de enfrentamento à pobreza e extrema pobreza.

140.000

SEGURIDADE	3.3. 90. 14	100	100.000
	3.3. 90. 39	100	40.000

23.001.08.244.1121.2041 - PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA

Garantir o desenvolvimento social, econômico e a inclusão produtiva à população de baixa renda, os empreendedores rurais e urbanos, especificamente aqueles que se encontram na faixa de pobreza e extrema pobreza.

9.115.863

SEGURIDADE	3.3. 50. 41	100	344.000
	3.3. 90. 30	100	1.820.000
	3.3. 90. 30	116	10.000
	3.3. 90. 30	3212	10.000
	3.3. 90. 36	100	136.250
	3.3. 90. 39	100	3.895.613
	4.4. 40. 42	100	300.000
	4.4. 90. 51	100	1.250.000

83



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		4.4. 90. 52	100	820.000
		4.4. 90. 52	116	20.000
		4.4. 90. 52	3212	10.000
		4.5. 90. 66	100	500.000

23.001.08.244.1121.2042 - OPORTUNIZAR PARA A JUVENTUDE UMA TRANSIÇÃO SAUDÁVEL E PRODUTIVA PARA A VIDA ADULTA

Esta ação tem por finalidade oportunizar aos adolescentes e jovens, uma transição saudável e produtiva para a vida adulta, através de transferência de renda, de uma melhor qualificação profissional proporcionando uma melhoria no rendimento escolar. Com esta ação, acredita-se que o público alvo, que são filhos de famílias que estão abaixo da linha de pobreza tenham as mesmas chances de ingressarem no mercado de trabalho promovendo inclusão social e cidadania, tendo como base a emancipação das famílias.

7.867.000

SEGURIDADE	3.3. 50. 41	100	153.000
	3.3. 90. 30	100	500.000
	3.3. 90. 36	100	5.034.000
	3.3. 90. 39	100	2.180.000

23.001.08.244.1121.2043 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Esta ação visa implementar políticas de proteção à infância e à adolescência com o objetivo de prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como atender os indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, que têm maior dificuldade de inserção na atividade produtiva, esportiva, culturais e sociais devido à sua vulnerabilidade frente ao mundo.

7.500.000

SEGURIDADE	3.3. 40. 41	100	3.000.000
	3.3. 50. 41	100	1.600.000
	3.3. 90. 30	100	500.000
	3.3. 90. 39	100	500.000
	4.4. 90. 52	100	1.900.000

23.001.08.244.1121.2046 - PROMOVER MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS

Através do diagnóstico social de áreas fazer uma busca ativa das pessoas pobres e extremamente pobres no estado, e, a partir daí, estabelecer a construção de instrumentais e indicadores a serem utilizados pelos equipes técnicas para o acompanhamento e monitoramento das famílias pobres e em situação de extrema pobreza. Munidos dos referidos instrumentos, os técnicos estabelecerão metas junto às famílias, levando em consideração suas especificidades e suas potencialidades, e a partir daí irão monitorar o alcance das metas, visando o fortalecimento e a emancipação das famílias.

1.500.000

SEGURIDADE	3.3. 90. 39	100	1.500.000
------------	-------------	-----	-----------

23.001.08.244.1121.2048 - APOIAR AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS E RIBEIRINHOS

Garantir a oferta de serviços públicos priorizando as ações e atividades das políticas de assistência social e desenvolvimento inclusivo às populações tradicionais e ribeirinhas, e uma infraestrutura necessária para este fim

5.380.000

SEGURIDADE	3.3. 50. 41	100	150.000
	3.3. 90. 30	100	1.740.000
	3.3. 90. 39	100	2.150.000
	4.4. 90. 52	100	1.340.000

23.001.08.244.1121.2048 - APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Implantar, implementar, coordenar, apoiar, supervisionar e executar as políticas públicas voltados ao exercício da cidadania, oferecendo espaço físico

12.610.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

e de forma itinerante proporcionando os serviços públicos básicos dos diversos órgãos das esferas municipal, estadual e federal e em cooperação com entidades privadas, capazes de atender a população com eficiência e eficácia com a oferta dos serviços de atendimento ao cidadão (SAC) com conforto, economia de tempo e custo/benefício, facilitando à população carente o acesso aos bens e serviços públicos básicos e garantindo a infraestrutura e adequação de unidades de atendimento ao cidadão.

SEGURIDADE	3.3. 90. 14	100	400.000
	3.3. 90. 30	100	130.000
	3.3. 90. 39	100	12.020.000
	4.4. 90. 52	100	60.000

23.001.08.482.1211.2050 - PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA **13.182.480**

Possibilitar o acesso a moradia para famílias de diversas faixas de renda, sem casa própria, com prioridade para a população em situação de pobreza instalada em habitações rústicas, improvisadas, ocupantes de área insalubres e de risco

SEGURIDADE	3.3. 90. 39	100	336.000
	3.3. 90. 39	3212	50.000
	3.3. 90. 48	100	3.528.000
	4.4. 40. 42	100	1.050.000
	4.4. 90. 51	100	4.008.480
	4.4. 90. 51	116	3.360.000
	4.4. 90. 51	3212	50.000
	4.4. 90. 61	100	800.000

23.001.08.481.1211.2328 - PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO RURAL **2.728.400**

Possibilitar o acesso a moradia adequada para famílias de diversas faixas de renda, com prioridade para a população em situação de pobreza instalada em habitações rústicas, precárias e insalubres

SEGURIDADE	3.3. 90. 39	3212	50.000
	4.4. 90. 51	116	2.628.400
	4.4. 90. 51	3212	50.000

23.001.08.244.1211.2051 - DESENVOLVER AÇÕES COMPLEMENTARES À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO **7.000.000**

Implementar e apoiar projetos e ações integrantes da moradia.

SEGURIDADE	3.3. 90. 39	100	5.000.000
	4.4. 90. 51	100	2.000.000

23.001.08.244.1122.2053 - APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **890.000**

Prevenir situações de risco e vulnerabilidade por meio do desenvolvimento das potencialidades, aquisições e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

SEGURIDADE	4.4. 90. 52	100	890.000
------------	-------------	-----	---------

23.001.08.244.1122.2054 - APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS **300.000**

Desenvolver ações socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.

85



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

SEGURIDADE	4.4. 90. 52	100	300.000
------------	-------------	-----	---------

23.001.08.244.1122.2055 - APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE **408.000**

Apoiar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

SEGURIDADE	3.3. 90. 30	100	108.000
	4.4. 90. 52	100	300.000

23.001.08.244.1122.2056 - APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA **440.500**

Implantar e implementar unidades de promoção de direitos humanos e de cidadania.

SEGURIDADE	3.3. 90. 30	3212	342.000
	4.4. 90. 52	100	22.500
	4.4. 90. 52	116	38.000
	4.4. 90. 52	3212	38.000

23.001.08.244.1122.2057 - APOIAR FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA **200.000**

Destinar recursos financeiros aos Municípios a título de pagamento de custeio, com vistas a atender as ações socioassistenciais, de caráter eventual, emergencial e de calamidade pública.

SEGURIDADE	3.3. 40. 41	100	100.000
	3.3. 90. 32	100	100.000

23.001.08.244.1123.2045 - MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO **3.000.000**

Implantar sistema informatizado de gestão, monitoramento e avaliação das políticas de assistência e desenvolvimento social.

SEGURIDADE	3.3. 90. 39	100	2.000.000
	4.4. 90. 52	100	1.000.000

23.001.08.244.1123.2058 - REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES **441.000**

Implementar os mecanismos, já existentes, de monitoramento e avaliação de programas, projetos e atividades da SEAS, contribuindo para a eficácia dos programas e ações de assistência e desenvolvimento social.

SEGURIDADE	3.3. 90. 14	100	441.000
------------	-------------	-----	---------

23.001.08.244.1123.1027 - REALIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS **1.757.310**

Garantir a capacitação de conselheiros, técnicos, gestores e entidades socioassistenciais, executores da política de assistência e desenvolvimento social, bem como a participação e realização de palestras, encontros, seminários, fóruns, conferências e colóquios regionais, nacionais e internacionais.

SEGURIDADE	3.3. 90. 14	100	150.000
	3.3. 90. 30	100	50.000
	3.3. 90. 33	100	70.000
	3.3. 90. 39	100	1.487.310

23.001.08.244.1123.2060 - REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELATIVO NA ÁREA SOCIAL **661.000**

Implantar mecanismos que possibilite a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos com geração de indicadores relativos à área social.

SEGURIDADE	3.3. 90. 39	100	661.000
------------	-------------	-----	---------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

23.001.08.122.1123.2081 - IMPLEMENTAR A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS									4.000.000
Implementar mecanismos e implantar instrumentos para a gestão e execução da política estadual de habitação									
	SEGURIDADE	3.3.90.14	100						133.400
		3.3.90.30	100						18.000
		3.3.90.33	100						142.700
		3.3.90.36	100						120.000
		3.3.90.39	100						1.935.900
		4.4.90.52	100						1.650.000

23.001.08.244.1123.2082 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA									1.300.000
Garantir a infraestrutura e o fortalecimento das Unidades da SEAS.									
	SEGURIDADE	4.4.90.51	100						1.300.000

TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
9.276.000	0	75.043.878	34.321.380	500.000	0	0	119.141.258		

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS									R\$ 1,00
23.012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS									
	Especificação	Esfera	Natureza	FR					Valor
23.012.08.845.2042.1025 - CO-FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS									5.247.000

Conceder apoio financeiro a prefeituras e entidades socioassistenciais para execução de ações, programas e projetos de proteção social aos segmentos da população em vulnerabilidade decorrentes da pobreza e da exclusão social, como forma de garantir condições mínimas de acesso a bens e serviços indispensáveis à sua sobrevivência.

SEGURIDADE	3.3.40.41	100			1.990.000
	3.3.50.41	100			550.000
	3.3.50.43	100			160.000
	4.4.40.42	100			2.037.600
	4.4.50.42	100			509.400

23.012.08.244.2042.1027 - REALIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS									1.050.016
Garantir a capacitação de conselheiros, técnicos, gestores e entidades socioassistenciais, executores da política de assistência e desenvolvimento social, bem como a participação e realização de palestras, encontros, seminários, fóruns, conferências e colóquios regionais, nacionais e internacionais com vistas à melhoria técnica dos serviços.									
	SEGURIDADE	3.3.90.14	100						10.000
		3.3.90.14	3223						20.000
		3.3.90.33	100						50.000
		3.3.90.35	100						180.000
		3.3.90.39	100						681.200
		3.3.90.39	3223						108.816

87



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

23.012.08.244.2042.1093 - REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS E PREVENTIVAS									390.000
Realizar campanhas informativas e preventivas sobre violações de direitos, situações de risco e vulnerabilidades sociais.									
	SEGURIDADE	3.3.90.14	100						50.000
		3.3.90.33	100						40.000
		3.3.90.39	100						300.000

23.012.08.244.2042.2059 - MONITORAR E ASSESSORAR PROGRAMAS E PROJETOS									664.816
Implementar ações de coordenação, monitoramento e avaliações da execução dos programas e projetos das áreas de assistência e desenvolvimento social.									
	SEGURIDADE	3.3.90.14	100						388.000
		3.3.90.14	3223						140.816
		3.3.90.33	100						100.000
		3.3.90.39	100						36.000

23.012.08.244.2042.2083 - FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL									1.051.990
Apoiar a implantação e implementação de organismos de controle social vinculado às políticas de assistência e desenvolvimento social.									
	SEGURIDADE	3.3.90.14	100						36.065
		3.3.90.14	3223						11.952
		3.3.90.30	100						216.000
		3.3.90.33	100						47.480
		3.3.90.39	100						630.045
		4.4.90.52	100						110.448

23.012.08.244.2042.2084 - APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									761.816
Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento das potencialidades, aquisição e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social.									
	SEGURIDADE	3.3.90.30	100						150.000
		3.3.90.30	116						2.500
		3.3.90.30	3212						25.000
		4.4.90.52	100						440.000
		4.4.90.52	116						2.500
		4.4.90.52	3212						25.000
		4.4.90.52	3223						116.816

23.012.08.244.2042.2085 - APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									835.000
Desenvolver ações socioassistenciais, as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social									
	SEGURIDADE	3.3.90.30	100						522.000
		3.3.90.30	116						2.500
		3.3.90.30	3212						25.000
		3.3.90.30	3223						88.000

88



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

			3.3. 90. 32	100	700.000
24.001.21.631.2026.1532 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E AGRÁRIO					3.831.699
Regularizar imóveis rurais. Revitalizar e implantar Assentamentos no Estado					
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	240.000	
		3.3. 90. 39	100	1.126.267	
		3.3. 90. 39	116	970.000	
		3.3. 90. 39	3212	1.217.760	
		3.3. 90. 30	100	27.673	
		4.4. 90. 52	100	150.000	
		4.4. 90. 52	116	100.000	
24.001.20.602.2028.1222 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA CARNE E DO COURO BOVINO					346.500
Desenvolver e fortalecer as atividades da cadeia produtiva da carne e do couro bovino, através do aumento da produção, da produtividade e melhoria da qualidade dos produtos comercializados.					
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	15.000	
		3.3. 90. 36	100	10.000	
		3.3. 90. 39	100	40.000	
		3.3. 90. 30	100	81.500	
		4.4. 90. 52	100	200.000	
24.001.20.661.2038.1164 - IMPLANTAR AGROINDÚSTRIAS					3.650.000
Implantar agroindústrias visando agregar valores aos produtos primários.					
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	100.000	
		3.3. 90. 36	100	50.000	
		3.3. 90. 39	100	150.000	
		3.3. 90. 30	100	200.000	
		3.3. 90. 35	100	150.000	
		4.4. 90. 52	100	3.000.000	
24.001.20.304.2038.1163 - CONTROLAR A SANIDADE DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR					896.120
Controlar a sanidade da agroindústria familiar visando obtenção e manutenção de padrões de qualidade e de sanidade adequada da produção do setor.					
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	100.000	
		3.3. 90. 36	100	116.120	
		3.3. 90. 39	100	210.000	
		3.3. 90. 35	100	200.000	
		3.3. 90. 30	100	150.000	
		4.4. 90. 52	100	120.000	

93



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

24.001.20.606.2026.1177 - APOIAR OS SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DA PRODUÇÃO					935.333
Viabilizar a certificação orgânica das unidades produtivas da agricultura familiar.					
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	60.000	
		3.3. 90. 39	100	508.000	
		3.3. 90. 30	100	133.000	
		4.4. 90. 52	100	234.333	
24.001.20.543.2026.1178 - APROVEITAMENTO DE PASTAGENS DEGRADADAS COM SISTEMA DE PRODUÇÃO INTEGRADO COM PISCICULTURA E ESSÊNCIAS FLORESTAIS					900.000
Diversificar e ampliar a produção buscando promover a fixação do homem no campo através de práticas agroambientais conscientes.					
	FISCAL	3.3. 50. 41	100	400.000	
		3.3. 90. 30	100	400.000	
		4.4. 90. 52	100	100.000	
24.001.20.601.2024.1081 - DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS					9.313.400
Promover inclusão sócio-produtiva das Comunidades Tradicionais viabilizando as Cadeias Produtivas da Biodiversidade e da Agricultura familiar, com geração de renda e emprego					
	FISCAL	3.3. 40. 41	100	355.000	
		3.3. 50. 41	100	1.555.000	
		3.3. 90. 14	100	7.200	
		3.3. 90. 32	100	362.800	
		3.3. 90. 33	100	18.000	
		3.3. 90. 39	100	370.000	
		3.3. 90. 39	116	79.200	
		3.3. 90. 32	116	76.200	
		3.3. 90. 30	100	15.000	
		4.4. 40. 41	100	800.000	
		4.4. 50. 41	100	3.050.000	
		4.4. 90. 51	100	2.225.000	
		4.4. 90. 52	100	400.000	
24.001.20.601.2024.1082 - APOIAR A PRODUÇÃO DE BORRACHA NATURAL					319.405
Incentivar a produção de borracha natural através da revitalização de áreas degradadas e implantação de novas áreas com a adoção de novas tecnologias.					
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	20.000	
		3.3. 90. 39	100	64.597	
		3.3. 90. 30	100	150.000	
		3.3. 90. 36	100	80.000	
		4.4. 90. 52	100	4.808	

94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

24.001.20.601.2024.1083 - REVITALIZAR A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA					4.231.095
Aumentar a produtividade, conciliando a atividade frutícola, com fins de gerar emprego e renda.					
FISCAL	3.3.40.41	100		913.899	
	3.3.50.41	100		810.000	
	3.3.90.14	100		70.000	
	3.3.90.36	100		10.000	
	3.3.90.39	100		100.000	
	3.3.90.30	100		80.000	
	3.3.90.32	100		219.400	
	4.4.40.42	100		913.898	
	4.4.50.42	100		913.898	
	4.4.90.51	100		100.000	
	4.4.90.52	100		100.000	
24.001.20.601.2024.1084 - INCENTIVAR A OLERICULTURA					497.000
Incentivar implantação de hortas escolares, comunitárias, familiares e pedagógicas, viabilizando aos beneficiários acesso a uma alimentação saudável e econômica, com aplicação de tecnologias adequadas.					
FISCAL	3.3.90.14	100		34.000	
	3.3.90.30	100		180.000	
	3.3.90.32	100		183.000	
	3.3.90.39	100		30.000	
	4.4.90.52	100		70.000	
24.001.20.601.2024.1085 - IMPLANTAR UNIDADES REGIONAIS DE ARMAZENAMENTO DE GRÃOS					202.040
Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção em localidades estratégicas do Estado					
FISCAL	3.3.90.92	100		52.040	
	4.4.90.51	100		150.000	
24.001.20.334.2014.1086 - APOIO AS AÇÕES DO PRONAT E DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					3.993.000
Planejar, implantar, coordenar, monitorar e apoiar as Ações do PRONAT/PRONAF e do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL /CEDRS nos Territórios de Identidade Rural e da Cidadania no Estado de Rondônia Promovendo o Desenvolvimento do Meio Rural através de Políticas Públicas do Governo Federal e Estadual, objetivando a melhoria da qualidade no campo e promovendo aumento da produção/produtividade gerando renda e agregando valor aos produtos da agricultura familiar.					
FISCAL	3.3.90.14	100		22.000	
	3.3.90.30	100		50.000	
	4.4.90.52	100		229.000	
	4.4.90.52	116		739.200	

95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

						4.4. 90. 52	3212	2.952.800	
24.001.20.752.2024.2020 - IMPLANTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL								1.440.000	
Implantar a eletrificação rural em propriedades rurais desprovidas de energia elétrica, para atendimento as famílias residentes e produtores rurais.									
						FISCAL	4.4. 90. 51	100	1.300.000
							4.4. 90. 51	116	140.000
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
7.061.594	0	81.953.800	19.120.937	0	0	0	108.136.331		
24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI									
24. 011 - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ-RO								R\$ 1,00	
Especificação						Esfera	Natureza	FR	Valor
24.011.20.601.1023.1091 - MODERNIZAR A CAFEICULTURA								160.000	
Promover a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.									
						FISCAL	3.3. 90. 14	3240	30.000
							3.3. 90. 30	3240	30.000
							3.3. 90. 32	3240	50.000
							3.3. 90. 39	3240	30.000
							4.4. 90. 52	3240	20.000
24.011.20.601.1023.1092 - MODERNIZAR A CACAUCULTURA								70.000	
Promover a revitalização das lavouras cacaueiras.									
						FISCAL	3.3. 90. 14	3240	10.000
							3.3. 90. 30	3240	30.000
							3.3. 90. 32	3240	30.000
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
0	0	210.000	20.000	0	0	0	230.000		
24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI									
24. 013 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA-RO								R\$ 1,00	
Especificação						Esfera	Natureza	FR	Valor
24.013.20.604.1218.0184 - GERIR OS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL								727.470	
Gerir o Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, capitalizando os recursos financeiros arrecadados, de modo a proporcionar lastro financeiro para cobrir eventuais indenizações, abate sanitário e sacrifício de animais atingido de doenças infecto-contagiosa no rebanho contemplado nos programas sanitários do Estado de Rondônia ou convênio com a União.									
						FISCAL	3.3. 90. 93	3240	727.470

96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	727.470	0	0	0	0	727.470

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24.017 - FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUARIA LEITEIRA DO ESTADO - FUNDO PROLEITE

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
24.017.20.602.2028.1087 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE				5.732.145
Promover a cadeia produtiva do agronegócio do leite com inserção mercadológica do leite e derivados garantindo viabilidade do agronegócio do leite e desenvolvimento de outras ações afins.				
	FISCAL	3.3.50.41	3240	2.228.225
		3.3.90.14	3240	64.800
		3.3.90.30	3240	1.525.120
		3.3.90.32	3240	600.000
		3.3.90.35	3240	380.000
		3.3.90.39	3240	934.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	5.732.145	0	0	0	0	5.732.145

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24.023 - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
24.023.20.604.1218.2631 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				2.630.000
Manter e ampliar as atividades de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária animal, bem como disseminar as ações de educação sanitária, buscando promover a sanidade animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam causar danos à produtividade animal, à sanidade agropecuária, à economia do Estado e desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção II do Decreto nº 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.				
	FISCAL	3.3.90.14	3240	1.800.000
		3.3.90.30	116	10.000
		3.3.90.30	3212	10.000
		3.3.90.30	3240	600.000
		3.3.90.32	3212	10.000
		3.3.90.32	3240	180.000
		3.3.90.39	3240	20.000

97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

24.023.20.603.1218.2634 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

432.000

Manter e ampliar as ações de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária vegetal, bem como disseminar as atividades de educação sanitária, com o objetivo de promover a sanidade vegetal, prevenir, controlar e erradicar pragas que possam causar danos à produtividade vegetal, à economia e à sanidade agropecuária, buscando desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção III do Decreto nº 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.				
	FISCAL	3.3.90.14	3240	312.000
		3.3.90.30	116	5.000
		3.3.90.30	3212	10.000
		3.3.90.30	3240	65.000
		3.3.90.32	3212	5.000
		3.3.90.32	3240	30.000
		3.3.90.39	3240	5.000

24.023.20.604.1218.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

10.659.700

Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins.				
	FISCAL	3.3.20.47	3240	10.000
		3.3.40.47	3240	4.000
		3.3.90.14	3240	144.000
		3.3.90.30	100	2.500.000
		3.3.90.30	3240	3.117.400
		3.3.90.33	3240	40.000
		3.3.90.36	100	1.000
		3.3.90.36	3240	220.000
		3.3.90.39	100	3.260.300
		3.3.90.39	3240	1.243.000
		3.3.91.47	3240	120.000

24.023.20.604.1218.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

27.981.000

Realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.				
	FISCAL	3.1.90.09	100	1.424
		3.1.90.11	100	24.484.482
		3.1.90.12	100	572.000
		3.1.90.13	100	771.224
		3.1.91.13	100	2.151.870

24.023.20.604.1218.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE

1.243.000

Realizar pagamentos de auxílios saúde e auxílio transporte aos servidores.				
	FISCAL	3.3.90.49	100	760.000
		3.3.90.93	100	483.000

98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.3.90.31	100	11.480
		3.3.90.32	100	56.000
		3.3.90.33	100	5.000
		3.3.90.39	100	77.000
29.001.03.122.1280.2002 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO				12.126.582
Apoiar a estrutura administrativa do Ministério Público do Estado de Rondônia na capital e interior do Estado, mantendo o desempenho das atividades, viabilizando recursos para manter o Ministério Público forte, atuante, presente na defesa intransigente dos interesses indisponíveis da sociedade, por meio da aquisição de materiais, contratação de serviços, realização de concursos públicos para servidores e membros, concessão de diárias e passagens para garantir o deslocamento de membros e servidores no desempenho das atividades e/ou representação da instituição, dentre outras demandas.				
FISCAL	3.3.90.14	100	700.000	
	3.3.90.30	100	2.500.000	
	3.3.90.31	100	10.000	
	3.3.90.32	100	10.000	
	3.3.90.33	100	240.000	
	3.3.90.35	100	60.000	
	3.3.90.36	100	80.000	
	3.3.90.37	100	2.500.000	
	3.3.90.39	100	5.596.942	
	3.3.90.47	100	17.000	
	3.3.90.92	100	20.000	
	3.3.90.93	100	30.000	
	3.3.91.39	100	332.640	
	3.3.91.47	100	30.000	
29.001.03.122.1280.2001 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS				48.965.000
Assegurar o pagamento mensal da remuneração dos servidores administrativos efetivos e comissionados, novos servidores concursados e os respectivos encargos sociais.				
FISCAL	3.1.90.11	100	38.513.000	
	3.1.90.13	100	6.966.000	
	3.1.90.16	100	512.000	
	3.1.90.92	100	55.000	
	3.1.91.13	100	2.909.000	
	3.1.91.92	100	10.000	
29.001.03.122.1280.2025 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS				47.392.000
Assegurar o pagamento mensal da remuneração de membros ativos, pagamento decorrente de ingresso de novos promotores e respectivos encargos sociais.				
FISCAL	3.1.90.11	100	42.950.000	
	3.1.90.16	100	36.000	

101



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		3.1.90.92	100	20.000
		3.1.91.13	100	4.381.000
		3.1.91.92	100	5.000
29.001.03.128.1280.2989 - MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES				1.891.000
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.				
FISCAL	3.3.90.36	100	1.455.000	
	3.3.90.39	100	10.000	
	3.3.90.49	100	426.000	
29.001.03.122.1280.2960 - ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E DESPESAS INDENIZATÓRIAS				16.527.000
Garantir aos membros e servidores do Ministério Público Estadual qualidade de vida, auxiliando-os nas áreas da saúde, educação, moradia, alimentação e transporte, através do pagamento de benefícios assistenciais e indenizatórios.				
FISCAL	3.3.90.08	100	348.000	
	3.3.90.46	100	5.824.000	
	3.3.90.49	100	1.934.000	
	3.3.90.93	100	8.421.000	
29.001.03.122.1280.2994 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				1.845.348
Fortalecer as unidades administrativas do Ministério Público com aquisição de bens móveis e imóveis				
FISCAL	4.4.90.30	100	10.000	
	4.4.90.39	100	10.000	
	4.4.90.52	100	1.825.348	
29.001.03.122.1280.1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES				3.420.000
Proporcionar o desenvolvimento das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.				
FISCAL	3.3.90.39	100	290.000	
	4.4.90.51	100	3.130.000	

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
127.467.000	0	31.331.582	4.975.348	0	0	0	163.773.930

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

29.012.03.128.1280.2976 - EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS

500.000

Dotar o MPE-RO de recursos de tecnologia da informação e comunicação, criando um ambiente com infraestrutura capaz de tornar as atividades institucionais mais seguras, céleres e econômicas, tanto nas atividades meio e fim, fomentando a inovação e atualização, assegurando a integridade dos serviços de informação e processamento de dados, estabelecendo a cultura da informação digital e o uso racional dos meios.

FISCAL	3.3.90.30	227	2.000
	3.3.90.35	227	130.000
	3.3.90.39	227	18.000
	4.4.90.30	227	20.000
	4.4.90.39	227	20.000
	4.4.90.52	227	310.000

29.012.03.128.1280.2952 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS

325.000

Promover e incentivar o aprimoramento profissional e cultural dos Servidores e Estagiários do Ministério Público do Estado de Rondônia, visando melhoria no desempenho funcional e no desenvolvimento de atividades institucionais.

FISCAL	3.3.90.14	227	85.000
	3.3.90.30	227	3.000
	3.3.90.31	227	2.000
	3.3.90.32	227	2.000
	3.3.90.33	227	59.500
	3.3.90.36	227	10.000
	3.3.90.39	227	102.500
	3.3.90.47	227	2.000
	3.3.90.92	227	7.000
	3.3.90.93	227	52.000

29.012.03.128.1280.2951 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS

475.000

Promover e incentivar o aprimoramento profissional e cultural dos Membros do Ministério Público do Estado de Rondônia, visando melhoria no desempenho funcional e no desenvolvimento de atividades institucionais.

FISCAL	3.3.90.14	227	177.500
	3.3.90.30	227	3.000
	3.3.90.31	227	2.000
	3.3.90.32	227	2.000
	3.3.90.33	227	125.500
	3.3.90.36	227	20.000
	3.3.90.39	227	67.000
	3.3.90.47	227	4.000
	3.3.90.92	227	7.000
	3.3.90.93	227	67.000

103



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	950.000	350.000	0	0	0	1.300.000

30.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

30.001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

R\$ 1,00

30.001.03.122.2043.2182 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

3.795.994

Operacionalização e manutenção das atividades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

FISCAL	3.3.90.14	100	274.246
	3.3.90.30	100	670.363
	3.3.90.33	100	42.977
	3.3.90.36	100	172.707
	3.3.90.39	100	2.635.699

30.001.03.122.2043.2183 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

8.602.787

Assegurar o pagamento da remuneração mensal dos servidores técnicos-administrativos efetivos e comissionados, novos servidores concursados e os respectivos encargos sociais.

FISCAL	3.1.90.09	100	1.000
	3.1.90.11	100	7.490.314
	3.1.90.13	100	539.346
	3.1.90.16	100	53.932
	3.1.91.13	100	516.195

30.001.03.122.2043.2184 - ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS

2.657.526

Realizar o pagamento mensal em pecúnia de auxílio-saúde, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-creche e outros benefícios assistenciais aos servidores técnicos-administrativos efetivos e comissionados.

FISCAL	3.3.90.46	100	2.232.000
	3.3.90.49	100	239.526
	3.3.90.93	100	186.000

30.001.03.122.2043.1095 - REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL

530.000

Preencher e ampliar o quadro de pessoal da Defensoria Pública por meio da realização de concurso público e de processo seletivo simplificado, conforme legislação específica.

FISCAL	3.3.90.39	100	530.000
--------	-----------	-----	---------

104



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

30.001.03.122.2043.2185 - DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES E MENORES APRENDIZES				134.000
Contratar estudantes de nível médio e superior e menores aprendizes para desenvolver atividades específicas compatíveis com a sua formação e experiência.				
	FISCAL	3.3. 90. 36	100	134.000
30.001.03.422.2044.1096 - MODERNIZAR AS UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA				910.000
Garantir à população um atendimento de qualidade, ágil e contínuo, com foco na reestruturação física, ampliação da acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, padronização de rotinas de atendimento e implantação de mecanismos de redução do tempo de espera, de avaliação do atendimento e de acompanhamento processual.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	65.000
		3.3. 90. 30	100	100.000
		3.3. 90. 32	100	15.000
		3.3. 90. 33	100	30.000
		3.3. 90. 35	100	100.000
		3.3. 90. 36	100	50.000
		3.3. 90. 39	100	200.000
		4.4. 90. 51	100	100.000
		4.4. 90. 52	100	250.000
30.001.03.128.2044.2108 - CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA				150.000
Investir no aperfeiçoamento do capital humano da Defensoria Pública, por meio de programas de formação continuada presencial e a distância, assegurando a qualidade de suas atividades e ampliando o conhecimento intelectual em assuntos das áreas jurídica e técnica-administrativa.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	67.000
		3.3. 90. 33	100	14.000
		3.3. 90. 36	100	5.000
		3.3. 90. 39	100	64.000
30.001.03.422.2044.1098 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA				2.238.592
Adequar o espaço físico e as instalações da Sede da Defensoria Pública, dos Núcleos de Comarcas e dos demais postos de atendimentos para o pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais, visando a padronização das unidades físicas, a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e o fortalecimento da identidade visual da Instituição. Adquirir terrenos para a construção das sedes dos Núcleos de Comarcas.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	100	100.000
		4.4. 90. 51	100	738.592
		4.4. 90. 61	100	400.000
		4.5. 90. 61	100	1.000.000
30.001.03.422.2044.1099 - IMPLANTAR E MANTER O PROJETO DE QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO				16.000
Dotar a Defensoria Pública de condições necessárias para adesão e certificação em programa reconhecido de qualidade total.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	5.000
		3.3. 90. 33	100	3.000

105



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

		4.4. 90. 52	100	8.000
30.001.03.422.2045.2109 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA				12.671.652
Assegurar o pagamento da remuneração mensal dos membros ativos e de novos Defensores Públicos nomeados por meio de concurso público e os respectivos encargos sociais.				
	FISCAL	3.1. 90. 11	100	11.437.721
		3.1. 90. 16	100	50.000
		3.1. 91. 13	100	1.183.931
30.001.03.422.2045.2110 - ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO				435.166
Realizar o pagamento mensal em pecúnia de abono de permanência (1ª, 2ª, 3ª entrada e entrada especial), auxílio-saúde, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-deslocamento e outros benefícios assistenciais aos membros da Defensoria Pública.				
	FISCAL	3.3. 90. 46	100	343.914
		3.3. 90. 49	100	62.592
		3.3. 90. 93	100	28.660
30.001.03.422.2045.1100 - IMPLANTAR NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO				645.147
Levar o atendimento a bairros distantes dos núcleos de atendimento e a Municípios com mais de 10.000 habitantes que não possuem núcleos instalados.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	100	38.000
		4.4. 90. 52	100	193.385
		4.4. 90. 52	116	37.615
		4.4. 90. 52	3212	376.147
30.001.03.422.2045.1115 - DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA PARTICIPATIVA E DIFUSÃO DOS DIREITOS HUMANOS				210.000
Promover a cidadania emancipatória, difundir os direitos fundamentais e fortalecer a imagem institucional.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	100	23.000
		3.3. 90. 30	116	5.000
		3.3. 90. 30	3212	50.000
		3.3. 90. 32	100	27.000
		3.3. 90. 39	100	100.000
		4.4. 90. 52	100	5.000
30.001.03.422.2045.2111 - REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS MULTIDISCIPLINARES PARA GRUPOS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS				326.000
Prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de apoio de forma a promover a defesa de todas as espécies com o desenvolvimento de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos de grupos socialmente vulneráveis.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	100	50.000
		4.4. 90. 51	100	200.000
		4.4. 90. 52	100	76.000

106



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

30.001.03.422.2045.1124 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE ESTUDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

61.000

Possibilitar o acesso rápido e eficaz das informações existentes aos Defensores, servidores, sociedade civil e parceiros desta Instituição.

FISCAL	3.3.90.30	100	3.000
	3.3.90.32	100	10.000
	3.3.90.39	100	7.000
	4.4.90.52	100	41.000

30.001.03.128.2045.1133 - IMPLANTAR E MANTER A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

111.000

Criar e sustentar processos de aprendizagem continuada e de construção de competências, promovendo a capacitação, atualização, aperfeiçoamento e treinamento dos Defensores Públicos, servidores e estagiários da Instituição.

FISCAL	3.3.90.14	100	14.000
	3.3.90.30	100	14.000
	3.3.90.33	100	9.000
	3.3.90.36	100	11.000
	3.3.90.39	100	20.000
	4.4.90.52	100	43.000

30.001.03.422.2045.1134 - DESENVOLVER AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CONTROLE DA GESTÃO DA INSTITUIÇÃO PELA SOCIEDADE CIVIL

90.000

Criar a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.

FISCAL	3.3.90.30	100	48.000
	3.3.90.32	100	14.000
	3.3.90.39	100	11.000
	4.4.90.52	100	17.000

30.001.03.422.2045.1135 - DESENVOLVER AÇÕES DE MELHORIA DO ATENDIMENTO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA

1.691.090

Cumprimento das metas estabelecidas pela Defensoria Pública no Pacto Interinstitucional para Melhoria do Sistema Penitenciário de Rondônia e para observância das medidas provisórias decretadas pela Corte Interamericana.

FISCAL	3.3.90.30	100	2.000
	3.3.90.36	100	239.091
	3.3.90.36	116	129.909
	3.3.90.36	3212	1.299.090
	4.4.90.52	100	21.000

30.001.28.846.0000.0102 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E DIREITOS PRETERIDOS

62.000

Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.

FISCAL	3.1.90.91	100	33.848
	3.1.90.94	100	28.152

30.001.03.126.2044.4015 - FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

1.255.000

Dotar a Defensoria Pública de recursos de Tecnologia de Informação e de telecomunicações, criando um ambiente com infraestrutura capaz de

107



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2012

tomar as atividades institucionais mais seguras, céleres e econômicas, tanto nas atividades da área meio como nas atividades da área fim, contribuindo para um melhor atendimento à população.

FISCAL	3.3.90.30	100	70.000
	3.3.90.39	100	748.000
	4.4.90.52	100	437.000

30.001.03.422.2045.1559 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO ESPECIALIZADO EM SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS

76.000

Realizar Atendimentos Complementares de Assistência Jurídica

FISCAL	3.3.90.32	100	6.000
	3.3.90.39	100	23.000
	4.4.90.52	100	6.500
	4.4.90.52	116	3.500
	4.4.90.52	3212	35.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
21.336.439	0	11.343.776	2.988.739	1.000.000	0	0	36.668.954

30.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

30.011 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

R\$ 1,00

Especificação

30.011.03.128.2046.2264 - PATROCINAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA

168.800

Promover por meio do Centro de Estudos da Defensoria Pública o aprimoramento profissional e cultural dos membros e servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações. Utilizando os recursos provenientes de verbas de sucumbência de ações em que Defensoria Pública tenha funcionado, buscando modos alternativos de financiamento para reforçá-lo.

FISCAL	3.3.90.14	230	5.000
	3.3.90.20	230	20.000
	3.3.90.33	230	30.000
	3.3.90.39	230	110.800
	4.4.90.52	230	3.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	165.800	3.000	0	0	0	168.800

TOTAL GERAL

2.416.334.076	125.526.000	2.453.103.222	737.327.609	40.949.217	179.886.000	131.776.639	6.084.902.963
---------------	-------------	---------------	-------------	------------	-------------	-------------	---------------

Secretaria de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GAB/2011

Estabelece rotinas administrativas para o cumprimento de mandados judiciais.

Considerando que esta Secretaria de Estado vem recebendo um número cada vez maior de ordens judiciais para o fornecimento de medicamentos, produtos e procedimentos médicos;

Considerando que as ordens judiciais devem ser cumpridas no prazo assinalado na decisão, bem como prestadas as informações necessárias para a defesa do Estado e do erário;

Considerando que mesmo no caso de cumprimento de ordens judiciais devem ser observados procedimentos administrativos mínimos para a realização da despesa, garantindo-se a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando, enfim, a necessidade de diminuir esta demanda judicial e garantir a prestação de serviços públicos com qualidade;

O Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Os mandados de citação, quando a autoridade coatora for o Secretário de Estado da Saúde, somente poderão ser recebidos por este, pelo Chefe de Gabinete ou pelo Secretário Adjunto, nos afastamentos e impedimentos do titular;

§1º - Fora do horário de expediente será instituído plantão para cumprimento de ordens judiciais, o qual poderá receber as intimações neste período e adotar as medidas necessárias.

§2º - A relação dos servidores plantonistas e respectivos telefones de contato será afixada na sede da Secretaria de Estado de Saúde e publicada na página eletrônica da mesma.

Art. 2º - Recebido o mandado de citação o Gabinete, através do servidor designado especialmente para este fim, digitalizará o documento e o encaminhará via e-mail para o setor competente e a DIJUR, oportunidade em que também fará a comunicação via telefone ao setor, consignando o prazo para resposta.

§1º - O setor demandado deverá responder, também via e-mail, no prazo assinalado, informando sobre a disponibilidade ou não do produto/serviço.

§2º - Em caso de indisponibilidade o setor demandado encaminhará juntamente com a resposta o contato (telefone/e-mail/ endereço) de possíveis fornecedores do produto/serviço, bem como informações técnicas que subsidiem a defesa do Estado.

§3º - Quando a ordem for para o fornecimento de produtos sob a responsabilidade da Gerência de Medicamentos ou de serviços a serem contratados pelo Núcleo de Mandados Judiciais da DIJUR, estes deverão providenciar a imediata abertura de processo administrativo para realização da despesa.

§4º - Acaso exista a disponibilidade do produto ou o serviço possa ser prestado pelo Estado tal fato deverá ser mencionado na resposta, informando-se a data agendada para cumprimento da ordem judicial e observado o prazo consignado no mandado.

Art. 3º - Após a cotação de preços para aquisição direta, será feita a abertura do processo, de responsabilidade da GAD, com absoluta prioridade, procedendo-se em seguida a reserva orçamentária, justificativa do ordenador de despesa, parecer jurídico e empenho.

§1º - O processo deverá ser autuado na GAD com o nome do impetrante da ordem judicial na capa.

§2º - As cotações serão feitas preferencialmente por telefone e reduzidas a termo em formulário padrão, no qual deverá constar, além das informações ordinárias, o nome do servidor que a fez, sua respectiva matrícula, número do telefone do fornecedor, nome do funcionário que repassou as informações, data e hora do contato.

§3º - Todos os procedimentos deverão ser ultimados ordinariamente no prazo de 48 horas, mesmo que o mandado consigne prazo superior, devendo haver justificativa plausível para eventuais atrasos, os quais serão comunicados imediatamente ao juízo que emitiu a ordem.

§4º - Em se tratando de mandados com prazo extremamente exíguo e, especialmente, sempre que houver risco de morte ou dano grave a saúde do impetrante, além de estar consignado na ordem judicial que estão dispensadas as formalidades administrativas, especialmente fora do horário de expediente da Secretaria, o setor competente da Gerência de Medicamentos ou do Núcleo de Mandados Judiciais realizará diretamente a cotação e contratação da proposta mais vantajosa, após o que serão adotadas as providências consignadas no *caput* deste artigo.

§5º - Após o empenho o processo deverá seguir a tramitação ordinária para regular liquidação da despesa.

Art. 4º - Todos os setores administrativos da SESAU deverão dar absoluta prioridade ao cumprimento de decisões judiciais, dentro do prazo consignado no mandado, o que será monitorado pelo Gabinete do Secretário.

§1º - Qualquer atraso no cumprimento da ordem deverá ser comunicado imediatamente à DIJUR, com a devida justificativa técnica, para que sejam prestadas as informações ao juízo que a emitiu.

§2º - Os atrasos injustificados na tramitação do processo acarretarão a imediata adoção de providências administrativas disciplinares.

Art. 5º - Em se tratando de fornecimento continuado de produtos/serviços uma cópia do processo será encaminhada à GAD, logo após o cumprimento da ordem, para realização de procedimentos licitatórios.

Art. 6º - A GAD deverá providenciar a abertura de processo para registro de preço dos bens e contratação/credenciamento dos serviços de maior demanda judicial até o dia 30 de janeiro de 2012.

Art. 7º - Fica instituído o Comitê de Prevenção a Ações Judiciais, subordinado a DIJUR e cujos membros serão nomeados pelo Secretário de Estado da Saúde.

Parágrafo único - O Comitê terá como atribuições, dentre outras que lhe forem conferidas pelo Secretário de Estado da Saúde:

a) Analisar os pedidos de produtos/serviços, especialmente os que não constarem no rol de cobertura do SUS e opinar acerca da sua aquisição pelo Estado, independentemente de

ordem judicial, tendo como principais parâmetros a urgência e a utilidade da medida;

b) Subsidiar com informações a aquisição de medicamentos, produtos e serviços oriunda de decisões judiciais ou pleitos administrativos, esclarecendo tecnicamente se realmente são medidas urgentes e emergentes ou eletivas, se existem tratamentos ou medicamentos similares no rol do SUS e se há efetivamente necessidade de TFD ou o tratamento pode ser local;

c) Auxiliar tecnicamente a defesa judicial do Estado.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2011.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Saúde

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 2089/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar a professora Andréia Silva Brito, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Presidente Médici RO, profissional dedicada que não mediu esforços na realização no Projeto Polígonos: Construindo Propriedades, Relações e Conceitos, cumprindo suas atividades profissionais com muita dedicação, zelo e eficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº. 208711-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de dezembro de 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados no fornecimento de passagens aéreas utilizando pelos servidores lotados na APAE/RO.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Ana Cláudia Andrade Trondoli, matrícula nº300023476-Professora/APAE/RO;
- Mercedes Cogo Brunório, matrícula nº 300004702 – Professora/APAE/RO;
- Ana Maria de Farias Moura, matrícula nº 300020342 – Professora/APAE/RO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 140/11-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 120/11-GAB/SESDEC, datada de 23 de dezembro de 2011, que delega competência ao Bel. LINDOMAR BESERRA DA SILVA, para atuar como Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 02 a 06 de janeiro de 2012, publicada no DOE n.º 1883, de 26.12.2011.

Onde de lê: "Portaria nº 120/11-GAB/SESDEC."

Leia-se: "Portaria nº 138/11-GAB/SESDEC."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
**Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

PORTARIANº. 026/2011/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2011.

LIZETT POSSIDÔNIO PILZ, Delegada de Polícia, Diretora Interina da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a relação dos Candidatos **APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Interno para provimento de pré-seleção de Piloto Policial e Tripulante Operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia:

PILOTO POLICIAL:

ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO
EVANILSON CALIXTO FERREIRA
JUAN CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA
RODRIGO SPIÇA
VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS

TRIPULANTE OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL:

ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
ANDERSON DE MIRANDA
EDERSON SOUZADA SILVA
FABRICIO FERREIRA DE LIMA
FRANCISCO PINTO ALCÂNTARA
GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE
HÉLIO CALIXTO FERREIRA
JONADSON FERREIRA DA SILVA
LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO
MOISÉS DE SOUZA SARAIVA
PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
PEDRO RATES GOMES JUNIOR
RAFAELI ANDRADE JUNIOR
WILLIAM ROSA FONSECA

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LIZETT POSSIDÔNIO PILZ
Diretora Interina da ACADEPOL/PC/RO

Portaria nº 1838/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

TRANSFERIR, ex-officio, o servidor **CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300100984, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho D' Oeste/RO para o município de **PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 2122/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I. TRANSFERIR o servidor **MARCOS BARP DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104042, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho.

II. RELOTAR o supracitado servidor na **CENTRAL DE FLAGRANTES/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 2123/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2011,

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 27.12.2011 a 16.01.2012, o servidor **MARCOS BARP DE ALMEIDA**, matrícula nº. 300104042, para responder interinamente pelo cargo de Delegado Titular da **Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito DEDT/PC/RO**, da capital, em substituição ao Titular Eduardo Vanderson Batistela Barbosa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 2124/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2011

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 2047/GAB/DGPC/RO, de 30.11.2011 que **TRANSFERIU** o gozo de férias do servidor **FRANCLIN DA CRUZ BARROS**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300098818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado de Oeste/RO, do mês de **DEZEMBRO/2011**, para o mês de **FEVEREIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

ONDE SE LÊ:

"... FEVEREIRO/2011..."

LEIA-SE:

"... FEVEREIRO/2012..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 2126/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30.11.2011, a servidora **MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº. 300103924, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2127/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01.12.2011, a servidora **MIRTES LEILA NERY INFANTE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103924, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do Município de Costa Marques/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 2128/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 05.12.2011, o servidor **CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059910, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-DEAM do município de Guajará-Mirim/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 2129/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 05.12.2011, o servidor **ÊNIO MENESES DA SILVA**, ocupante do car-

go de Agente de Polícia, matrícula nº 300016391, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-DEAM do município de Guajará-Mirim/RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 2130/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **VERIANE DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300084397, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia do município de Cacoal-RO para a Delegacia de Polícia Civil município de **PIMENTA BUENO/RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2131/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 13.12.2011, a servidora **LIVETE UCHOA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021213, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Apuração de Atos Infracionais - DEAAI**, anteriormente lotada no Central de Flagrantes/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2143/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor **ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido à Casa Civil do município de Porto Velho-RO, do mês de **DEZEMBRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2011.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2144 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **FABRICIO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DENARC, no mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2145/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 21 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059713, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DENARC/PC/RO, do mês de **DEZEMBRO/2011**, para o mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2146/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.12.2011, o servidor **HEBER SIMIONATO PAZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotado na Delegacia de Pimenta Bueno/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2147/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 21 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno/PC/RO, do mês de **JULHO/2011**, para o mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2148/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 2119/GAB/DGPC/RO, de 16.12.2011 que **DESIGNOU**, no período de 05.11.2011 a 03.01.2012, a servidora **MARLUCE PEREIRA CLEMENTE**, matrícula nº. 300021652, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente- DECCMA/**

PC/RO da capital, em substituição ao Titular Loide Barbosa Gomes, o qual se encontra em gozo de Licença Médica.

Onde se lê:
Símbolo CDS-12
Leia-se:
Símbolo CDS-10

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2149/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 19.12.2011 a 30.12.2011, o servidor **FILADELFO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 300017018, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para responder interinamente pela **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DECAME/PC/RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2150/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº. 1889/GAB/DGPC/RO, de 17.10.2011, que **TRANSFERIU, ex-officio**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300002080, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de JARU para o município de **PORTO VELHO/RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo de Polícia Civil

Portaria nº 2151/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1911/GAB/DGPC, datada de 21.10.2011, que **TRANSFERIU, ex-officio**, o servidor **LEONARDO PINHEIRO SÁ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº. 300059803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Jaru para o município de **PORTO VELHO/RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo De Polícia Civil

Portaria nº 2152/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº. 1884/GAB/DGPC/RO, de 17.10.2011, que **TRANSFERIU, ex-officio**, o servidor **RONALDO GAMA FONTES JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia,

Matrícula nº 300104687, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Alta Floresta do Oeste para o município de **PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2153/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BORGES NETO**, matrícula nº. 300098431, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para presidir os Autos do **Inquérito Policial nº 111005000134** e seus apensos, em substituição ao Delegado Marcio Reis Maia, o qual estará em gozo de férias regulamentares no mês de janeiro/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2155/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 2102/GAB/DGPC/RO, de 13.12.2011, que transferiu o gozo de férias do servidor **LOURIVAL XAVIER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula Nº 300016481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta do Oeste, de **NOVEMBRO/2011** para o mês de **DEZEMBRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

Onde se lê:

Leia-se: "... Agente de Polícia..." "... Escrivão de Polícia..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2157/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **CLEIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral da Polícia Civil, no mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2156/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 135, I da Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o Atestado de Doação de Sangue da fundação Hemeron, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-RO, datado de 03.06.2011;

CONSIDERANDO o Parecer nº 029/2011/ASSEJUR/CONSUPOL/PC/RO.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA ao servidor **CLÁUDIO LOBATO MARQUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho, no período de 15.02.2012 a 22.02.2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2158/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 135, I da Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o Atestado de Doação de Sangue da fundação Hemeron, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-RO, datado de 22.12.2011;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA ao servidor **CICERO CAVALCANTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho, no período de 19.03.2012 a 26.03.2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2159/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 2052/GAB/DGPC/RO de 30.11.2011 que **ANTECIPOU** o gozo de férias do servidor **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil, do mês de **JANEIRO/2012**, para o mês de **DEZEMBRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

ONDE SE LÊ:

"... referente ao **GOZO/2011**..."

LEIA-SE:

"... referente ao **GOZO/2010**..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2161/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 01.12.2011 a 05.12.2011, ao servidor **HELIO JUNIOR DE PAULA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO, em razão de nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2162/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de FOLGA, no período de 20 a 28.11.2011, ao servidor **ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 300021182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici/RO, em razão do falecimento de sua irmã.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2163/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO,
27 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO**, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula nº 300098754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central, do mês de **SETEMBRO/2011** para o mês de **FEVEREIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2165/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO,
28 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº

300068619, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Guajará-Mirim/PC/RO, do mês de **SETEMBRO/2011**, para o mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2166/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01.07.2011, o servidor **GILVAN FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061329, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia de Ji-Paraná/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 2167/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01.07.2011, o servidor **HÉRCULES BORGES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia Civil do Município Ji-Paraná/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 027/2011/GAB/ACADEPOL/PC/RO. Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2011.

LIZETT POSSIDÔNIO PILZ, Delegada de Polícia, Diretora Interina da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a relação dos candidatos considerados **INDICADOS** pela investigação social do Concurso Interno para provimento de pré-seleção de Piloto Policial e Tripulante Operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia:

PILOTO POLICIAL:

ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO
EVANILSON CALIXTO FERREIRA
JUAN CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA
RODRIGO SPIÇA
VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS

TRIPULANTE OPERACIONAL DA POLICIA CIVIL:

ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA
ANDERSON DE MIRANDA
EDERSON SOUZADA SILVA
FABRICIO FERREIRA DE LIMA
FRANCISCO PINTO ALCÂNTARA
GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE
HÉLIO CALIXTO FERREIRA
JONADSON FERREIRA DA SILVA
LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO
MOISÉS DE SOUZA SARAIVA
PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
PEDRO RATES GOMES JUNIOR
RAFANELI ANDRADE JUNIOR
WILLIAM ROSA FONSECA

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LIZETT POSSIDÔNIO PILZ
Diretora Interina da ACADEPOL/PC/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 60/DP-5, DE 1º DE JANEIRO DE 2012.

Declara Soldado PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XX, do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e ainda em cumprimento ao Art. 5º, da Lei nº 2390, de 10 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarado à Soldado PM, a contar de 1º de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares de 2ª Classe:

- 1) Sd PM 2 RE 07729-9 NILTON LIMA PEREIRA
- 2) Sd PM 2 RE 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JÚNIOR
- 3) Sd PM 2 RE 07819-3 EWERTON SIMIONATO PAZ
- 4) Sd PM 2 RE 08645-1 IAGO BECCARIA SANTOS
- 5) Sd PM 2 RE 08856-2 EMERSON CLEY GOMES DA SILVA
- 6) Sd PM 2 RE 07781-5 ANDRÉ DA SILVA AMANCIO
- 7) Sd PM 2 RE 08062-8 WANDIK MARINHO DA COSTA JUNIOR
- 8) Sd PM 2 RE 07836-0 JOÃO ALVES DE AQUINO NETO
- 9) Sd PM 2 RE 08286-0 DREISON ALVES DO CARMO
- 10) Sd PM 2 RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN
- 11) Sd PM 2 RE 09253-1 JULIANA APARECIDA LIZO DA CUNHA
- 12) Sd PM 2 RE 08981-5 ANA CLAUDIA DORE GONCALVES
- 13) Sd PM 2 RE 09243-1 GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO
- 14) Sd PM 2 RE 09253-6 JOCIMAR CAGNINI PALOSCHI
- 15) Sd PM 2 RE 09192-6 DIOVANDRES ROBERTO PAGUNG
- 16) Sd PM 2 RE 09284-4 THIAGO MEZZOMO DE MACEDO
- 17) Sd PM 2 RE 09262-9 MARCIANO RODRIGUES SOUZA
- 18) Sd PM 2 RE 09200-2 DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS
- 19) Sd PM 2 RE 09269-0 MAGUILANI PEREIRA DOS ANJOS
- 20) Sd PM 2 RE 09232-2 ELIANA SANTANA DA SILVA
- 21) Sd PM 2 RE 09193-1 DENISON FERRACIOLLI
- 22) Sd PM 2 RE 07908-2 ARINALDO SILVÉRIO
- 23) Sd PM 2 RE 07899-1 ADILSON VOLNEI GORCZAK
- 24) Sd PM 2 RE 09279-2 RAIÉRISSON FERREIRA DA SILVA
- 25) Sd PM 2 RE 07870-4 ADRIANE RICHTER
- 26) Sd PM 2 RE 09236-1 FRANCILEIDE FAUSTINO SERRATE RODRIGUES
- 27) Sd PM 2 RE 09291-5 WILSON JOSE MODESTO DE ARAUJO
- 28) Sd PM 2 RE 09289-5 WELENGTON SAMPAIO GOMES
- 29) Sd PM 2 RE 09257-7 JOAO PASSOS PEREIRA
- 30) Sd PM 2 RE 09276-9 ROBSON REGOBELLO
- 31) Sd PM 2 RE 09237-5 FÁBIO DE BARROS LENA
- 32) Sd PM 2 RE 09291-2 WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
- 33) Sd PM 2 RE 09158-2 CLEVERSON LUIS CAVALCANTE
- 34) Sd PM 2 RE 09240-4 FÁBIO CRISTIANO ROSSATO
- 35) Sd PM 2 RE 09240-7 GERIEL ALMEIDA BARBOSA
- 36) Sd PM 2 RE 09262-1 LUCIANO GALDINO RAYMUNDO
- 37) Sd PM 2 RE 07893-1 APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA
- 38) Sd PM 2 RE 09263-4 MARCOS PEREIRA RIOS
- 39) Sd PM 2 RE 09245-5 HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA
- 40) Sd PM 2 RE 09254-1 JULHANE DUARTE PASLAUSKI
- 41) Sd PM 2 RE 09276-2 RONALDO ALVES DA CRUZ
- 42) Sd PM 2 RE 09247-3 IVONALDO LIMA CARVALHO
- 43) Sd PM 2 RE 09282-0 SEBASTIAO FRANCO UCHOA
- 44) Sd PM 2 RE 09276-7 RODRIGO CAETANO DE SOUSA
- 45) Sd PM 2 RE 09210-8 ELY RODRIGUES FERREIRA
- 46) Sd PM 2 RE 09238-8 FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS
- 47) Sd PM 2 RE 09243-7 GENESIO DAMIÃO DA SILVA
- 48) Sd PM 2 RE 09252-7 JACSOM ARTUR SCHAMBER
- 49) Sd PM 2 RE 09284-1 TARCISO COSTA MENDES
- 50) Sd PM 2 RE 09255-1 JESSÉ MELO DOS SANTOS
- 51) Sd PM 2 RE 09239-3 FLAVIO KESTER WERKAUSER
- 52) Sd PM 2 RE 09147-1 CLEBER DA COSTA BRITO
- 53) Sd PM 2 RE 08980-0 ALCIR RODRIGUES
- 54) Sd PM 2 RE 09289-6 WANDERLEY DO NASCIMENTO
- 55) Sd PM 2 RE 07890-6 ADEMIR FELIX DOS SANTOS
- 56) Sd PM 2 RE 09275-5 RICARDO SETTE DOS SANTOS
- 57) Sd PM 2 RE 09251-2 JUSCELIO ANGELO RUFFO
- 58) Sd PM 2 RE 07877-9 ADENILSON NASCIMENTO PEREIRA

59)	Sd PM 2 RE 09258-1 KAIRO MOREIRA MARTINS LEITE	136)	Sd PM 2 RE 09268-1 MARCOS JOSE TERCENIO
60)	Sd PM 2 RE 09124-4 CLEBSON LUCIANO ANGELI	137)	Sd PM 2 RE 09211-3 EDINALDO ROCHA GONCALVES
61)	Sd PM 2 RE 09150-2 CLEITON CICHOKI DA LUZ	138)	Sd PM 2 RE 09255-4 JONER CARVALHO DOS SANTOS
62)	Sd PM 2 RE 09245-4 HOQUEIDES VAGO	139)	Sd PM 2 RE 09231-4 ELISMARY LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA
63)	Sd PM 2 RE 09245-0 IANE DIAS DE CARVALHO	140)	Sd PM 2 RE 09139-5 CLEOMIR HUTHER DE MORAES
64)	Sd PM 2 RE 09289-2 VALDIR FERREIRA FILHO	141)	Sd PM 2 RE 09267-8 MARCOS FABIANO KROETZ
65)	Sd PM 2 RE 09238-2 FÁBIO FERREIRA BORGES	142)	Sd PM 2 RE 09259-8 LAINEI DA SILVA REGO
66)	Sd PM 2 RE 09258-9 LÊNILSON DE SOUSA CASTRO	143)	Sd PM 2 RE 09255-5 JHONI VIEIRA DE NOVAIS
67)	Sd PM 2 RE 09282-4 SILÉIA FERREIRA DOS SANTOS	144)	Sd PM 2 RE 09230-2 EDUARDO MOTA GUIMARAES
68)	Sd PM 2 RE 07874-4 ALEX PEREIRA DE SOUZA	145)	Sd PM 2 RE 09261-5 LUCIANO AQUINO RODRIGUES
69)	Sd PM 2 RE 08992-6 ANDRE ROZA	146)	Sd PM 2 RE 09273-0 PRISCILA DA SILVA MONTE
70)	Sd PM 2 RE 09253-8 JOAO CARLOS PANDOLFO	147)	Sd PM 2 RE 09234-3 EZEQUIEL PEDRASSOLLI
71)	Sd PM 2 RE 09255-8 JAILSON JORDAO DE SOUZA	148)	Sd PM 2 RE 09269-1 MARCIO DIONIZIO CARDOSO
72)	Sd PM 2 RE 09257-9 KATIA CAETANO DA SILVA	149)	Sd PM 2 RE 09255-3 JEAN CARLOS NUNES DOS SANTOS
73)	Sd PM 2 RE 09240-5 FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	150)	Sd PM 2 RE 09165-3 DANIEL RODRIGUES FONTINELE
74)	Sd PM 2 RE 09232-3 ELDER NEVES DE OLIVEIRA	151)	Sd PM 2 RE 09230-3 ELTON ARAÚJO MARQUES
75)	Sd PM 2 RE 09246-4 MESSIAS MOREIRA BATISTA	152)	Sd PM 2 RE 09231-3 EZEQUIEL SALES DE LIMA
76)	Sd PM 2 RE 09276-6 RODRIGO HAMER DA SILVA	153)	Sd PM 2 RE 09031-5 DILON ALVES DE OLIVEIRA
77)	Sd PM 2 RE 08970-4 AURICÉLIO BATISTA MONTEIRO	154)	Sd PM 2 RE 09174-4 DIONES DA SILVA SANTOS
78)	Sd PM 2 RE 08987-5 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	155)	Sd PM 2 RE 09241-7 GILZA DA COSTA MAGALHAES
79)	Sd PM 2 RE 08993-1 ALEX SILVINO TOLEDO	156)	Sd PM 2 RE 07873-9 ALEXANDRE BARBOZA GONZAGA
80)	Sd PM 2 RE 09248-7 JESUEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	157)	Sd PM 2 RE 09288-1 VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO
81)	Sd PM 2 RE 09195-1 DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	158)	Sd PM 2 RE 09287-9 VALDEIR DA SILVA FIRME
82)	Sd PM 2 RE 09271-1 NEW MAR MARCELINO DA COSTA	159)	Sd PM 2 RE 09254-5 JOÃO MARCELO DE LIMA
83)	Sd PM 2 RE 09191-1 DENIVAL DE JESUS MARCILIO	160)	Sd PM 2 RE 09282-7 SOLIVAN DE SOUZA
84)	Sd PM 2 RE 09269-5 MOACIR DO CARMO DOS SANTOS	161)	Sd PM 2 RE 09242-0 GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
85)	Sd PM 2 RE 09270-0 MARCOS CHAGAS RODRIGUES	162)	Sd PM 2 RE 09233-2 DIVALDO ALVES DA SILVA
86)	Sd PM 2 RE 09226-4 EZEQUIAS JOSE FERREIRA	163)	Sd PM 2 RE 09230-4 ELDER SANTOS E SANTOS
87)	Sd PM 2 RE 09271-0 NIELSEN TEODORO DOS REIS	164)	Sd PM 2 RE 09234-5 EDUARDO CARVALHO JOCA DE SOUSA
88)	Sd PM 2 RE 09232-9 EMERSON PEREIRA DO CARMO	165)	Sd PM 2 RE 07875-9 ANDERSON FARIA DA SILVA
89)	Sd PM 2 RE 09252-9 JAILSON RICARDO PIMENTA	166)	Sd PM 2 RE 09285-9 UELITON SOARES ARAUJO
90)	Sd PM 2 RE 09283-1 SIMONE DUARTE FERREIRA	167)	Sd PM 2 RE 08990-6 ANDERSON APARECIDO GODOI
91)	Sd PM 2 RE 09145-1 CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	168)	Sd PM 2 RE 09288-3 VERANICE HARTMANN SALDANHA
92)	Sd PM 2 RE 09197-1 DIANE RADONS	169)	Sd PM 2 RE 09263-0 MIZAEL CORREA MARIA
93)	Sd PM 2 RE 09173-9 DIVINO ANGELO MARCIO FERREIRA	170)	Sd PM 2 RE 09237-2 FRANCIELI CARDOSO DOS SANTOS
94)	Sd PM 2 RE 09288-5 VAGUISCLEI AMANCIO DE CARVALHO	171)	Sd PM 2 RE 09232-6 EDMAR MONTEIRO MOURA
95)	Sd PM 2 RE 09241-2 GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS ALMEIDA	172)	Sd PM 2 RE 09241-1 GILDO TAVARES DE CARVALHO
96)	Sd PM 2 RE 09242-9 GILVAN SIPRIANO PESSOA	173)	Sd PM 2 RE 09233-6 ÉDER DE ALMEIDA BARBOSA
97)	Sd PM 2 RE 09203-7 ELI BARBOSA DA SILVA	174)	Sd PM 2 RE 09242-8 GILBERTO MADERS
98)	Sd PM 2 RE 09266-5 MARIANA ALEXSANDRA DE J. F KATSURAGI	175)	Sd PM 2 RE 09272-7 PATRICIUS SOUSA OLIVEIRA
99)	Sd PM 2 RE 09262-5 LEOMAR SAMPAIO CARRASCOSA	176)	Sd PM 2 RE 09235-8 FELIPE SANTOS DAS CHAGAS
100)	Sd PM 2 RE 09260-3 LUCAS DIAS DE ARAÚJO	177)	Sd PM 2 RE 09256-7 JOSIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA
101)	Sd PM 2 RE 09248-1 JORGE PAULO DA CRUZ	178)	Sd PM 2 RE 09261-0 LEONARDO CADETE DA SILVA
102)	Sd PM 2 RE 09258-2 KLEBER RIZO PEREIRA	179)	Sd PM 2 RE 09242-6 GILSON ALBINO DA SILVA
103)	Sd PM 2 RE 09264-8 MAX PAULO BISPO DE FREITAS	180)	Sd PM 2 RE 09115-3 CÉLIO MONTEIRO DA SILVA
104)	Sd PM 2 RE 09232-4 EDER STEN SCHNEIDER	181)	Sd PM 2 RE 09169-3 DAVID RIBEIRO BORGES
105)	Sd PM 2 RE 07897-1 ADINALDO MARQUES PEREIRA	182)	Sd PM 2 RE 09219-3 ERNANE RODRIGO ALVES SILVA
106)	Sd PM 2 RE 09255-0 JOSÉ DE LIMA CARDOSO	183)	Sd PM 2 RE 09286-8 VALDETE SOUSA SILVA
107)	Sd PM 2 RE 07889-5 ACRIÓRIO DOS SANTOS BARBOSA JÚNIOR	184)	Sd PM 2 RE 09244-5 HURANDIRA KLEVERSON DANIEL DE SOUZA
108)	Sd PM 2 RE 09240-8 GILDEMAR JOSE COUTINHO FERNANDES	185)	Sd PM 2 RE 09001-7 ALBERTO SILVA DE AQUINO
109)	Sd PM 2 RE 09240-3 FABIO DA SILVA PEREIRA	186)	Sd PM 2 RE 09172-4 DOMINGOS ADRIANO MOREIRA DE SOUZA
110)	Sd PM 2 RE 09258-8 LUCIANO PEREIRA	187)	Sd PM 2 RE 09285-3 TIAGO VIEIRA BOTELHO
111)	Sd PM 2 RE 09261-4 LEIA SILVA SANTOS	188)	Sd PM 2 RE 09257-4 JOSIMAR ANTONIO DA SILVA
112)	Sd PM 2 RE 09152-2 CLEISON UEDENS MADEIRA	189)	Sd PM 2 RE 09236-9 FABIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA
113)	Sd PM 2 RE 09179-9 DEISY ELIANE BRANDINO BARROSO	190)	Sd PM 2 RE 09201-7 DIÓGENES CARVALHO DE CASTRO
114)	Sd PM 2 RE 09287-4 VALMOR COSTENARO	191)	Sd PM 2 RE 09249-9 JOSÉ DILSON DA SILVA FREITAS
115)	Sd PM 2 RE 09289-4 VALDENIZIO ROCHA GOUVEIA	192)	Sd PM 2 RE 09265-2 MARCÍLIO JOSÉ DA SILVA
116)	Sd PM 2 RE 09265-8 MANOEL DA ROCHA MARTINS JUNIOR	193)	Sd PM 2 RE 09142-0 DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA
117)	Sd PM 2 RE 09214-8 ELAINE MARIA PEREIRA	194)	Sd PM 2 RE 07898-6 ADRIANO ANDRADE SILVA
118)	Sd PM 2 RE 09255-7 JANAINA DE SOUZA PERES	195)	Sd PM 2 RE 08988-0 ALEX SALES FERNANDES
119)	Sd PM 2 RE 09281-5 SILMAR GOMES DAS NEVES	196)	Sd PM 2 RE 09281-1 SÉRGIO ROGÉRIO MARCIÃO
120)	Sd PM 2 RE 09277-3 ROSILENE VALKINIR	197)	Sd PM 2 RE 09254-9 JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
121)	Sd PM 2 RE 09030-0 ADGILSON DA SILVA	198)	Sd PM 2 RE 07871-9 ALEX ALVES OLIVEIRA
122)	Sd PM 2 RE 09257-8 JOSIMAR GOMES	199)	Sd PM 2 RE 09284-3 THULIO DANILLO SILVA DE SOUZA
123)	Sd PM 2 RE 09257-6 JOEL REIS DA SILVA	200)	Sd PM 2 RE 09233-8 EDIMILSON ALENCAR DA SILVA
124)	Sd PM 2 RE 09239-7 FÁBIO CESAR CRISTIANO	201)	Sd PM 2 RE 09000-2 ALEXSANDRO JORGE DA SILVA
125)	Sd PM 2 RE 09234-9 ERNANDES BATISTA AMBROSIO	202)	Sd PM 2 RE 09276-5 RONIELSON AMÂNCIO RODRIGUES
126)	Sd PM 2 RE 09122-4 CICERO CAVALCANTE PEREIRA	203)	Sd PM 2 RE 09265-1 MARIVALDO CARLOS FEITOZA DA SILVA
127)	Sd PM 2 RE 09278-4 RODRIGO FLAVIO DA SILVA	204)	Sd PM 2 RE 09276-0 ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI
128)	Sd PM 2 RE 07892-6 ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA	205)	Sd PM 2 RE 09249-3 JULIANO FERNANDES DE SOUZA
129)	Sd PM 2 RE 09236-6 FABIANA PEREIRA DA SILVA	206)	Sd PM 2 RE 09285-8 UGUEMBERGUE DA SILVA NEVES
130)	Sd PM 2 RE 09277-5 REGINALDO MOREIRA CHAGAS	207)	Sd PM 2 RE 09275-6 ROSEMBERG ALVES FORTES
131)	Sd PM 2 RE 09286-9 VALTENIR ALVES DA CUNHA GALDINO	208)	Sd PM 2 RE 09250-8 JÚLIO CÉSAR PACHECO LIMA
132)	Sd PM 2 RE 09243-3 GELSON MORAIS OLIVEIRA	209)	Sd PM 2 RE 09022-4 ANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA
133)	Sd PM 2 RE 09234-6 ÉDER SANTOS GONÇALVES	210)	Sd PM 2 RE 09267-2 MARIA DE LOURDES SARMENTO DOS SANTOS
134)	Sd PM 2 RE 08979-9 ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	211)	Sd PM 2 RE 09132-0 CLAUDIA CRISTINA AKAMINE
135)	Sd PM 2 RE 09232-7 EDILEUSA DA SILVA ARAÚJO	212)	Sd PM 2 RE 09263-1 MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA

213)	Sd PM 2 RE 08974-4 BRUNA SILVA RESENDE	290)	Sd PM 2 RE 09184-0 DOUGLAS DE SOUZA RAMALHO
214)	Sd PM 2 RE 09278-8 ROMILDO JOSÉ DA SILVA	291)	Sd PM 2 RE 09244-9 HAMITON TEIXEIRA MIRANDA
215)	Sd PM 2 RE 09243-0 GLEMOGLÉSIO MATOS NASCIMENTO	292)	Sd PM 2 RE 09287-5 VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO
216)	Sd PM 2 RE 09280-7 SILVIA DA SILVA MIRANDA	293)	Sd PM 2 RE 09231-9 EDMAR SOARES DA SILVA
217)	Sd PM 2 RE 07896-6 ADRIANO NEVES DA SILVA	294)	Sd PM 2 RE 09029-9 ALAN RAMOS DE CAMPOS
218)	Sd PM 2 RE 09290-1 WILLIAN DE SOUSA SANTANA	295)	Sd PM 2 RE 09264-9 MARCOS AURÉLIO SOUZA FERREIRA
219)	Sd PM 2 RE 09262-4 LUCIANO BRASIL DA SILVA	296)	Sd PM 2 RE 09279-8 RAFAEL DOMINGOS DA SILVA
220)	Sd PM 2 RE 09260-7 LUCIANO KOVALCHUK	297)	Sd PM 2 RE 09291-0 WALLACE RODRIGUES RAMOS
221)	Sd PM 2 RE 09129-9 CELSO PEREIRA DOMINGUES	298)	Sd PM 2 RE 09136-0 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO
222)	Sd PM 2 RE 09233-7 EDSON SARTORI DE OLIVEIRA	299)	Sd PM 2 RE 09243-9 HENRY GOMES TESKE
223)	Sd PM 2 RE 08963-3 ARLINDO MENEZES DA SILVA	300)	Sd PM 2 RE 09170-4 DAVID MENDES MORAIS
224)	Sd PM 2 RE 09245-7 HELIO SERRATH BRITO	301)	Sd PM 2 RE 09146-6 CLAUDINEY DE SOUZA DOURADO
225)	Sd PM 2 RE 09280-3 ROZENILSON GUIMARAES SALES	302)	Sd PM 2 RE 09288-8 VANDO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
226)	Sd PM 2 RE 09237-7 FARLEI LUIS ANDRADE TAVARES	303)	Sd PM 2 RE 09280-0 ROSEMERY MEAZZA
227)	Sd PM 2 RE 09277-0 RONALDO BECK RAMOS	304)	Sd PM 2 RE 09253-0 JOSE APARECIDO DE PAIVA
228)	Sd PM 2 RE 09241-4 GLEIDSON R. FERNANDES DE HOLANDA	305)	Sd PM 2 RE 09289-1 VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA
229)	Sd PM 2 RE 09278-3 RICARDO GUIMARAES FERREIRA	306)	Sd PM 2 RE 09271-4 ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA
230)	Sd PM 2 RE 09277-2 RONILDO MELO DE ASSIS	307)	Sd PM 2 RE 09008-2 ADRIANO DE SOUZA FERRAZ
231)	Sd PM 2 RE 09291-7 WELINTON DA SILVA BARROS	308)	Sd PM 2 RE 09014-8 ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO
232)	Sd PM 2 RE 09289-0 VALDINEI TEIXEIRA DA SILVA	309)	Sd PM 2 RE 09229-9 ENOQUE VIEIRA DAPAIAXO
233)	Sd PM 2 RE 09283-5 TIAGO NOGUEIRA LEITE	310)	Sd PM 2 RE 09024-4 ALISSON BARBOSA DA SILVA
234)	Sd PM 2 RE 09251-9 JAILSON FIGUEIREDO DA SILVA	311)	Sd PM 2 RE 07905-7 ALISSON GOMES DE SOUSA
235)	Sd PM 2 RE 09164-8 DANILO MARTINS BENICIO	312)	Sd PM 2 RE 09268-0 MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO
236)	Sd PM 2 RE 09237-8 FABIO PAIA	313)	Sd PM 2 RE 09233-4 EDELSON CARLOS DIAS GUIMARAES
237)	Sd PM 2 RE 07869-3 AGNALDO FERREIRA RAMOS	314)	Sd PM 2 RE 09239-0 FRANKLIN JOSÉ DE LIMA SOUSA
238)	Sd PM 2 RE 09263-9 MOISES SANTANA DE FREITAS	315)	Sd PM 2 RE 09249-6 JOAO PAULO DE ANDRADE NASCIMENTO
239)	Sd PM 2 RE 09163-3 DAIANE GOMES DA SILVA	316)	Sd PM 2 RE 09120-4 CESAR DA SILVA
240)	Sd PM 2 RE 09254-7 JOAO BARBOZA FERREIRA	317)	Sd PM 2 RE 09249-7 JOSIENE FERREIRA DA SILVA
241)	Sd PM 2 RE 09268-4 MARCLEI CAMPOS GOMES	318)	Sd PM 2 RE 09288-6 VANDERLAN LIMA DA SILVA
242)	Sd PM 2 RE 09246-5 ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA	319)	Sd PM 2 RE 09236-8 FABRÍCIO CAMPOS DE SOUZA
243)	Sd PM 2 RE 09251-8 JONATAS FERRAZ CORDEIRO	320)	Sd PM 2 RE 09279-7 ROBSON DE OLIVEIRA NAVES
244)	Sd PM 2 RE 09137-5 CLEBER AMALIO DOS SANTOS	321)	Sd PM 2 RE 09116-8 CELIO DOS SANTOS
245)	Sd PM 2 RE 09141-1 CLEONES VIEIRA FERNANDES	322)	Sd PM 2 RE 09249-8 JOABE BELARMINO SOARES
246)	Sd PM 2 RE 09241-3 GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE CASTRO	323)	Sd PM 2 RE 09258-4 KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES
247)	Sd PM 2 RE 09159-7 CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA	324)	Sd PM 2 RE 08973-9 BRUNO MUNIZ DE OLIVEIRA
248)	Sd PM 2 RE 09231-5 ELESSON RODRIGUES DA SILVA	325)	Sd PM 2 RE 09133-5 CLEITON DOS SANTOS MACHADO
249)	Sd PM 2 RE 09278-1 RONISSON FRANCO DE ARAUJO	326)	Sd PM 2 RE 09162-8 DANIEL SOUZA SILVA
250)	Sd PM 2 RE 09032-0 AGDA CAMARGO DA MOTA	327)	Sd PM 2 RE 09287-3 VALDECIR VOTTERI
251)	Sd PM 2 RE 08984-0 ADRIANO DA SILVA COSTA	328)	Sd PM 2 RE 09272-8 PATRÍCIA CASTRO ANTUNES
252)	Sd PM 2 RE 09272-1 OSMAR FERNANDES GOMES	329)	Sd PM 2 RE 09291-6 WANDERLEY FAUSTO DA SILVA
253)	Sd PM 2 RE 09148-6 CLEBSON NOGUEIRA LIMA	330)	Sd PM 2 RE 09243-2 GEREMIAS ANDRE EVANGELISTA
254)	Sd PM 2 RE 09244-8 HELDER MELO DE SOUZA COSTA	331)	Sd PM 2 RE 09171-2 NELIANDRA MEIRELES DE SOUZA
255)	Sd PM 2 RE 09285-2 TIAGO BESSAS ALVES	332)	Sd PM 2 RE 09245-2 HUEVERTON LUIZ VIDAL BORSUK
256)	Sd PM 2 RE 09160-8 DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS	333)	Sd PM 2 RE 09134-0 CRISTIANE DIAS RODRIGUES
257)	Sd PM 2 RE 09235-1 EDNEY VIEIRA DOS SANTOS	334)	Sd PM 2 RE 09230-0 ELI APARECIDO ALVES DA COSTA
258)	Sd PM 2 RE 09282-2 SILVIO DE JESUS MENDONÇA	335)	Sd PM 2 RE 09240-9 GERSON MOREIRA DE SOUZA
259)	Sd PM 2 RE 09234-4 ENOQUE MARTINS CRISTINO	336)	Sd PM 2 RE 09231-1 ELIEL DA SILVA UCHÔA
260)	Sd PM 2 RE 08982-0 ALECSANDRA QUERDES FARIAS	337)	Sd PM 2 RE 09287-8 VANDERSON FELIX DA SILVA
261)	Sd PM 2 RE 09208-8 EUDES DA SILVA CORREA	338)	Sd PM 2 RE 09018-8 ADEMAR JANES DANELUZ
262)	Sd PM 2 RE 07904-2 ANDRÉ LUIZ SILVA DE SOUZA	339)	Sd PM 2 RE 09288-0 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA
263)	Sd PM 2 RE 09265-3 MOACIR PIMENTA PINTO	340)	Sd PM 2 RE 09283-4 TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA
264)	Sd PM 2 RE 09004-2 AGERDÂNIO ANDRADE DE SOUZA	341)	Sd PM 2 RE 09270-5 NÁDIA LIMA DE BRITO
265)	Sd PM 2 RE 07910-8 ANTONIO NARCISO DE OLIVEIRA COSTA	342)	Sd PM 2 RE 09282-8 SCHEILA RIBEIRO MENDONÇA
266)	Sd PM 2 RE 09272-2 OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES	343)	Sd PM 2 RE 09183-5 DAYLLON DOS SANTOS DANTAS
267)	Sd PM 2 RE 09249-2 JOSE ALDO FERREIRA	344)	Sd PM 2 RE 09238-4 FRANCLIN PARADA COELHO
268)	Sd PM 2 RE 09263-3 MAURICIO COITINHO NASCIMENTO	345)	Sd PM 2 RE 08986-0 ALEX PINHEIRO
269)	Sd PM 2 RE 09253-4 JOSE APARECIDO DA SILVA FERNANDES	346)	Sd PM 2 RE 09251-1 JOIVAN APARECIDO GODOY DOS SANTOS
270)	Sd PM 2 RE 09250-6 JANDERSON LOPES GOMES	347)	Sd PM 2 RE 09251-6 JURACI BARROS CARDOSO
271)	Sd PM 2 RE 09142-6 CLEILSON LOPES GARCIA	348)	Sd PM 2 RE 09235-3 EDNEY ALVES RIBEIRO
272)	Sd PM 2 RE 07891-1 AYLSON RODRIGUES	349)	Sd PM 2 RE 09259-1 LUCIANO APARECIDO VIOTO
273)	Sd PM 2 RE 09274-1 REGINEY DE CASTRO TAVARES	350)	Sd PM 2 RE 09131-5 CLAUDEMIR LEITAO BRITO
274)	Sd PM 2 RE 09253-7 JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	351)	Sd PM 2 RE 09237-9 FABIANE PAULA REHFEIO
275)	Sd PM 2 RE 09273-7 ALDEMIR BENTO PROENÇA	352)	Sd PM 2 RE 09235-0 EDERSON DA SILVA LEITE
276)	Sd PM 2 RE 07878-4 ADRIANO RODRIGUES GULARTI	353)	Sd PM 2 RE 09020-4 ADELMO FRANÇA COUTINHO
277)	Sd PM 2 RE 09278-0 RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO	354)	Sd PM 2 RE 07885-5 ANA PAULA MENDES PAES
278)	Sd PM 2 RE 09289-7 WESLEI ANDRADE DOS SANTOS	355)	Sd PM 2 RE 09277-8 RICARDO AMORIM GOMES
279)	Sd PM 2 RE 09236-3 FRANCISCO VANDO DA SILVA BEZERRA	356)	Sd PM 2 RE 09266-3 MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA
280)	Sd PM 2 RE 08964-1 ARIAN OLIVEIRA PIRES	357)	Sd PM 2 RE 09285-5 TIAGO CLOVIS BUTINSKI
281)	Sd PM 2 RE 09290-4 WEMERSON JOSE DA FONSECA	358)	Sd PM 2 RE 09034-0 ALECSANDRO DE OLIVEIRA VASQUES
282)	Sd PM 2 RE 09186-0 DENISON TRINDADE SILVA	359)	Sd PM 2 RE 09282-1 SLOWVYCK DUTRA DA ROCHA
283)	Sd PM 2 RE 09245-8 HUGNEY DOS SANTOS	360)	Sd PM 2 RE 09256-4 JOSÉ CARLOS MOITOZO
284)	Sd PM 2 RE 09264-2 MARCUS FONSECA LIMA	361)	Sd PM 2 RE 09263-6 MARCIA FERNANDA DE FREITAS
285)	Sd PM 2 RE 09119-3 CARLEILSON LIMA DE MACEDO	362)	Sd PM 2 RE 09245-6 HELTON HESTEFANI RIBEIRO ZAMACHI
286)	Sd PM 2 RE 09259-3 LUCAS HENRIQUE PEREIRA GOIS	363)	Sd PM 2 RE 09250-2 JEFERSON CHARLLES BRZUSKA
287)	Sd PM 2 RE 09272-6 OSMARILDO JUNIOR ALVES FERREIRA	364)	Sd PM 2 RE 09287-6 VALDECI SANTOS DA SILVA
288)	Sd PM 2 RE 09130-0 CLEONE PAIAO DA SILVA	365)	Sd PM 2 RE 07903-7 ANA CAROLINE DA SILVA
289)	Sd PM 2 RE 09241-6 GERSON LIMA DA FONSECA	366)	Sd PM 2 RE 09233-3 ELIANE SCHRIFFE

367)	Sd PM 2 RE 09254-0 JESUS RAMOS ESCOFIEL	444)	Sd PM 2 RE 09274-7 REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ
368)	Sd PM 2 RE 09037-5 CARLOS LIMA PIMENTEL	445)	Sd PM 2 RE 09234-1 EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO
369)	Sd PM 2 RE 09230-9 EMILSON CRUZ BRASILIANO	446)	Sd PM 2 RE 09262-3 LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS
370)	Sd PM 2 RE 09287-7 VALMIR JOAQUIM DE FARIA	447)	Sd PM 2 RE 07909-7 ARILSON OLIVEIRA PEREIRA
371)	Sd PM 2 RE 09257-2 JOCIMEIRE POCAHY	448)	Sd PM 2 RE 09276-8 REGINALDO TEODORO DE PAULA
372)	Sd PM 2 RE 09265-9 MARCELO DA SILVA LEANDRO	449)	Sd PM 2 RE 09289-8 WAGNER FERREIRA DE SOUZA
373)	Sd PM 2 RE 07880-0 ALISSON JOEL DA NÓBREGA	450)	Sd PM 2 RE 09154-2 CLEITON DA COSTA BRITO
374)	Sd PM 2 RE 09242-3 GILVANIR RODRIGUES DA SILVA	451)	Sd PM 2 RE 09236-5 FRANCISCO JOHNNY GONCALVES PEREIRA
375)	Sd PM 2 RE 09263-2 MARCUS VINÍCIUS CORDELIER DOS SANTOS	452)	Sd PM 2 RE 09288-2 VALDINEI SOUZA DA SILVA
376)	Sd PM 2 RE 09246-0 HORAN VITORIO DE SOUZA SALES	453)	Sd PM 2 RE 09117-3 CEZAR AUGUSTO DE LIMA
377)	Sd PM 2 RE 09220-4 ELVIS MARTINS DE SOUZA	454)	Sd PM 2 RE 09235-9 FABRÍCIO BORBA VASCONCELOS
378)	Sd PM 2 RE 09261-9 LUPÉRCIO ALTINO RICCI	455)	Sd PM 2 RE 09260-4 LUCIA GOMES LOPES MARQUES
379)	Sd PM 2 RE 09279-4 ROGERIO AVELINO BONIFACIO	456)	Sd PM 2 RE 09275-8 RODRIGO RECO PORTEL
380)	Sd PM 2 RE 09275-4 REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS	457)	Sd PM 2 RE 09247-2 ISMAEL MACHADO SABINO
381)	Sd PM 2 RE 09266-9 MARCOS VAZ DA SILVA BARBOSA	458)	Sd PM 2 RE 07901-7 ANTÔNIO SILAS PAULA PIMENTEL
382)	Sd PM 2 RE 09277-1 RAFAEL MILHOME BAIMA	459)	Sd PM 2 RE 09265-7 MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA
383)	Sd PM 2 RE 09266-7 MARCELO SILVA DA COSTA	460)	Sd PM 2 RE 09257-0 JAIRO DE JESUS MULER
384)	Sd PM 2 RE 09232-5 EDIMAURO SANTOS DA COSTA	461)	Sd PM 2 RE 09261-7 LUIZ ANTÔNIO PINEDA FILHO
385)	Sd PM 2 RE 09238-9 FERNANDO CELESTINO DA SILVA	462)	Sd PM 2 RE 09264-3 MÁRIO LIMA DA FONSECA
386)	Sd PM 2 RE 09279-6 RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	463)	Sd PM 2 RE 09260-1 LIPELTIER DE SOUZA MARTINS JÚNIOR
387)	Sd PM 2 RE 09125-9 CÍCERO JÚNIOR SAAVEDA DOS SANTOS	464)	Sd PM 2 RE 09247-0 ISMAEL CORREA DA SILVA
388)	Sd PM 2 RE 09246-9 ITAMAR CÂNDIDO DA SILVA	465)	Sd PM 2 RE 09242-5 GLEISSON BARROS DIAS
389)	Sd PM 2 RE 09292-4 JACOBSON CHEDIAK	466)	Sd PM 2 RE 09230-5 EDNELSON NEVES DE ARAUJO
390)	Sd PM 2 RE 07894-6 ANDERSON FERREIRA DA SILVA	467)	Sd PM 2 RE 09260-9 LUCINEIDE MAGRI
391)	Sd PM 2 RE 09263-5 MARCELO CALGAROTO	468)	Sd PM 2 RE 09270-6 NIXON LOPES DE MORAIS
392)	Sd PM 2 RE 09198-6 DINELLE DELFINO DA SILVA	469)	Sd PM 2 RE 09242-7 GILBERTO SANTOS PASSOS
393)	Sd PM 2 RE 09232-8 EDVAL PONTES DOS SANTOS	470)	Sd PM 2 RE 09286-3 UÉBISON LUIZ DOS SANTOS GENEROSO
394)	Sd PM 2 RE 09272-4 OZIEL RODRIGUES	471)	Sd PM 2 RE 09292-8 JONATAN DE OLIVEIRA
395)	Sd PM 2 RE 09280-5 RAFAELA LOVO DORSCH	472)	Sd PM 2 RE 09190-6 DAVI FERREIRA SILVA
396)	Sd PM 2 RE 09036-0 CARLOS SOARES DE MORAES JUNIOR	473)	Sd PM 2 RE 08989-5 ALESSANDRO SANTOS MOREIRA
397)	Sd PM 2 RE 09234-2 ESDRAS SILVA MONTEIRO	474)	Sd PM 2 RE 09256-8 JHON WIRREM RIBEIRO PIMENTEL
398)	Sd PM 2 RE 08971-9 BRUNO CÉSAR DA SILVA FERREIRA	475)	Sd PM 2 RE 09257-3 JULIO AVELAR DE SOUSA
399)	Sd PM 2 RE 09272-0 ODISNEY DA SILVA JUCÁ	476)	Sd PM 2 RE 09185-5 DENISSON SEIXAS BARRETO
400)	Sd PM 2 RE 09274-9 REGINA CRUZ SOUZA	477)	Sd PM 2 RE 09286-6 VANDERSON DE LIMA FREITAS
401)	Sd PM 2 RE 09290-5 WAGNER SILVA SANTOS	478)	Sd PM 2 RE 09271-6 OZEIAS TOSTES PAIVA
402)	Sd PM 2 RE 09280-9 SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO	479)	Sd PM 2 RE 09207-7 EVELSON CARLOS DE SOUZA
403)	Sd PM 2 RE 09250-4 JOSE PAULO ERNESTO DE OLIVEIRA	480)	Sd PM 2 RE 09275-0 ROSILDO SOUZA DA SILVA
404)	Sd PM 2 RE 09240-2 FABIANO EFFGEM	481)	Sd PM 2 RE 09292-0 WILKER PINTO MATTOS
405)	Sd PM 2 RE 09244-7 HERBERT MACEDO GAIIFI	482)	Sd PM 2 RE 09281-4 SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS
406)	Sd PM 2 RE 09113-1 CEZAR RIBEIRO MIRANDA	483)	Sd PM 2 RE 09266-6 MARCOS CAMPOS SOBRINHO
407)	Sd PM 2 RE 08975-9 CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE MIRANDA	484)	Sd PM 2 RE 09016-8 ALEXANDRE JOSE DE GÓES
408)	Sd PM 2 RE 07883-5 ARTEMISA VIANA RODRIGUES	485)	Sd PM 2 RE 09284-7 TAYLOR SILVA NASCIMENTO
409)	Sd PM 2 RE 09287-2 UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA	486)	Sd PM 2 RE 09199-1 DÉBORA SANTIAGO SANCHEZ
410)	Sd PM 2 RE 09264-7 MARIA DE FATIMA DA SILVA	487)	Sd PM 2 RE 09243-4 GEOVANI DURANS
411)	Sd PM 2 RE 09239-5 FABIO GONCALVES DE SOUZA	488)	Sd PM 2 RE 09128-4 CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA
412)	Sd PM 2 RE 09254-6 JOSÉ CARLOS PIRES	489)	Sd PM 2 RE 09273-5 PAULO CESAR NUNES RODRIGUES
413)	Sd PM 2 RE 09171-9 DOMÁS GONCALVES FERREIRA	490)	Sd PM 2 RE 09227-9 ELSON ALVES DA SILVA FREITAS
414)	Sd PM 2 RE 09246-7 IZAÍAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	491)	Sd PM 2 RE 09273-3 PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA
415)	Sd PM 2 RE 09180-0 DIOLINO GOMES FILHO	492)	Sd PM 2 RE 09265-5 MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
416)	Sd PM 2 RE 07872-4 ALESSANDRO DA SILVA LIMA	493)	Sd PM 2 RE 09270-2 NILTON ETSUO UEDA
417)	Sd PM 2 RE 09242-1 GILMAR GONCALVES CRUZ	494)	Sd PM 2 RE 08991-1 ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO
418)	Sd PM 2 RE 07881-5 ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS	495)	Sd PM 2 RE 09274-5 RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS
419)	Sd PM 2 RE 09278-9 RONALDO RAMOS FERNANDES	496)	Sd PM 2 RE 09231-7 EMERSON ALEXSANDER BOSSO
420)	Sd PM 2 RE 09268-3 MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	497)	Sd PM 2 RE 09246-1 ISRAEL COSTA SOARES
421)	Sd PM 2 RE 09026-4 ALEXANDRE DANILO CAMPOS DE SOUZA	498)	Sd PM 2 RE 09176-9 DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS
422)	Sd PM 2 RE 09256-5 JOSMAR DA ROCHA ANDRADE	499)	Sd PM 2 RE 09017-3 AURIENE MOURA NIEDERAUER FREITAS
423)	Sd PM 2 RE 07895-1 ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA	500)	Sd PM 2 RE 09255-9 JULIO CESAR PERES DE MORAIS
424)	Sd PM 2 RE 09236-4 FLAVIO FERNANDES MESQUITA	501)	Sd PM 2 RE 09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA
425)	Sd PM 2 RE 09234-8 ELIAS QUERES DE JESUS	502)	Sd PM 2 RE 09252-2 JOSUEL REIS DE ARAUJO
426)	Sd PM 2 RE 09234-0 ELIANE APARECIDA PAGANINI	503)	Sd PM 2 RE 09194-6 DEGERSON FERREIRA POLEIS
427)	Sd PM 2 RE 09228-4 ELIZANGELA DE SOUZA CASTRO	504)	Sd PM 2 RE 09248-5 JEFFREY CORRÊA FERNANDES
428)	Sd PM 2 RE 09267-7 MARICLEIDE DA CONCEIÇÃO CRUZ	505)	Sd PM 2 RE 09221-9 ELIVELTON ALTIVO DE ANDRADE
429)	Sd PM 2 RE 09230-1 ELIZABETE DOS SANTOS OLIVEIRA	506)	Sd PM 2 RE 09253-5 JONES CAMPOS MOREIRA
430)	Sd PM 2 RE 09279-3 ROBERTO ELIPHAS PASSOS GMACH	507)	Sd PM 2 RE 09268-7 MARCOS DA MATA
431)	Sd PM 2 RE 09257-1 JAIME ALVES FERREIRA FILHO	508)	Sd PM 2 RE 09288-4 VALCLEBIO FERREIRA DE SOUZA
432)	Sd PM 2 RE 09238-5 FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	509)	Sd PM 2 RE 09267-9 MAILSON LIMA DA SILVA
433)	Sd PM 2 RE 09274-8 RONI DA SILVA TEOTÔNIO	510)	Sd PM 2 RE 09280-1 ROGER ALVES ALMEIDA
434)	Sd PM 2 RE 09247-1 IRISVANIEL DA SILVA MOURA	511)	Sd PM 2 RE 09256-3 JOSIVALDO AGOSTINHO FAUSTINO
435)	Sd PM 2 RE 09252-4 JEAN MARCEL NOGUEIRA	512)	Sd PM 2 RE 09269-2 MICHEL BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA
436)	Sd PM 2 RE 09175-9 DIEGO GOMES DA SILVA	513)	Sd PM 2 RE 09223-9 EDILSA REGINA DE CARVALHO MIRANDA
437)	Sd PM 2 RE 09275-2 RICARDO FIGUEIREDO DA SILVA	514)	Sd PM 2 RE 09281-8 SANDRO LOVO DE OLIVEIRA
438)	Sd PM 2 RE 09252-8 JAIME DOMINGUES NETO	515)	Sd PM 2 RE 09126-4 CECÍLIA BEZERRA DE OLIVEIRA
439)	Sd PM 2 RE 09015-3 ANDRÉ SOARES MOREIRA	516)	Sd PM 2 RE 09281-2 SANTIAGO COIMBRA NETO
440)	Sd PM 2 RE 09007-7 ADRIANO LOPES GEBER	517)	Sd PM 2 RE 09246-2 ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR
441)	Sd PM 2 RE 09252-1 JOSCEMAR JOSÉ DE SOUZA	518)	Sd PM 2 RE 09260-5 LUCAS GOMES RIBEIRO
442)	Sd PM 2 RE 09149-1 CLEICIANE LIMA DA SILVA	519)	Sd PM 2 RE 07882-0 ANDRÉIA ELIZETE SCHMITZ
443)	Sd PM 2 RE 08978-4 ADRIANO DOS SANTOS		

520)	Sd PM 2 RE 09272-5 OZEQUIEL FERREIRA CELESTINO	597)	Sd PM 2 RE 09231-6 EDUARDO LEITE FRANCO
521)	Sd PM 2 RE 09243-5 GEORGE EDUARDO BRANDAO ANDRADE	598)	Sd PM 2 RE 09274-3 RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA
522)	Sd PM 2 RE 09168-8 DAVID SILVA MACHADO	599)	Sd PM 2 RE 09035-5 CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA JUNIOR
523)	Sd PM 2 RE 09292-9 VALDENILLO AGUIAR PINHEIRO	600)	Sd PM 2 RE 09025-9 ADRIANO ROGÉRIO DIAS LIMA
524)	Sd PM 2 RE 09252-3 JEFFERSON JERONIMO MARTINS DE SOUZA	601)	Sd PM 2 RE 09010-8 ACÁCIO LEIVA POLICENA
525)	Sd PM 2 RE 09290-0 WENDELL WERNECK	602)	Sd PM 2 RE 09238-1 FABIO FRANÇA DOS SANTOS
526)	Sd PM 2 RE 09269-9 MANOELA AFONSO COLARES DE SOUSA JUNIOR	603)	Sd PM 2 RE 09283-6 TAILA GIL CHAVES
527)	Sd PM 2 RE 09272-9 PAULO SERGIO AMARAL	604)	Sd PM 2 RE 09290-3 WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS
528)	Sd PM 2 RE 09274-4 ROBERTO CÉSAR COSTA REIS	605)	Sd PM 2 RE 09215-3 EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO
529)	Sd PM 2 RE 09263-8 MARCOS FERNANDES VIEIRA	606)	Sd PM 2 RE 09230-6 EDIMAR DA SILVA SOARES
530)	Sd PM 2 RE 09282-5 SERGIO ROBERTO BEZERRA PIMENTEL	607)	Sd PM 2 RE 08985-5 ADEVANILSON SOARES DA SILVA
531)	Sd PM 2 RE 08968-8 ARY CARVALHO DA SILVA JUNIOR	608)	Sd PM 2 RE 09253-9 JHONÉ JOCHEM LUZ
532)	Sd PM 2 RE 08967-3 ALEXANDRE SANTOS ANDRADE	609)	Sd PM 2 RE 09279-0 ROGÉRIO SILVA DE SOUZA
533)	Sd PM 2 RE 08997-1 AMAURI ELIAS FEITOZA	610)	Sd PM 2 RE 09259-5 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
534)	Sd PM 2 RE 09212-8 ECLEMILTON BANDEIRA BATISTA	611)	Sd PM 2 RE 09267-5 MARCUS AUGUSTUS RANGEL
535)	Sd PM 2 RE 09235-5 ELIAS BATISTA MODESTO NETO	612)	Sd PM 2 RE 09202-2 DURCIVAL SANTANA COSTA
536)	Sd PM 2 RE 09281-9 SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	613)	Sd PM 2 RE 09279-1 RONEI COSTA PIRES
537)	Sd PM 2 RE 09187-5 DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI	614)	Sd PM 2 RE 09273-4 PAULO ANGELO ADORNO DE SOUZA
538)	Sd PM 2 RE 09245-9 HELTON COSTA DE OLIVEIRA	615)	Sd PM 2 RE 09250-0 JAYSSON DE LIMA CRUZ
539)	Sd PM 2 RE 09021-9 ATAÍDE JOSÉ SANTOS JÚNIOR	616)	Sd PM 2 RE 09269-4 MARLON AUGUSTO CAMARGO
540)	Sd PM 2 RE 09245-3 HUMBERTO PINHEIRO REZENDE	617)	Sd PM 2 RE 09232-0 EDMAR FAGUNDES
541)	Sd PM 2 RE 09013-3 ADRIELE DA SILVA COSTA	618)	Sd PM 2 RE 09138-0 CLEDSON FERREIRA SILVA
542)	Sd PM 2 RE 09281-7 SIDNEI BOROVIEC	619)	Sd PM 2 RE 09237-6 FRANCISCO EDMAR DA SILVA LIMA
543)	Sd PM 2 RE 09291-3 WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES SAPATERA	620)	Sd PM 2 RE 09230-7 ELIAS MARTINS VARGAS
544)	Sd PM 2 RE 09243-8 HUDSON DOS SANTOS MESSIAS	621)	Sd PM 2 RE 09285-7 UÍTON JARZEN DE FREITAS
545)	Sd PM 2 RE 09216-8 ERICKSON TYLLER AQUINO GOVEIA	622)	Sd PM 2 RE 09267-6 MARCELIA MACHADO DE AMORIM SOUZA
546)	Sd PM 2 RE 09278-2 RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	623)	Sd PM 2 RE 09236-2 FERNANDO TEIXEIRA ALVES
547)	Sd PM 2 RE 09290-9 WILLIAM THIAGO BRAZ DA CUNHA	624)	Sd PM 2 RE 09251-0 JANILSON PEREIRA LIMA
548)	Sd PM 2 RE 09279-9 RICARDO ANDERSON GIMENES	625)	Sd PM 2 RE 09242-2 GENILSON ALVES DA SILVA
549)	Sd PM 2 RE 09285-0 THIAGO VIEIRA DA SILVA	626)	Sd PM 2 RE 09288-9 VÍCTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO
550)	Sd PM 2 RE 09256-6 JUSCELINO NUNES RODRIGUES	627)	Sd PM 2 RE 09258-3 KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS
551)	Sd PM 2 RE 09264-1 MESSIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	628)	Sd PM 2 RE 09249-4 JEANE NIENDICKER
552)	Sd PM 2 RE 09254-8 JOSE CARLOS LIMA DA SILVA	629)	Sd PM 2 RE 07907-7 ANDRÉ LUIZ REIS JÚNIOR
553)	Sd PM 2 RE 09244-4 HELITON CHAVES TICO	630)	Sd PM 2 RE 09224-4 ESLI FERNANDES
554)	Sd PM 2 RE 09237-4 FELICIANO PEREIRA DA HORA	631)	Sd PM 2 RE 09153-7 CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO
555)	Sd PM 2 RE 09258-5 KLEANDRO CASTRO MOTA DE GÓES	632)	Sd PM 2 RE 09252-0 JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA
556)	Sd PM 2 RE 09275-3 REGINALDO BATISTA INGLÊZ	633)	Sd PM 2 RE 09262-0 LEANDRO MARCOS LOPES
557)	Sd PM 2 RE 09262-6 LUIS CARLOS DA COSTA PROENÇA	634)	Sd PM 2 RE 09258-0 KATIA SILENE DA CONCEICAO LUNAS
558)	Sd PM 2 RE 09265-6 MIGUEL VERGOTTI	635)	Sd PM 2 RE 09267-1 MAG SCARINGE SOARES DA SILVA
559)	Sd PM 2 RE 09271-8 OSCAR SIQUEIRA FONTANA	636)	Sd PM 2 RE 09236-0 FELIPE SOUZA CARVALHO
560)	Sd PM 2 RE 09181-5 DANIEL NEVES DE OLIVEIRA	637)	Sd PM 2 RE 09256-2 JO ANEMIAS BARBOZA DA SILVA
561)	Sd PM 2 RE 09290-8 WESLEY DIAS ORNELAS	638)	Sd PM 2 RE 09238-6 FRANCISCO VALDERI DE ARAUJO
562)	Sd PM 2 RE 07911-3 ALEXANDRE MENDES FILHO	639)	Sd PM 2 RE 09269-3 MARCOS CASTRO FURTADO
563)	Sd PM 2 RE 09156-2 CLEAZIO GOMES DE SOUZA	640)	Sd PM 2 RE 09247-9 JANDIR AFONSO SANTIAGO
564)	Sd PM 2 RE 09248-9 JOABE LOPES PETERSON	641)	Sd PM 2 RE 09023-9 ADRIANO ARAÚJO DE SOUZA
565)	Sd PM 2 RE 09271-5 NELIO REIS BATISTA	642)	Sd PM 2 RE 09262-2 LAUDECI PEREIRA DA SILVA
566)	Sd PM 2 RE 09264-0 MARCEL SALES HERON	643)	Sd PM 2 RE 09290-2 WASHINGTON DE MENESES COSTA NETO
567)	Sd PM 2 RE 09244-6 HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	644)	Sd PM 2 RE 09291-4 WILSON SANTOS ALMEIDA
568)	Sd PM 2 RE 09262-7 LICÉLIA SILVA MENDONÇA	645)	Sd PM 2 RE 09274-6 ROMULO ALBERTO LOBATO RODRIGUES
569)	Sd PM 2 RE 09260-6 LUANA JUSSARA GONCALVES BELEM	646)	Sd PM 2 RE 09280-4 ROSENALDO BRITO MACEDO
570)	Sd PM 2 RE 09252-6 JANDRES OLIVEIRA DOS SANTOS	647)	Sd PM 2 RE 09027-9 ALDAIR CAVALCANTE SANTOS
571)	Sd PM 2 RE 09285-4 THIAGO PIERRI GOMES	648)	Sd PM 2 RE 09272-3 OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA
572)	Sd PM 2 RE 09248-4 JARDSON DE ALMEIDA SANTOS	649)	Sd PM 2 RE 09268-9 MAURICIO BORGES DA SILVA
573)	Sd PM 2 RE 09247-6 JADSON DE ARAUJO ROCHA	650)	Sd PM 2 RE 09264-5 MARCOS CRUZ RUIZ
574)	Sd PM 2 RE 09177-9 DIEGO ROGÉRIO D'ORAZIO	651)	Sd PM 2 RE 09248-8 JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO
575)	Sd PM 2 RE 09270-9 NESTOR LOPES MANOEL	652)	Sd PM 2 RE 09123-9 CÍNTIA SOUZA DE ABREU
576)	Sd PM 2 RE 09266-0 MÁRIO SÉRGIO BEZERRA BASTOS	653)	Sd PM 2 RE 09188-0 DIEGO DE ASSIS MOREIRA
577)	Sd PM 2 RE 09270-3 NEILTON ASSIS ABADIAS DO NASCIMENTO	654)	Sd PM 2 RE 09157-7 CLEUMAR SILVA LOPES
578)	Sd PM 2 RE 09264-6 MICHEL DEMARCHI DE SOUZA	655)	Sd PM 2 RE 09284-0 THIAGO BATISTA FIGUEIREDO
579)	Sd PM 2 RE 09237-0 FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA	656)	Sd PM 2 RE 09260-2 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR
580)	Sd PM 2 RE 07887-5 ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	657)	Sd PM 2 RE 09239-2 FABIO RODRIGUES DE FREITAS
581)	Sd PM 2 RE 09275-9 RONDINELY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	658)	Sd PM 2 RE 09265-4 MAGNO SILVA ANDRADE
582)	Sd PM 2 RE 09237-1 FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	659)	Sd PM 2 RE 09278-7 ROBSON BATISTA GALINDO
583)	Sd PM 2 RE 08976-4 CARLA ALEXANDRA BRITO CAETANO	660)	Sd PM 2 RE 09275-1 ROSANY QUEIROS DE OLIVEIRA
584)	Sd PM 2 RE 09238-7 FRANCINEI MENDES CRUZ	661)	Sd PM 2 RE 09028-4 ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA
585)	Sd PM 2 RE 09252-5 JAIR ROCHA BRITO	662)	Sd PM 2 RE 09286-1 UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA
586)	Sd PM 2 RE 09276-1 RODRIGO DOS PASSOS	663)	Sd PM 2 RE 09230-8 ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
587)	Sd PM 2 RE 09268-8 MÁRCIO LIMA DA SILVA	664)	Sd PM 2 RE 09247-5 ISRAEL ERIQUI DE OLIVEIRA NEIVA
588)	Sd PM 2 RE 09284-2 TIAGO DE LUCA MELO	665)	Sd PM 2 RE 09279-5 RODRIGO COUTO LOUZADA NEVES
589)	Sd PM 2 RE 09240-1 FABIO VICENTE DA SILVA	666)	Sd PM 2 RE 09167-3 DANILO GALVÃO DE CARVALHO
590)	Sd PM 2 RE 09273-1 PAULA VIRGÍNIA DO NASCIMENTO	667)	Sd PM 2 RE 09258-7 LUIS CARLOS SILVA DE SOUZA
591)	Sd PM 2 RE 09281-3 SANDRO OLIVEIRA BATALHA	668)	Sd PM 2 RE 09241-5 GILMAR DA SILVA MAIA
592)	Sd PM 2 RE 09251-7 JOSÉ EDSON MORAIS DE LIMA	669)	Sd PM 2 RE 09251-5 JÚNIOR CHEROBIN FERREIRA
593)	Sd PM 2 RE 09261-6 LUCIANO RODRIGUES	670)	Sd PM 2 RE 09114-8 CARLOS DE SOUZA LIMA
594)	Sd PM 2 RE 09291-1 WELSDON PEREIRA RODRIGUES	671)	Sd PM 2 RE 09270-1 MARCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCANTARA
595)	Sd PM 2 RE 09155-7 CLEVE ALVES DA SILVA	672)	Sd PM 2 RE 09285-6 UVANDE VANDERLEI DA SILVA
596)	Sd PM 2 RE 09113-3 CARLOS HENRIQUE AMARAL	673)	Sd PM 2 RE 07886-0 ADENILDO QUEIROZ DA SILVA



674)	Sd PM 2 RE 09251-3 JOÃO PAULO DE MORAES FRANÇA	751)	Sd PM 2 RE 09233-5 EMERSON SANTANA DE ALMEIDA
675)	Sd PM 2 RE 09244-3 HARLISON DOS SANTOS SIQUEIRA	752)	Sd PM 2 RE 09259-0 LEANDRO SILVA OLIVEIRA
676)	Sd PM 2 RE 09225-9 ERVERTON PAIXÃO ALVES	753)	Sd PM 2 RE 09282-3 SÓCRATES SOUZA DOS SANTOS
677)	Sd PM 2 RE 09245-1 HUENO GILVANE MOURA LUCIANO	754)	Sd PM 2 RE 09249-1 JOÃO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
678)	Sd PM 2 RE 09271-3 ARISTIANO DA SILVA DIAS	755)	Sd PM 2 RE 09258-1 KEMERSON DA CONCEIÇÃO LUNAS
679)	Sd PM 2 RE 09239-6 FABIO FIRMINO DE OLIVEIRA RIBEIRO	756)	Sd PM 2 RE 09250-1 JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS
680)	Sd PM 2 RE 09006-2 ADRIANO ULISSES DOS SANTOS BRAGA	757)	Sd PM 2 RE 09250-7 JARBAS SILVA XAVIER
681)	Sd PM 2 RE 09262-8 LUCIVALDO ALVES TOSCANO	758)	Sd PM 2 RE 09261-2 LEDIMILSON DENIZ SOUZA
682)	Sd PM 2 RE 09274-2 RAYMISON RICARDO MACEDO GALVÃO	759)	Sd PM 2 RE 09205-7 ELIAS DA COSTA CARNEIRO
683)	Sd PM 2 RE 09282-6 SUZANA BORBA CORREIA	760)	Sd PM 2 RE 09235-4 ELISVAN PEREIRA REIS
684)	Sd PM 2 RE 09244-0 HELIS SILVA MARQUES PIRES	761)	Sd PM 2 RE 09290-6 WHALLACY EDER DE LIMA
685)	Sd PM 2 RE 09246-6 IVISON CHEZI RODRIGUES COSTA	762)	Sd PM 2 RE 09253-2 JULIANO RIVA
686)	Sd PM 2 RE 09275-7 ROSEMIRO DOMINGUES ANTONIO	763)	Sd PM 2 RE 09284-5 TERESLENO DE SOUZA FERREIRA
687)	Sd PM 2 RE 09033-5 ALCIONE VIEIRA PESTANA	764)	Sd PM 2 RE 09269-8 NEI DE SOUZA PRIMO
688)	Sd PM 2 RE 09263-7 MARCOS FÁBIO BOLANHO	765)	Sd PM 2 RE 09254-3 JOÃO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
689)	Sd PM 2 RE 09121-9 CARLOS BARRETO DE CARVALHO	766)	Sd PM 2 RE 09283-3 TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ
690)	Sd PM 2 RE 09283-9 THARLES ALVES VASCONCELOS	767)	Sd PM 2 RE 09286-5 VALDINEI MEDEIROS LIMA
691)	Sd PM 2 RE 08972-4 BRUNO DE ALMEIDA LIMA	768)	Sd PM 2 RE 08994-6 ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL
692)	Sd PM 2 RE 09286-2 UALANS JERSEY FERNANDES LEITE	769)	Sd PM 2 RE 09151-7 CLEISON SOUZA DA COSTA
693)	Sd PM 2 RE 07900-2 ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR	770)	Sd PM 2 RE 09270-8 NATALE JOSE FACHINELLO
694)	Sd PM 2 RE 09261-1 LUZIMAR VIEIRA CATELLANE	771)	Sd PM 2 RE 09276-3 ROMULO GUIMARAES FERREIRA
695)	Sd PM 2 RE 09248-6 JAIR MARCELO DOS SANTOS	772)	Sd PM 2 RE 09242-4 GILLIAN PATRICK BERNARDI
696)	Sd PM 2 RE 09011-3 ANA PAULA ALVES PEREIRA	773)	Sd PM 2 RE 09248-2 JOSIMAR DA SILVA GODINHO
697)	Sd PM 2 RE 09261-8 LYDSON APARECIDO LOPEZ SOUZA	774)	Sd PM 2 RE 09019-3 ALBONE ANDRADE SOUZA
698)	Sd PM 2 RE 09291-8 WEVERTON NEVES DE ALMEIDA	775)	Sd PM 2 RE 09273-2 PEDRO PORFIRIO DA GAMA JUNIOR
699)	Sd PM 2 RE 09256-1 JOELSON CONDE FRANCA	776)	Sd PM 2 RE 09285-1 THULIO ROCHA SANTOS
700)	Sd PM 2 RE 09241-0 GENIVAL DE OLIVEIRA LEITE	777)	Sd PM 2 RE 09286-7 VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA JR
701)	Sd PM 2 RE 09267-3 MAYLLA MEIRELES FRAZÃO	778)	Sd PM 2 RE 09241-8 GLACIELA LOUREIRO DE SOUZA
702)	Sd PM 2 RE 09255-2 JONAS PANTOJA BARROS	779)	Sd PM 2 RE 09274-0 RIVALDO DE SOUZA RAMOS
703)	Sd PM 2 RE 09287-1 VALTEIR FRANCISCO MOREIRA	780)	Sd PM 2 RE 09280-8 SAMUEL CARLOS DOS SANTOS
704)	Sd PM 2 RE 09266-1 MAX THOMAS PIANA	781)	Sd PM 2 RE 09238-3 FRANCISCO BATISTA DA SILVA
705)	Sd PM 2 RE 09280-6 SILVIO CÉSAR MACHADO SILVA	782)	Sd PM 2 RE 09266-8 MAICO RODRIGO TAVARES NUNES
706)	Sd PM 2 RE 09281-0 SAMUEL CORDEIRO DE LIMA JUNIOR	783)	Sd PM 2 RE 07879-9 ALESSANDRO ALVES DE ARAÚJO
707)	Sd PM 2 RE 09231-8 ELTON EREIRA SANTANA	784)	Sd PM 2 RE 09259-7 LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO
708)	Sd PM 2 RE 09284-6 TERCIO MONTEIRO GUEDES	785)	Sd PM 2 RE 09161-3 DANIEL LAMARÃO ALVES
709)	Sd PM 2 RE 09259-6 LÍGIA VIEIRA LIMA	786)	Sd PM 2 RE 09236-7 FABIO QUEIROZ
710)	Sd PM 2 RE 09239-9 FÁBIO GOMIDE DA SILVA	787)	Sd PM 2 RE 09273-8 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
711)	Sd PM 2 RE 09012-8 ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	788)	Sd PM 2 RE 09244-2 HELDERSON DOS SANTOS DA CHAGA
712)	Sd PM 2 RE 09213-3 EDER SEIXAS DE SOUZA	789)	Sd PM 2 RE 09005-7 AGAILTON CAMPOS DA SILVA
713)	Sd PM 2 RE 09283-8 THIAGO GABRIEL LEVINO AMARAL	790)	Sd PM 2 RE 09273-6 PEDRO RODRIGUES COSTA JUNIOR
714)	Sd PM 2 RE 09127-9 CELSO DA SILVA MARQUES	791)	Sd PM 2 RE 09243-6 GEILSON RODRIGUES BEZERRA
715)	Sd PM 2 RE 09265-0 MICHEL DA SILVA LIVI	792)	Sd PM 2 RE 09218-1 ERONILTON OLIVEIRA
716)	Sd PM 2 RE 09247-7 JÂNIO SANTANA LIMOIEIRO	793)	Sd PM 2 RE 09248-0 JODE DOS SANTOS COSTA
717)	Sd PM 2 RE 09209-7 ERISON GOMES NASCIMENTO	794)	Sd PM 2 RE 09247-8 JACINTO MAIA DE SOUZA JÚNIOR
718)	Sd PM 2 RE 08977-9 CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	795)	Sd PM 2 RE 08983-5 ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVARODRIGUES
719)	Sd PM 2 RE 09249-0 JAILISON CORREIA DAMACENO	796)	Sd PM 2 RE 09286-4 TIAGO SAMPAIO CORRÊA
720)	Sd PM 2 RE 09239-1 FRANCISCO DAS CHAGAS DIMASSOBRINHO	797)	Sd PM 2 RE 09249-5 JONHNEY SIDGLEY GOMES DE SOUTO
721)	Sd PM 2 RE 09267-0 MARK JAMES LIMA	798)	Sd PM 2 RE 09273-9 RIVELINO MAIA BEZERRA
722)	Sd PM 2 RE 09256-0 JOAGRESON ALEX LIMA SILVA	799)	Sd PM 2 RE 09277-9 RAFAEL DA COSTA LIMA
723)	Sd PM 2 RE 09235-6 EMANUEL PEREIRA DA SILVA	800)	Sd PM 2 RE 09250-5 JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA
724)	Sd PM 2 RE 08998-6 ALESSANDRO DE SOUZA TEIXEIRA	801)	Sd PM 2 RE 09135-5 CELSO AUGUSTO DROIQUE JUNIOR
725)	Sd PM 2 RE 09246-8 ISMAEL MENDES VIANA	802)	Sd PM 2 RE 09222-4 ELIETE SARAIVA SILVA
726)	Sd PM 2 RE 08966-8 ANDRÉ LUIZ ROSSELL NOÉ	803)	Sd PM 2 RE 09240-6 FABIO PACHECO
727)	Sd PM 2 RE 09268-5 MARCILEI PEREIRA LEITE	804)	Sd PM 2 RE 09235-2 EMERSON DA SILVA CARTAXO
728)	Sd PM 2 RE 09261-3 LUCÉLIA MENDONÇA DE SALES	805)	Sd PM 2 RE 09254-2 JEFERSON JOAQUIM DA SILVA
729)	Sd PM 2 RE 08995-1 ANCELMO LIMA DE MIRANDA	806)	Sd PM 2 RE 09283-0 SILVANO MARQUES ROCHA
730)	Sd PM 2 RE 09250-9 JORGE BELMIRO SOUZA OLIVEIRA	807)	Sd PM 2 RE 09289-3 VAGNER PEREIRA DA SILVA
731)	Sd PM 2 RE 09278-5 ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	808)	Sd PM 2 RE 09196-6 DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO
732)	Sd PM 2 RE 09140-6 CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE	809)	Sd PM 2 RE 07876-4 ANDERSON BENEDITO VIEIRA
733)	Sd PM 2 RE 07884-0 ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO	810)	Sd PM 2 RE 09264-4 MARLON DOUGLAS ARNDT
734)	Sd PM 2 RE 09292-5 KLEITON MOREIRA BARRETO	811)	Sd PM 2 RE 09281-6 SUZAN RENATA LOPES FRAZAO
735)	Sd PM 2 RE 09259-9 LEONIDAS DOS SANTOS FERREIRA	812)	Sd PM 2 RE 09217-3 ÉRICO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
736)	Sd PM 2 RE 09280-2 ROGERIO DE ALMEIDA CANDIDO	813)	Sd PM 2 RE 09292-2 MARCOS HERNAN RAMOS MERINO
737)	Sd PM 2 RE 09290-7 WANDSON LIRA DE BRITO	814)	Sd PM 2 RE 09003-7 AGNALDO BASILIO DOS SANTOS
738)	Sd PM 2 RE 09009-7 ADRIANO ALVES DE SOUZA	815)	Sd PM 2 RE 09266-2 MARCOS LOPES FERREIRA
739)	Sd PM 2 RE 08996-6 ANA PAULA NOLL CARDOSO	816)	Sd PM 2 RE 09143-1 CLAUDINEI QUEIROZ MARQUES
740)	Sd PM 2 RE 09289-9 WESLEY MIRANDA DE SOUSA	817)	Sd PM 2 RE 09286-0 ÚDISSON MENDES BRITO
741)	Sd PM 2 RE 09234-7 EDINETE DOS SANTOS	818)	Sd PM 2 RE 09244-1 HECTOR JOSÉ CUELLAR ANEZ
742)	Sd PM 2 RE 09144-6 CLAUDEMAR ROYER	819)	Sd PM 2 RE 07888-0 ANDRÉ RUAN SANTOS DE OLIVEIRA
743)	Sd PM 2 RE 09231-2 EVANDRO DE SOUZA SILVA	820)	Sd PM 2 RE 09255-6 JUDISSON DA CRUZ BARBOSA
744)	Sd PM 2 RE 09232-1 EDER VELOZO DA SILVA	821)	Sd PM 2 RE 09204-2 ELISANGELO CORREIA DE SOUZA
745)	Sd PM 2 RE 09251-4 JOÃO PEDRO DA SILVA FILHO	822)	Sd PM 2 RE 09283-2 SAMUEL RODRIGUES FONTINELE
746)	Sd PM 2 RE 09287-0 VAGNE SARMENTO SOARES	823)	Sd PM 2 RE 09239-4 FAGNER DE OLIVEIRA SILVA
747)	Sd PM 2 RE 09237-3 FERNANDO CLEITON MARQUES DA CRUZ	824)	Sd PM 2 RE 09268-6 MARCELO FEITOSA TEODORO
748)	Sd PM 2 RE 07906-2 ANDERSON LIMA MOTA	825)	Sd PM 2 RE 09248-3 JACKSON PETRONÍLIO CASTRO
749)	Sd PM 2 RE 09241-9 GILIAN LIMA DE SOUZA	826)	Sd PM 2 RE 09292-7 ERCILMA NATALICE DOMINGUES VIDAL
750)	Sd PM 2 RE 09231-0 ELVIO SILVA SIQUEIRA	827)	Sd PM 2 RE 08015-3 IZALDO DA COSTA SAMPAIO

828)	Sd PM 2 RE 09233-9 ELIAS FREITAS DE SOUZA	905)	Sd PM 2 RE 09421-9 JANERSON DOS SANTOS
829)	Sd PM 2 RE 09271-7 OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA NETO	906)	Sd PM 2 RE 09405-3 EDSON JUSTINIANO DE SOUZA
830)	Sd PM 2 RE 09382-3 ROMILDO SOARES DOS SANTOS	907)	Sd PM 2 RE 09442-0 OSMAR PISSINATI PEREIRA
831)	Sd PM 2 RE 08795-1 FLAVIO BARBOSA DE ANDRADE	908)	Sd PM 2 RE 09396-3 CLAUDECIR SCHAUSTZ DE SOUZA
832)	Sd PM 2 RE 09429-6 JUCIMARY DE OLIVEIRAARAÚJO	909)	Sd PM 2 RE 09401-1 DIECKSON BARBOSA DE OLIVEIRA
833)	Sd PM 2 RE 09442-2 OZIEL PEREIRA BORGES	910)	Sd PM 2 RE 09424-8 JHESSEANDRES TRENTINI
834)	Sd PM 2 RE 09438-0 MARCOS ANTONIO MARTINEZ	911)	Sd PM 2 RE 09403-2 DOUGLAS JUNIOR AZEVEDO SIMÕES
835)	Sd PM 2 RE 09391-0 ALOIR FERREIRA DA SILVA	912)	Sd PM 2 RE 09407-6 ELIZEU DINIZ
836)	Sd PM 2 RE 09441-5 ORIDES BERTACCO JUNIOR	913)	Sd PM 2 RE 09447-5 ROBERTO PEREIRA LACERDA
837)	Sd PM 2 RE 09398-9 DANILA SIBELE FRANCO LIMA	914)	Sd PM 2 RE 09393-3 ANTÔNIO GOMES PANTOJA
838)	Sd PM 2 RE 09423-9 JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO	915)	Sd PM 2 RE 09458-6 VIVIANE MARCILHÊTA MORAIS OLIVEIRA
839)	Sd PM 2 RE 09427-7 JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	916)	Sd PM 2 RE 09454-0 THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA
840)	Sd PM 2 RE 09406-0 ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	917)	Sd PM 2 RE 09440-4 MOISANIEL SPOSITO DE SOUZA
841)	Sd PM 2 RE 09445-5 REGES PEREIRA DE SOUSA	918)	Sd PM 2 RE 09415-4 GEDIVALDO DA SILVA SOUZA
842)	Sd PM 2 RE 09460-6 WERLEIALEXANDRE MEDANI	919)	Sd PM 2 RE 09427-4 JOLBERT KIM DE ARAÚJO KAMIYA
843)	Sd PM 2 RE 09450-6 ROSIANA MARIA DA ROSA	920)	Sd PM 2 RE 09396-8 CLÉBER CAGNINI PALOSCHI
844)	Sd PM 2 RE 09416-9 GILMAR MAGALHAES LOPES	921)	Sd PM 2 RE 09426-5 JOÃO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR
845)	Sd PM 2 RE 09412-1 FELIPE SOLE TEIXEIRA	922)	Sd PM 2 RE 09441-3 NILZON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
846)	Sd PM 2 RE 09419-6 HORÁCIO LOPES DA SILVA FILHO	923)	Sd PM 2 RE 09430-0 JULIO CESAR PESSOA RAMOS
847)	Sd PM 2 RE 09394-4 BRUNO PEDRO DE FARIA	924)	Sd PM 2 RE 09440-2 MIRIAN FERREIRA DA CRUZ
848)	Sd PM 2 RE 09430-2 JUNIOR DA SILVA PEDROSO	925)	Sd PM 2 RE 09412-4 FERNANDA TEODORO DA SILVA
849)	Sd PM 2 RE 09399-4 DARLEN JARDIM CAMPANHA	926)	Sd PM 2 RE 09420-9 IVETE LOBATO MATOSO
850)	Sd PM 2 RE 09437-1 MARCELO EDUARDO NICACIO CHAGAS	927)	Sd PM 2 RE 09447-9 ROBSON DOMINGOS FERREIRA
851)	Sd PM 2 RE 09405-9 ELAINE MELO FERNANDES	928)	Sd PM 2 RE 09413-7 FLAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA
852)	Sd PM 2 RE 09427-1 JOHN KENNEDY CONTE	929)	Sd PM 2 RE 09460-7 WESBLEY MAX MOREIRA COSTALONGA
853)	Sd PM 2 RE 09397-1 CLÉIA DA SILVA SANTOS	930)	Sd PM 2 RE 09459-6 WANDER ARTHUR GIORDANO S. PEREIRA
854)	Sd PM 2 RE 09407-0 ELIBERCIO FELICIO FERREIRA	931)	Sd PM 2 RE 09402-9 DOMES SAMPAIO GOMES
855)	Sd PM 2 RE 09410-0 FABIANO FIOREZI CONTARATO	932)	Sd PM 2 RE 09457-6 VANUSA ROSSOW MACIEL
856)	Sd PM 2 RE 09408-6 ERALDO DE MACEDO	933)	Sd PM 2 RE 09450-3 RONY DIAS DE MOURA
857)	Sd PM 2 RE 09444-3 RAFAEL ABIORANA LUCENA	934)	Sd PM 2 RE 09397-9 CRISTIANO DE SOUZA SANTOS
858)	Sd PM 2 RE 09397-2 CLEIDIOMAR KLIPEL RATSKE	935)	Sd PM 2 RE 09416-6 GILBERTO NUNES PINHEIRO
859)	Sd PM 2 RE 09459-2 WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	936)	Sd PM 2 RE 09406-4 ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA
860)	Sd PM 2 RE 09390-9 ALMIR ROGÉRIO DE JESUS	937)	Sd PM 2 RE 09420-1 IRIS ALVES PINHEIRO
861)	Sd PM 2 RE 09412-9 FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	938)	Sd PM 2 RE 09396-2 CLAUDECIR JUNIOR PRIMÃO
862)	Sd PM 2 RE 09423-7 JEFFERSON JUNIOR SILVA PORTUGAL	939)	Sd PM 2 RE 09415-0 FRANK VIRCUNA RAYMUNDO BEZERRA
863)	Sd PM 2 RE 09397-5 CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO	940)	Sd PM 2 RE 09457-2 VALERIA RICARDO DOS SANTOS SILVA
864)	Sd PM 2 RE 09444-2 PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA	941)	Sd PM 2 RE 09401-2 DIEGO ALVES DOS SANTOS
865)	Sd PM 2 RE 09430-6 KAMILA BUENO GUIMARÃES	942)	Sd PM 2 RE 09445-7 REGINALDO VALLE DE SOUZA
866)	Sd PM 2 RE 09450-5 ROSE ANNE CRISTINA DA S. CUEVAS MEIRA	943)	Sd PM 2 RE 09420-5 ITAIAN DE MELO GARRETT DA SILVA
867)	Sd PM 2 RE 09429-8 JULIANE LORENZON	944)	Sd PM 2 RE 09416-3 GERALDO MAGELAALVES CORDEIRO JÚNIOR
868)	Sd PM 2 RE 09453-7 THIAGO CHAGAS FRANCA	945)	Sd PM 2 RE 09404-1 EDGAR BINS MOROZINI
869)	Sd PM 2 RE 09455-0 TIAGO NUNES NEGRISOLI	946)	Sd PM 2 RE 09394-3 BRUNO KRAUSE
870)	Sd PM 2 RE 09440-0 MAXDEINER SOUSA CASTRO	947)	Sd PM 2 RE 09428-2 JONATAS SANTOS DE LIMA
871)	Sd PM 2 RE 09452-1 SIDNEI DA SILVA DELFINO	948)	Sd PM 2 RE 09411-7 FAGNER DE OLIVEIRAALMEIDA
872)	Sd PM 2 RE 09398-8 DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	949)	Sd PM 2 RE 09459-0 WAGNER FERNANDO KERNER
873)	Sd PM 2 RE 09395-0 CARLOS AUGUSTO DE MOURA	950)	Sd PM 2 RE 09440-3 MISLANE SANTIAGO COELHO
874)	Sd PM 2 RE 09403-5 DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	951)	Sd PM 2 RE 09405-2 EDSON DIAS DE SOUZA
875)	Sd PM 2 RE 09400-6 DENISE MARIA DA SILVA	952)	Sd PM 2 RE 09406-9 ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO
876)	Sd PM 2 RE 09393-0 ANDRE TIAGO ANDRADE	953)	Sd PM 2 RE 09434-7 LUAN DIAS DE OLIVEIRA
877)	Sd PM 2 RE 09432-8 LEANDRO LUIZ PELISSARI	954)	Sd PM 2 RE 09417-3 GISSELI FERREIRA XAVIER
878)	Sd PM 2 RE 09394-5 BRUNO RODRIGUES DA SILVA	955)	Sd PM 2 RE 09406-1 ELCIO RAASCH
879)	Sd PM 2 RE 09434-2 LORENA KEMPER CARNEIRO	956)	Sd PM 2 RE 09443-2 PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA
880)	Sd PM 2 RE 09389-5 ADRIANO JOSÉ BORGES	957)	Sd PM 2 RE 09423-3 JEFERSON SILVEIRA DE ARAUJO
881)	Sd PM 2 RE 09434-8 LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	958)	Sd PM 2 RE 09442-6 PASCOAL DE JESUS MOREIRA FILHO
882)	Sd PM 2 RE 09456-7 VALCEIR PRATTI	959)	Sd PM 2 RE 09438-6 MARCOS PAULO DE SOUZA FONSECA
883)	Sd PM 2 RE 09398-5 DANIEL DOS SANTOS	960)	Sd PM 2 RE 09402-6 DIONATAN SCHEER DA ROSA
884)	Sd PM 2 RE 09433-0 LEANDRO SOARES DOS SANTOS	961)	Sd PM 2 RE 09441-4 ODINESCLEI ROSA DE OLIVEIRA
885)	Sd PM 2 RE 09446-4 RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA	962)	Sd PM 2 RE 09429-4 JOSIMAR PASTORE AVELINO
886)	Sd PM 2 RE 09453-5 THIAGO ASSIS DE SOUZA	963)	Sd PM 2 RE 09442-8 PATRICIA LEAL GUIMARAES
887)	Sd PM 2 RE 09419-8 HUDSON CASCAES MATOS	964)	Sd PM 2 RE 09400-3 DENIS ALAN CARVALHO DOS SANTOS
888)	Sd PM 2 RE 09413-5 FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	965)	Sd PM 2 RE 09448-3 RODRIGO DE OLIVEIRA LABORDA PRESTES
889)	Sd PM 2 RE 09425-1 JHONI FIGUEREDO DA CUNHA	966)	Sd PM 2 RE 09430-7 KAROEL WINTHER
890)	Sd PM 2 RE 09449-6 ROMÁRIO FONTOURA DE SOUZA	967)	Sd PM 2 RE 09389-3 ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUZA
891)	Sd PM 2 RE 09455-5 UÂNDERSON SOARES DA COSTA	968)	Sd PM 2 RE 09406-8 ELIAS FASSI DE OLIVEIRA
892)	Sd PM 2 RE 09416-0 GEOVANE LIMA BECALLI	969)	Sd PM 2 RE 09458-8 WASHINGTON FAGNER ALFREDO
893)	Sd PM 2 RE 09461-1 WESLEY JANDRE	970)	Sd PM 2 RE 09390-2 ALESSON MARINHO BORGES
894)	Sd PM 2 RE 09435-4 LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES	971)	Sd PM 2 RE 09431-8 LEANDRO ALBERTASSE ALVES
895)	Sd PM 2 RE 09446-6 RENILSON VIEIRA DA SILVA	972)	Sd PM 2 RE 09405-6 EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO
896)	Sd PM 2 RE 09428-3 JORGE ALENCAR PEREIRA SOARES	973)	Sd PM 2 RE 09388-7 ADALTON CLEBER TEIXEIRAALBINO
897)	Sd PM 2 RE 09438-3 MARCOS FERNANDO BREDÁ	974)	Sd PM 2 RE 09445-0 RAFAEL RIBEIRO SANTOS MELO
898)	Sd PM 2 RE 09420-7 IVAN FERNANDES WESTPHAL	975)	Sd PM 2 RE 09461-6 WILLIAM DE FREITAS ALVES
899)	Sd PM 2 RE 09421-7 JAIR DOS SANTOS LEITE	976)	Sd PM 2 RE 09433-7 LEYLANE DO CARMO
900)	Sd PM 2 RE 09457-8 VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS	977)	Sd PM 2 RE 09447-3 ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES
901)	Sd PM 2 RE 09458-5 VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIEIRA	978)	Sd PM 2 RE 09427-3 JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA
902)	Sd PM 2 RE 09450-7 ROSILENE CRISTINA MÓDULO	979)	Sd PM 2 RE 09425-5 JOAO ADRIANO DA SILVAANTUNES
903)	Sd PM 2 RE 09427-5 JONAS CORDEIRO DE JESUS	980)	Sd PM 2 RE 09427-6 JONAS DE LIMA TORRES
904)	Sd PM 2 RE 09434-9 LUCAS JERONIMO DOS SANTOS	981)	Sd PM 2 RE 09445-6 REGINALDO NERY MAGIPO

982)	Sd PM 2 RE 09425-9 JOAO FRANCISCO DA SILVA	1059)	Sd PM 2 RE 09458-0 VILMAR PEREIRA DOS SANTOS
983)	Sd PM 2 RE 09409-8 FABIA REGINA ARAUJO DA SILVA	1060)	Sd PM 2 RE 09439-0 MARICLEIDE LIMA DA FONSECA
984)	Sd PM 2 RE 09406-3 EILEILSON CARLOS DA SILVA	1061)	Sd PM 2 RE 09404-2 EDGAR CAVALHEIRO KEMPE
985)	Sd PM 2 RE 09397-6 CLEITON JOSÉ BARBOSA TORRES	1062)	Sd PM 2 RE 09456-4 VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA
986)	Sd PM 2 RE 09391-7 ANA PAULA RODRIGUES LEAL	1063)	Sd PM 2 RE 09452-0 SÉRGIO RICARDO DE CASTILHO
987)	Sd PM 2 RE 09459-1 WAGNER MALESCZA GARCIAS	1064)	Sd PM 2 RE 09412-7 FERNANDO CESAR BORCHARDT RATSKE
988)	Sd PM 2 RE 09393-2 ANTONIO APARECIDO SILVA	1065)	Sd PM 2 RE 09413-0 FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI
989)	Sd PM 2 RE 09423-0 JEFERSON FELIX DANTAS	1066)	Sd PM 2 RE 09406-6 ELIANE TEODORO GOMES
990)	Sd PM 2 RE 09422-2 JAQUELINE COSTA MOREIRA	1067)	Sd PM 2 RE 09459-9 WELDER CASSIMIRO DA SILVA
991)	Sd PM 2 RE 09459-5 WALLAS NOGUEIRA CARVALHO	1068)	Sd PM 2 RE 09440-1 MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA
992)	Sd PM 2 RE 09400-0 DEJAIR FELBEK DE ALMEIDA	1069)	Sd PM 2 RE 09390-8 ALINE PRISCILA LINO
993)	Sd PM 2 RE 09456-5 VAGNER ROBERTO FOUZ	1070)	Sd PM 2 RE 09420-6 IURE SUED DOMBROSKI DOS SANTOS
994)	Sd PM 2 RE 09441-7 OSEAS VENÂNCIO CAMPOS	1071)	Sd PM 2 RE 09414-6 FRANCISCO SADILO RIBEIRO RODRIGUES
995)	Sd PM 2 RE 09389-8 AGNALDO COSTA FERREIRA	1072)	Sd PM 2 RE 09417-7 GLEISON CARVALHO DA ROCHA
996)	Sd PM 2 RE 09454-7 TIAGO EDERSON FERREIRA DOS SANTOS	1073)	Sd PM 2 RE 09436-4 MAQUISUEL FERNANDES DA SILVA
997)	Sd PM 2 RE 09394-2 BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO	1074)	Sd PM 2 RE 09445-2 RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA
998)	Sd PM 2 RE 09419-9 HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	1075)	Sd PM 2 RE 09434-5 LUAN ANDRADE DA SILVA
999)	Sd PM 2 RE 09411-1 FABIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS	1076)	Sd PM 2 RE 09428-5 JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR
1000)	Sd PM 2 RE 09404-0 EDERILSO CLODINEI BUSS	1077)	Sd PM 2 RE 09424-2 JENERSON MARCOS POLINSKI
1001)	Sd PM 2 RE 09424-4 JOEVO DO CARMO	1078)	Sd PM 2 RE 09415-3 GEDEILSON BRUNO DA SILVA
1002)	Sd PM 2 RE 09396-1 CIRO EMANUEL CORTES DE LIMA	1079)	Sd PM 2 RE 09434-1 LINDSON MIGUEL DA SILVA
1003)	Sd PM 2 RE 09421-5 JADERSON HENRIQUE DA SILVA FELIPE	1080)	Sd PM 2 RE 09403-6 EDEALDO QUEIROZ
1004)	Sd PM 2 RE 09404-3 EDGAR DA CRUZ PEREIRA FILHO	1081)	Sd PM 2 RE 09432-0 LEANDRO APARECIDO VIEIRA ROSA
1005)	Sd PM 2 RE 09417-4 GIVALDO DA SILVA MESQUITA	1082)	Sd PM 2 RE 09446-8 RICARDO NICOLAS DA SILVA DINIZ
1006)	Sd PM 2 RE 09458-4 VINÍCIUS MOREIRA GOMES	1083)	Sd PM 2 RE 09426-2 JOÃO PAULO ALVES TOSCANO
1007)	Sd PM 2 RE 09397-3 CLEILTON DA SILVA FERREIRA	1084)	Sd PM 2 RE 09407-9 ELVIS PAULO MAMEDIO DE OLIVEIRA
1008)	Sd PM 2 RE 09408-5 ENIO BRAUN RODRIGUES	1085)	Sd PM 2 RE 09394-6 BRUNO VIEIRA LOPES
1009)	Sd PM 2 RE 09445-9 RÉGIS CÁSSIO LOPES RUDEY	1086)	Sd PM 2 RE 09403-1 DOUGLAS EDGARD SIMÕES
1010)	Sd PM 2 RE 09422-0 JANICLECIO SOARES TORRES	1087)	Sd PM 2 RE 09462-6 CARLOS DA SILVA LOPES
1011)	Sd PM 2 RE 09409-1 EUAHINE ALMEIDA NETO	1088)	Sd PM 2 RE 09445-4 RANGEL BRITO LIMA
1012)	Sd PM 2 RE 09393-1 ANELEH GUARIM DOS SANTOS	1089)	Sd PM 2 RE 09459-8 WBERSON MORAES DE OLIVEIRA
1013)	Sd PM 2 RE 09439-5 MATHÁUS MARQUES DA SILVA	1090)	Sd PM 2 RE 09432-2 LEANDRO CHAGAS PEREIRA
1014)	Sd PM 2 RE 09414-3 FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA	1091)	Sd PM 2 RE 09438-4 MARCOS JOSÉ CARDOSO DE SOUZA
1015)	Sd PM 2 RE 09462-5 WELLINTON CARVALHO DE SOUZA	1092)	Sd PM 2 RE 09426-6 JOÃO RODRIGUES BERTES
1016)	Sd PM 2 RE 09428-8 JOSÉ FABIANO FREISLEBEN CONTE	1093)	Sd PM 2 RE 09439-3 MARLON BRUNO BARBOSA GOMES
1017)	Sd PM 2 RE 09455-6 UBIRATANIO LOPES MENDONCA JUNIOR	1094)	Sd PM 2 RE 09420-4 ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO
1018)	Sd PM 2 RE 09399-7 DAVID MARCELO TEIXEIRA DA LUZ	1095)	Sd PM 2 RE 09388-9 ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS
1019)	Sd PM 2 RE 09433-6 LEONI PEREIRA DA COSTA	1096)	Sd PM 2 RE 09429-5 JOSUE PAULO DE LIMA
1020)	Sd PM 2 RE 09399-5 DAVI LOPES DA SILVA	1097)	Sd PM 2 RE 09440-7 NAYARA FERREIRA VERA BRAGA
1021)	Sd PM 2 RE 09433-9 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1098)	Sd PM 2 RE 09415-9 GENISVALDO DA SILVA SOUZA
1022)	Sd PM 2 RE 09444-9 RAFAEL NOBRE LUZ	1099)	Sd PM 2 RE 09415-7 GELCIMAR CARDOSO DIAS
1023)	Sd PM 2 RE 09403-8 EDENILSON LEONARDO DE A. FRANCEZ	1100)	Sd PM 2 RE 09430-5 KAIO JOSÉ SAMPAIO CAPILLA
1024)	Sd PM 2 RE 09424-0 JEFFERSON WILLIAN SILVA	1101)	Sd PM 2 RE 09443-7 PAULO ROBERTO DE MELO SILVA
1025)	Sd PM 2 RE 09393-9 BENICIO LUIS SILVA CAVALCANTE	1102)	Sd PM 2 RE 09454-8 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES
1026)	Sd PM 2 RE 09407-2 ELINETE CAMPINA MARCIÃO	1103)	Sd PM 2 RE 09431-9 LEANDRO ALENCAR LARA
1027)	Sd PM 2 RE 09409-3 EVALDO LUIZ CORRÊA EURICH	1104)	Sd PM 2 RE 09440-6 NAIR RAFAEL DA SILVA
1028)	Sd PM 2 RE 09438-8 MARCOS VINICIUS MACHADO MAIA	1105)	Sd PM 2 RE 09391-4 AMILTON ANTONIO MACHADO
1029)	Sd PM 2 RE 09432-7 LEANDRO FANTIN DE PONTES	1106)	Sd PM 2 RE 09408-0 ELVIS PRESLEY SILVA MORAES
1030)	Sd PM 2 RE 09413-4 FERNANDO RIBEIRO SILVA	1107)	Sd PM 2 RE 09398-7 DANIEL MORAIS ALVES
1031)	Sd PM 2 RE 09431-0 KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	1108)	Sd PM 2 RE 09391-6 ANA PAULA LELES DA SILVA
1032)	Sd PM 2 RE 09431-7 LEÂNDRENS COSTA CAMURÇA	1109)	Sd PM 2 RE 09410-3 FÁBIO CÍCERO DE MORAIS MENEZES
1033)	Sd PM 2 RE 09439-1 MARISE DE OLIVEIRA TORRES	1110)	Sd PM 2 RE 09398-0 CRISTIANO POLINI MOREIRA
1034)	Sd PM 2 RE 09405-1 EDSON ARAUJO DE LIMA	1111)	Sd PM 2 RE 09462-1 ZENILTON DOSSIMO FERREIRA
1035)	Sd PM 2 RE 09402-3 DIOGO RIBEIRO	1112)	Sd PM 2 RE 09430-1 JULIO JANUARIO DOS SANTOS MARTINS
1036)	Sd PM 2 RE 09448-6 RODRIGO LIMA VIEIRA	1113)	Sd PM 2 RE 09429-3 JOSIMAR MAGALHAES SOARES
1037)	Sd PM 2 RE 09434-3 LOURIVAL DE SOUZA	1114)	Sd PM 2 RE 09418-7 HEBER VITOR SILVA BEZERRA
1038)	Sd PM 2 RE 09414-4 FRANCISCO JEANDERSON DOS S. SOUZA	1115)	Sd PM 2 RE 09450-4 ROSANE DANIELLE CAMPOS DE OLIVEIRA
1039)	Sd PM 2 RE 09391-8 ANANIAS COSTA FERREIRA	1116)	Sd PM 2 RE 09396-5 CLAUDINEI BACKES DA SILVA
1040)	Sd PM 2 RE 09427-2 JOHN RICHARD CONSTANTINO	1117)	Sd PM 2 RE 09412-3 FERNANDA SOSTER RIBEIRO
1041)	Sd PM 2 RE 09439-4 MARLON JOSÉ RIBEIRO MORAES	1118)	Sd PM 2 RE 09394-7 CAIO FILIPE BARROS AMARO
1042)	Sd PM 2 RE 09404-8 EDMILSON RODRIGUES MEDRADE	1119)	Sd PM 2 RE 09395-5 CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ
1043)	Sd PM 2 RE 09405-5 EDUARDO ZAMBOTTO	1120)	Sd PM 2 RE 09453-9 THIAGO FELIPE ALMEIDA DO RÉGO
1044)	Sd PM 2 RE 09456-3 VAGNER LIMA DOS SANTOS	1121)	Sd PM 2 RE 09394-1 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO
1045)	Sd PM 2 RE 09444-0 PAULO VITOR DE PAULA LIMA	1122)	Sd PM 2 RE 09450-2 RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS
1046)	Sd PM 2 RE 09443-9 PAULO VILMAR MELLO	1123)	Sd PM 2 RE 09409-2 EUCLIDES GABRIEL VILVOCK GARCIA
1047)	Sd PM 2 RE 09457-7 VANUZIO PACHECO DE SOUZA	1124)	Sd PM 2 RE 09456-2 UOXITON GIMENEZ
1048)	Sd PM 2 RE 09435-1 LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	1125)	Sd PM 2 RE 09413-3 FERNANDO JATOBÁ DOS SANTOS OLIVEIRA
1049)	Sd PM 2 RE 09459-4 WALDENIR REBOUÇAS DE SOUZA	1126)	Sd PM 2 RE 09412-0 FELIPE BELARMINO DOS SANTOS SILVA
1050)	Sd PM 2 RE 09388-8 ADAO CARLOS LUCAS	1127)	Sd PM 2 RE 09448-8 RODRIGO PINHEIRO
1051)	Sd PM 2 RE 09433-4 LEONARDO ANTUNES MACIEL	1128)	Sd PM 2 RE 09454-2 THIAGO LUCIO BATISTA SANTOS
1052)	Sd PM 2 RE 09411-3 FABIO SANTOS LOPES	1129)	Sd PM 2 RE 09425-2 JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS
1053)	Sd PM 2 RE 09416-5 GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA	1130)	Sd PM 2 RE 09392-7 ANDERSON PINTO SOARES
1054)	Sd PM 2 RE 09446-7 RICARDO FERNANDES RAMOS CAMPOREZ	1131)	Sd PM 2 RE 09409-6 EVERTON LUIS DAMAREN
1055)	Sd PM 2 RE 09444-7 RAFAEL LUIZ	1132)	Sd PM 2 RE 09420-3 ISMAEL FERREIRA MORAES
1056)	Sd PM 2 RE 09408-4 EMILE GONÇALVES DE SOUZA	1133)	Sd PM 2 RE 09453-3 TEDSON DE SOUZA OLIVEIRA
1057)	Sd PM 2 RE 09422-3 JAQUELINE MOTTERLE	1134)	Sd PM 2 RE 09426-3 JOAO PAULO ARAUJO DE QUADROS
1058)	Sd PM 2 RE 09422-7 JARDERSON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	1135)	Sd PM 2 RE 09443-8 PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

1136)	Sd PM 2 RE 09439-8 MAURICIO PEREIRA CAMPOS	1213)	Sd PM 2 RE 09435-2 LUIS CARLOS DE SOUSA REIS
1137)	Sd PM 2 RE 09435-5 LUÍS FERNANDO SOARES MONTANHO	1214)	Sd PM 2 RE 09395-3 CARLOS LOTÉRIO DA SILVA
1138)	Sd PM 2 RE 09417-1 GIOVANE CARLOS GRACIANO DIAS	1215)	Sd PM 2 RE 09443-5 PAULO PONCE DE LEMOS
1139)	Sd PM 2 RE 09399-2 DANILO FAVETTA	1216)	Sd PM 2 RE 09395-7 CASSIO NASCIMENTO RODRIGUES
1140)	Sd PM 2 RE 09426-1 JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS FILHO	1217)	Sd PM 2 RE 09442-5 PAOLA CABRAL DEGAM
1141)	Sd PM 2 RE 09438-2 MARCOS DIONES SILVA DA COSTA	1218)	Sd PM 2 RE 09411-9 FELIPE AFONSO JUNIOR CABRAL ROCHA
1142)	Sd PM 2 RE 09422-8 JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	1219)	Sd PM 2 RE 09403-4 DOUGLAS RODRIGO DA SILVA
1143)	Sd PM 2 RE 09392-6 ANDERSON NARDI TRINDADE	1220)	Sd PM 2 RE 09448-0 ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA
1144)	Sd PM 2 RE 09450-9 RUBENS LEITE MIRANDA JUNIOR	1221)	Sd PM 2 RE 09460-1 WELLINGTON NEVES BATISTA
1145)	Sd PM 2 RE 09458-2 VINICIUS DE MORAIS PIRES	1222)	Sd PM 2 RE 09425-8 JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA
1146)	Sd PM 2 RE 09446-0 RENATO ALEX LIMA MACIEL	1223)	Sd PM 2 RE 09433-5 LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
1147)	Sd PM 2 RE 09413-9 FRANCICLEY ABEL DA SILVA	1224)	Sd PM 2 RE 09411-6 FABRÍCIO WAGNER AMORIM
1148)	Sd PM 2 RE 09408-1 ELY CARLOS LORBIESKI DA ROCHA	1225)	Sd PM 2 RE 09403-9 EDER DE OLIVEIRA
1149)	Sd PM 2 RE 09403-3 DOUGLAS ROBERTO LOOS TEOTÔNIO	1226)	Sd PM 2 RE 09418-2 GUILHERME TAVARES DE QUEIROZ
1150)	Sd PM 2 RE 09389-9 AIRTON RONEI HORN	1227)	Sd PM 2 RE 09439-7 MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE
1151)	Sd PM 2 RE 09397-7 CLEYTON ROGERIO HEGUEDUS ALVES	1228)	Sd PM 2 RE 09438-1 MARCOS DE SOUZA LOPES
1152)	Sd PM 2 RE 09396-9 CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA	1229)	Sd PM 2 RE 09420-2 ISAQUE NATANAEL CROCHI SILVA
1153)	Sd PM 2 RE 09451-0 SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	1230)	Sd PM 2 RE 09454-6 TIAGO DA SILVA MOREIRA
1154)	Sd PM 2 RE 09391-2 ALTIERES NOGUEIRA RODRIGUES	1231)	Sd PM 2 RE 09388-6 ADALBERTO RIBEIRO DE ARAUJO
1155)	Sd PM 2 RE 09455-2 TIAGO PEDRA TEODORO	1232)	Sd PM 2 RE 09440-9 NEWTON FERREIRA DOS SANTOS
1156)	Sd PM 2 RE 09418-1 GUILHERME PATRICK CARDOSO SILVA	1233)	Sd PM 2 RE 09417-2 GIOVANI RIBEIRO
1157)	Sd PM 2 RE 09401-8 DIEGO SPAGNOL	1234)	Sd PM 2 RE 09401-4 DIEGO DE SOUZA
1158)	Sd PM 2 RE 09431-6 LARISSA FERNANDA A. DOS SANTOS GOMES	1235)	Sd PM 2 RE 09436-5 MARCELLO MACHULA
1159)	Sd PM 2 RE 09430-3 JUNIOR PEREIRA DA MATA	1236)	Sd PM 2 RE 09460-5 WENDEY DA SILVA DINIZ
1160)	Sd PM 2 RE 09450-8 RUAN VIEIRA DE CASTRO	1237)	Sd PM 2 RE 09404-4 EDINALDO FERREIRA DIAS
1161)	Sd PM 2 RE 09406-7 ELIAS BARROSO	1238)	Sd PM 2 RE 09415-1 GABRIEL SANTIAGO SAMPAIO
1162)	Sd PM 2 RE 09442-7 PATRICIA CRUZ DE ABREU	1239)	Sd PM 2 RE 09414-7 FRANCISDIONE SOUZA DE CASTRO
1163)	Sd PM 2 RE 09389-0 ADENILSON FERRAZ ARAUJO	1240)	Sd PM 2 RE 09389-4 ADRIANO COSTA VASCONCELOS
1164)	Sd PM 2 RE 09400-1 DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER	1241)	Sd PM 2 RE 09440-5 MONIQUE ROCHA LINS
1165)	Sd PM 2 RE 09409-0 ESTEVÃO BOLDRINI	1242)	Sd PM 2 RE 09421-4 JADER LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA
1166)	Sd PM 2 RE 09404-6 EDMILSON ALVES DOS SANTOS	1243)	Sd PM 2 RE 09400-8 DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA
1167)	Sd PM 2 RE 09423-8 JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA	1244)	Sd PM 2 RE 09412-5 FERNANDO ANDRADE NUNES
1168)	Sd PM 2 RE 09408-2 ELY DE OLIVEIRA SILVA	1245)	Sd PM 2 RE 09405-7 EGNALDO CICERO MARIANO
1169)	Sd PM 2 RE 09421-2 JÁCSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	1246)	Sd PM 2 RE 09454-3 THIAGO PINTO DE OLIVEIRA
1170)	Sd PM 2 RE 09448-5 RODRIGO GOUVEIA	1247)	Sd PM 2 RE 09448-1 ROBSON SOARES RONCONI
1171)	Sd PM 2 RE 09399-8 DAYAN FREITAS SILVA	1248)	Sd PM 2 RE 09452-5 SILVIO SABINO SILVA JÚNIOR
1172)	Sd PM 2 RE 09406-2 ELDO FERREIRA AFONSO	1249)	Sd PM 2 RE 09399-3 DANTE LAMARTINE PEREIRA
1173)	Sd PM 2 RE 09427-0 JOELSON JAQUES DA SILVA	1250)	Sd PM 2 RE 09446-5 RENATO VANJURA FERREIRA
1174)	Sd PM 2 RE 09395-2 CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA	1251)	Sd PM 2 RE 09401-5 DIÉGO DOS SANTOS DE SOUSA
1175)	Sd PM 2 RE 09416-8 GILMAR FRANCISCO DE SOUZA	1252)	Sd PM 2 RE 09442-3 PABLO ALVES
1176)	Sd PM 2 RE 09415-8 GELSON RODRIGUES MARTINS	1253)	Sd PM 2 RE 09390-7 ALEXANDRO RODRIGO BEBER
1177)	Sd PM 2 RE 09418-4 GUSTAVO SANTOS	1254)	Sd PM 2 RE 09405-0 EDRSLEY VICTOR MOREIRA SOBRINHO
1178)	Sd PM 2 RE 09390-1 ALESSANDRO REIS DE SOUZA	1255)	Sd PM 2 RE 09434-0 LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS
1179)	Sd PM 2 RE 09430-8 KASSIA PATRICIA SILVA SANTANA	1256)	Sd PM 2 RE 09395-6 CASSIO FIGUEREDO SILVA
1180)	Sd PM 2 RE 09417-9 GREGORI NANDO UCHÔA PEREIRA	1257)	Sd PM 2 RE 09455-8 UESLEI DE MATOS
1181)	Sd PM 2 RE 09451-5 SANMARA DOS SANTOS CALVO	1258)	Sd PM 2 RE 09429-1 JOSE VALDIR DE LIMA
1182)	Sd PM 2 RE 09437-4 MARCIO ELDER ISAIAS SILVA	1259)	Sd PM 2 RE 09436-0 MAGNEY KRAUZER INÁCIO
1183)	Sd PM 2 RE 09405-4 EDSON RODRIGUES SILVA	1260)	Sd PM 2 RE 09430-4 JUNIOR RIBEIRO VIEIRA
1184)	Sd PM 2 RE 09426-0 JOÃO GERÔNIMO POLICARPO	1261)	Sd PM 2 RE 09408-3 EMANUELA BARBOSA DE SANTANA
1185)	Sd PM 2 RE 09451-9 SERGIO FERREIRA PEREIRA	1262)	Sd PM 2 RE 09420-0 HUELITO ALMEIDA DE OLIVEIRA
1186)	Sd PM 2 RE 09448-2 RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	1263)	Sd PM 2 RE 09451-4 SANDRA DE SOUZA SILVA
1187)	Sd PM 2 RE 09416-4 GIDERSON BARROS FERREIRA	1264)	Sd PM 2 RE 09393-5 ANTONIO WELLINTON DA SILVA
1188)	Sd PM 2 RE 09456-9 VALDICEIADOS SANTOS FRANCISCATTI	1265)	Sd PM 2 RE 09396-0 CHRISTIANO KAULING CAMPANINI
1189)	Sd PM 2 RE 09417-5 GLAUBER OTAVIO TABALIPA	1266)	Sd PM 2 RE 09422-1 JANSEN NUNES SILVA
1190)	Sd PM 2 RE 09419-2 HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	1267)	Sd PM 2 RE 09399-1 DANILO ESCÓRCIO VELOZO
1191)	Sd PM 2 RE 09435-9 MADSON GARCIA PINTO	1268)	Sd PM 2 RE 09436-2 MANOEL GOMES DA SILVA NETO
1192)	Sd PM 2 RE 09413-1 FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	1269)	Sd PM 2 RE 09442-1 OZEIAS ALVES DA CRUZ
1193)	Sd PM 2 RE 09391-5 ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	1270)	Sd PM 2 RE 09416-7 GILMAR BEZERRA PEREIRA
1194)	Sd PM 2 RE 09457-9 VILMAR HOEPERS DOS SANTOS	1271)	Sd PM 2 RE 09436-8 MARCELO BIAZZI
1195)	Sd PM 2 RE 09419-5 HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA	1272)	Sd PM 2 RE 09461-7 WILLIAMS DE MELO
1196)	Sd PM 2 RE 09432-5 LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES	1273)	Sd PM 2 RE 09455-1 TIAGO PANDORRA DOS SANTOS
1197)	Sd PM 2 RE 09443-3 PAULO FERNANDES	1274)	Sd PM 2 RE 09449-7 ROMÁRIO NASCIMENTO PAIXÃO
1198)	Sd PM 2 RE 09405-8 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	1275)	Sd PM 2 RE 09415-2 GABRIELLA DA ROCHA BATISTA
1199)	Sd PM 2 RE 09421-1 JACKSON FACCO BRANDT	1276)	Sd PM 2 RE 09429-7 JUCINEI ALVES QUEROBIM
1200)	Sd PM 2 RE 09398-4 DANIEL CONCEÇÃO DE MERELES	1277)	Sd PM 2 RE 09412-8 FERNANDO DE A. RODRIGUES CORDEIRO
1201)	Sd PM 2 RE 09449-9 RONALDO LUIZ WISNESKI	1278)	Sd PM 2 RE 09421-0 IZABEL CAETANO DE FREITAS
1202)	Sd PM 2 RE 09453-1 SUZIENI DA CRUZ PRESTES ***	1279)	Sd PM 2 RE 09410-4 FABIO DA SILVA MONTEIRO
1203)	Sd PM 2 RE 09407-4 ELISAAC DE JESUS DOS SANTOS	1280)	Sd PM 2 RE 09454-1 THIAGO LEGAL GUIMARÃES
1204)	Sd PM 2 RE 09449-1 ROGER COSTA SILVA	1281)	Sd PM 2 RE 09451-8 SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
1205)	Sd PM 2 RE 09460-8 WESLEY BATISTA NICHIO	1282)	Sd PM 2 RE 09392-2 ANDERSON FERNANDES ZARELLI
1206)	Sd PM 2 RE 09441-1 NILSON MENEZES DE MORAES	1283)	Sd PM 2 RE 09460-9 WESLEY FERMINO MACIEL
1207)	Sd PM 2 RE 09397-0 CLEBSON RODRIGUES CALMONT	1284)	Sd PM 2 RE 09392-8 ANDRE PEREIRA DE CASTRO
1208)	Sd PM 2 RE 09418-0 GUILHERME CARLOS NEGRES	1285)	Sd PM 2 RE 09402-8 DJALMA LUNA LINHARES DE OLIVEIRA
1209)	Sd PM 2 RE 09392-5 ANDERSON JOSÉ DE SOUZA	1286)	Sd PM 2 RE 09452-9 SOLIVAN MORAIS NASCIMENTO
1210)	Sd PM 2 RE 09447-0 ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	1287)	Sd PM 2 RE 09395-4 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ
1211)	Sd PM 2 RE 09413-8 FRANCICLEI XAVIER DA SILVA	1288)	Sd PM 2 RE 09399-9 DEANDSON SOARES SANTOS
1212)	Sd PM 2 RE 09390-6 ALEXANDRO BEZERRA DE MOURA	1289)	Sd PM 2 RE 09463-0 DANIEL RODRIGUES BRAGA

- 1290) Sd PM 2 RE 09459-3 WAGNER PRATES ROOS
1291) Sd PM 2 RE 09409-7 EZEQUIEL BORGES PEREIRA
1292) Sd PM 2 RE 09428-6 JOSE CARLOS POMMERENING
1293) Sd PM 2 RE 09433-1 LEANDRO SOUZA DOS SANTOS
1294) Sd PM 2 RE 09443-4 PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO
1295) Sd PM 2 RE 09395-1 CARLOS BRENO FRANÇA GOMES
1296) Sd PM 2 RE 09410-6 FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI
1297) Sd PM 2 RE 09446-9 RICARDO PISA LOPES
1298) Sd PM 2 RE 09406-5 ELESSANDRO LUCAS BERNARDO
1299) Sd PM 2 RE 09415-5 GEILSON DA CRUZ PEREIRA
1300) Sd PM 2 RE 09456-8 VALDENIR ARAUJO MARTINS
1301) Sd PM 2 RE 09395-9 CHARLES GOMES SIQUEIRA
1302) Sd PM 2 RE 09458-9 WAGNER ALVES MOREIRA
1303) Sd PM 2 RE 09448-4 RODRIGO GAGO DA SILVA
1304) Sd PM 2 RE 09391-9 ANDERSON ALEX MAGALHÃES GALVÃO
1305) Sd PM 2 RE 09407-3 ELINTON FRANCISCO DE SOUZA
1306) Sd PM 2 RE 09398-1 CRISTON NERES DOS SANTOS
1307) Sd PM 2 RE 09423-4 JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES
1308) Sd PM 2 RE 09432-3 LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA
1309) Sd PM 2 RE 09433-2 LEILA CRISTINA BUZINI
1310) Sd PM 2 RE 09461-3 WESLY DE SOUSA CASTRO
1311) Sd PM 2 RE 09407-5 ELISSON RODRIGUES LESSA
1312) Sd PM 2 RE 09452-2 SILBER FERREIRA DA SILVA
1313) Sd PM 2 RE 09432-6 LEANDRO DOS SANTOS
1314) Sd PM 2 RE 09423-5 JEFFERSON BARBOSA DA SILVA
1315) Sd PM 2 RE 09399-6 DAVID GUEDES PEREIRA
1316) Sd PM 2 RE 09449-2 ROGERIO DE CASTRO ESCORCIO
1317) Sd PM 2 RE 09403-0 DON FABIO RAMON DE MOURA SANTOS
1318) Sd PM 2 RE 09396-4 CLAUDEMIR ALVES CORDEIRO
1319) Sd PM 2 RE 09429-2 JOSILTON LIMA DE CARVALHO
1320) Sd PM 2 RE 09396-7 CLAUDINEY FREDRICHSEM
1321) Sd PM 2 RE 09459-7 WARLLY RIBEIRO BRITO
1322) Sd PM 2 RE 09451-7 SAVIO TEIXEIRA MAIA
1323) Sd PM 2 RE 09402-0 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO
1324) Sd PM 2 RE 09423-1 JEFERSON FERREIRA BARROS
1325) Sd PM 2 RE 09424-3 JEVOALMEIDA GUIRRA
1326) Sd PM 2 RE 09401-0 DHIEGO DA SILVA NOVELLI
1327) Sd PM 2 RE 09449-0 RODRIGO ZANIOLI ALVES
1328) Sd PM 2 RE 09421-3 JACSON RODRIGO DA SILVA XAVIER
1329) Sd PM 2 RE 09454-9 TIAGO NORONHA DE ALENCAR
1330) Sd PM 2 RE 09432-1 LEANDRO BARBOSA CARNEIRO
1331) Sd PM 2 RE 09393-4 ANTONIO MARCOS NERY BRAGA
1332) Sd PM 2 RE 09413-6 FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES
1333) Sd PM 2 RE 09431-3 KRAUZE MARQUES DA SILVA NETO
1334) Sd PM 2 RE 09455-3 TIAGO SANTOS MALHEIROS
1335) Sd PM 2 RE 09407-7 ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO
1336) Sd PM 2 RE 09425-7 JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA
1337) Sd PM 2 RE 09439-2 MARISVALDO LUCINDO DE ALMEIDA
1338) Sd PM 2 RE 09460-3 WELTON FERMINO MACIEL
1339) Sd PM 2 RE 09392-1 ANDERSON FABIO SIMÕES
1340) Sd PM 2 RE 09396-6 CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS
1341) Sd PM 2 RE 09434-4 LOURIVAM NUNES DA SILVA
1342) Sd PM 2 RE 09435-6 LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR
1343) Sd PM 2 RE 09391-1 ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS
1344) Sd PM 2 RE 09437-3 MARCELO SOUZA DE CAMPO
1345) Sd PM 2 RE 09404-9 EDNEY FRANÇOIR DE ANDRADE
1346) Sd PM 2 RE 09389-2 ADILSON MANSKE
1347) Sd PM 2 RE 09394-0 BLADIMIR MORENO VARGAS JÚNIOR
1348) Sd PM 2 RE 09447-6 ROBERTO SILVA VIEIRA
1349) Sd PM 2 RE 09398-6 DANIEL FRANCA DOS SANTOS
1350) Sd PM 2 RE 09392-0 ANDERSON DIEGO MORAES DE SOUZA
1351) Sd PM 2 RE 09458-1 VILSON GARCIA DE ALMEIDA
1352) Sd PM 2 RE 09437-2 MARCELO GOMES DOS SANTOS
1353) Sd PM 2 RE 09389-7 AGEU NEVES COELHO
1354) Sd PM 2 RE 09422-5 JARDEL OTAVIANO DE FREITAS
1355) Sd PM 2 RE 09411-8 FALBER DE ASSIS BEZERRA DA COSTA
1356) Sd PM 2 RE 09445-3 RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA
1357) Sd PM 2 RE 09416-1 GEOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA
1358) Sd PM 2 RE 09423-2 JEFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO
1359) Sd PM 2 RE 09460-2 WELLINGTON WILKENS DE OLIVEIRA
1360) Sd PM 2 RE 09442-4 PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA
1361) Sd PM 2 RE 09414-2 FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA
1362) Sd PM 2 RE 09445-8 REGIS BABETTO PADIA
1363) Sd PM 2 RE 09431-2 KLEITON MENEZES DE LIMA
1364) Sd PM 2 RE 09462-0 YVES KAUÊ DA SILVEIRA SEUBERT
1365) Sd PM 2 RE 09431-1 KLEDÍ SENHORINHO DA SILVA
1366) Sd PM 2 RE 09390-4 ALEXANDRE MARTINS MACIEL
1367) Sd PM 2 RE 09401-6 DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA
1368) Sd PM 2 RE 09409-5 ÉVERTON JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
1369) Sd PM 2 RE 09452-3 SILVANO DUARTE FELIX
1370) Sd PM 2 RE 09428-1 JONATAS LEONEL DOS SANTOS
1371) Sd PM 2 RE 09397-4 CLEISSON CARLOS DA SILVA
1372) Sd PM 2 RE 09425-3 JOANDERSOM RENIESLEI MADEIRA ROCHA
1373) Sd PM 2 RE 09418-8 HEBERTE MOTA DE CASTRO
1374) Sd PM 2 RE 09400-7 DERIVALDO OLIVEIRA COSTA
1375) Sd PM 2 RE 09461-5 WILLAMES HURTADO BARBOSA
1376) Sd PM 2 RE 09415-6 GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
1377) Sd PM 2 RE 09402-4 DIONATAN DE MORAIS
1378) Sd PM 2 RE 09404-7 EDMILSON DA SILVA LIMA
1379) Sd PM 2 RE 09435-3 LUIS CARLOS DOS SANTOS
1380) Sd PM 2 RE 09432-9 LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA
1381) Sd PM 2 RE 09457-1 VALDINEI PACHECO COELHO
1382) Sd PM 2 RE 09401-7 DIEGO PEREIRA TAVARES
1383) Sd PM 2 RE 09455-9 ULIANS JANSEN PEREIRA ALVES
1384) Sd PM 2 RE 09417-0 GILVANE ANTONIO MANTEGUTTI
1385) Sd PM 2 RE 09453-2 TAISSA DA SILVA SOUSA
1386) Sd PM 2 RE 09438-9 MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS
1387) Sd PM 2 RE 09458-3 VINICIUS DEZAN GOMES
1388) Sd PM 2 RE 09452-7 SINDOMAR ALVES PIRES
1389) Sd PM 2 RE 09446-3 RENATO CASTELAN
1390) Sd PM 2 RE 09392-4 ANDERSON JOSÉ DE PAULA
1391) Sd PM 2 RE 09402-2 DIOGO HERIBERTO KROETZ
1392) Sd PM 2 RE 09408-7 ERICA PORTO PRADO
1393) Sd PM 2 RE 09419-3 HERIK HENRIQUE DE SOUZA
1394) Sd PM 2 RE 09401-9 DILELITON GOMES PEGO
1395) Sd PM 2 RE 09410-8 FÁBIO MARTINS DE ANDRADE CARDOSO
1396) Sd PM 2 RE 09427-8 JONAS SANTOS OLIVEIRA
1397) Sd PM 2 RE 09428-0 JONATAS LEANDRO FEITOSA DA SILVA
1398) Sd PM 2 RE 09414-0 FRANCIELITON NOBRE DE OLIVEIRA
1399) Sd PM 2 RE 09461-8 WILSON PAULINO DIAS
1400) Sd PM 2 RE 09394-9 CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA
1401) Sd PM 2 RE 09460-0 WELKER HAWDREY MIRANDA VOLTOLINI
1402) Sd PM 2 RE 09453-6 THIAGO CASTRO FURTADO
1403) Sd PM 2 RE 09419-0 HELISSON PLACIDO DE BRITO
1404) Sd PM 2 RE 09424-6 JEVERSON DA SILVA SCHULZE
1405) Sd PM 2 RE 09404-5 EDIS LEONARDO DE ASSIS FRANÇA
1406) Sd PM 2 RE 09420-8 IVAN RIBEIRO BRITTO
1407) Sd PM 2 RE 09419-7 HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS
1408) Sd PM 2 RE 09436-1 MAIRSON CANTERLE CARDOZO
1409) Sd PM 2 RE 09412-6 FERNANDO BRULE BARBOSA DE ASSIS
1410) Sd PM 2 RE 09409-9 FABIANO DE JESUS DA SILVA
1411) Sd PM 2 RE 09416-2 GEOVANO ANDRADE DE JESUS
1412) Sd PM 2 RE 09441-2 NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS
1413) Sd PM 2 RE 09414-5 FRANCISCO JONES LOPES BARBOSA
1414) Sd PM 2 RE 09423-6 JEFFERSON DUARTE PENHA
1415) Sd PM 2 RE 09437-9 MARCO AURELIO FREZ MARQUES DA SILVA
1416) Sd PM 2 RE 09411-4 FABRICIO MARQUES PAIXÃO
1417) Sd PM 2 RE 09452-6 SILVIOCREI BRITO AMORIM
1418) Sd PM 2 RE 09393-8 AVILAR JUNIOR DO CARMO
1419) Sd PM 2 RE 09444-6 RAFAEL GUEIRAS
1420) Sd PM 2 RE 09390-5 ALEXANDRE RAMOS CUELLAR
1421) Sd PM 2 RE 09444-8 RAFAEL MAX VENTURA GALDINO
1422) Sd PM 2 RE 09390-3 ALEX MORAIS DA SILVA
1423) Sd PM 2 RE 09436-6 MARCELO ALVES BARBOSA
1424) Sd PM 2 RE 09441-9 OSIMAR CAMARGO DA SILVA
1425) Sd PM 2 RE 09443-0 PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO
1426) Sd PM 2 RE 09450-0 RONALDO MAIA DA SILVA
1427) Sd PM 2 RE 09418-6 HALISSON TIAGO LIMA TEIXEIRA
1428) Sd PM 2 RE 09414-8 FRANCLIM NIL LIMA DE FRANÇA
1429) Sd PM 2 RE 09435-8 LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES
1430) Sd PM 2 RE 09410-5 FABIO ENGELHARDT
1431) Sd PM 2 RE 09425-6 JOAO BATISTA COSTA MOURA
1432) Sd PM 2 RE 09456-1 UOSTON LUIS SANTOS DE ALMEIDA
1433) Sd PM 2 RE 09424-7 JHAICSON JOCHEN LUZ
1434) Sd PM 2 RE 09443-1 PAULO DOS REIS SANTOS
1435) Sd PM 2 RE 09457-4 VALTER SILVA COSTA JUNIOR

- 1436) Sd PM 2 RE 09444-1 PEDRINHO SANTOS PINTO
 1437) Sd PM 2 RE 09426-9 JOELDES DA SILVA CORIA
 1438) Sd PM 2 RE 09408-9 ERLAN DIEISSON PIPER
 1439) Sd PM 2 RE 09392-3 ANDERSON GOMES DA COSTA
 1440) Sd PM 2 RE 09453-8 THIAGO DA COSTA SOUZA
 1441) Sd PM 2 RE 09436-7 MARCELO APARECIDO GOUVEA PEREIRA
 1442) Sd PM 2 RE 09389-1 ADERSON VIEIRA DO NASCIMENTO
 1443) Sd PM 2 RE 09435-7 LUIZ FERNANDO VIEIRA
 1444) Sd PM 2 RE 09393-6 ARNALDO MESSIAS DE AZEVEDO
 1445) Sd PM 2 RE 09454-4 THOMAZ BERNARDO NETO
 1446) Sd PM 2 RE 09453-0 STÊNIO ROGER CORA
 1447) Sd PM 2 RE 09402-5 DIONATAN JOSE DE SOUZA
 1448) Sd PM 2 RE 09393-7 AURILIANDESON DE SANTANA NOVAIS
 1449) Sd PM 2 RE 09439-9 MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA
 1450) Sd PM 2 RE 09462-4 ANTONIO CHARLY DA SILVA
 1451) Sd PM 2 RE 09441-6 ORISVANE JANUARIO FALCAO
 1452) Sd PM 2 RE 09410-1 FABIO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
 1453) Sd PM 2 RE 09410-9 FABIO MENEZES REIS
 1454) Sd PM 2 RE 09457-3 VALTER GOMES DE SOUZA
 1455) Sd PM 2 RE 09427-9 JÔNATAS GAMBATI MOREIRA DA SILVA
 1456) Sd PM 2 RE 09417-8 GLEMISON DE SOUZA LIMA
 1457) Sd PM 2 RE 09433-8 LIA ASSUNÇÃO PEREIRA
 1458) Sd PM 2 RE 09411-2 FABIO SANTIAGO PEREIRA
 1459) Sd PM 2 RE 09413-2 FERNANDO ERNESTO FERREIRA
 1460) Sd PM 2 RE 09426-7 JOCIELI KLOSS DONÁ
 1461) Sd PM 2 RE 09446-2 RENATO APARECIDO MOREIRA
 1462) Sd PM 2 RE 09411-5 FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA
 1463) Sd PM 2 RE 09442-9 PAULO DANIEL IZIDORO
 1464) Sd PM 2 RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA
 1465) Sd PM 2 RE 09461-4 WILIAM JOSE DE BARROS
 1466) Sd PM 2 RE 09448-9 RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS
 1467) Sd PM 2 RE 09407-8 ELSON SILVA SOARES
 1468) Sd PM 2 RE 09419-1 HEMERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
 1469) Sd PM 2 RE 09414-1 FRANCIRLEI DE JESUS RODRIGUES
 1470) Sd PM 2 RE 09449-4 ROGERIO PINTO DA COSTA
 1471) Sd PM 2 RE 09389-6 AELSON CLAUDIANO DOS PASSOS
 1472) Sd PM 2 RE 09437-5 MARCIO GOMES PINHO
 1473) Sd PM 2 RE 09449-8 ROMILDO SOARES GUEDES
 1474) Sd PM 2 RE 09438-5 MARCOS MOREIRA DIAS
 1475) Sd PM 2 RE 09455-7 UDIANE ALEXANDRA CORTEZ FOREST
 1476) Sd PM 2 RE 09455-4 TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS
 1477) Sd PM 2 RE 09411-0 FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO
 1478) Sd PM 2 RE 09436-3 MANOEL RODRIGO DOURADO LUZ
 1479) Sd PM 2 RE 09400-9 DEYVID JACINTO DE OLIVEIRA
 1480) Sd PM 2 RE 09391-3 AMARILSON BARBOSA DOS SANTOS
 1481) Sd PM 2 RE 09390-0 ALCIMAR DOS SANTOS TORRES
 1482) Sd PM 2 RE 09432-4 LEANDRO DE LIMA
 1483) Sd PM 2 RE 09425-0 JHONATAN NEPOMOCENO REIS
 1484) Sd PM 2 RE 09437-6 MARCIO HENRIQUE BEYER RODRIGUES
 1485) Sd PM 2 RE 09435-0 LUCIANA SALAS TACANA AZULAY
 1486) Sd PM 2 RE 09461-0 WESLEY JANDER MANZINI
 1487) Sd PM 2 RE 09448-7 RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA
 1488) Sd PM 2 RE 09407-1 ELIEL VASCONCELOS PENA
 1489) Sd PM 2 RE 09398-2 CRISTOPHER SUÊD DA SILVA PIMENTEL
 1490) Sd PM 2 RE 09452-4 SILVIO CHAVES GOMES
 1491) Sd PM 2 RE 09397-8 CRISTIANE ALINE FURUKAWA
 1492) Sd PM 2 RE 09403-7 EDELVAN MOURA DA SILVA
 1493) Sd PM 2 RE 09424-5 JESSE NASCIMENTO PEIXOTO
 1494) Sd PM 2 RE 09451-6 SAULO SOUZA DE FARIAS
 1495) Sd PM 2 RE 09447-1 ROBERTE PAULO AGUIAR SOUZA
 1496) Sd PM 2 RE 09437-0 MARCELO DIAS MACIEL
 1497) Sd PM 2 RE 09436-9 MARCELO DA SILVA FERNANDES
 1498) Sd PM 2 RE 09398-3 DAMIAO RICARDO PEREIRA MARTINS
 1499) Sd PM 2 RE 09447-8 ROBSON DE FRANÇA RODRIGUES
 1500) Sd PM 2 RE 09433-3 LEOMAR RIBEIRO DE CASTRO
 1501) Sd PM 2 RE 09402-1 DIOGO GOMES DA SILVA LOURENÇO
 1502) Sd PM 2 RE 09429-9 JULIANO MARQUES XIMENES
 1503) Sd PM 2 RE 09437-7 MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS
 1504) Sd PM 2 RE 09426-4 JOÃO PAULO BORGES CARVALHO SOARES
 1505) Sd PM 2 RE 09462-3 ZENO PANTOJA DA SILVA
 1506) Sd PM 2 RE 09400-4 DÊNIS AUGUSTO MACEDO DE SOUSA
 1507) Sd PM 2 RE 09431-5 LAERCIO MAZUREK DE FARIAS
 1508) Sd PM 2 RE 09441-0 NICODEMOS JEREMIAS GOMES
 1509) Sd PM 2 RE 09447-4 ROBERTO DE MENESES MASCARENHAS
 1510) Sd PM 2 RE 09454-5 TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO
 1511) Sd PM 2 RE 09417-6 GLEIDISON RODRIGUES AMORIM
 1512) Sd PM 2 RE 09414-9 FRANCLISNEI PRADO CAMILO
 1513) Sd PM 2 RE 09441-8 OSEIAS JOSÉ COSTA
 1514) Sd PM 2 RE 09449-5 ROGÉRIO SILVA FERREIRA
 1515) Sd PM 2 RE 09446-1 RENATO ANGELICO
 1516) Sd PM 2 RE 09428-4 JORGE JESUS LEITE CUNHA
 1517) Sd PM 2 RE 09419-4 HEVERTON VIANA SILVEIRA
 1518) Sd PM 2 RE 09451-2 SAMUEL MARQUES ROCHA
 1519) Sd PM 2 RE 09424-9 JHONATA ROGER BENFICA BATALHA
 1520) Sd PM 2 RE 09458-7 VOLNEI RAITZ DA SILVA
 1521) Sd PM 2 RE 09437-8 MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA
 1522) Sd PM 2 RE 09399-0 DANILO CÂNDIDO RODRIGUES
 1523) Sd PM 2 RE 09422-9 JEAN OLIVEIRA DE FARIAS
 1524) Sd PM 2 RE 09444-5 RAFAEL FERREIRA MARSARO
 1525) Sd PM 2 RE 09456-0 ULISSES MARTINS DE AZEVEDO
 1526) Sd PM 2 RE 09430-9 KÁSSIO MOISÉS LASSEN DE OLIVEIRA
 1527) Sd PM 2 RE 09429-0 JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES
 1528) Sd PM 2 RE 09461-2 WESLEY SANTANA MATOS
 1529) Sd PM 2 RE 09462-2 ZENO JUNIOR PODOLAK
 1530) Sd PM 2 RE 09431-4 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI
 1531) Sd PM 2 RE 09394-8 CAMILO CASTEDO DA LUZ
 1532) Sd PM 2 RE 09438-7 MARCOS VINICIUS DO PRADO SANTOS
 1533) Sd PM 2 RE 09410-2 FABIO CARLOS DE GOES
 1534) Sd PM 2 RE 09421-6 JAIME PAULO ARAUJO
 1535) Sd PM 2 RE 09421-8 JAIRO MAIA FERREIRA
 1536) Sd PM 2 RE 09418-5 GUTEMBERG RODRIGUES MOTTA
 1537) Sd PM 2 RE 09464-2 JHONNE MARINHO DA SILVA
 1538) Sd PM 2 RE 09428-9 JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR
 1539) Sd PM 2 RE 09447-2 ROBERTO CARLOS FERNANDES DE JESUS
 1540) Sd PM 2 RE 09412-2 FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI
 1541) Sd PM 2 RE 09418-3 GUSTAVO ARI SAAR
 1542) Sd PM 2 RE 09428-7 JOSE DENYSON DA SILVA BARROS
 1543) Sd PM 2 RE 09443-6 PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS
 1544) Sd PM 2 RE 09410-7 FÁBIO JUNIOR COELHO
 1545) Sd PM 2 RE 09445-1 RAFIQUE BARATA LEITE
 1546) Sd PM 2 RE 09395-8 CELIO MENEGUCI
 1547) Sd PM 2 RE 09402-7 DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA
 1548) Sd PM 2 RE 09400-5 DENIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO
 1549) Sd PM 2 RE 09422-4 JAQUESON RODRIGUES PAES
 1550) Sd PM 2 RE 09457-5 VANDERLEI BENTO EVANGELISTA
 1551) Sd PM 2 RE 09439-6 MATHEUS SILVEIRA ALVES LIMA
 1552) Sd PM 2 RE 09392-9 ANDRE TEIXEIRA DA SILVA
 1553) Sd PM 2 RE 09452-8 SIRDIANEI BATISTA DA SILVA
 1554) Sd PM 2 RE 09447-7 ROBSON CABRAL DA SILVEIRA
 1555) Sd PM 2 RE 09461-9 WILTON GOMES BONFIM
 1556) Sd PM 2 RE 09426-8 JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JUNIOR
 1557) Sd PM 2 RE 09457-0 VALDICLEI RODRIGUES FARIAS
 1558) Sd PM 2 RE 09440-8 NELTON LUIZ DE OLIVEIRA
 1559) Sd PM 2 RE 09453-4 TELES FERREIRA DA SILVA
 1560) Sd PM 2 RE 09425-4 JOAO ADONIS LIMA ROCA
 1561) Sd PM 2 RE 09418-9 HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS
 1562) Sd PM 2 RE 09400-2 DENILTON PEREIRA LIMA
 1563) Sd PM 2 RE 09456-6 VALBER GOMES MARIALVA JUNIOR
 1564) Sd PM 2 RE 09409-4 EVERTON DA SILVA PEREIRA
 1565) Sd PM 2 RE 09451-3 SAMUEL SALES DE ARAUJO
 1566) Sd PM 2 RE 09401-3 DIEGO DE CASTRO SANTOS
 1567) Sd PM 2 RE 09408-8 ERIQUE RODRIGUES MARQUES
 1568) Sd PM 2 RE 09450-1 RONDINELLI MONTEIRO FEITOSA
 1569) Sd PM 2 RE 09449-3 ROGERIO FREIRE MENDES
 1570) Sd PM 2 RE 09463-2 CASSIANO BAPTISTA DA SILVA FILHO
 1571) Sd PM 2 RE 09463-1 AGNUS CRUZ DE CARVALHO
 1572) Sd PM 2 RE 09463-3 HERMINIO ANTONIO DA SILVA NETO
 1573) Sd PM 2 RE 09464-4 ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

SEJUS

PORTARIA Nº. 006/2011/2ª CPPAD/SEJUS
Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/11/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Advogado MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CAHÜLLA, OAB/RO – 4.117, pra atuar como DEFENSOR DATIVO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 001/11/COGER/SEJUS, de 24 de fevereiro do corrente ano, instaurado em desfavor do servidor ELY BRÁZ BRUNELLI JÚNIOR, Agente Penitenciário, cadastro nº 300093371..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA

Presidente da

2ªCPPAD/COGER/SEJUS

Secretaria de Finanças

CRE

RESOLUÇÃO Nº 001/2011/GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 26 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o sorteio de prêmios, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Nota Legal Rondoniense, para o mês de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso no inciso IV do art. 4º da Lei nº 2589, de 28 de outubro de 2011, que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º O sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Rondônia, a ser realizado no dia 30 de Dezembro de 2011, será disciplinado por esta Resolução.

§ 1º A apuração dos contemplados será efetuada de forma eletrônica, por meio de aplicativo desenvolvido sob a responsabilidade da Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, à qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

§ 2º Para garantir a aleatoriedade na atribuição dos números premiados e permitir a contemplação de maior quantidade de consumidores, o aplicativo de que trata o parágrafo anterior será baseado em algoritmo matemático que permita gerar números aleatórios de 6 (seis) dígitos, a partir de número semente de 8 (oito) dígitos composto pelos 2 (dois) últimos algarismos, na ordem do milhar para a unidade, de cada número ganhador dos 4

(quatro) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, referente ao concurso de número 04618, a ser realizado pela Caixa Econômica Federal às 19 horas (horário de Brasília) do dia 28 de dezembro 2011.

§ 3º Para o sorteio de prêmios a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2011, cada consumidor regularmente cadastrado no sítio eletrônico do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal – Nota legal Rondoniense, receberá 1 (um) bilhete eletrônico, composto de número inteiro com 6 (seis) algarismos.

§ 4º A geração dos bilhetes eletrônicos com os quais os consumidores concorrerão ao sorteio de prêmios de que trata esta Resolução, será realizada até as 17:00 horas (horário local) do dia 28 de dezembro de 2011.

§ 5º Após a geração dos bilhetes eletrônicos de que trata o parágrafo anterior, deverá ser gerada codificação criptografada correspondente ao bloco de dados representado pelos CPFs de cada consumidor e respectivos bilhetes eletrônicos, utilizando os métodos MD5, SHA-1 e MAC, devendo os respectivos códigos hash ser enviados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Homologação dos Sorteios de que trata o artigo 2º desta Resolução e publicados no Diário Oficial do Estado, de forma a garantir a imutabilidade da lista de dados correspondente aos bilhetes eletrônicos atribuídos a cada consumidor.

§ 6º O resultado do sorteio será divulgado por meio da Internet (endereço eletrônico: www.notalegal.ro.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 2º Será constituída Comissão de Acompanhamento e Homologação dos Sorteios realizados no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal – Nota Legal Rondoniense, composto por representantes de órgãos públicos e entidades privadas de elevada credibilidade, em número mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) membros.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de que trata este artigo o acompanhamento de todas as etapas da realização do sorteio a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2011, incluindo a geração dos bilhetes eletrônicos, conforme §§ 4º e 5º do art. 1º desta Resolução, bem como a homologação dos resultados do referido certame, de forma a garantir a absoluta lisura e transparência do sorteio, em observância aos termos desta Resolução e aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Art. 3º Os prêmios a serem sorteados terão os seguintes valores.

I – 1 (um) prêmio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – I (um) prêmio de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

III – I (um) prêmio de R\$10.000,00 (dez mil reais);

IV – 1 (um) prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

V – 46 (quarenta e seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º Serão entregues, em data e local a serem estabelecidos pela Secretaria de Finanças, os prêmios de que tratam os incisos I a III do *caput*, devendo o ganhador comparecer pessoalmente, com o devido documento de identidade, depois de devidamente notificado.

§ 2º Na hipótese de não comparecimento no local e data fixada, o ganhador deverá nomear representante, o qual deverá comparecer no local e data designados munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para o recebimento do prêmio.

Art. 4º Para efeito de participação terão validade os cadastros efetivamente válidos aqueles efetuados no sítio “Nota Legal Rondoniense” até às 15:00 horas (horário local) do dia 28 de dezembro de 2011.

Art. 5º Participará nos sorteios da Nota Legal Rondoniense o consumidor pessoa natural que se cadastrar na Secretaria de Finanças do Estado – SEFIN.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças do Estado – SEFIN se reserva o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade local, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados, ou seja, sem qualquer ônus a secretaria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2011/GAB/CRE

LEIAUTE DO ARQUIVO ELETRÔNICO COM O FORMATO DENOMINADO “CAT-52”

1 - REGISTROS:

1.1 - Tipo: texto não delimitado;

1.2 - Tamanho: variável, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line feed) ao final de cada registro;

1.3 - Organização: seqüencial;

1.4 - Codificação: ASCII;

2 - FORMATO DOS CAMPOS:

2.1 - Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;

2.2 - Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;

2.3 - Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD);

2.4 - Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS);

3 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

3.1 - Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros;

3.2 - Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;

3.3 - Origem do dado: Memória Fiscal (MF), Memória de Fita-detahle (MFD), Memória de Trabalho (MT), Redução Z (imagem de dados codificados impressa de acordo com o disposto na alínea "d" do inciso II da cláusula terceira do Convênio ICMS 85, de 28 de setembro de 2001);

3.4 - Data: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;

3.5 - Hora: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

4 - ESTRUTURA DO ARQUIVO:

4.1 - O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:

4.1.1- Registro tipo E00 – Identificação da Software House.

4.1.2 - Registro tipo E01 – Identificação do ECF;

4.1.3 - Registro tipo E02 – Identificação do atual contribuinte usuário do ECF;

4.1.4 - Registro tipo E12 – Relação de reduções Z;

4.1.5 - Registro tipo E13 – Detalhe da Redução Z;

4.1.6 - Registro tipo E14 – Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem;

4.1.7 - Registro tipo E15 – Detalhe do Cupom Fiscal, da Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou do Bilhete de Passagem;

4.1.8 - Registro tipo E16 – Demais documentos emitidos pelo ECF.

4.1.9 - Registro tipo E21 – Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento

4.1.10 - Registro EAD – Assinatura digital.

5 - MONTAGEM DO ARQUIVO:

5.1 - O conjunto de registros que compõem o arquivo obedecerá à ordem indicada no campo "Tipo de Registro" da tabela abaixo, e serão classificados de acordo com o campo "Classificação" da referida tabela.

Tipo de Registro	Nome do Registro	Classificação	
		Denominação dos Campos de Classificação	A/D *
E00	Identificação da Software House	1º registro (único)	-
E01	Identificação do ECF	2º registro (único)	-----
E02	Identificação do atual contribuinte usuário do ECF	3º registro (único)	-----
E12	Relação de Reduções Z	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CRZ	A
		CRO	A
E13	Detalhe da Redução Z	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CRZ	A
		Totalizador	A
E14	Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A
E15	Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		CCF, CVC ou CBP	A
		Nº do item	A
E16	Demais documentos emitidos pelo ECF	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		COO	A
E21	Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento	Nº de fabricação	A
		Modelo	A
		Nº do usuário	A
		COO, GNF ou CCF	A
		Meio de Pagamento	A
EAD	Assinatura digital	Último registro (único)	-

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
1	Tipo	"E00"	3	1 3	X
2	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
3	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	1	24 24	X
4	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	2	25 26	N
5	Tipo de ECF	Tipo de ECF	7	27 33	X
6	Marca do ECF	Marca do ECF	20	34 53	X
7	Modelo	Modelo do ECF	20	54 73	X
8	COO	Nº do Contador de Ordem de Operação relativo à troca de Aplicativo	6	74 79	N
9	Número do Aplicativo	Número de Ordem do Aplicativo	2	80 81	N
10	CNPJ/CPF:	CNPJ/CPF da <i>Software House</i> ou Desenvolvedor Autônomo	14	82 95	N
11	LE:	LE: da <i>Software House</i>	14	96 109	N
12	LM:	LM: da <i>Software House</i>	14	110 123	N
13	Nome da <i>Software House</i>	Nome comercial (razão social / denominação) do <i>Software House</i>	40	124 163	X
14	Nome do Aplicativo	Nome do Aplicativo	40	164 203	X
15	Versão do Aplicativo	Versão do Aplicativo	10	204 213	X
16	Linha 01	Dados do Programa Aplicativo	42	214 255	X
17	Linha 02	Dados do Programa Aplicativo	42	256 297	X

6.1.1 - Observações

6.1.1.1 - Campo 04: O número do usuário deverá ser iniciado por 01 para o primeiro usuário cadastrado na MF, incrementado de uma unidade para os demais usuários, se for o caso.

6.1.1.2 - Campo 10: Deverá ser informado o número do CNPJ caso o desenvolvedor do PAF-ECF seja pessoa jurídica, ou número do CPF no caso de desenvolvedor autônomo.

6.1.1.3 - Campos 8, 9, 16 e 17 devem ser informados em branco ou zerados, conforme seu formato.

6.2 - REGISTRO TIPO E01 - IDENTIFICAÇÃO DO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo do registro	"E01"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Tipo do ECF	Tipo de ECF	07	25 31	X
05	Marca	Marca do ECF	20	32 51	X
06	Modelo	Modelo do ECF	20	52 71	X
07	Versão do SB	Versão atual do <i>Software</i> Básico do ECF gravada na MF	10	72 81	X
08	Data da gravação do SB	Data da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo 07	08	82 89	D
09	Hora da gravação do SB	Hora da gravação na MF da versão do SB a que se refere o campo 07	06	90 95	H
10	Número Sequencial do ECF	Nº de ordem sequencial do ECF no estabelecimento usuário	03	96 98	N
11	CNPJ do usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	14	99 112	N
12	Comando de geração	Código do comando utilizado para gerar o arquivo, conforme tabela abaixo	03	113 115	X
13	CRZ inicial	Contador de Reduções Z do início do período a ser capturado	06	116 121	N
14	CRZ final	Contador de Reduções Z do final do período a ser capturado	06	122 127	N
15	Data Inicial	Data do Início do período a ser capturado	08	128 135	D
16	Data final	Data do fim do período a ser capturado	08	136 143	D
17	Versão da biblioteca	Versão da biblioteca do fabricante do ECF geradora deste arquivo	08	144 151	X
18	Versão do Ato/COTEPE	Versão do Ato/COTEPE	15	152 166	X

6.2.1 - OBSERVAÇÕES:

6.2.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E01 para cada arquivo;

6.2.1.2 - Campo 11: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

6.2.1.3 - Campo 12: Informar o código do comando a partir do qual o programa aplicativo gerou o arquivo, conforme a tabela abaixo:

Função/Comando	Código
Geração do arquivo a partir de biblioteca de comandos do fabricante de ECF	RFD
Geração do arquivo a partir de PAF-ECF	APL
Geração do arquivo por outro meio que não os especificados anteriormente	ALT

6.2.1.4 - Campo 13 ao Campo 16: Deverão ser informados valores gravados nas memórias, dentro do intervalo mencionado.

6.2.1.5 - Campo 17: Deve ser preenchido com o formato NN.NN.NN, sendo:

a) o primeiro e o segundo dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 01 (zero um), sempre que houver atualização da versão por motivo de mudança na legislação;

b) o terceiro e o quarto dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 00 (zero zero), sempre que houver atualização da versão por motivo de correção de defeito;

c) os dois últimos dígitos podem ser utilizados livremente, a partir do valor inicial 00 (zero zero), excluídas as situações previstas nas alíneas anteriores;

6.2.1.6 - Campo 18: Deve ser preenchido com o formato INSEF.... NN.NN.NN:

a) o primeiro e o segundo dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 01 (zero um), sempre que houver atualização da versão por motivo de mudança na legislação;

b) o terceiro e o quarto dígitos devem ser incrementados de uma unidade, a partir do valor inicial 00 (zero zero), sempre que houver atualização da versão por motivo de correção de defeito;

c) os dois últimos dígitos podem ser utilizados livremente, a partir do valor inicial 00 (zero zero), excluídas as situações previstas nas alíneas anteriores;

6.3 - REGISTRO TIPO E02 – IDENTIFICAÇÃO DO ATUAL CONTRIBUINTE USUÁRIO DO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E02"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	14	45 58	N
06	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário	14	59 72	X
07	Nome do Contribuinte	Nome comercial (razão social / denominação) do contribuinte usuário do ECF	40	73 112	X
08	Endereço	Endereço do estabelecimento usuário do ECF	120	113 232	X
09	Data do cadastro	Data do cadastro do usuário no ECF	08	233 240	D
10	Hora do cadastro	Hora do cadastro do usuário no ECF	06	241 246	H
11	CRO (Contador de Reinício de Operação)	Valor do CRO relativo ao cadastro do usuário no ECF	06	247 252	N
12	GT (Totalizador Geral)	Valor acumulado no GT, com duas casas decimais.	18	253 270	N
13	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	271 272	N

6.3.1 - OBSERVAÇÕES:

6.3.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo E02 para cada arquivo, contendo os dados relativos ao atual estabelecimento usuário do ECF;

6.3.1.2 - Campos 05 e 06: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;

6.3.1.3 - Campo 07: Deverá conter os primeiros 40 (quarenta) caracteres do nome do contribuinte usuário do ECF;

6.3.1.4 - Campo 08: Deverá conter os primeiros 120 (cento e vinte) caracteres do endereço do estabelecimento usuário do ECF;

6.3.1.5 - Campo 13: O número do usuário deverá ser iniciado por 01 para o primeiro usuário cadastrado na MF, incrementado de uma unidade para os demais usuários, se for o caso.

6.4 - REGISTRO TIPO E12 - RELAÇÃO DE REDUÇÕES Z**6.4.1 - OBSERVAÇÕES:**

6.4.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E12 para cada Redução Z emitida pelo ECF;

6.4.1.2 - CAMPO 07: informar somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01; nos demais casos, preencher com zeros;

6.4.1.3 - Campo 08: o CRO informado deve refletir a posição deste contador no momento da emissão da respectiva Redução Z.

6.4.1.4 - Campo 13: Deverá ser preenchido com "S", no caso de incidir desconto no totalizador de ISSQN ou "N", no caso se não incidir.

6.5 - REGISTRO TIPO E13 - DETALHE DA REDUÇÃO Z

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E13"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47 52	N
07	Totalizador Parcial	Código do totalizador conforme tabela abaixo	07	53 59	X
08	Valor acumulado	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	13	60 72	N

6.5.1 - OBSERVAÇÕES:

6.5.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E13 para cada totalizador parcial identificado na tabela abaixo e constante na Redução Z emitida pelo ECF;

6.5.1.2 - Campo 07: Tabela de Códigos dos Totalizadores Parciais:

Código	Nome do Totalizador	Conteúdo do Totalizador
xxSnnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "xx" representa o número sequencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S0500 (totalizador 02 com alíquota de 5,00% de ISSQN)
xxSnnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "xx" representa o número sequencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S0500 (totalizador 02 com alíquota de 5,00% de ISSQN)
Fn	Substituição Tributária – ICMS	Valores de operações sujeitas ao ICMS, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
In	Isento – ICMS	Valores de operações Isentas do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
Nn	Não-incidência – ICMS	Valores de operações com Não Incidência do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
FSn	Substituição Tributária – ISSQN	Valores de operações sujeitas ao ISSQN, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
Isn	Isento – ISSQN	Valores de operações Isentas do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.
NSn	Não-incidência – ISSQN	Valores de operações com Não Incidência do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.

OPNF	Operações Não Fiscais	Somatório dos valores acumulados nos totalizadores relativos às Operações Não Fiscais registradas no ECF.
DT	Desconto – ICMS	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
DS	Desconto – ISSQN	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
AT	Acréscimo – ICMS	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
AS	Acréscimo – ISSQN	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
Can-T	Cancelamento – ICMS	Valores das operações sujeitas ao ICMS, canceladas.
Can-S	Cancelamento – ISSQN	Valores das operações sujeitas ao ISSQN, canceladas.

6.6 - REGISTRO TIPO E14 - CUPOM FISCAL, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR E BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E14"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Nº do contador do respectivo documento emitido	06	47 52	N
07	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	06	53 58	N
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento	08	59 66	D
09	Subtotal do Documento	Valor total do documento, com duas casas decimais.	14	67 80	N
10	Desconto sobre subtotal	Valor do desconto ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	81 93	N
11	Indicador do Tipo de Desconto sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	94 94	X
12	Acréscimo sobre subtotal	Valor do acréscimo ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	95 107	N
13	Indicador do Tipo de Acréscimo sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	108 108	X
14	Valor Total Líquido	Valor total do Cupom Fiscal após desconto/acréscimo, com duas casas decimais.	14	109 122	N
15	Indicador de Cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento.	01	123 123	X
16	Cancelamento de Acréscimo no Subtotal	Valor do cancelamento de acréscimo no subtotal	13	124 136	N
17	Ordem de aplicação de Desconto e Acréscimo	Indicador de ordem de aplicação de desconto/acréscimo em Subtotal. 'D' ou 'A' caso tenha ocorrido primeiro desconto ou acréscimo, respectivamente	01	137 137	X
18	Nome do adquirente	Nome do Cliente	40	138 177	X
19	CPF/CNPJ do adquirente	CPF ou CNPJ do cliente (somente números)	14	178 191	N

6.6.1 - OBSERVAÇÕES:

6.6.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E14 para cada Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem emitido pelo ECF; não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de documento anterior (vide item 6.14.1.4);

6.6.1.2 - Campo 09: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento.

6.6.1.3 - Campo 14: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento.

6.6.1.4 - Campo 15: caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar "S", caso contrário, informar "N".

6.7 - REGISTRO TIPO E15 - DETALHE DO CUPOM FISCAL, DA NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR OU DO BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E15"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47 52	N
07	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Número do contador do respectivo documento emitido	06	53 58	N
08	Número do item	Número do item registrado no documento	03	59 61	N
09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	14	62 75	X
10	Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	100	76 175	X
11	Quantidade	Quantidade comercializada, sem a separação das casas decimais.	07	176 182	N
12	Unidade	Unidade de medida	03	183 185	X
13	Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	08	186 193	N
14	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	194 201	N
15	Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	202 209	N
16	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	14	210 223	N
17	Totalizador parcial	Código do totalizador relativo ao produto ou serviço conforme tabela abaixo.	07	224 230	X
18	Indicador de cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento total do item no documento. Informar "P" quando ocorrer o cancelamento parcial do item.	01	231 231	X

19	Quantidade cancelada	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item, sem a separação das casas decimais.	07	232 238	N
20	Valor cancelado	Valor cancelado, no caso de cancelamento parcial de item.	13	239 251	N
21	Cancelamento de acréscimo no item	Valor do cancelamento de acréscimo no item	13	252 264	N
22	Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT)	Indicador de Arredondamento ou Truncamento relativo à regra de cálculo do valor total líquido do item, sendo "T" para truncamento ou "A" para arredondamento.	01	265 265	X
23	Casas decimais da quantidade	Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	01	266 266	N
24	Casas decimais de valor unitário	Parâmetro de número de casas decimais de valor unitário	01	267 267	N

6.7.1 - OBSERVAÇÕES:

6.7.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E15 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento emitido pelo ECF;

6.7.1.2 - Campo 10 - Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento;

6.7.1.3 - Campo 17 - Vide tabela do subitem 6.5.1.2;

6.7.1.4 - Campo 19 - Informar a quantidade cancelada somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;

6.7.1.5 - Campo 20 - Informar o valor cancelado somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;

6.7.1.6 - Campo 23: Informar o número de casas decimais da quantidade comercializada;

6.7.1.7 - Campo 24: Informar o número de casas decimais do valor unitário do produto ou serviço.

6.8 - REGISTRO TIPO E16 - DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E16"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF Adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47 52	N
07	GNF (Contador Geral de Operação Não Fiscal)	Número do GNF relativo ao respectivo documento, quando houver	06	53 58	N
08	GRG (Contador Geral de Relatório Gerencial)	Número do GRG relativo ao respectivo documento (vide item 6.16.1.4)	06	59 64	N
09	CDC (Contador de Comprovante de Crédito ou Débito)	Número do CDC relativo ao respectivo documento (vide item 6.16.1.5)	04	65 68	N
10	CRZ (Contador de Redução Z)	Número do CRZ relativo ao respectivo documento (vide item 6.16.1.6)	06	69 74	N
11	Denominação	Símbolo referente à denominação do documento fiscal, conforme tabela abaixo	02	75 76	X
12	Data final de emissão	Data final de emissão	08	77 84	D
13	Hora final de emissão	Hora final de emissão, no formato hh:mm:ss	06	85 90	H

6.8.1 - OBSERVAÇÕES:

6.8.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E16 para cada documento emitido, exceto para os documentos fiscais informados no registro tipo E14;

6.8.1.2 - Campo 08 - Informar apenas no caso de Relatório Gerencial;

6.8.1.3 - Campo 09 - Informar apenas no caso de Comprovante Crédito ou Débito;

6.8.1.4 - Campo 10 - Informar apenas no caso de Redução Z;

6.8.1.5 - Campo 11 - Tabela de símbolos dos demais documentos emitidos pelo ECF:

Documento	Símbolo
Leitura da Memória Fiscal	MF
Redução Z	RZ
Leitura X	LX
Conferência de Mesa	CM
Registro de Venda	RV
Comprovante de Crédito ou Débito	CC
Comprovante Não-Fiscal	CN
Comprovante Não-Fiscal Cancelamento	NC
Relatório Gerencial	RG

6.9 - REGISTRO TIPO E21 – DETALHE DO CUPOM FISCAL E DOCUMENTO NÃO FISCAL - MEIO DE PAGAMENTO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"E21"	03	1 3	X
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4 23	X
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24 24	X
04	Modelo	Modelo do ECF	20	25 44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45 46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal	06	47 52	N
07	CCF	Número do Contador de Cupom Fiscal relativo ao respectivo Cupom Fiscal emitido	06	53 58	N
08	GNF	Número do Contador Geral Não Fiscal relativo ao respectivo Comprovante Não Fiscal emitido	06	59 64	N
09	Meio de pagamento	Descrição do totalizador parcial de meio de pagamento	15	65 79	X
10	Valor pago	Valor do pagamento efetuado, com duas casas decimais	13	80 92	N
11	Indicador de estorno	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o estorno do pagamento, ou "P" para estorno parcial do pagamento	01	93 93	X
12	Valor estornado	Valor do estorno efetuado, com duas casas decimais	13	94 106	N

6.9.1 - OBSERVAÇÕES:

6.9.1.1 - Deve ser criado um registro tipo E21 para cada pagamento efetuado no respectivo Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal, inclusive quando houver posterior estorno do mesmo, podendo resultar em novo registro E21 com o meio de pagamento efetivado em substituição.

6.10 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	1	3 X
02	Assinatura digital	Assinatura do Hash	256	4	259 X

6.10.1 - OBSERVAÇÕES:

6.10.1.1 - Os seguintes passos devem ser seguidos para gerar a Assinatura digital:

6.10.1.1.1 - Aplicar a função unidirecional MD5 uma única vez em todo o arquivo, com exceção do registro EAD. O resultado será um código de 128 bits, ou 16 caracteres ASCII, correspondendo a um número hexadecimal de 32 dígitos. Deverá ser utilizado nos cálculos o número hexadecimal, considerando-o como um único bloco.

6.10.1.1.2 - Criar uma chave privada de 1024 bits, equivalente a um número hexadecimal de 256 dígitos.

6.10.1.1.3 - Criptografar o código hexadecimal gerado no item 6.10.1.1.1, utilizando a chave do item 6.10.1.1.2, pelo algoritmo RSA de chave pública. O resultado dessa criptografia, um número hexadecimal com até 256 dígitos, deverá ser informado no campo Assinatura digital.

ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS
Coordenador-Geral Substituto da Receita Estadual

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - (DER-RO)**PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (30,92%) - JANEIRO/2012****PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS**

ITEM DISCRIMINAÇÃO UNIDADE PREÇO UNIT. PREÇO COM TRANSP. AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO)

1.0 TERRAPLENAGEM

DERTERRA001	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	0,37
DERTERRA002	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	35,52
DERTERRA003	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	und	88,79
DERTERRA004	Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m	m³	1,86
DERTERRA005	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m	m³	6,06
DERTERRA006	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m	m³	6,55
DERTERRA007	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m	m³	7,10
DERTERRA008	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m	m³	7,57
DERTERRA009	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m	m³	7,99
DERTERRA010	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m	m³	8,44
DERTERRA011	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m	m³	8,85
DERTERRA012	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m	m³	9,18
DERTERRA013	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m	m³	9,32
DERTERRA014	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m	m³	10,03
DERTERRA015	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m	m³	11,23
DERTERRA016	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m	m³	14,83
DERTERRA017	Escavação carga transp. manual mat. 1a cat. DT=20m	m³	45,46
DERTERRA018	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m	m³	3,93
DERTERRA019	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 50 a 200m	m³	8,52
DERTERRA020	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 200 a 400m	m³	9,14
DERTERRA021	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 400 a 600m	m³	9,61
DERTERRA022	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 600 a 800m	m³	9,99
DERTERRA023	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 800 a 1000m	m³	10,91
DERTERRA024	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1000 a 1200m	m³	11,46
DERTERRA025	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1200 a 1400m	m³	11,89
DERTERRA026	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1400 a 1600m	m³	12,21
DERTERRA027	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1600 a 1800m	m³	12,65
DERTERRA028	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1800 a 2000m	m³	13,24
DERTERRA029	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 2000 a 3000m	m³	14,45
DERTERRA030	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 3000 a 5000m	m³	18,87
DERTERRA031	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT até 50m	m³	22,09
DERTERRA032	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 50 a 200m	m³	26,07
DERTERRA033	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 200 a 400m	m³	26,80
DERTERRA034	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 400 a 600m	m³	28,19
DERTERRA035	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 600 a 800m	m³	28,93
DERTERRA036	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 800 a 1000m	m³	29,67
DERTERRA037	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 1000 a 1200m	m³	29,98
DERTERRA038	Remoção de Solos Moles c/ espalhamento DMT= "x" km	m³	8,38
DERTERRA043	Remoção de Solos Moles DMT= "x" km	m³	6,68
DERTERRA044	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	2,93

DERTERRA045	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	3,47
DERTERRA046	Construção de corpo de aterro em rocha	m³	8,75
DERTERRA047	Compactação de camada final de aterro de rocha	m³	42,42
DERTERRA048	Compactação de material de "bota-fora"	m³	2,33
DERTERRA049	Escavação manual em material de 1a cat.	m³	53,72
DERTERRA050	Escavação manual em material de 2a cat.	m³	70,38
DERTERRA051	Escavação e carga de material de 3ª cat. em valas	m³	80,29
DERTERRA052	Compactação Manual	m³	15,85
DERTERRA053	Escavação manual reat.compact.mat.1a cat.	m³	71,40
DERTERRA054	Escavação manual reat.compactação em mat.2a cat.	m³	89,72
DERTERRA055	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m³	6,81
DERTERRA056	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.	m³	10,77
DERTERRA057	Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria	m³	8,17
DERTERRA058	Escavação mecânica reat.compact. vala mat.2a cat.	m³	12,92
DERTERRA059	Reaterro e compactação	m³	34,99
DERTERRA060	Escavação em vala material de 3a categoria	m³	80,29

2.0 TRANSPORTE

DERTRAN001	Transp. Comercial em Caminhão	
Basculante t	(0,36X1+0,44X2)*1,3092	
DERTRAN002	Transp. Comercial em Caminhão	
Carroceria Madeira t	(0,33X1+0,40 X2)*1,3092	
DERTRAN003	Transporte Local em Caminhão	
Basculante t	(0,36X1+0,44X2+0,82)*1,3092	
DERTRAN004	Transporte Local em Caminhão	
Carroceria Madeira t	(0,33X1+0,40X2+3,02)*1,3092	
DERTRAN005	Transp. de massa asf. a frio	
(caminhão basculante) t	(0,36X1+0,44X2+1,63)*1,3092	
DERTRAN006	Transp. de massa asf. a quente	
(caminhão basculante) t	(0,36X1+0,44X2+1,96)*1,3092	
DERTRAN007	Transporte de material asfáltico a	
quente (ligantes) t	(0,17X+7,63)*1,3092	
DERTRAN008	Transporte de material asfáltico a frio	
(ligantes) t	(0,15X+6,86)*1,3092	
X1-DMT (KM) - ROD. PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - ROD. NÃO PAVIMENTADA		
DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL		

3.0 PAVIMENTAÇÃO

DERPAV001	Reforço do subleito	m³	15,34
DERPAV002	Regularização do subleito	m²	0,86
DERPAV003	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	15,34
DERPAV004	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	15,34
DERPAV005	Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista	m³	16,17
DERPAV006	Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista (Solo 70% - Areia 30%)	m³	36,33
DERPAV007	Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista (Solo 70% - Areia 30%)	m³	36,33
DERPAV008	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado em Usina) (Solo 60% - Areia 40%)m³		
88,25			
DERPAV508	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado na Pista) (Solo 60% - Areia 40%)m³		
83,47			
DERPAV009	Base de brita graduada	m³	173,60
DERPAV010	Base de macadame hidráulico	m³	157,71
DERPAV011	Base de solo cimento c/ mistura em usina	m³	157,06
DERPAV012	Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina	m³	92,36
DERPAV013	Imprimação (exclusive asfalto diluído)	m²	0,27
DERPAV014	Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,18
DERPAV015	Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica)	m²	1,36
DERPAV016	Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	4,23
DERPAV017	Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	5,72
DERPAV018	Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica)	m³	195,39
DERPAV518	Pré-misturado a frio denso (exclusive emulsão asfáltica) - PMF DENSO	m³	175,72
DERPAV019	Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento(excl.Cap-50/70) faixa "C"do DNIT	m³	119,80
DERPAV020	Conc. betuminoso usinado a quente - binder	t	96,89
DERPAV021	Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70	t	2.359,69
DERPAV022	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluído CM-30	t	3.202,33
DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	1.845,49
DERPAV024	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1.976,44
DERPAV025	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C	t	2.027,13
DERPAV026	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C	t	1.925,69
DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão asf. p/ micro-rev. a frio	t	2.226,78
DERPAV028	Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,18
DERPAV029	Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto	m	2,64

4.0 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

DEROAE001	Escoramento com madeira de OAE	m³	57,76
DEROAE002	Confeção e lançamento concr. magro em betoneira	m³	431,26
DEROAE003	Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	465,04
DEROAE004	Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	493,16
DEROAE005	Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	513,77
DEROAE006	Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	521,95
DEROAE007	Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	548,40
DEROAE008	Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	560,70
DEROAE009	Concr.estr.fck=35Mpa-contr.raz.c/adit.conf.lanc	m³	574,56
DEROAE010	Concreto ciclópico	m³	385,04
DEROAE011	Forma comum de madeira	m²	69,39
DEROAE012	Forma de placa compensada	m²	56,18
DEROAE013	Forma de placa compensada plastificada	m²	58,02
DEROAE014	Formas para tubulão	m²	36,63
DEROAE015	Estaca tipo Franki D=350 mm	m	273,87
DEROAE016	Estaca tipo Franki D=400 mm	m	300,17
DEROAE017	Estaca tipo Franki D=520 mm	m	418,30
DEROAE018	Estaca tipo Franki D=600 mm	m	524,83
DEROAE019	Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm	m	285,05
DEROAE020	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF	m³	2.638,60
DEROAE021	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.12/18 m LF	m³	3.119,33
DEROAE022	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF	m³	3.655,57
DEROAE023	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF	m³	4.464,39
DEROAE024	Forn.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF	m³	603,49
DEROAE025	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF	m³	644,11
DEROAE026	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF	m³	689,59

DEROAE027	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF	m³	757,11
DEROAE028	Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m	m	1.902,56
DEROAE029	Tubulão céu aberto diâmetro externo =1,20 m	m	2.471,76
DEROAE030	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,40 m	m	3.095,59
DEROAE031	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,60 m	m	3.748,25
DEROAE032	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,80 m	m	4.533,51
DEROAE033	Tubulão céu aberto diâmetro externo=2,00 m	m	5.397,24
DEROAE034	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/	m	4.970,57
DEROAE035	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	5.521,96
DEROAE036	Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF	m	6.137,82
DEROAE037	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	6.387,47
DEROAE038	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	6.819,03
DEROAE039	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m	m	7.953,89
DEROAE040	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF	m	8.067,89
DEROAE041	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/	m	9.045,98
DEROAE042	Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	10.137,66
DEROAE043	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	10.079,26
DEROAE044	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	11.332,81
DEROAE045	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	12.743,28
DEROAE046	Aparelho apoio em neoprene fretado-forn. e aplic.	kg	44,21
DEROAE047	Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local	m	412,36
DEROAE048	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60	kg	11,53
DEROAE049	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	11,69
DEROAE050	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25	kg	11,69
DEROAE051	Abertura concretag.bases tubulões céu aberto	m³	409,99
DEROAE052	Junta de cantoneira	m	183,98
DEROAE053	Pintura com nata de cimento	m²	10,41
DEROAE054	Confecção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC	kg	18,26
DEROAE055	Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	kg	17,58
DEROAE056	Confecção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC	kg	14,82
DEROAE057	Confecção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC	kg	13,17
DEROAE058	Confecção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	17,58
DEROAE059	Confecção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	14,95
DEROAE060	Confecção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	13,72
DEROAE061	Confecção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS	kg	11,94
DEROAE062	Dreno de PVC D=75 mm	und	18,55
DEROAE063	Dreno de PVC D=100 mm	und	19,00
DEROAE064	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC	und	622,79
DEROAE065	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC	und	900,27
DEROAE066	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC	und	898,01
DEROAE067	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.636,26
DEROAE068	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	602,38
DEROAE069	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	868,09
DEROAE070	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	894,63
DEROAE071	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS	und	1.586,79
DEROAE072	Enscadeira com altura até 2,0 m	m²	414,96
DEROAE073	Barreira de segurança dupla DNER PRO 176/86	m	424,04
DEROAE074	Escavação em cavas de fundação com esgotamento	m³	80,76

PONTE DE MADEIRA

DEROAE075	Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO)	m	6.113,41
DEROAE076	Infra estrutura (ponte de madeira)	m	2.689,91
DEROAE077	Meso estrutura (ponte de madeira)	m	2.567,63
DEROAE078	Super estrutura (ponte de madeira)	m	855,88
DEROAE079	Tratamento da madeira com óleo queimado	m	65,20
DEROAE080	Tinta refletiva e solvente	l	18,42
DEROAE081	Substituição de Estacas	m³	2.654,36
DEROAE082	Substituição de longarinas	m³	2.289,67
DEROAE083	Substituição de transversinas e balancins	m³	2.289,67
DEROAE084	Substituição de pranchas de assoalho	m³	1.734,77
DEROAE085	Substituição de guarda rodas	m³	1.585,78
DEROAE086	Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante)	m³	1.568,11
DEROAE087	Construção de pontilhão	m	2.769,23
DEROAE088	Demolição de Pontilhão Existente	m	253,53
DEROAE089	Demolição de Ponte de Madeira Existente	m	613,54
DEROAE090	Substituição de Guarda Corpo em ponte de madeira	m³	1.568,11
DEROAE091	Bloco de Concr. Cicl. 20mpa, incl. Forma mad./Aço conf. Proj.Tipo 1,0x1,2x6,0 m	und	3.965,20

5.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

DEROAC001	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	377,61
DEROAC002	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	525,05
DEROAC003	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	748,85
DEROAC004	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	931,71
DEROAC504	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.200,92

DEROAC005	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	389,15
DEROAC006	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	571,19
DEROAC007	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	794,99
DEROAC008	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	1.035,51
DEROAC508	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	1.362,39
DEROAC009	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	446,82
DEROAC010	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	651,93
DEROAC011	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	852,66
DEROAC012	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	1.139,32
DEROAC512	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	1.535,40
DEROAC013	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	481,42
DEROAC014	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	686,53
DEROAC015	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	944,93
DEROAC016	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	1.243,12
DEROAC516	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	1.731,48
DEROAC017	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.426,45
DEROAC018	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.788,71
DEROAC518	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.327,13
DEROAC019	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	1.518,72
DEROAC020	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	1.996,32
DEROAC520	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	2.650,08
DEROAC021	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	1.634,06
DEROAC022	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	2.203,93
DEROAC522	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	2.996,10
DEROAC023	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	1.818,61
DEROAC024	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	2.411,55
DEROAC524	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	3.388,26
DEROAC025	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.126,48
DEROAC026	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.669,39
DEROAC526	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	3.477,03
DEROAC027	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	2.264,89
DEROAC028	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	2.980,81
DEROAC528	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	3.961,46
DEROAC029	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	2.437,90
DEROAC030	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	3.292,23
DEROAC530	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	4.480,49
DEROAC031	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	2.714,72
DEROAC032	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	3.603,65
DEROAC532	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	5.068,72
DEROAC033	Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico		und	1.073,33
DEROAC034	Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico		und	1.790,12
DEROAC035	Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	2.770,25
DEROAC036	Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	4.009,96
DEROAC536	Boca BSTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	7.244,64
DEROAC037	Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	3.878,28
DEROAC038	Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	5.631,51
DEROAC538	Boca BDTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	9.945,65
DEROAC039	Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	5.000,97
DEROAC040	Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	7.265,43
DEROAC540	Boca BTTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	12.651,43
DEROAC041	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	279,06
DEROAC042	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	392,24
DEROAC043	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	577,51
DEROAC044	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	720,86
DEROAC544	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	990,07
DEROAC045	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.106,04
DEROAC046	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.389,40
DEROAC546	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.927,82
DEROAC047	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.634,69
DEROAC048	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.061,43
DEROAC548	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.869,06
DEROAC049	Alvenaria de pedra argamassada		m³	335,82
DEROAC050	Argamassa cimento-areia 1:3 AC		m³	570,39
DEROAC051	Argamassa cimento-areia 1:4 AC		m³	481,68
DEROAC052	Argamassa cimento-areia 1:6 AC		m³	409,23
DEROAC053	Argamassa cimento-solo 1:10		m³	231,95
DEROAC054	Corpo BSCE 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	2.183,22
DEROAC055	Corpo BSCE 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	1.929,38
DEROAC056	Corpo BSCE 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	2.104,75
DEROAC057	Corpo BSCE 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.129,37
DEROAC058	Corpo BSCE 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.766,67
DEROAC059	Corpo BSCE 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.235,48
DEROAC060	Corpo BSCE 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	4.393,48
DEROAC061	Corpo BSCE 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	4.136,27
DEROAC062	Corpo BSCE 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	4.792,92
DEROAC063	Corpo BSCE 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	5.772,34

DEROAC064	Corpo BSCC 3,00 x3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	5.631,51	DEROAC165	Corpo BDCC 3,50 x3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	11.430,04
DEROAC065	Corpo BSCC 3,00 x3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	6.870,28	DEROAC166	Corpo BDCC 3,50 x3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	13.196,04
DEROAC066	Corpo BDCC 1,50 x1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	3.744,01	DEROAC167	Corpo BDCC 3,50 x3,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	10.799,49
DEROAC067	Corpo BDCC 1,50 x1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	3.274,69	DEROAC168	Corpo BDCC 3,50 x3,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	12.924,49
DEROAC068	Corpo BDCC 1,50 x1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	3.508,51	DEROAC169	Corpo BDCC 3,50 x3,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	14.488,50
DEROAC069	Corpo BDCC 2,00 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	5.488,81	DEROAC170	Corpo BDCC 4,00 x3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	12.199,81
DEROAC070	Corpo BDCC 2,00 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	4.814,53	DEROAC171	Corpo BDCC 4,00 x3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	14.242,92
DEROAC071	Corpo BDCC 2,00 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	5.477,17	DEROAC172	Corpo BDCC 4,00 x3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	17.281,45
DEROAC072	Corpo BDCC 2,50 x2,50 m, h= 0 a 1,00 m,	m	7.184,61	DEROAC173	Corpo BDCC 4,00 x3,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	13.091,48
DEROAC073	Corpo BDCC 2,50 x2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m,	m	6.507,67	DEROAC174	Corpo BDCC 4,00 x3,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	15.499,40
DEROAC074	Corpo BDCC 2,50 x2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,	m	7.549,11	DEROAC175	Corpo BDCC 4,00 x3,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	17.266,36
DEROAC075	Corpo BDCC 3,00 x3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	9.465,15	DEROAC176	Corpo BDCC 4,00 x4,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	14.096,54
DEROAC076	Corpo BDCC 3,00 x3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	8.849,55	DEROAC177	Corpo BDCC 4,00 x4,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	16.615,52
DEROAC077	Corpo BDCC 3,00 x3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	9.752,52	DEROAC178	Corpo BDCC 4,00 x4,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	18.318,17
DEROAC078	Corpo BTCC 1,50 x1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	5.245,14	DEROAC179	Corpo BTCC 2,00 x1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	6.178,81
DEROAC079	Corpo BTCC 1,50 x1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	4.707,35	DEROAC180	Corpo BTCC 2,00 x1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	6.243,13
DEROAC080	Corpo BTCC 1,50 x1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	5.139,92	DEROAC181	Corpo BTCC 2,00 x1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	6.724,78
DEROAC081	Corpo BTCC 2,00 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	7.604,82	DEROAC182	Corpo BTCC 2,50 x1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	7.419,58
DEROAC082	Corpo BTCC 2,00 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	6.878,01	DEROAC183	Corpo BTCC 2,50 x1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	8.363,48
DEROAC083	Corpo BTCC 2,00 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	7.885,67	DEROAC184	Corpo BTCC 2,50 x1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	9.495,03
DEROAC084	Corpo BTCC 2,50 x2,50 m, h= 0 a 1,00 m,	m	10.312,50	DEROAC185	Corpo BTCC 2,50 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	8.151,88
DEROAC085	Corpo BTCC 2,50 x2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m,	m	9.117,52	DEROAC186	Corpo BTCC 2,50 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	9.082,90
DEROAC086	Corpo BTCC 2,50 x2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,	m	10.626,08	DEROAC187	Corpo BTCC 2,50 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	10.117,42
DEROAC087	Corpo BTCC 3,00 x3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	13.176,39	DEROAC188	Corpo BTCC 3,00 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	10.278,97
DEROAC088	Corpo BTCC 3,00 x3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	12.428,16	DEROAC189	Corpo BTCC 3,00 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	11.530,99
DEROAC089	Corpo BTCC 3,00 x3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	14.474,53	DEROAC190	Corpo BTCC 3,00 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	13.435,19
DEROAC090	Boca BSCC 1,50 x1,50 m	und	11.305,45	DEROAC191	Corpo BTCC 3,00 x2,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	11.116,19
DEROAC091	Boca BSCC 2,00 x2,00 m	und	17.766,68	DEROAC192	Corpo BTCC 3,00 x2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	12.600,87
DEROAC092	Boca BSCC 2,50 x2,50 m	und	24.183,28	DEROAC193	Corpo BTCC 3,00 x2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	14.281,77
DEROAC093	Boca BSCC 3,00 x3,00 m	und	34.576,26	DEROAC194	Corpo BTCC 3,50 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	11.650,96
DEROAC094	Boca BDCC 1,50 x1,50 m	und	13.245,77	DEROAC195	Corpo BTCC 3,50 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	14.235,77
DEROAC095	Boca BDCC 2,00 x2,00 m	und	20.754,72	DEROAC196	Corpo BTCC 3,50 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	17.014,48
DEROAC096	Boca BDCC 2,50 x2,50 m	und	29.273,46	DEROAC197	Corpo BTCC 3,50 x2,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	12.953,94
DEROAC097	Boca BDCC 3,00 x3,00 m	und	42.439,09	DEROAC198	Corpo BTCC 3,50 x2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	15.544,75
DEROAC098	Boca BTCC 1,50 x1,50 m	und	16.611,57	DEROAC199	Corpo BTCC 3,50 x2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	18.268,93
DEROAC099	Boca BTCC 2,00 x2,00 m	und	25.457,92	DEROAC200	Corpo BTCC 3,50 x3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	13.930,65
DEROAC100	Boca BTCC 2,50 x2,50 m	und	36.248,96	DEROAC201	Corpo BTCC 3,50 x3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	16.513,27
DEROAC101	Boca BTCC 3,00 x3,00 m	und	51.408,43	DEROAC202	Corpo BTCC 3,50 x3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	19.345,51
DEROAC102	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m galvan.	m	1.985,72	DEROAC203	Corpo BTCC 3,50 x3,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	15.503,77
DEROAC103	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m galvan.	m	2.351,04	DEROAC204	Corpo BTCC 3,50 x3,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	18.306,18
DEROAC104	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy	m	2.083,91	DEROAC205	Corpo BTCC 3,50 x3,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	21.112,41
DEROAC105	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy	m	2.427,34	DEROAC206	Corpo BTCC 4,00 x3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	17.292,48
DEROAC106	Esgotamento contínuo	hpXh	7,84	DEROAC207	Corpo BTCC 4,00 x3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	20.699,33
DEROAC107	Corpo BSCC 2,00 x1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	2.512,30	DEROAC208	Corpo BTCC 4,00 x3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	23.757,04
DEROAC108	Corpo BSCC 2,00 x1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	2.480,37	DEROAC209	Corpo BTCC 4,00 x3,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	18.936,23
DEROAC109	Corpo BSCC 2,00 x1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	2.823,15	DEROAC210	Corpo BTCC 4,00 x3,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	28.231,05
DEROAC110	Corpo BSCC 2,50 x1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	3.048,50	DEROAC211	Corpo BTCC 4,00 x3,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	24.939,23
DEROAC111	Corpo BSCC 2,50 x1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	3.178,50	DEROAC212	Corpo BTCC 4,00 x4,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	20.099,69
DEROAC112	Corpo BSCC 2,50 x1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	3.964,00	DEROAC213	Corpo BTCC 4,00 x4,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	23.728,69
DEROAC113	Corpo BSCC 2,50 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	3.365,40	DEROAC214	Corpo BTCC 4,00 x4,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	26.169,32
DEROAC114	Corpo BSCC 2,50 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	3.541,43	DEROAC215	Boca BSCC 2,00 x1,50 m	und	13.323,36
DEROAC115	Corpo BSCC 2,50 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	4.243,92	DEROAC216	Boca BSCC 2,50 x1,50 m	und	14.272,19
DEROAC116	Corpo BSCC 3,00 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	4.170,16	DEROAC217	Boca BSCC 2,50 x2,00 m	und	18.899,56
DEROAC117	Corpo BSCC 3,00 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	4.538,21	DEROAC218	Boca BSCC 3,00 x2,00 m	und	20.010,86
DEROAC118	Corpo BSCC 3,00 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	5.417,21	DEROAC219	Boca BSCC 3,00 x2,50 m	und	25.899,16
DEROAC119	Corpo BSCC 3,00 x2,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	4.579,07	DEROAC220	Boca BSCC 3,50 x2,00 m	und	20.839,99
DEROAC120	Corpo BSCC 3,00 x2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	4.916,70	DEROAC221	Boca BSCC 3,50 x2,50 m	und	39.086,23
DEROAC121	Corpo BSCC 3,00 x2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	5.798,05	DEROAC222	Boca BSCC 3,50 x3,00 m	und	35.916,33
DEROAC122	Corpo BSCC 3,50 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	4.846,85	DEROAC223	Boca BSCC 3,50 x3,50 m	und	45.984,04
DEROAC123	Corpo BSCC 3,50 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	5.564,45	DEROAC224	Boca BSCC 4,00 x3,00 m	und	37.961,97
DEROAC124	Corpo BSCC 3,50 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	7.134,42	DEROAC225	Boca BSCC 4,00 x3,50 m	und	47.874,22
DEROAC125	Corpo BSCC 3,50 x2,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	5.295,05	DEROAC226	Boca BSCC 4,00 x4,00 m	und	57.455,33
DEROAC126	Corpo BSCC 3,50 x2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	6.247,10	DEROAC227	Boca BDCC 2,00 x1,50 m	und	17.300,93
DEROAC127	Corpo BSCC 3,50 x2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	7.414,61	DEROAC228	Boca BDCC 2,50 x1,50 m	und	19.129,42
DEROAC128	Corpo BSCC 3,50 x3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	5.792,91	DEROAC229	Boca BDCC 2,50 x2,00 m	und	23.922,32
DEROAC129	Corpo BSCC 3,50 x3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	6.711,08	DEROAC230	Boca BDCC 3,00 x2,00 m	und	25.981,99
DEROAC130	Corpo BSCC 3,50 x3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	7.889,37	DEROAC231	Boca BDCC 3,00 x2,50 m	und	32.394,74
DEROAC131	Corpo BSCC 3,50 x3,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	6.315,42	DEROAC232	Boca BDCC 3,50 x2,00 m	und	27.852,99
DEROAC132	Corpo BSCC 3,50 x3,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	7.383,89	DEROAC233	Boca BDCC 3,50 x2,50 m	und	34.547,12
DEROAC133	Corpo BSCC 3,50 x3,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	8.390,95	DEROAC234	Boca BDCC 3,50 x3,00 m	und	44.837,02
DEROAC134	Corpo BSCC 4,00 x3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	7.288,09	DEROAC235	Boca BDCC 3,50 x3,50 m	und	55.920,07
DEROAC135	Corpo BSCC 4,00 x3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	8.387,55	DEROAC236	Boca BDCC 4,00 x3,00 m	und	48.545,37
DEROAC136	Corpo BSCC 4,00 x3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	9.641,52	DEROAC237	Boca BDCC 4,00 x3,50 m	und	59.288,03
DEROAC137	Corpo BSCC 4,00 x3,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	7.788,42	DEROAC238	Boca BDCC 4,00 x4,00 m	und	69.672,65
DEROAC138	Corpo BSCC 4,00 x3,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	8.966,17	DEROAC239	Boca BTCC 2,00 x1,50 m	und	21.421,64
DEROAC139	Corpo BSCC 4,00 x3,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	10.235,38	DEROAC240	Boca BTCC 2,50 x1,50 m	und	24.201,61
DEROAC140	Corpo BSCC 4,00 x4,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	8.305,38	DEROAC241	Boca BTCC 2,50 x2,00 m	und	29.165,41
DEROAC141	Corpo BSCC 4,00 x4,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	9.568,48	DEROAC242	Boca BTCC 3,00 x2,00 m	und	32.157,04
DEROAC142	Corpo BSCC 4,00 x4,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	10.863,40	DEROAC243	Boca BTCC 3,00 x2,50 m	und	39.168,63
DEROAC143	Corpo BDCC 2,00 x1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	4.371,59	DEROAC244	Boca BTCC 3,50 x2,00 m	und	34.810,41
DEROAC144	Corpo BDCC 2,00 x1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	4.347,98	DEROAC245	Boca BTCC 3,50 x2,50 m	und	42.330,89
DEROAC145	Corpo BDCC 2,00 x1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	4.772,10	DEROAC246	Boca BTCC 3,50 x3,00 m	und	53.738,23
DEROAC146	Corpo BDCC 2,50 x1,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	5.216,63	DEROAC247	Boca BTCC 3,50 x3,50 m	und	65.425,29
DEROAC147	Corpo BDCC 2,50 x1,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	5.778,32	DEROAC248	Boca BTCC 4,00 x3,00 m	und	58.218,61
DEROAC148	Corpo BDCC 2,50 x1,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	6.566,95	DEROAC249	Boca BTCC 4,00 x3,50 m	und	70.510,57
DEROAC149	Corpo BDCC 2,50 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	5.738,51	DEROAC250	Boca BTCC 4,00 x4,00 m	und	81.347,68
DEROAC150	Corpo BDCC 2,50 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	6.290,85				
DEROAC151	Corpo BDCC 2,50 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	6.894,77				
DEROAC152	Corpo BDCC 3,00 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	7.186,85				
DEROAC153	Corpo BDCC 3,00 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	7.937,68				
DEROAC154	Corpo BDCC 3,00 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	9.065,10				
DEROAC155	Corpo BDCC 3,00 x2,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	7.780,89				
DEROAC156	Corpo BDCC 3,00 x2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	8.569,12				
DEROAC157	Corpo BDCC 3,00 x2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	9.650,95				
DEROAC158	Corpo BDCC 3,50 x2,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	8.153,42				
DEROAC159	Corpo BDCC 3,50 x2,00 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	9.761,20				
DEROAC160	Corpo BDCC 3,50 x2,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	11.262,75				
DEROAC161	Corpo BDCC 3,50 x2,50 m, h= 0 a 1,00 m	m	8.986,57				
DEROAC162	Corpo BDCC 3,50 x2,50 m, h= 1,00 a 2,50 m	m	10.682,61				
DEROAC163	Corpo BDCC 3,50 x2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	12.456,62				
DEROAC164	Corpo BDCC 3,50 x3,00 m, h= 0 a 1,00 m	m	9.803,75				

6.0

DRENAGEM

DERDREN001	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 01	m	114,08
DERDREN002	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 02	m	84,73
DERDREN003	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 03	m	155,66
DERDREN004	Valeta prot.de cortes c/revest.conc.VPC 04	m	121,14
DERDREN005	Valeta prot.ateros c/revest. vegetal - VPA 01	m	117,06
DERDREN006	Valeta prot.ateros c/revest. vegetal - VPA 02	m	88,34
DERDREN007	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 03	m	157,46
DERDREN008	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 04	m	126,44
DREDREN009	Valeta prot.corte/aterro s/rrev - VPC 05/VPA05	m	67,71
DERDREN010	Valeta prot.corte/aterro s/rrev - VPC 06/VPA 06	m	48,60
DERDREN011	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 01	m	100,87
DERDREN012	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 02	m	107,11

DERDREN013	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 03	m	135,42	DERDREN114	Descida d'água aterros em degraus - DAD 09	m	1.001,28
DERDREN014	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 04	m	142,91	DERDREN115	Descida d'água aterros em degraus - DAD 10	m	1.305,31
DERDREN015	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 05	m	106,23	DERDREN116	Descida d'água aterros em degraus - DAD 11	m	1.302,97
DERDREN016	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 06	m	125,38	DERDREN117	Descida d'água aterros em degraus - DAD 12	m	1.703,15
DERDREN017	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 07	m	145,94	DERDREN118	Descida d'água cortes em degraus - DCD 01	m	295,00
DERDREN018	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 08	m	165,08	DERDREN119	Descida d'água cortes em degraus - DCD 02	m	439,46
DERDREN019	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 01	m	95,44	DERDREN120	Descida d'água cortes em degraus - DCD 03	m	354,10
DERDREN020	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 02	m	95,65	DERDREN121	Descida d'água cortes em degraus - DCD 04	m	507,54
DERDREN021	Dreno PEAD long. prof.p/corte em rocha-DPS 03	m	116,78	DERDREN122	Entrada d'água - EDA 01	und	59,35
DERDREN022	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 04	m	120,11	DERDREN123	Entrada d'água - EDA 02	und	73,63
DERDREN023	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 07	m	139,89	DERDREN124	Dissipador de energia - DES 01	und	207,56
DERDREN024	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 08	m	153,11	DERDREN125	Dissipador de energia - DES 02	und	246,38
DERDREN025	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 01	m	69,20	DERDREN126	Dissipador de energia - DES 03	und	294,06
DERDREN026	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 02	m	86,21	DERDREN127	Dissipador de energia - DES 04	und	361,76
DERDREN027	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 03	m	48,19	DERDREN128	Dissipador de energia - DEB 01	und	331,80
DERDREN028	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 04	m	30,52	DERDREN129	Dissipador de energia - DEB 02	und	425,12
DERDREN029	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 05	m	63,63	DERDREN130	Dissipador de energia - DEB 03	und	748,01
DERDREN030	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 01	m	61,45	DERDREN131	Dissipador de energia - DEB 04	und	1.140,92
DERDREN031	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 02	m	74,90	DERDREN132	Dissipador de energia - DEB 05	und	1.607,32
DERDREN032	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 05	m	59,52	DERDREN133	Dissipador de energia - DEB 06	und	2.276,32
DERDREN033	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01	Und	162,76	DERDREN134	Dissipador de energia - DEB 07	und	2.606,77
DERDREN034	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02	Und	187,28	DERDREN135	Dissipador de energia - DEB 08	und	2.405,63
DERDREN035	Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03	und	72,80	DERDREN136	Dissipador de energia - DED 01	und	384,50
DERDREN036	Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04	und	19,18	DERDREN137	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01	und	688,76
DERDREN037	Dreno sub-superficial - DSS 01	m	23,07	DERDREN138	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 02	und	860,25
DERDREN038	Dreno sub-superficial - DSS 02	m	38,88	DERDREN139	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03	und	1.032,11
DERDREN039	Dreno sub-superficial - DSS 03	m	21,86	DERDREN140	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04	und	1.203,61
DERDREN040	Dreno sub-superficial - DSS 04	m	50,36	DERDREN141	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05	und	1.367,98
DERDREN041	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 01	m	39,26	DERDREN142	Boca de lobo dupla grelha concr. CLP 01	und	1.335,65
DERDREN042	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 04	m	58,22	DERDREN143	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02	und	1.617,16
DERDREN043	Dreno sub-horizontal - DSH 01	m	78,77	DERDREN144	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03	und	1.906,16
DERDREN044	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	m	79,77	DERDREN145	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04	und	2.200,66
DERDREN045	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	63,69	DERDREN146	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05	und	2.469,18
DERDREN046	Sarjeta triangular de concreto - STC 03	m	54,00	DERDREN147	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	und	1.392,19
DERDREN047	Sarjeta triangular de concreto - STC 04	m	44,93	DERDREN148	Caixa de ligação e passagem - CLP 02	und	1.346,73
DERDREN048	Sarjeta triangular de concreto - STC 05	m	71,97	DERDREN149	Caixa de ligação e passagem - CLP 03	und	1.903,41
DERDREN049	Sarjeta triangular de concreto - STC 06	m	52,37	DERDREN150	Caixa de ligação e passagem - CLP 04	und	2.418,04
DERDREN050	Sarjeta triangular de concreto - STC 07	m	43,60	DERDREN151	Caixa de ligação e passagem - CLP 05	und	2.842,43
DERDREN051	Sarjeta triangular de concreto - STC 08	m	38,29	DERDREN152	Caixa de ligação e passagem - CLP 06	und	3.529,42
DERDREN052	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01	m	53,69	DERDREN153	Caixa de ligação e passagem - CLP 07	und	1.654,59
DERDREN053	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02	m	77,19	DERDREN154	Caixa de ligação e passagem - CLP 08	und	1.601,54
DERDREN054	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03	m	74,65	DERDREN155	Caixa de ligação e passagem - CLP 09	und	2.217,06
DERDREN055	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04	m	107,07	DERDREN156	Caixa de ligação e passagem - CLP 10	und	2.751,48
DERDREN056	Sarjeta triangular de grama - STG 01	m	39,85	DERDREN157	Caixa de ligação e passagem - CLP 11	und	3.203,19
DERDREN057	Sarjeta triangular de grama - STG 02	m	32,98	DERDREN158	Caixa de ligação e passagem - CLP 12	und	3.889,11
DERDREN058	Sarjeta triangular de grama - STG 03	m	28,37	DERDREN159	Poço de visita - PVI 01	und	1.872,37
DERDREN059	Sarjeta triangular de grama - STG 04	m	21,58	DERDREN160	Poço de visita - PVI 02	und	1.812,17
DERDREN060	Sarjeta triangular não revestida - STT 01	m	21,97	DERDREN161	Poço de visita - PVI 03	und	2.165,23
DERDREN061	Sarjeta triangular não revestida - STT 02	m	18,41	DERDREN162	Poço de visita - PVI 04	und	2.601,04
DERDREN062	Sarjeta triangular não revestida - STT 03	m	15,53	DERDREN163	Poço de visita - PVI 05	und	3.036,48
DERDREN063	Sarjeta triangular não revestida - STT 04	m	11,22	DERDREN164	Poço de visita - PVI 06	und	3.719,62
DERDREN064	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	81,58	DERDREN165	Poço de visita - PVI 07	und	2.149,71
DERDREN065	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02	m	53,14	DERDREN166	Poço de visita - PVI 08	und	2.104,24
DERDREN066	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 01	m	36,30	DERDREN167	Poço de visita - PVI 09	und	2.488,76
DERDREN067	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	22,94	DERDREN168	Poço de visita - PVI 10	und	2.895,32
DERDREN068	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 01	m	21,80	DERDREN169	Poço de visita - PVI 11	und	3.397,27
DERDREN069	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 02	m	13,20	DERDREN170	Poço de visita - PVI 12	und	4.117,63
DERDREN070	Meio-fio de concreto - MFC 01	m	80,54	DERDREN171	Chaminé dos poços de visita - CPV 01	und	1.274,23
DERDREN071	Meio-fio de concreto - MFC 02	m	69,41	DERDREN172	Chaminé dos poços de visita - CPV 02	und	1.463,76
DERDREN072	Meio-fio de concreto - MFC 03	m	37,90	DERDREN173	Chaminé dos poços de visita - CPV 03	und	1.644,75
DERDREN073	Meio-fio de concreto - MFC 04	m	29,54	DERDREN174	Chaminé dos poços de visita - CPV 04	und	1.835,85
DERDREN074	Meio-fio de concreto - MFC 05	m	34,96	DERDREN175	Chaminé dos poços de visita - CPV 05	und	2.016,82
DERDREN075	Meio-fio de concreto - MFC 06	m	24,84	DERDREN176	Chaminé dos poços de visita - CPV 06	und	2.206,38
DERDREN076	Meio-fio de concreto - MFC 07	m	36,61	DERDREN177	Chaminé dos poços de visita - CPV 07	und	2.388,87
DERDREN077	Meio-fio de concreto - MFC 08	m	57,58	DERDREN178	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/berço	m	190,21
DERDREN078	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01	und	2.004,16	DERDREN179	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/berço com Tubos CA-2	m	285,44
DERDREN079	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02	und	1.955,39	DERDREN180	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/berço com Tubos CA-2	m	423,85
DERDREN080	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03	und	1.906,63	DERDREN181	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/berço com Tubos CA-2	m	612,82
DERDREN081	Caixa coletora de sarjeta - CCS 04	und	1.854,29	DERDREN182	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/berço com Tubos CA-2	m	814,03
DERDREN082	Caixa coletora de sarjeta - CCS 05	und	2.520,28	DERDREN582	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,50m s/berço com Tubos CA-2	m	1.152,88
DERDREN083	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06	und	2.467,92	DERDREN183	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 01	m	245,62
DERDREN084	Caixa coletora de sarjeta - CCS 07	und	2.415,57	DERDREN184	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02	m	294,94
DERDREN085	Caixa coletora de sarjeta - CCS 08	und	2.366,80	DERDREN185	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03	m	434,25
DERDREN086	Caixa coletora de sarjeta - CCS 09	und	3.032,77	DERDREN186	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04	m	377,31
DERDREN087	Caixa coletora de sarjeta - CCS 10	und	3.029,19	DERDREN187	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05	m	339,44
DERDREN088	Caixa coletora de sarjeta - CCS 11	und	2.976,85	DERDREN188	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06	m	320,28
DERDREN089	Caixa coletora de sarjeta - CCS 12	und	2.875,74	DERDREN189	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	und	381,72
DERDREN090	Caixa coletora de talvegue - CCT 01	und	2.040,58	DERDREN190	Tampa concreto de p/caixa coletora (4 nervuras)-TCC 01	und	215,35
DERDREN091	Caixa coletora de talvegue - CCT 02	und	1.988,24	DERDREN191	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	448,43
DERDREN092	Caixa coletora de talvegue - CCT 03	und	1.940,77	DERDREN192	Muro gabião cx1,00 alt.8X10,ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	374,04
DERDREN093	Caixa coletora de talvegue - CCT 04	und	1.883,55	DERDREN193	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	392,76
DERDREN094	Caixa coletora de talvegue - CCT 05	und	2.549,54	DERDREN194	Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	347,37
DERDREN095	Caixa coletora de talvegue - CCT 06	und	2.500,77	DERDREN195	Gabião colchão esp 0,23m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m³	125,81
DERDREN096	Caixa coletora de talvegue - CCT 07	und	2.453,28	DERDREN196	Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m³	143,45
DERDREN097	Caixa coletora de talvegue - CCT 08	und	2.601,89	DERDREN197	Gabião saco D=0,65m 8X10ZN/AL+PVC Ø=2,40mm	m³	379,97
DERDREN098	Caixa coletora de talvegue - CCT 09	und	3.062,04	DERDREN198	Colchão drenante (camada drenante)	m³	113,55
DERDREN099	Caixa coletora de talvegue - CCT 10	und	3.013,27	DERDREN199	Colchão drenante (camada filtrante)	m³	74,11
DERDREN100	Caixa coletora de talvegue - CCT 11	und	2.965,80				
DERDREN101	Caixa coletora de talvegue - CCT 12	und	2.908,57				
DERDREN102	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01	m	200,15	7.0	CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO		
DERDREN103	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02	m	105,48	DERCONS001	Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m	m²	0,39
DERDREN104	Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03	m	176,61	DERCONS002	Rochada manual - Limpeza lateral da vegetação	m²	0,22
DERDREN105	Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04	m	236,14	DERCONS003	Conformação mecânica de sarjeta	m	1,94
DERDREN106	Descida d'água aterros em degraus - DAD 01	m	252,52	DERCONS004	Construção mecanizada de valeta	m	6,62
DERDREN107	Descida d'água aterros em degraus - DAD 02	m	325,13	DERCONS005	Conformação da plataforma sem adição de material	m²	0,18
DERDREN108	Descida d'água aterros em degraus - DAD 03	m	639,45	DERCONS006	Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.)	m²	0,84
DERDREN109	Descida d'água aterros em degraus - DAD 04	m	833,95	DERCONS007	Recomposição de aterro	m³	31,08
DERDREN110	Descida d'água aterros em degraus - DAD 05	m	764,19	DERCONS008	Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km)	m³	1,86
DERDREN111	Descida d'água aterros em degraus - DAD 06	m	996,90	DERCONS009	Compactação manual	m³	15,85
DERDREN112	Descida d'água aterros em degraus - DAD 07	m	889,08	DERCONS010	Espalhamento	m³	2,36
DERDREN113	Descida d'água aterros em degraus - DAD 08	m	1.161,04	DERCONS011	Limpeza de valetas e obras abertas	m	2,72
				DERCONS012	Rochada manual (capina)	m²	0,65

DERCONS013	Bota-fora (escavação e carga)	m ³	3,12
DERCONS014	Recomposição do revestimento primário	m ³	21,04
DERCONS015	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	41,65
DERCONS016	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	83,30
DERCONS017	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	124,95
DERCONS018	Escav., carga, descarga, espalham. e compact. de mater. p/ Rev. Primário	m ³	17,56
DERCONS019	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 0 < DMT < 2	m ³ x km	2,98
DERCONS020	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 2 < DMT < 4	m ³ x km	2,85
DERCONS021	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 4 < DMT < 6 km	m ³ x km	2,62
DERCONS022	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 6 < DMT < 8 km	m ³ x km	2,44
DERCONS023	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 8 < DMT < 10 km	m ³ x km	2,26
DERCONS024	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 10 < DMT < 12 km	m ³ x km	2,06
DERCONS025	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 12 < DMT < 14 km	m ³ x km	1,87
DERCONS026	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 14 < DMT < 16 km	m ³ x km	1,73
DERCONS027	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 16 < DMT < 18 km	m ³ x km	1,60
DERCONS028	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 18 < DMT < 20 km	m ³ x km	1,49
DERCONS029	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 20 < DMT < 25 km	m ³ x km	1,34
DERCONS030	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário DMT > 25 km	t x km	0,77
DERCONS031	Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho	m	296,05
DERCONS032	Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho	m	423,85
DERCONS033	Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	623,74
DERCONS034	Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	787,81
DERCONS035	Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.195,51
DERCONS036	Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	1.508,70
DERCONS037	Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.765,91
DERCONS038	Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m ³	2.233,06
DERCONS039	Roçada mecanizada	há	359,44
DERCONS040	Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.)	m ²	2,58
DERCONS041	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m ²	4,97
DERCONS042	Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m ²	6,60
DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m ²	7,92
DERCONS044	Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m ²	1,30
DERCONS045	Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m ²	2,37
DERCONS046	Remoção mecanizada de pavimento betuminoso	m ³	12,67
DERCONS047	Remoção manual de pavimento betuminoso	m ³	276,24
DERCONS048	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m ³	7,58
DERCONS049	Demolição de dispositivos de concreto simples	m ³	188,81
DERCONS050	Demolição de dispositivos de concreto armado	m ³	563,09
DERCONS051	Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C)	m ²	0,86
DERCONS052	Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C)	m ²	0,71
DERCONS053	Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C)	m ³	149,04
DERCONS054	Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C)	m ³	141,92
DERCONS055	Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 50/70)	m ³	300,63
DERCONS056	Remendo prof.c/demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C)	m ³	431,93
DERCONS057	Remendo prof.c/demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C)	m ³	283,42
DERCONS058	Recomposição parcial cerca c/ mourão de concr.-arame	m	7,10
DERCONS059	Recomp. parcial cerca c/ mourão de madeira - arame	m	8,18
DERCONS060	Tapa-buraco com PMF - exclusive emulsão RM - 1C	m ³	511,66
DERCONS061	Tapa-buraco com CBUQ - CAP 50/70 (exclusive Cap-50/70)	m ³	609,62
DERCONS062	Remendo prof. c/demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 5070)	m ³	386,54
DERCONS063	Remendo prof. c/demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m ³	268,29

8.0 SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

DERSIN001	Placa pintada com película totalmente refletiva (inclusive suporte e travessa)	m ²	293,81
DERSIN003	Placa de regulam.triangular L=0,80 m, A=0,2771 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. refletiva	und 81,42	
DERSIN004	Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	293,81
DERSIN005	Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	587,62
DERSIN006	Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und 230,76	
DERSIN007	Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	293,81
DERSIN008	Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	188,04
DERSIN009	Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und 147,70	
DERSIN010	Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	155,78
DERSIN011	Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	440,72
DERSIN012	Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	705,15
DERSIN013	Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A= 0,4330 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und 127,21	
DERSIN014	Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	881,43
DERSIN015	Pintura de setas e zebreados - tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	25,23
DERSIN016	Escudo de identif.de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und 114,58	
DERSIN017	Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	99,89
DERSIN018	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	und	46,37
DERSIN019	Defensa semi-maleável simples (forn./ impl.)	m	198,29
DERSIN020	Forn. e implantação de balizador de concreto	und	39,26
DERSIN021	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	17,33
DERSIN022	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m ² (incl.sup.e trav.)	m ²	163,78
DERSIN023	Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	243,42

DERSIN024	Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	332,30
DERSIN025	Remoção de cercas	m	6,18
DERSIN026	Cerca de arame farpado com mourão de conc. p/área patrim. de aeroportos	m	41,17
DERSIN027	Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada	m	40,86
DERSIN028	Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei	m	22,99
DERSIN029	Enrocamento de pedra de mão arrumada	m³	182,90
DERSIN030	Enrocamento de pedra de mão jogada	m³	85,41
DERSIN031	Gabião tipo caixa	m³	170,34
DERSIN032	Gabião tipo saco	m³	281,23
DERSIN033	Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m)	und	5.383,57
DERSIN034	Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m)	und	5.196,28
DERSIN035	Hidrossemeadura	m²	1,15
DERSIN036	Remoção de bueiros existentes	m	96,95
DERSIN037	Enrocamento de pedra argamassada	m³	475,34
DERSIN038	Conform. área de jazida e empréstimo, c/espalham. de material vegetal	m²	1,19
DERSIN039	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	m³	161,65
DERSIN040	Enleivamento	m²	7,32
DERSIN042	Revestimento vegetal com gramas em leivas	m²	7,14
DERSIN043	Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	13,52
DERSIN044	Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional	und	32,31
DERSIN045	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	13,92
DERSIN046	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	33,62
DERSIN047	Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento	m³	364,32
DERSIN048	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	17,28
DERSIN049	Pedestal de inauguração incluindo placa de aço ESCOVADO	un	951,12
DERSIN050	Lombada (3,7x8,0x0,10m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	1.650,35
DERSIN051	Sonorizador (8,0x8,0x0,025m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	2.778,63
DERSIN052	Película refletiva Lentes Inclusas p/ Sinalização de defensas metálicas	m²	80,61
DERSIN053	Pórtico Simples 11,00 a 15,00m p/placa até 24m2(excl.placa)-inclusive fundação	und	43.092,38
DERSIN054	Conf.e assentamento de placa sinal.tot.refletiva - chapa recuperada	m²	156,74
DERSIN055	Calçada em Concr 20mpa.esp.0,05m c/ juntas cada metro, incl. Lanç.espalh.rampa acessib.	m²	47,35

9.0	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
DERSEGT001	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	UN	1.500,00
DERSEGT002	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UN	1.500,00
DERSEGT003	PCMAT (Progr.de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civil)	und	2.500,00
DERSEGT004	Área de Vivência	m²	149,96

OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores -

OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais -

10.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

DERSPREL001	Serviços topográficos p/ controle Geométrico de obras de Constr. e Pavim.	km	4.584,17
-------------	---	----	----------

FITHA.

CARGO: Assistente Administrativo de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril/Porto Velho - Sede**EXT. Nº 201 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/11/FITHA.****ADITANTES:** Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Rio Crespo.**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 046/11/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.**PROCESSO:** 01-1411-00048-00/2011.**ASSINAM:** Confúcio Aires Moura - Governador -Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Mário Alves da Costa – Prefeito – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHASec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

EDITAL N. 038/IDARON, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, torna público que o candidato abaixo relacionado, formalizou sua desistência do Concurso Público do Edital 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.1250, de 25 de maio de 2009.

NOME CLASSIFICAÇÃO

SEBASTIÃO MACÊDO DE OLIVEIRA 69ª
Porto Velho-RO, 29 de Dezembro de 2011.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

CAERD

**ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2011
PROCESSO ADM. N. 0226/2011**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados, a seguinte errata:

No Aviso de Homologação e Adjudicação de Pregão Eletrônico n. 011/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.12.2011 – DOE nº. 1881. Pagina nº.

60. ONDE SE LÊ:**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 011/2011. Proc. Admin.: 0226/2011. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: A. Construtora Terra Ltda.

Lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Porto Velho, 14 de outubro de 2011
Sérgio Rubens de Alencar Castelo Branco
Diretor Presidente da CAERD

LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 011/2010. Proc. Admin.: 0226/2011. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: B.
Monteiro Comércio e Serviços Ltda-ME.
Lote vencido: 01
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Porto Velho, 14 de outubro de 2011
Sérgio Rubens de Alencar Castelo Branco
Diretor Presidente da CAERD

**ERRATA DO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N. 001/2011**

PROCESSO ADM. N. 0703/2010

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados, a seguinte errata:

No Aviso de Homologação e Adjudicação de Tomada de Preços n. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.12.2011 - DOE nº. 1881. Página nº. 60. **ONDE SE LÊ:**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Tomada de Preços n. 001/2011. Proc. Admin.: 0703/2011. Contratação de empresa de Engenharia para execução da Obras de construção de Reservatório semi-enterrado em concreto armado com capacidade para 500m³ na cidade de Rolim de Moura, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: C.
Construtora Terra Ltda.
Item vencido: 01
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 365.829,89 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 28 de outubro de 2011
Sérgio Rubens de Alencar Castelo Branco
Diretor Presidente da CAERD

LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Tomada de Preços n. 001/2011. Proc. Admin.: 0703/2010. Contratação de empresa de Engenharia para execução da Obras de construção de Reservatório semi-enterrado em concreto armado com capacidade para 500m³ na cidade de Rolim de Moura, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: D.
Construtora Terra Ltda.
Item vencido: 01
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 365.829,89 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).
Porto Velho, 28 de outubro de 2011
Sérgio Rubens de Alencar Castelo Branco
Diretor Presidente da CAERD

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação emergencial proc. nº 300/PG/CMJP/2011.
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: PÚBLICASERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: serviços de locação de sistemas informatizados
Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.2001 - Apoio Administrativo da Câmara Municipal
01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Prazo de Execução: 01/01/2012 até 30/06/2012
Fabio L. A. Maia
Procurador da CMJP-Portaria 044/CMJP/2009
OAB/1878

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO PRAZO E
VALOR**

AO CONTRATO N. 014/CMJP/PG/2010

Processo Administrativo Nº. 364/2010
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: M.C.P.L. MORAIS - ME (HIGI FONE)
Objeto: Contratação de Serviços de Dedetização Preventiva.
Prazo: 29/12/2011 á 29/12/2012
Recursos Orçamentários:
01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
01.031.2001.2001.2001 - Manutenção de Serviços administrativos
3.3.90.39.16 - Outros Serviços
Valor R\$ 12.864,00
Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP-OAB/RO 4331
Portaria 014/CMJP/2011

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE N. 001/
CMJP/PG/2010**

Processo Administrativo Nº. 004/2010
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: HAROLDO FRANCO - ME
Objeto: Contratação de Serviços de lavagem de Veículos.
Prazo: 01/01/2012 á 31/12/2012
Valor: R\$ 7.890,00
Recursos Orçamentários:
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
01.031.2001. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP-OAB/RO 4331
Portaria 014/CMJP/2011

Ineditoriais

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011/ EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 17/2011/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de Brincos de identificação para os animais F1, F2 e F3, visando atender o Convênio nº 147/PGE/2011**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **HILGERT & CIA LTDA, VENCEDORA do ITEM 01** - com o valor unitário de **R\$ 2,48** (dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 29.760,00** (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), por ter atendido todas as exigências previstas no Edital. Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/AEASA/2012
CONV. 0231/2011/PGE-RO

Objeto: Aquisição material de consumo (corante, soja, açúcar, etc.) para fabricação de leite de soja industrializado.

A Associação Evangélica de Assistência Social de Ariquemes, por meio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme edital e anexo, atendendo assim as exigências do Conv. 0231/PGE-RO/2011, a abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08:00 horas (horário local) do dia 16/01/2012, na sala de reuniões da Associação AEASA, localizada na Av. JK, 3757, Setor Institucional - Ariquemes/RO. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados na Secretaria da entidade em dias úteis, no horário das 08h00min as 17h00min horas, fone (69) 3535 2670.

Ariquemes, 29 de dezembro de 2011.
FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - AEASA

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa **Elson Pereira da Paz-ME**, inscrita no CNPJ 15.842.123/0001-47 e Inscrição Estadual 0000000034754, sito na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2571, centro, Santa Luzia D'Oeste - RO, declara que foi extraviado de seus arquivos a primeira via da nota fiscal nº 005851 modelo 2 e a primeira via da nota fiscal nº 006301. Obs. as referidas notas estão com data expirada.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
A ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO NAÇÃO
CORRE CAMPO, O GIGANTE SAGRADO DA
AMAZONIA OCIDENTAL - CNPJ Nº 07.417.787/
0001-30, torna público que estará realizando em sessão publica, em sua sede às 8hs dia 17/01/2012 **pregão presencial**, cujo objetivo é a execução dos serviços de aluguel de mini trio elétrico, sonorização, trio elétrico e tendas, com vista à realização dos eventos atinentes ao Projeto Cultural "Cultura e Cidadania" em parceria com o Governo do Estado de Rondônia/SECEL, conforme especificações constantes em edital. O edital em sua íntegra poderá ser retirado na sede da associação, situada à Rua José de Alencar, nº 1551, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO.